



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 137, SÁBADO, 14 DE SETEMBRO DE 2019

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)**

Presidente

**Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)**

1º Vice-Presidente

**Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)**

2º Vice-Presidente

**Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)**

1º Secretário

**Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)**

2º Secretário

**Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)**

3º Secretário

**Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS)**

4º Secretário

---

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4ª - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rochaël**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Coordenadora de Elaboração de Diários

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Quesia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Alessandro Pereira de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

<b>1 – ATA DA 167ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019</b>	
1.1 – ABERTURA .....	9
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) .....</b>	<b>9</b>
<b>1.2.2 – Antecipação do período da Ordem do Dia</b>	
Convocada Ordem do Dia para hoje, às 9 horas .....	9
1.3 – ORDEM DO DIA	
<b>1.3.1 – Item 1</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019, do Presidente da República, que <i>modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição, disposições transitórias, e dá outras providências. Transcorrida a quarta sessão de discussão em primeiro turno; apresentada a Emenda nº 560 a 571-PLEN.</i> ....	9
<b>1.3.2 – Item 2</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019 (apresentada como conclusão do Parecer nº 113/2019-CCJ), que <i>permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências. Transcorrida a quarta sessão de discussão em primeiro turno; apresentada a Emenda nº 19-PLEN.</i> .....	22
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
<b>1.4.1 – Oradores</b>	
Senador Jorge Kajuru – Análise da importância da Embrapa para o desenvolvimento do agronegócio no País. ....	23



Senador Confúcio Moura – Pesar pelo falecimento do ex-Senador Odacir Soares. Defesa do fortalecimento do Inbra para o desenvolvimento de políticas públicas. Registro da notoriedade de servidores de carreira do Inbra. ....	24
Senador Rogério Carvalho – Análise do possível impacto econômico da reforma da previdência na economia dos Municípios brasileiros. Alerta para a suposta desmobilização sofrida pela Petrobras na Região Nordeste. Pesar pelo falecimento de Careca, membro do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, no Município de Estância-SE. ....	29
Senador Izalci Lucas – Síntese do conteúdo tratado em audiência pública promovida pela Frente Parlamentar de Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação. ....	31
Senador Reguffe – Posicionamento favorável à proposta de reforma tributária, sem a recriação da CPMF.	33
Senador Rodrigo Cunha – Comentários acerca de relatório publicado com dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico sobre a educação em diversos Países. Preocupação com a gestão dos recursos destinados à área da educação, sobretudo para o transporte escolar público. ....	36
1.5 – ENCERRAMENTO	41
<b>2 – ATA DA 168ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019</b>	
2.1 – ABERTURA	43
2.2 – FINALIDADE DE SESSÃO	
Destinada a Comemorar os 50 anos do Jornal Nacional	43
<b>2.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro</b>	43
<b>2.2.2 – Exibição de vídeo comemorativo dos 50 anos do Jornal Nacional</b>	44
<b>2.2.3 – Oradores</b>	
Senador Davi Alcolumbre	44
Senador Jorge Kajuru	45
Senador Eduardo Braga	48
Senhor Randolfe Rodrigues	51
Senhor Esperidião Amin	54
Senador Chico Rodrigues	56
Sr. João Roberto Marinho, Vice-Presidente de Administração, Presidente do Conselho Editorial e do Comitê Institucional do Grupo Globo	59
2.3 – ENCERRAMENTO	62

## PARTE II

### 3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 167ª SESSÃO

#### 3.1 – EXPEDIENTE



**3.1.1 – Documento encaminhado à publicação**

Senador Paulo Paim - Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno .....	64
--	----

**3.1.2 – Mensagem do Presidente da República**

Nº 419/2019, na origem , que informa a prorrogação do afastamento do Presidente da República Jair Bolsonaro, até o dia 16 de setembro. ....	68
---	----

**3.1.3 – Requerimentos**

Nº 784/2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. ....	71
---	----

Nº 785/2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. ....	80
---	----

Nº 786/2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. ....	88
---	----

Nº 787/2019, do Senador Confúcio Moura, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Odacir Soares. ....	100
--	-----

**3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA****3.2.1 – Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019**

Emendas nºs 560 a 571-PLN .....	105
---------------------------------	-----

**3.2.2 – Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019**

Emenda nº 19-PLN .....	145
------------------------	-----

**4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS****4.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES**

Nº 110/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1630/2019 .....	151
--	-----

Nº 111/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 3260/2019 .....	158
--	-----

Nº 112/2019-CDH, sobre a Sugestão nº 15/2019 .....	163
--	-----

Nº 113/2019-CDH, sobre a Sugestão nº 32/2017 .....	170
--	-----

Nº 114/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 3807/2019 .....	176
--	-----

Nº 115/2019-CDH, sobre a Sugestão nº 32/2019 .....	183
--	-----

Nº 116/2019-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 3474/2019 .....	189
--	-----

**PARTE III**

<b>5 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA .....</b>	<b>197</b>
---	------------

**6 – RETIFICAÇÃO**

Diário do Senado Federal nº 130, de 5 de setembro de 2019. ....	202
<b>7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	<b>310</b>
<b>8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	<b>313</b>
<b>9 – LIDERANÇAS</b> .....	<b>314</b>
<b>10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	<b>316</b>
<b>11 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	<b>320</b>
<b>12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	<b>321</b>
<b>13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	<b>359</b>

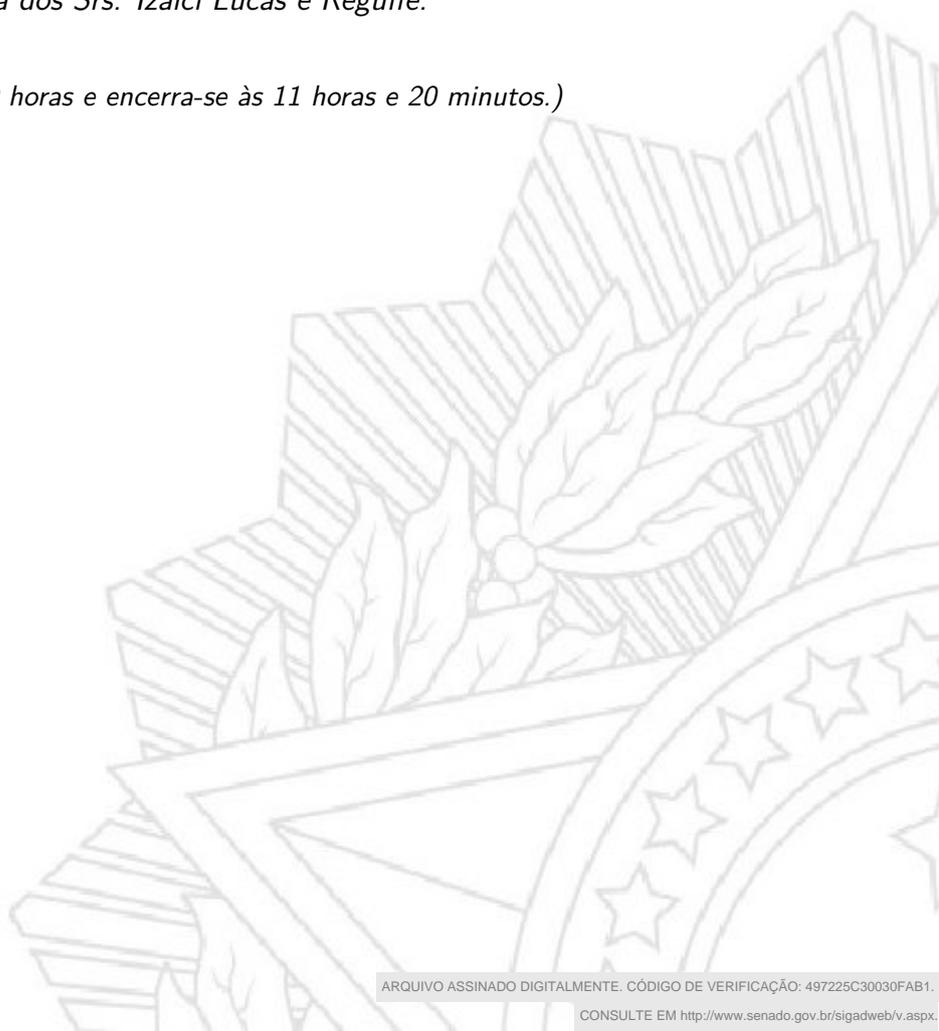


Ata da 167ª Sessão, Deliberativa Ordinária,  
em 13 de setembro de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Izalci Lucas e Reguffe.*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas e encerra-se às 11 horas e 20 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

**167ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 9 horas**  
**Presenças no período: 13/09/2019 07:00:00 até 13/09/2019 20:31:00**  
**Votos no período: 13/09/2019 07:00:00 até 13/09/2019 20:31:00**

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X
PROS	AL	Fernando Collor	X
PSD	TO	Irajá	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
Patriota	GO	Jorge Kajuru	X
PSDB	SP	José Serra	X
PSL	MT	Juiza Selma	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X
PT	RS	Paulo Paim	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
-	DF	Reguffe	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X

*Compareceram 23 senadores.*



**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude da realização hoje, neste Plenário, às 11h, de sessão especial destinada a comemorar os 50 anos do Jornal Nacional, a Ordem do Dia será excepcionalmente antecipada para o início da presente sessão deliberativa.

Item 1.

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, da Câmara dos Deputados, que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias e dá outras providências (reforma da previdência).

Parecer nº 113, de 2019, da CCJ, Relator Senador Tasso Jereissati, favorável à proposta com as Emendas nºs 52; 82; 197, nos termos da Subemenda nº 1; 326; 374; 483; e 493; apresentando as Emendas nºs 494 a 502; e contrário às demais emendas.

Foram apresentadas emendas perante a Mesa, que serão publicadas na forma regimental. (**Emendas nºs 560 a 571-PLEN – Vide item 3.2.1 do Sumário**)

Quarta sessão de discussão da proposta, das emendas e da subemenda, em primeiro turno.

Inscrito aqui o orador Paulo Paim.

Ontem, inclusive, fizemos um acordo em função da sessão solene: o Senador Paim abriu mão da fala no segundo item, e fizemos um acordo para que esses dez minutos fossem incorporados à fala de hoje. Então, V. Exa. tem disponíveis os vinte minutos normais mais os dez minutos de ontem, que V. Exa. pode usar da forma que melhor convier.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem.) – Presidente Izalci, eu peço primeiro, pela ordem, até numa forma de reconhecimento ao movimento que nós fizemos – V. Exa. fez e o Presidente da Casa, por informação de V. Exa., também fez – com o diretor responsável pelos terceirizados.

Ontem, eu trouxe essa questão ao Plenário e pedi a V. Exa., no exercício, que ponderasse, argumentasse a respeito disso junto à direção da Casa, porque fiquei sabendo que uma senhora surda e muda, com cinco filhos com o mesmo problema, estava sendo demitida, pois, na concorrência, entra uma empresa e sai outra. V. Exa. também ficou sensibilizado. E, ontem, lá na Comissão de Direitos Humanos, eu recebi o diretor da Casa – e vou fazer uma homenagem a ele também lá na Comissão no momento adequado, sendo uma homenagem que eu digo o registro –, e foi-me assegurado que ela não será demitida.

Parabéns a V. Exa., ao Presidente da Casa, à diretora e ao diretor dessa área da terceirização.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – É sinal de que ainda há sensibilidade na Casa.

Com a palavra V. Exa.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu vou aproveitar os primeiros minutos, como eu tenho vindo à tribuna todos os dias para falar sobre a previdência, falando também nos debates da CDH... E, quando eu terminar aqui, volto lá para a CDH, porque teremos um novo debate, que, claro, será nos canais



alternativos de comunicação da Casa. E eu agradei ontem, porque, quando não há sessão deliberativa no Plenário, de fato, a TV está cobrindo as Comissões, como manda o Regimento, sem nenhum problema até o momento, porque alguém poderia dizer: "Por que não está no ar?". Não está no ar, porque há sessão no Plenário ou porque há outras Comissões também funcionando. E é justo. Não é só a minha Comissão. Então, estou cumprimentando, mais uma vez, a Agência Senado, a TV Senado e o organograma aqui da Casa nesse sentido de cobertura do trabalho de todos os Senadores.

Presidente, eu quero aproveitar, nesses primeiros dez minutos, para falar do que está acontecendo com o Aerus. Nós havíamos construído um grande acordo com os aposentados e pensionistas do Aerus, e eles tinham voltado, mediante ação judicial e entendimento, a receber o salário normal. E foi com grande assombro que eu recebo a notícia da Sra. Graziella Baggio, que é líder desse movimento, de que a União está desafiando a própria decisão judicial no caso Aerus, expondo a risco a vida de milhares de aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto Aerus de Seguridade Social.

A União, após perder seus recursos judiciais e manter o cumprimento de decisão judicial por cinco anos, decidiu, unilateralmente e sem qualquer requerimento do Poder Judiciário, que não mais irá pagar aos aposentados e pensionistas do Aerus que ganharam na Justiça. É um direito já garantido, transitado em julgado e pago durante cinco anos, que é o benefício de aposentadoria ou pensão.

É necessário destacar a gravidade da situação aqui, na tribuna do Senado, para todos aqueles que acompanham esse debate da própria reforma da previdência. Quando eu digo que, infelizmente, a forma como está sendo feito esse debate vai prejudicar o passado, o presente e o futuro da nossa gente, eu estou dando aqui um exemplo claro: os aposentados e pensionistas do Aerus, que estavam recebendo, há cinco anos, os seus vencimentos, o seu benefício, mensalmente, sem nenhum problema, dando ali, claro, um certo acalento, uma certa tranquilidade para essas famílias.

A União é ré em uma ação civil pública movida pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e pela Associação dos Aposentados e Pensionistas... Ela foi responsabilizada judicialmente pela falta de fiscalização do fundo Aerus perante a Justiça Federal. O processo judicial está em segunda instância. E o Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, percebendo a situação gravíssima dos aposentados e pensionistas, determinou que a União mantivesse o pagamento dos benefícios devidos pelo Aerus. A União recorreu. Porém, em duas oportunidades, a 6ª Turma do TRF1 decidiu favoravelmente à decisão do Desembargador Daniel.

Após quase cinco anos, a União comunica que não mais fará os repasses, jogando os aposentados e pensionistas – esses aposentados tem uma média de 80 anos de idade – a qualquer sorte, a não receberem nada. A União é ré nesse processo. Para afastar a incidência de uma decisão judicial, é necessária a formulação de pelo menos um pedido para o relator do processo. A União não o fez, simplesmente vestiu a toga como se magistrado fosse e tomou uma decisão contrária aos aposentados e pensionistas, aos idosos.

O grupo de aposentados e pensionistas que recebia o benefício do Aerus possui – repito – uma média de 80 anos, ou seja, a União, de forma ilegal e autoritária, está, mais uma vez, agindo sem sensibilidade em relação a um direito adquirido. É por isso que eu falo que fere o passado a ação desse debate que está no País sobre a previdência.



É bom lembrar que possuímos, para além de uma Constituição – eu fui Constituinte – que separa os Poderes e dá garantia à dignidade da pessoa humana, o Estatuto do Idoso, casualmente também de minha autoria, vigente em nosso País. No seu art. 9º, é expresso ao reconhecer a obrigação do Estado a proteger a vida e a saúde do idoso, a fim de permitir o envelhecimento em condições de dignidade.

Essa atitude ilegal e unilateral da União irá antecipar óbitos, irá matar pessoas. Com isso, a União, mais uma vez, derrama sangue dos mais idosos, porque tortura os participantes do Aerus.

Este Parlamento autorizou, inclusive, os pagamentos. Houve uma decisão, porque houve um recurso ao Plenário do Congresso, que assim decidiu: autorizou os pagamentos do Aerus, baseado na decisão judicial, para toda a competência, inclusive, deste ano. Há dinheiro reservado para isso. O valor dos pagamentos do Aerus já está previsto, inclusive para o Orçamento de 2020.

A União busca aniquilar, neste momento, direito de aposentados que vai resultar em retirada de vidas dos aposentados e pensionistas do Aerus. Não podemos, mais uma vez, a fim de diminuir custos, fazer uma condenação pública de milhares de aposentados. Essa atitude não pode ser endossada por esta Casa; tenho certeza de que não o é.

Aqui eu faço um pedido como Senador da República que sou, com muito orgulho, pelo terceiro mandato pelo Rio Grande do Sul, mas eu digo sempre, Senador Kajuru, Senadores e Senadoras, que falamos muito que somos Senadores do Estado, e eu sempre digo que nós somos Senadores do Brasil. Somos eleitos pelo Estado, mas uma lezinho que a gente faça aqui não é só para esse ou aquele Estado, é para todo o Brasil. É nesse sentido que eu peço à União, em nome do Senado, eu diria, e da Câmara dos Deputados, que reconsidere sua decisão, porque criam um entrave na Justiça de novo, e, enquanto está na Justiça, eles não receberão. Vão ficar sem remédio, sem alimentação, sem dinheiro para aluguel?! Então, fica aqui o apelo que a União respeite essa decisão judicial, fica o apelo para que, com essa posição, não entrave, congele e deixe num estado de miséria famílias e famílias – eu diria aqui que são milhares. É necessário, enfim, que a União respeite e proteja seus idosos, conforme mandam a Constituição Federal e o Estatuto do Idoso. Não estou pedindo aqui nenhum favor, só que respeite a decisão tomada.

Faço um apelo, com isso, inclusive ao Dr. André Mendonça, Ministro da AGU. Dr. André, se a AGU entender que é o caminho correto, que deve ser respeitada a decisão judicial, a questão está resolvida. O Estado democrático de direito lhe solicita tal atitude. Lembramos, Dr. André, que a cessação dos pagamentos dos benefícios para tais aposentados é grave, gravíssima; irá matar, pode crer, muitos e muitos idosos. Centenas já morreram, mas outras centenas poderão morrer, que contribuíram durante toda a sua vida para o nosso País. Dr. André, esperamos a sensibilidade de V. Exa.

Sr. Presidente, eu ainda gostaria, antes de entrar no último tema, que vai ser debater a PEC nº 6 e a PEC nº 133, deixar nos *Anais* da Casa uma carta aberta do setor pesqueiro gaúcho à sociedade brasileira. Essa carta, Sr. Presidente, quer fortalecer a Lei nº 15.223, de 2018, que nasceu das discussões e articulações realizadas pelo setor pesqueiro gaúcho como forma de superação dos históricos impactos socioambientais provocados pela pesca de arrasto industrial ao longo da costa gaúcha. Trata-se de uma lei construída de baixo para cima, em um processo no qual o protagonista foi o setor pesqueiro gaúcho, que superou todas as suas barreiras internas, construindo, assim, uma unidade inédita e um verdadeiro pacto entre todos os setores, para o bem do povo e de todos aqueles que trabalham na pesca. Está aqui a carta, na íntegra, que eu peço que se coloque nos *Anais*.



Por fim, Sr. Presidente, nessa linha de conduta, eu não poderia deixar, com a sensibilidade que todos nós temos, de registrar a minha tristeza com a notícia de um incêndio em um hospital particular na cidade do Rio de Janeiro na noite de ontem que deixou pelo menos 11 mortos. Pacientes foram retirados às pressas. Alguns chegaram a receber atendimento na própria rua, na calçada. Ao todo, 103 pessoas estavam internadas nessa unidade no momento do incêndio. Os relatos dão conta de que os próprios funcionários do hospital tiveram que, na correria, ajudar a carregar equipamentos, remédios, enfim, chamando médicos, para fora do prédio. Transmito, assim, meus pêsames aos familiares, com a minha total solidariedade. Esperamos que causas como essa não se repitam.

Por fim, Sr. Presidente, ainda quero registrar, nesse debate da reforma da previdência, da PEC nº 6 e da nº 133, que eu recebi ontem um material que vai estar nas bancas este fim de semana e resolvi priorizar meu pronunciamento sobre esse tema com isto, da *CartaCapital*: "A fraude da previdência. Estudo inédito mostra como o governo manipulou dados para aprovar a reforma e como as mudanças são mais nocivas aos trabalhadores do que parecem". Li na íntegra o que está aqui na capa, não há nenhum adendo meu aqui.

E aqui eu tenho uma síntese dessa matéria, que vou apresentar aqui a todos os brasileiros e brasileiras, com o que vai acontecer com essa reforma. Vou aqui apresentar o que está dentro da revista *CartaCapital* e que vai estar em todas as bancas a partir deste fim de semana.

Matéria da revista *CartaCapital*: "As contas falsas da Reforma da Previdência. O subsídio para os pobres pós-reforma será muito menor, e não maior como alegam os cálculos do governo". Quem vai pagar a reforma será da classe média para baixo. Todos perderão. Todos! Todos! Vamos ao texto:

Tomamos um susto quando recebemos, em agosto, as planilhas do governo com os cálculos que embasavam a apresentação feita pelo Secretário da Previdência à imprensa, em 25 de abril, em uma de suas idas ao [próprio] Congresso Nacional. [Estou lendo a matéria da *CartaCapital*.] A apresentação de Rogério Marinho, em abril, foi uma resposta ao escândalo provocado pela decisão do governo de decretar sigilo dos estudos técnicos que justificam a reforma e suas supostas economias. Não resolvia o problema, contudo, porque as planilhas continuavam secretas.

Até que o pedido solicitado via Lei de Acesso à Informação por Ricardo Knudsen foi atendido em agosto. André Passos, Henrique Sá Earp e eu mal acreditamos. O susto foi maior quando se percebeu que as planilhas não faziam sentido. Elas não podiam estar calculando o que diziam calcular.

A nota informativa do Ministério da Economia intitulada "A Nova Previdência combate Privilégios" construía a ficção do título alegando grande redução do subsídio a um aposentado do setor privado, que teve renda média de R\$11.700,00 e que se aposentou aos 60 anos com 35 anos de contribuição. Ele supostamente receberia benefícios de aposentadoria no valor de R\$400 mil a mais do que contribuiu, mas a reforma da Previdência [...] [só cortou os direitos dele].

Uma injustiça evidente: como pode um país cheio de problemas fiscais e carências sociais subsidiar a aposentadoria de um brasileiro muito bem de vida com R\$400 mil no período de 23 anos até sua morte? A reforma não o deixaria na míngua, apenas reduziria o subsídio [...]



Só que não. Poucos sabem [a história é outra], mas os aposentados por tempo de contribuição (30 anos para mulheres e 35 anos para homens) contribuem mais para a Previdência do que recebem, sobretudo caso se aposentem cedo. Isso é conhecido entre contadores especialistas em Previdência e é repetido há anos por pesquisadores como Fabio Giambiagi [...] e Luiz Eduardo Afonso [...] sem críticas acadêmicas.

Já o contador pelo menos costuma aconselhar o aposentado a se aposentar mais tarde [para sonhar] com integralidade [...].

Com essa reforma, adeus integralidade, adeus aposentadoria por tempo de contribuição; agora vai ficar só com a idade, porque ninguém vai conseguir 40 anos de contribuição e 65 anos de idade. Eu sempre dou dois exemplos. A média de emprego do brasileiro é de 6 meses em 12. Para você conseguir 20 anos de contribuição – 20 –, você tem que estar na atividade 40 anos – 40 anos –, já que a média é de 6 meses a cada 12. Para você assegurar a aposentadoria efetivamente no princípio da integralidade, você vai ter que trabalhar 80 anos, para que o correspondente seja 40 anos de contribuição. Se começou com 20 mais 80, serão 100 anos. Então, ninguém precisa sonhar mais com a aposentadoria integral, porque ninguém vai chegar lá. É praticamente impossível, a não ser raras exceções.

Se o próprio governo barrar a aposentadoria, nesse aspecto de acabar com a aposentadoria por tempo de contribuição, é claro que ninguém mais vai atingir os objetivos. Os bancos e empresas de previdência adoram isso tudo, pois passaram a oferecer aos trabalhadores a possibilidade de aposentar mais cedo, alegando uma poupança individual. Ora, poupança individual ninguém precisa querer me aconselhar; quem tiver dinheiro que vá fazer!

Quando falam: "Não, mas o PT fez Funpresp!". Sim, e o que que é Funpresp? Até o teto, todo mundo poderia se aposentar com R\$5,9 mil, mas, acima disso... E como seria bom se você trabalhador do Regime Geral de Previdência Social pudesse ter uma contribuição sua e uma do empregador, ou seja, se cada um botasse lá uma quantia por mês, no final da vida, você teria também uma poupança, mas isso não é permitido para o trabalhador do Regime Geral de Previdência Social. Esse tipo de capitalização eu defendo! Acima do teto... Hoje, o que que eu tenho acima do teto? Eu tenho direito de fazer a minha poupança! Se eu quiser, boto lá R\$10 mil, R\$5 mil, R\$3 mil ou R\$100, mas é só a minha! Como ficou a Funpresp, se fosse estendido ao regime geral, seria parte do empregado e do empregador também acima do teto. Claro que isso não vai acontecer nunca. Pelo contrário: o objetivo final, a longo prazo – e virá o debate da capitalização, queiramos ou não, ano que vem –, é fazer com que cada um tenha, em relação ao Estado, somente o correspondente a um salário mínimo! Daí para frente, cada um faça pela vida e com a contribuição somente dele e não das duas partes.

Enfim, senhores e senhoras, se a aposentadoria por tempo de contribuição traz hoje mais recurso do que tira do sistema ao longo do tempo como o Governo poderia chegar a uma conta inversa na planilha que enviou? Todas as contribuições...

Eu fui Constituinte. Lá está, na Constituição: contribuição de Cofins, tributação sobre lucros, jogos lotéricos, PIS/Pasep, empregado e empregador, toda vez que você compra ou vende alguma coisa. É isso que sustenta a previdência e é por isso que, até 2016 – 2015, 2016 –, ela dava um superávit de 50 bilhões por ano. Isso está aqui na própria cartilha, que mostra claramente, senhores e senhoras – e está nos *Anais* da Casa aqui, e está nos anais da CCJ –, quando começou a aparecer o tal de déficit: a partir de 2016. Mas, se pegar um ajuste de contas, pode pegar, se quiser, os últimos 15 anos, os últimos 20 anos, de 2015 para trás, a previdência sempre foi



superavitária. Por isso que as contas não fecham, e a revista *Carta Capital* apresenta esse documento.

Eu mandei colocar nos anais da CCJ o relatório final da CPI da Previdência. E foi aprovado por unanimidade. E o que que a gente diz no relatório final da CPI da Previdência? Para não dar impressão de que o material da *Carta Capital*... Eu vou deixar nos *Anais* da Casa, porque eu estou de olho no relógio, eu quero ficar dentro do meu tempo. O que recomenda a CPI da Previdência, que eu presidi, Hélio José foi o Relator, e esse relatório foi aprovado por unanimidade? Lembro: só de sonegação, são 600 bilhões por ano, e não se faz nada, e não se faz nada.

O que se falou aqui? O que fazer então? O relatório da CPI aponta caminhos. Primeiro: a questão é gestão, arrecadação, fiscalização, combate à sonegação, combate à corrupção, às desonerações – já estão anunciando aí que vão abrir mão dos 20% que paga o empregador sobre a folha! Como é que dizem que está quebrada e vão abrir mão agora dos 20%? É uma conta que não fecha, Senadores. Não fecha. É uma conta que não fecha. Pode ver. Estavam nessa briga da CPMF: "Não, mas a CPMF vem porque nós vamos abrir mão, e os empregadores não pagam mais nada sobre a folha". E daí um outro setor já gritou: "Não, mas nós aqui no mercado não temos interesse". Os bancos e CPMF demitiram o Secretário. Quem pagou a conta foi o Secretário! E a lambança continua. Mas vamos em frente.

Desonerações eu já falei. Desvinculação de receitas: desvinculam, foram bilhões e bilhões; é só olhar o orçamento, porque todo ano há uma desvinculação de receitas que iriam para a previdência. O relatório da CPI foi à frente: cobrar os grandes devedores; acabar com o Refis; acabar com a DRU, que retirou – estão aqui os dados – R\$1,5 trilhão; acabar com a apropriação indébita – isso aqui tem que botar na cadeia: retiram 30 bilhões, todo ano, do salário do trabalhador e não repassam para a previdência. Quem? São os grandes, não é? Porque o trabalhador desconta em folha, só que eles não repassam para a previdência. E aí? Falam tanto em Operação Lava Jato – eu não sou contra Operação Lava Jato, nunca fui. Vamos fazer uma Operação Lava Jato em cima dos grandes devedores e sonegadores. Vai parar... Não vai haver presídio suficiente para botar lá em Curitiba, pode saber que não vai haver. E, aí, mandam a conta para quem? Para o pobre do trabalhador, do aposentado, do pensionista que estava pensando em se aposentar.

Há alguns absurdos nessa reforma que são inadmissíveis.

O dinheiro da previdência tem que ficar na previdência. Para beneficiar quem? Os que contribuem. O povo trabalhador aposentado e pensionista.

Há uma PEC minha que está circulando na Casa, e vem já de mais de uma década, quase duas, que diz só o seguinte: proíbe que o dinheiro da seguridade social seja destinado para outros fins. Essa não passa nunca. É sinal de que estão desviando. Era só aprovar essa proposta aqui no Plenário mesmo. Por que não se aprova aqui junto, agora? Mas é como aquelas que eu apresentei, tributação sobre lucro ou grandes fortunas, fui derrotado quatro vezes já.

O que a CPI também propõe para novos caminhos? Apresenta, de forma concreta, projetos para cobrar os devedores; o fortalecimento de órgãos de fiscalização e controle, combate à fraude e à sonegação; auditoria da dívida pública; a revisão do modelo atuarial; compensação em relação aos benefícios sociais; fim da política de desonerações e desvio de recursos.

Ainda sugerimos na legislação uma PEC que impeça que o Governo retire recursos da Previdência – aí a DRU e tantos outros já fizeram; uma proposta que consolide a competência da



Justiça do Trabalho; criar o Conselho Nacional da Seguridade Social, com empregado, empregador, governo e aposentados – quadripartite –, que são as partes interessadas; projeto de lei que permite a flutuação da alíquota de contribuição das empresas de uma forma que incentive, quem mais empregue paga menos na proporção do número de empregados quando a lei surgir. Hoje, a empresa tem cem, bom, mas, se ela botar 10% a mais, pagaria menos. A empresa tem mil empregados, mas, se você botar 10% a mais, também vai pagar menos, de forma que esse percentual vai beneficiar as pequenas e também as grandes, mas no mesmo percentual, no mesmo percentual. Paga menos – estou falando aqui porque os cálculos dos números estão aqui.

Projeto de lei também do Senado retira do ordenamento jurídico brasileiro a possibilidade da extinção da punibilidade. O que é isso? Hoje, infelizmente, na lei o cara não paga, faz um Refis, faz dois, três, quatro, cinco e, depois, é perdoado. Infelizmente existe isso.

Termino, senhores e senhoras, com esse resumo no que tange à previdência, mostrando que há outros caminhos, não é só mandar conta para o trabalhador pagar, porque, nessa reforma – nesses últimos três minutos, vou ficar no meu tempo, Presidente –, é o seguinte: diminuam os direitos e aumentam o percentual de contribuição de quem? Dos trabalhadores.

Há até um artigo que diz que, se houver um problema ali na frente, o trabalhador aposentado vai ser chamado, como é por exemplo num condomínio, a cotas extras. Está provado, desde que se respeite o critério de quem paga e quem não paga – e quem não paga deveria ir para a cadeia – e se respeite o direito de quem paga...

Quem paga corretamente tudo isso? Quem paga? Quem não atrasa um dia, porque é tudo descontado em folha? É o trabalhador e a trabalhadora. Mesmo o aposentado e o pensionista, porque há muitos que têm que pagar depois de aposentado para a previdência, também são descontados em folha.

Quem está faltando pagar? Por que a conta é jogada sempre para os mesmos? Por que o conjunto da sociedade não olha, eu diria, esse crime quase lesa-pátria que está acontecendo contra os mais miseráveis? E dizem o seguinte: "Olha, quem fatura milhões, bilhões terá um percentual a mais sobre esse lucro, que vai pagar para atender os mais pobres.

Eu chego a dizer, para não dizer que a gente não olha para o nosso mundo aqui no Parlamento: eu sou Relator de uma SUG, uma SUG que veio da sociedade. Eu vou mostrar o que tem a ver com este debate de agora. O que é que a SUG diz? Que deveria acabar com o auxílio-moradia. Eu sou o Relator. Eu vou dar o parecer favorável, tranquilamente. Vai à pauta, para todos saberem, agora neste fim de semana. Só que eu vou botar um outro artigo, que não estava na SUG...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... para acabar com o auxílio-mudança, porque eu já fiz projeto de lei nesse sentido. E, como essa SUG vai correr, a partir da semana que vem, para as Comissões, simplesmente diz o seguinte: que não é correto, não é justo.

Eu falei outro dia e repito hoje: não estou aqui preocupado com quem recebeu, quem não recebeu. Essa não é a questão, porque era um direito que as pessoas tinham de receber dois salários de 33 mil entre um mandato e outro. Quando termina um mandato, recebe um, como se fosse embora, e recebe outro, como se voltasse, só que você foi reeleito! Você não foi, nem voltou com a mudança, você está aqui dentro. É o meu caso. Como é que eu ia receber? Digo, não há como. Eu olhei, olhei, mas como é que eu vou receber? Sou Senador, estou aqui na Casa há três



mandatos, como é que eu vou receber um auxílio-mudança de que eu estou indo embora e de que eu estou voltando? E eu não estou indo, nem estou voltando, eu estava aqui.

Mas essa não é a questão. Não é a questão para mim.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É dizer que, daqui para frente, termina-se também, vamos acabar com essa história do auxílio-moradia em definitivo e também acabar com a história do auxílio-moradia. Isso não é querer fazer média, nem coisa parecida. Eu, graças a Deus, não preciso disso e nunca fiz isso.

Mas por que é que eu faço essa proposta? E aí eu termino, Presidente. Faço essa proposta porque eu quero dizer o seguinte: em vez de tirar um salário mínimo de quem ganha dois salários mínimos, o Contarato conhece muito bem esse debate, vamos então fazer esse gesto nosso e dizer que, em dez anos, devido à altura do nosso salário, isso daria para garantir nenhum prejuízo para o trabalhador, que mais precisa, porque ele ganha um salário mínimo. Se ele ganhar até dois... Nós ganhamos quanto? É mais de 30 mil o nosso salário, pessoal. Então, nós podemos fazer um gesto, e que esse gesto seja um exemplo para o próprio...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... eu vou terminar no último minuto, Presidente –, para o próprio empresariado, os próprios banqueiros, ou seja, o mercado, para que eles também contribuam para o sistema da seguridade social, que se fala aqui, saúde, assistência e previdência.

Eu quero dizer que vai a voto na próxima semana, na quinta-feira. Eu espero e tenho quase certeza, Presidente. Não estou fazendo crítica alguma ao passado, em relação a essa SUG que já chegou, que vem até de uma cidadã aqui de Brasília. Eu só vou botar em votação. Tenho certeza de que será aprovada, porque nós não precisamos de auxílio-moradia. Nós todos não precisamos. Não precisamos, como também não precisamos desse auxílio-mudança. Aqui ninguém precisa de auxílio-mudança. Tenho certeza absoluta de que ninguém precisa.

Então, novos tempos, Casa renovada, vamos dar mais um avanço e, com isso, garantir um salário mínimo, uma vez por ano, pelo menos...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... para aqueles que ganham até dois salários mínimos.

Presidente, agradeço a V. Exa. Respeito muito V. Exa., porque V. Exa. é de cumprir acordos. Fez um acordo comigo ontem, disse: "Olha, Paim, hoje nós temos uma sessão aqui". Justa a sessão, que era homenagem a Brasília e a Juscelino Kubitschek. Então, se, em vez de falar 20 minutos, a que eu teria direito, eu falasse dez minutos, amanhã, V. Exa. me daria mais 10 minutos. E V. Exa. me deu 15 minutos.

Obrigado, Presidente.

#### **DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.) (Vide item 3.1.1 do Sumário)*

Matéria referida:

– Carta Aberta do Setor Pesqueiro Gaúcho à Sociedade.



**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Muito bem.

Eu só quero esclarecer aos Senadores, porque o Senador Kajuru esteve aqui há pouco, que estamos na Ordem do Dia debatendo o item 1, que é a PEC nº 6.

Está inscrito, aqui, o Senador Paulo Paim, que aproveitou e já falou pelo item 1 e item 2, porque nós fizemos um acordo. Está inscrito o Senador Fabiano, que é o próximo a fazer uso da palavra, e, em seguida, o Senador Reguffe.

Depois, a gente encerra, se for o caso, e entra nas inscrições normais, porque, às 11h, nós teremos uma sessão especial de autoria do Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra, então, o Senador Fabiano Contarato, nosso grande Senador do Espírito Santo.

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, senhoras e senhores, quero saudar todos os brasileiros e brasileiras.

Início a minha fala com uma pergunta: quem é verdadeiro prejudicado com a reforma da previdência? E com outra pergunta: a quem interessa a reforma da previdência? A resposta é muito simples: o verdadeiro prejudicado com a reforma da previdência é o trabalhador regido pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), aquele trabalhador que ganha um salário mínimo, dois salários mínimos, aquele trabalhador que não tem estabilidade do emprego, aquele trabalhador que, com muita dificuldade, tenta manter a sua família.

Eu quero, aqui, dizer – todos sabem da minha opinião a respeito da reforma da previdência – que é muito cômodo a Constituição Federal, que se diz cidadã, vir, num abre-alas, no art. 5º, falar que todos somos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. É muito cômodo ela falar, no art. 5º, I, que "homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações", quando, na verdade, isso é uma grande mentira.

A mulher, na iniciativa privada, conquistar um emprego é muito difícil, porque sofre preconceito. Aliás, com o advento do direito à licença-maternidade, muitas empresas optam por não contratar mulher. Outras chegam a ponto de exigir atestado de esterilidade ou negativo de gestação, até que veio uma lei federal, em 1995, estabelecendo isso como crime.

Por que estou falando das mulheres? Porque, mais uma vez, elas vão sofrer muito com o impacto da previdência. Em mais de 80% da pensão por morte, a beneficiária é a mulher. Claro, porque ela renunciou à sua vida, à sua profissão para cuidar de casa, para cuidar dos filhos. Não teve oportunidade. É ela quem está ali comandando e, infelizmente, não teve a oportunidade. Então, é ela quem se entregou, se doou por sua família. Não sou eu quem estou falando, os dados são oficiais: 86% das pensões por morte são atribuídas à mulher. E, aí, no final da vida, ela perde o companheiro, o esposo e recebe, hoje, 100% da sua pensão por morte. Agora, vai receber 60%.

Isso é um verdadeiro – e ninguém fala aqui – confisco das contribuições daquela pessoa que veio a óbito, porque, se ela contribuiu a vida toda, quem vai ficar com esses 40%? É a União? Não, minha gente! Nós não podemos admitir e deixar que isso aconteça.

Eu fico triste quando esta Casa, o Senado Federal, está se prestando a um papel tão pequeno, como mero chancelador, carimbador do que vem da Câmara dos Deputados. Isso é um absurdo! O sistema é bicameral. É para ser um sistema de revisão. Nós estamos mexendo com a vida das pessoas, com algo que vai impactar no comportamento, no direito de milhões de



brasileiros. São 220 milhões de brasileiros que estão sofrendo nas privações dos seus direitos mais básicos.

Outro dia, eu vi um representante do Governo aqui, Senador Paim, falando da justificativa e comparando com os países europeus. Olha, comparar o Brasil com um país desenvolvido é subestimar a capacidade intelectual de qualquer um, porque eu garanto que, se nós tivéssemos uma saúde pública de qualidade... Nós não temos, porque as pessoas estão morrendo nos corredores dos hospitais públicos. A dificuldade de um pobre para conseguir uma consulta já é enorme, e, quando precisa fazer um exame com complexidade, demora um ano ou mais. Ora, como comparar com países desenvolvidos, se nós temos uma educação básica no Brasil que é simplória, que é precária? E aí vem o Governo Federal com esse discurso e corta verba das universidades federais e dos institutos federais, o que vai impactar na educação básica. Como comparar o nosso Brasil com os países desenvolvidos, em que os meios de transporte funcionam, em que a segurança pública... Lá você pode sair em qualquer horário porque você não vai ser vítima de um roubo, de um furto, de um estupro, de um homicídio, de uma lesão corporal, de um estelionato, de uma extorsão, de uma concussão, de uma corrupção, dos mais variados tipos penais, enquanto, aqui no Brasil – o art. 144 é claro quando diz que a segurança pública é direito de todos, mas é dever do Estado –, o Estado transfere isso para a população quando quer armá-la. Como eu vou achar razoável admitir essa reforma sob o pretexto de que temos que fortalecer a saúde, se as pessoas morrem nos corredores dos hospitais públicos? E, agora, o próprio Governo Federal cortou a contratação e a fabricação de 19 medicamentos que vão impactar 20 milhões de brasileiros – são remédios que eram distribuídos gratuitamente pelo SUS para tratamento de câncer, diabetes, transplantados.

Acorda, Senado! Acorda, Senado! Muda, Senado! A população deu um recado muito claro nas últimas eleições. A população mudou. Ela disse que está cansada dos mesmos com os mesmos resultados.

Este é o meu primeiro mandato, é a primeira vez que eu exerço um mandato político, e eu fico triste quando vejo Senadores que também estão na mesma condição em que eu estou e que, quando chegam aqui, se deixam contaminar com a prática da velha política. A prova disso é o que nós estamos presenciando agora. Cadê os Senadores que deveriam estar aqui debatendo? As sessões são para isso. Nós temos que estar aqui dando a voz, explicando para a população. A população foi enganada. Brasileira e brasileiro que estão nos assistindo: vocês foram enganados. Foi o canto da sereia. Isso é um estelionato legislativo. Perguntem a qualquer pessoa, qualquer pessoa que estuda um pouco, como foi bem exibido aqui na capa da revista. Eu tenho dados aqui. Minha gente, são 22 milhões de brasileiros desempregados ou subutilizados.

Essa reforma não está pegando Estados e Municípios, ela não está pegando todas as categorias, mas ela está pegando você assalariado, você que não tem estabilidade, você que, como muito bem disse o Senador Paim, em um ano, na carteira não fica um ano, 12 meses, você fica 6 meses.

Acorda! Eles enganaram vocês! Você vai ter que trabalhar 40 anos para se aposentar com o teto. E o teto não é como acontecia antes, de 80% das maiores contribuições. Eles vão excluir, eles vão colocar todas! Para você que ganha um salário mínimo, dois salários mínimos, se você conseguir se aposentar depois de 40 anos de contribuição, você vai se aposentar com a média de todas as suas contribuições. Esta reforma é tão perversa que ela estava admitindo você ganhar menos que meio salário mínimo.



Eu não posso achar razoável colocar isso na conta do povo que menos ganha, do povo que mais sofre? É uma hipocrisia. É como Renato Russo disse mesmo na música:

*Nas favelas, no Senado  
Sujeira pra todo lado  
Ninguém respeita a Constituição,  
mas todos acreditam no futuro da nação.*

Que Nação é essa que humilha a maioria dos seus brasileiros? Que Nação é essa que viola direito sagrado, fundamental, como saúde de qualidade? Que nação é essa que não dá uma educação pública para que o filho do pobre entre pela frente numa universidade federal? Que Nação é essa que diz que a União tem que instituir um salário mínimo digno, capaz de suprir as suas necessidades e a da família com saúde, educação, habitação, moradia, lazer e vestuário?

*(Soa a campanha.)*

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – E nós temos este mísero salário de R\$998, quando o Dieese diz que o salário deveria ser R\$4.143,55

Por que ele quer fortalecer a economia? Ele já aplicou esse canto da sereia com a reforma trabalhista em 2017, que violou vários direitos dos trabalhadores. Ele quer fortalecer a economia? Por que ele não institui o Imposto sobre Grandes Fortunas, conforme determina o art. 145, §1º, da Constituição Federal, que diz que os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte?

Quem ganha mais paga mais, mas, nesta reforma, não, quem está pagando a conta é você brasileiro, é você motorista, é você empregada doméstica, é você auxiliar, é você caixa do supermercado, é você que ganha um salário mínimo, dois salários mínimos. Não serei eu, não serão esses políticos, não serão os funcionários públicos na sua grande maioria.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Por favor, acorda, população brasileira. Você mesmo que foi para as ruas pedir, eu fico triste quando vejo que você não se sensibiliza por isso. Eles estão cortando na carne daquele que mais sofre. Eu não posso admitir isso, Sr. Presidente.

Eu não posso admitir que esta reforma acabe com a aposentadoria especial. Imagine você professor, você policial, você mineiro, que trabalha nas mineradoras, em locais insalubres, com periculosidade? Ela vai impactar nas pessoas com deficiência. E nós sabemos que a probabilidade de vida da pessoa deficiente não se pode comparar com uma pessoa que não é deficiente. Todos somos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

Eu nunca li...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – ... só para finalizar –, nunca proferi uma frase tão mentirosa. No Brasil, uns são mais iguais que outros. Julga-se a pessoa pela cor da pele. Julga-se a pessoa pelo *status*, pela profissão, pela conta bancária.



Respondendo a minha primeira pergunta – quem será o verdadeiro beneficiado com essa reforma da previdência? –, os banqueiros, os empresários e o Governo Federal.

Só para finalizar, Sr. Presidente, eu queria falar para todos os políticos, porque eu lembrei de um trecho de uma poesia – e é um poeta português –, só o final da poesia dele.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FABIANO CONTARATO** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES) – Ele diz o seguinte:

Ah, que ninguém me dê piedosas intenções,  
Ninguém me peça definições!  
Ninguém me diga "vem por aqui!"  
[Eu sou como] [...] um vendaval que se soltou,  
É uma onda que se alevantou,  
É um átomo a mais que se animou...  
Não sei por onde vou,  
Não sei para onde vou  
Sei que não vou por aí!

Não a essa famigerada reforma da previdência!

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Só queria fazer um apelo aos próximos oradores: que pudéssemos manter o tempo, porque nós teremos uma sessão solene e ainda há vários inscritos aqui para falar também.

Meu Líder Eduardo Gomes.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senador Izalci Lucas, Senadores e Senadoras, um pequeno registro, mas muito importante para este Plenário.

Encontra-se entre nós aqui, para ser cumprimentado, um dos maiores homens públicos do nosso tempo. Todos aqui que somos ligados à política entendemos as crises recentes de vários países pelo mundo. Então, está aqui, para a nossa satisfação, o Deputado Miguel Relvas, que foi, por 20 anos, Deputado, em Portugal, e o Ministro da Casa Civil que liderou a reforma da governação, que tirou Portugal da crise severa e o transformou num país próspero, que enfrentou de frente e de maneira muito decisiva suas reformas.

Portanto, está aqui uma pessoa experimentada, pronta, com as suas experiências, para colaborar neste momento em que o País vive. Então, queria deixar registrado aqui no Senado Federal a presença dele nestes dias aqui, que é amigo do Brasil, que vem constantemente. Hoje está na iniciativa privada, mas ainda presta a experiência pública que viveu recentemente, que o mundo inteiro acompanhou: como Portugal enfrentou a sua crise administrativa, a sua crise financeira e como saiu dessa crise. Então, está aqui um dos grandes responsáveis.

Eu sugiro a leitura do seu livro sobre o governo de transformação, que vamos lançar, daqui a alguns dias, aqui no Senado.

Então, é uma satisfação para nós recebê-lo aqui neste momento.



**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Seja bem-vindo a esta Casa, Deputado Miguel!

Com a palavra o Senador Reguffe.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, a reforma da previdência é necessária. O País precisa de uma reforma da previdência. Há um déficit que é real; não é fictício. É a mesma coisa de que, na casa de qualquer um, a pessoa gastar mais do que tem de salário e simplesmente continuar fazendo isso como se nada estivesse acontecendo. Um dia, ela vai quebrar. Então, é importante, sim, que este País faça uma reforma da previdência. Há um déficit que é real, que não é fictício. A reforma é necessária.

Agora, esse texto que está sendo votado tem algumas injustiças que precisam ser corrigidas e que, se o Senado não puder corrigir, se o Senado não puder exercer o seu papel de Casa revisora, é melhor fechar o Senado Federal. Para que serve o Senado se ele não puder cumprir o seu papel de Casa revisora? Uma coisa é se fazer uma reforma para se evitar que uma pessoa na minha idade, por exemplo, se aposente, e que o contribuinte brasileiro fique pagando para essa pessoa anos e anos e anos de salário, com ela ainda podendo trabalhar. É uma reforma importante para esse contribuinte, é uma reforma importante para a sociedade.

Outra coisa são algumas injustiças que estão no texto e que eu tenho a obrigação, como Parlamentar, de tentar corrigir. Por isso, protocolei nesta Casa algumas emendas a essa reforma. A primeira delas, Sr. Presidente, é a que mexe com a aposentadoria de Parlamentar, porque o texto mexe com os futuros Parlamentares, mas não mexe com o Congresso Nacional inteiro. O Congresso Nacional inteiro pode continuar tendo aposentadoria de Parlamentar, e isso está errado. Eu abri mão da minha aposentadoria especial de Parlamentar no meu primeiro dia como Senador. Abri mão em caráter irrevogável – nem que eu queira eu posso voltar atrás – e sou o autor do projeto nesta Casa que acaba com a aposentadoria especial de Parlamentar, que extingue a aposentadoria especial de Parlamentar. Não é correto isso. Então, a minha emenda coloca também os atuais Parlamentares, extingue também para os atuais Parlamentares, colocando todos no INSS, porque não dá para fazer uma proposta que mexe só com os futuros, e o Congresso Nacional inteiro continua como está. Então, a primeira emenda é essa: todos passam a contribuir para o INSS e se extingue a aposentadoria especial de Parlamentar.

A segunda emenda, Sr. Presidente... Nesse texto, se reduz a contribuição de quem ganha até R\$4.500, o que é muito positivo. Mais de R\$4.500 a R\$5.839, que é o teto do INSS, se aumenta a contribuição. E alguém que ganha R\$4.500 por mês, R\$4.600 por mês, não é um privilegiado.

Então, esse alguém não tem que ter um aumento de contribuição. Então, pela minha segunda emenda, quem ganha até o teto do INSS, que é R\$5.839, passa a não ter aumento de contribuição, para que quem ganha entre R\$4.500 e R\$5.839 não tenha aumento de contribuição, porque eu não posso acreditar que alguém ache que quem ganha R\$4,6 mil, R\$4,7 mil seja um privilegiado.

A terceira emenda é a emenda que restitui o pagamento das aposentadorias com 80% das melhores contribuições. O texto coloca a média das contribuições e é importante que se restitua os 80% das maiores contribuições, que é algo principalmente para proteger os mais pobres.

A quarta emenda é uma emenda que garante que nenhuma pensão, nenhum benefício será menor do que um salário mínimo. O Relator parece que já a acolheu no relatório, mas se não tiver sido acolhida, ela também está protocolada para ser votada aqui nesta Casa.

A quinta emenda é uma emenda que cria mais uma regra de transição e dá mais uma opção para o trabalhador no sentido de reduzir o pedágio para 50%; de 100% para 50%. E valendo para



todos. Então, se isso for melhor para o trabalhador, ele tem essa opção como uma regra de transição.

A sexta emenda determina o mesmo para os servidores públicos, reduzindo o pedágio de 100% para 50%.

E a sétima emenda, Sr. Presidente... A Câmara dos Deputados fez uma alteração importante no texto inicial do Governo no sentido de colocar 15 anos de contribuição também para os homens, mas ficou um *gap* de 15 a 20 anos. Se a pessoa trabalha 15 anos, contribui por 15 anos ou contribui por 19 anos, no final ela vai ganhar a mesma coisa, porque só começa a aumentar a aposentadoria dela a partir de 20 anos, aumentando 2% a cada ano. Com essa minha emenda, passaria a aumentar a partir de 15 anos, aumentando 1,6% a cada ano, na medida em que é algo justo e na medida em que incentiva a pessoa a contribuir mais. Então, a partir de 15 anos de contribuição, a cada ano aumentaria 1,6% o seu benefício.

A reforma é importante, é necessária. O País tem um déficit que é real, que não é fictício. O Governo não pode gastar mais do que arrecada. Agora, há algumas injustiças nesse texto que precisam ser corrigidas. E, na minha visão, o Senado deveria corrigir isso. E eu tenho obrigação, como Parlamentar, de tentar corrigir, até porque se o Senado não puder corrigir isso, não puder exercer o seu papel de Casa revisora, é melhor fechar o Senado Federal. Então, a reforma é necessária, é importante para este País, sim, na minha humilde opinião, mas há algumas coisas nesse texto, há alguns pontos nesse texto que são injustos e precisam ser corrigidos sim por este Plenário. Por isso apresentei essas emendas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Encerradas as inscrições e a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019, da CCJ, que permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem, em seus regimes próprios de Previdência Social, as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza, e dá outras providências (PEC paralela da Previdência).

A matéria foi apresentada como conclusão do Parecer nº 103, de 2019, da CCJ, proferido pela Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, reforma da previdência, e foram apresentadas emendas perante a Mesa, que serão publicadas na forma regimental. (**Emenda nº 19-PLEN – Vide item 3.2.2 do Sumário**)

Quarta sessão e discussão da proposta de emendas em primeiro turno.

O Senador Paulo Paim estava inscrito, já falou...

Então, encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

Encerrada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Jorge Kajuru, que se encontra presente. É o nosso representante do Estado de Goiás.



Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, nossas únicas excelências, meus únicos patrões: como seu empregado público, nesta sexta-feira venho para dizer, Presidente e amigo Izalci Lucas, que me propus a buscar a eleição para esta Casa com um espírito combativo, como é minha característica e índole pessoal, com a disposição de combater o bom combate, como diz o texto bíblico; de propor, de debater, de denunciar – quando for preciso; de compartilhar ideias; de aprender com os colegas; de criar políticas públicas que venham ao encontro da criação de uma sociedade mais justa para o nosso sofrido povo.

Mas, meus colegas respeitosos e Pátria amada em especial, deste mirante privilegiado da realidade brasileira, que é o Senado da República, temos que deixar aflorar em nós a capacidade de ver coisas boas em nosso País. Isso faz bem ao nosso ego, pessoalmente, e às entranhas institucionais da Nação, pelo que venho à tribuna, hoje, para exercitar essa capacidade. Mais precisamente para tecer considerações sobre um gigante portentoso da estrutura produtiva brasileira, que é o agronegócio, exatamente num momento em que as tensas discussões climáticas acabam por tisonar o desempenho do nosso agronegócio mundo afora.

Por quaisquer ângulos que olhemos o agronegócio brasileiro, ele se apresenta como uma potência.

O nosso País tem uma vocação natural para o agronegócio, devido a suas características e diversidades, com clima favorável em diversas regiões, no solo, na água, no relevo e na luminosidade.

Com seus 8.513.000 quilômetros quadrados, o Brasil é o país mais extenso da América do Sul e o quinto do mundo, com extraordinário potencial de expansão de sua capacidade produtiva, sem, então, necessidade de agredir o meio ambiente. Com a crescente utilização da tecnologia, numa agricultura de precisão, o Brasil utiliza apenas 7,3% de suas áreas agricultáveis. A nossa safra de 2018-2019 deverá alcançar 233,28 milhões de toneladas, segundo dados da Companhia Nacional de Abastecimento. Será a segunda maior da história. O Valor Bruto da Produção (VBP), da safra 2019 é de R\$564,32 bilhões, com Mato Grosso ocupando a primeira posição e o meu amado Goiás, a sexta, com o valor de R\$45,144 bilhões.

Com esses números gigantes, o agronegócio brasileiro tem importância exponencial na arquitetura econômica do País: produz um quarto do nosso PIB; cria aproximadamente 37% de todos os empregos do País; responde por aproximadamente 39% das exportações, com um saldo da balança comercial do agronegócio de 8,6 bilhões em maio. Nos últimos 20 anos, a área plantada cresceu 37%, mas a produção cresceu 176%. O Brasil tem potencial para dominar o comércio agrícola mundial até 2050.

Mas nenhum desses números formidáveis foi produzido por acaso. Por trás de tudo isto está uma empresa pública que é exemplo de excelência científica: a Embrapa. Na década de 1970, o Brasil enfrentava uma situação paradoxal: crescimento econômico, aumento da renda *per capita* e elevação das exportações. Por outro lado, percebíamos que não seria possível manter o crescimento da agricultura sem investimentos em ciências agrárias. Percebendo essa deficiência e após diversos estudos técnicos, foi sancionada a Lei nº 5.851, de 1972, que autorizava o Poder Executivo a instituir empresa pública sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), vinculada ao Ministério da Agricultura. Nascia, portanto, a Embrapa, com uma



missão estratégica para o País, a de viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura, em benefício da sociedade brasileira.

A Embrapa possui hoje 2.389 pesquisadores, 18% com mestrado, 74% com doutorado e 7% com pós-doutorado. É um número significativo de pesquisadores voltados para a pesquisa aplicada, ou seja, para o emprego do conhecimento científico no melhoramento de nossa agricultura.

Foi com esse corpo científico que a Embrapa produziu tecnologias que mudaram a agricultura brasileira.

Além disso, programas específicos de pesquisa conseguiram organizar tecnologias e sistemas de produção para aumentar a eficiência da agricultura familiar e incorporar pequenos produtores ao agronegócio, garantindo melhoria na sua renda e no seu bem-estar.

Com essas minhas considerações eu quis dizer à Pátria amada que, embora o ritmo de nosso crescimento esteja patinando e tenhamos, em consequência, mais de 13 milhões de desempregados, somos um grande País.

Se homens de bem – e não de bens – assumirem a sua direção, se a política for tratada com ética e com comprometimento com o social, e não com o pessoal, temos razões para crer num grande futuro, com uma sociedade desfrutando dos resultados do desenvolvimento, menos desigual e com seus filhos podendo viver com qualidade de vida.

Por hoje, essa é a minha mensagem: de crença no Brasil, Presidente Izalci – até porque aprendi com V. Sa. que aqui também devemos subir para notícias boas, para pensarmos que, apesar de tudo...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO) – ... que apesar de tudo que o homem tem feito, este País ainda tem jeito.

Agradecidíssimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Parabéns a V. Exa. por homenagear essa grande empresa, a Embrapa. Ontem, inclusive, fizemos uma audiência pública com a presença da Embrapa e outras instituições de pesquisa.

O Senador Confúcio é o próximo inscrito e, em seguida, o Senador Rogério Carvalho.

Mas antes quero aqui também registrar a presença dos alunos do Ensino Fundamental da instituição de Ensino FourC, de Bauru, São Paulo.

Sejam bem-vindos a esta Casa.

Confúcio Moura, representante de Rondônia.

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Senadores presentes, público das galerias, servidores do Senado, telespectadores, primeiro, antes de abrir o meu discurso, cujo objetivo é falar do Incra hoje, quero abrir um parêntese para comunicar ao Senado e ao povo brasileiro, especialmente Rondônia, do falecimento ontem do ilustre ex-Senador Odacir Soares.

Ele faleceu ontem, foi um grande político rondoniense. Só aqui no Senado ele ficou 16 anos, foi Deputado Federal, ocupou muitos cargos públicos em diversas ações no Estado de Rondônia, foi Prefeito da capital.

Teve uma carreira muito brilhante, ajudou muito na transição, foi sempre muito coerente. Foi da Arena antiga, atravessou os governos militares, coerentemente, ajudou muito o nosso Estado.



Sempre, nós do MDB fomos adversários históricos lá no Estado, mas sempre muito respeitosos. Aqui mesmo ele nos acolheu muito bem quando eu cheguei à Câmara em 1995. Ele que nos orientava. Eu cheguei novo, sem experiência. Ele nos dava os caminhos para exercer um bom mandato.

Quero manifestar as minhas condolências a seus familiares, a todos os funcionários dele e a todo o povo rondoniense. É uma tristeza muito grande para nós todos.

Mas, Sr. Presidente, hoje o objeto do meu discurso é falar sobre o Inbra. Dias atrás, saiu a notícia "ah, vamos fechar o Inbra. O Inbra é inoperante. O Inbra não serve para nada." E eu quero discordar de tudo isso. Eu quero que a gente faça uma avaliação das políticas públicas.

Ontem à tardezinha, no final do expediente, nós fizemos uma rodada lá no gabinete, com alguns funcionários do Senado e outros de fora, e sentamos para conversar sobre o Brasil. E da conversa foi puxado que a gente não avalia nossas políticas públicas, não é?

Nós temos políticas públicas excelentes, Sr. Presidente. Por exemplo, a redução do tabagismo no Brasil. O Ministério da Saúde, ao longo desses últimos 20 anos, ficou batendo, batendo, e hoje o Brasil é um dos países que menos há fumantes no mundo, graças a uma boa política do Ministério da Saúde. Deu certo. E assim nós podemos contar várias outras políticas exitosas; dentre elas, Sr. Presidente, o próprio SUS.

Ora, eu conheci o SUS... V. Exa. também deve ter conhecido, antes de 1988, o que era a situação dos pobres do Brasil para atendimento médico: era no Inamps e na Santa Casa; só havia essa brecha. E fila, e fila, e fila. A Irmã Dulce na Bahia. E assim ia tocando a saúde pública. Mas o SUS hoje é uma instituição dos grandes números nacionais. Olha os números de consultas médicas feitas pelo SUS – uns mais, outros menos –, há crise aqui, crise ali, mas, no grosso, no atrevimento geral de direito para todos, o SUS é fantástico.

Olha o tratamento do câncer. Quem faz no Brasil? Quem paga as UTIs no Brasil? Quem cuida das insuficiências renais? Dos transplantes? E de outras doenças assim? Logicamente, é o SUS, é o Governo Federal. É uma excelente política.

E o Inbra, Sr. Presidente? O Inbra teve, nos governos militares, em todo aquele período do governos militares, um trabalho fantástico. Rondônia é um Estado do Inbra. Rondônia, Mato Grosso, Tocantins, Goiás, o Brasil central, esses Estados do Brasil central foram colonizados e tiveram o seu trabalho ampliado e o seu desenvolvimento graças ao Inbra, graças às políticas do Inbra no Governo de Ernesto Geisel, basicamente, e de Figueiredo.

Era realmente um órgão lá... Quando eu cheguei a Rondônia em 1976, em janeiro, o Inbra era mais poderoso do que o Governo do Estado. O Inbra tinha helicóptero, o Inbra tinha avião, o Inbra tinha funcionário, o Inbra tinha dinheiro, e o Governo do Estado pedia emprestado os carros do Inbra. O Inbra era poderoso. O Cap. Sílvio de Farias, um capitão negro, grande, alto, forte, corpulento, ninguém poderia ser melhor do que ele para implantar, no peito e na raça, essa política de reforma agrária do Governo Federal. E assim vieram os brilhantes funcionários, guerreiros funcionários, que pegavam doença, malária, picada de cobra. Eles estavam lá entregando na gleba, aqui e ali.

O Inbra... Não tem essa, Sr. Presidente, de falar que vai acabar com o Inbra, não. O Inbra tem que ser fortalecido. Fortalecido agora que o Governo Bolsonaro, que é militar, que tem muitos generais nos Ministérios, que tem como Presidente do Inbra um general, que tem o General Heleno, que tem outros generais importantes que conheceram aquela época, então, como a gente vai nesse momento tão importante...



Eu ouvi, no seu discurso de ontem ou de antes de ontem, o senhor falando da situação fundiária de Brasília. Eu nem sabia disso. Para mim, é uma coisa inacreditável falar que Brasília tem áreas irregulares, que há que haver regularização das posses em Brasília. Se aqui, em Brasília, está assim, pior somos nós em Rondônia, em Tocantins e em outros cantos da Amazônia.

Realmente, nós de Rondônia temos mais de 100 mil propriedades com gente há mais de 20 anos sem documento.

Como é que um órgão como o Incra pode ser hoje desmerecido? Falam em fechar, dividir e esquartejar o Incra. Vai um pedacinho para o Ministério da Agricultura, para fazer isso, fazer aquilo, fazer aquilo outro. Isso não pode acontecer. Nós temos de concentrar forças.

O Brasil está sem dinheiro. Mas vamos, já já, arrumar jeito para regularizarmos essa dívida histórica com os nossos produtores rurais, nossos chacareiros, nossos fazendeiros médios, grandes e pequenos. Nós temos de regularizar, senão essa matança, esse desenfreado, essas brigas, todos esses litígios judiciais horrorosos, que duram 20 anos, 30 anos, 50 anos, não se resolvem. Isso é realmente desastroso.

Olha, Sr. Presidente, aqui eu quero registrar figuras memoráveis, valorosos servidores de carreira do Incra, uns vivos, outros mortos, como o ex-Senador Galvão Modesto. Ele foi aqui Senador com a gente, no passado. Ele era do Incra. Exercia um cargo importante.

Assis Canuto foi Deputado Federal brilhante. É vivo, mora lá em Ji-Paraná. É um homem de um moral extraordinário, fantástico. Minhas homenagens ao Dr. Assis Canuto.

Antonio Renato Rodrigues, meu querido amigo lá de Ariquemes. Ele foi superintendente, Sr. Presidente. Depois, ele perdeu o emprego, foi denunciado, foi algemado, foi preso temporariamente, provisoriamente, saiu. Perdeu o emprego, Sr. Presidente, o Renato.

E nós, lá de Ariquemes, que conhecemos o Renato, dizíamos que iríamos matar um boi, fazer uma festa no dia em que ele fosse inocentado. Mas, três, quatro ou cinco meses, ele entrou em depressão e morreu infartado. Depois, a viúva ganhou a ação. Ele foi reintegrado. Ela recebeu os atrasados. Um homem inocente, o Renato. Uma injustiça.

Paulinho, do Incra, Selmo, Eustáquio, Brito, todos são gente boa demais, gente competente. Temos de aproveitar essas pessoas que estão vivas ainda para ensinar os meninos novos que estão aí, os novos, a trabalhar. São geniais essas pessoas. Não se pode fazer isso.

Eu lembro, Sr. Presidente, eu estava lá na corrutela antiga, em Ariquemes, com 100 casas, à beira do rio, que o Andrezza descia de helicóptero ali – o Andrezza e o Rangel Reis. Ele descia de helicóptero. Ele era Ministro, Sr. Presidente, e descia lá para ver realmente a implantação da reforma agrária. E eles criaram um planejamento fantástico. E, hoje, aqueles nucleozinhos, que eram agrovilas, hoje são cidades maravilhosas.

Como é que a gente pode dizer que um órgão como esse, o Incra, pode acabar e ser esquartejado, ter diminuído o seu prestígio? Tira daqui, tira dali, cada um pega um pedaço, para não fazer nada no final.

Ora, temos de concentrar forças, aproveitar a competência dos servidores de carreira, que existem por aí ainda em boas condições, para ajudar o nosso País.

Olha, eu acho que essa bipolaridade, como na psiquiatria, entre a depressão e a exaltação... O Incra é um órgão sério. Aqui e ali há denúncias que são apuradas. Quando se faz justiça, é lógico que é boa a apuração, mas grande parte de tudo que tem havido no Incra é realmente sacanagem, perseguição contra servidores de carreira brilhantes, que deram o sangue, que passaram a



juventude e a idade média – com os filhos pequenos – lá na gleba, trabalhando para edificar este País.

Então, eu não concordo, de jeito nenhum, com essas conversas, com essas balelas de Governo que chegam, ainda mais agora. Nós temos um Governo militar, um capitão na Presidência da República. Está cheio de generais aí que conheceram Geisel, conheceram Figueiredo, conheceram esse trabalho grandioso de mostrar o Brasil Central para o mundo.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – O que é hoje Brasília? O que é Goiás? O que é Mato Grosso? O que é Rondônia? O que é Tocantins? É um celeiro do Brasil, assim como Mato Grosso do Sul. Tudo isso foi realmente mostrado pelo dedo de Juscelino – Juscelino foi quem mostrou os rumos do interior deste País. Ontem houve uma homenagem a JK aqui, extremamente justa, extremamente correta. Juscelino foi um herói, um homem político fantástico, um visionário. Depois dele, nessa fase em que o Inbra foi... Edificou o Brasil Central na prática, na prática.

Então, não tem essa, gente, de vir falar que vai acabar com o Inbra. Nós temos que arrumar dinheiro, nós temos que trabalhar o orçamento, nós temos que aumentar a riqueza no País e regularizar a vida, porque, fazendo isso, o Brasil vai ser mais produtivo, vai sair do buraco. A gente sai do buraco trabalhando, dando condição para o pequeno agricultor familiar que está na posse há 30 anos...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – ... vendo seus filhos crescendo lá, e que têm neto que nasceu na gleba, mas que até hoje não têm documento. Isso é injustiça! Isso é vergonha histórica, que a gente tem que reparar o mais rapidamente possível. Eu posso dizer, de peito aberto, em alta voz e bom som: Salve o Inbra! Salve, salve o Inbra!

Muito obrigado, Sr. Presidente

**O Sr. Rogério Carvalho** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Eu queria, Sr. Senador Confúcio Moura...

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Senador Rogério, antes de V. Exa. fazer um aparte, quero só registrar aqui a presença dos nossos universitários do Centro Universitário de Patos de Minas, nossa terra em Minas Gerais.

Sejam bem-vindos à nossa Casa!

Obrigado, Senador Rogério.

**O Sr. Rogério Carvalho** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para apartear.) – Obrigado, Presidente.

Eu queria, Senador Confúcio Moura, concordar com V. Exa. e dizer que o Inbra não é um instrumento ideológico...

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Exatamente.

**O Sr. Rogério Carvalho** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... que as pessoas imaginam que exista...

*(Soa a campanha.)*



**O Sr. Rogério Carvalho** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... para atender um determinado grupo social ou um determinado movimento de trabalhadores rurais sem terra. O Incra, além dessa função extremamente nobre, tem a função da regularização fundiária do País.

O desenvolvimento econômico para a cidade, de forma contínua e permanente, precisa de crédito, e, sem posse da terra, é impossível acesso ao crédito, acesso a todos os benefícios de quem tem a posse, como, por exemplo, o seguro Safra e uma série de vantagens quando você financia a sua produção e tem algumas garantias de que não vai perder tudo, caso o ano não seja um ano bom.

Portanto, V. Exa. faz aqui um apelo, e eu diria que ele dever ser um apelo...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Rogério Carvalho** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Todos nós Senadores desta Casa e todos os brasileiros precisam entender o papel, a relevância que tem o Incra para o Brasil e para os brasileiros, principalmente os brasileiros que vivem e trabalham no campo.

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Muito obrigado, Senador Rogério Carvalho.

Muito agradecido.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Eu quero aproveitar também, Senador Confúcio, como participei e fui Presidente da Comissão da Regularização Fundiária, depois colocamos, na Comissão Mista de Orçamento, a previsão para o aumento, para que houvesse concurso público para o Incra... Porque nós cometemos um erro na aprovação da regularização fundiária, nós aprovamos uma imensa, uma grande reforma, mas esquecemos de que tem que haver pessoas para executar.

O Incra já tinha uma carência de pessoal e acabou agora recebendo essa responsabilidade que é muito grande, e tem feito um belo papel. Eu espero que o Governo atual possa agora fortalecer o Incra, porque de fato V. Exa. tem razão. Metade da população brasileira vive em áreas irregulares e no DF não é diferente.

E após a aprovação do projeto, aqui mesmo, no DF, nós entregamos vários títulos, mas que estão suspensos com a nova gestão. E eu ontem mesmo conversei com o Diretor de regularização fundiária, Dr. Humberto, que é do Mato Grosso do Sul, para que a gente pudesse agilizar esse processo.

Realmente, V. Exa. deve imaginar, mas eu não sabia, quando da entrega desses títulos, a emoção do sonho dessas pessoas que estão há 20, 30, 40, 50 anos aguardando o título de propriedade. E como o Senador Rogério falou, ninguém consegue nenhum financiamento, ninguém investe, mas porque não tem a escritura.

Então, o título é fundamental e eu tenho certeza de que este Governo já está trabalhando para isso, vai fortalecer o Incra e poder realmente realizar o sonho de muita gente.

Parabéns a V. Exa.

Com a palavra, então, o nosso grande Senador, grande representante do Estado de Sergipe, Rogério Carvalho.



**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar.) – Sr. Presidente, muito obrigado pelas palavras carinhosas.

Eu vou falar hoje um pouco, já que estamos no momento da discussão da reforma da previdência, eu quero abordar esse tema que tem sido pouco debatido, que é o impacto econômico da reforma da previdência na economia da maioria dos Municípios brasileiros e na quase totalidade dos Municípios da Região Norte e Nordeste.

A maioria dos Municípios brasileiros têm sua economia ativa em decorrência dos recursos pagos pela Previdência Social aos respectivos municípios. Isso ocorre, principalmente, nas pequenas cidades e nas áreas rurais, porque a Previdência Social é responsável pelo sustento de milhões de famílias de brasileiros. Assim, os benefícios pagos pela previdência tanto cumprem um papel importante na composição da renda familiar de milhões de brasileiros, como são de suma importância para o crescimento e para a garantia da movimentação da economia dos milhares de Municípios do nosso País.

Dados recentes, trazidos pela Anfip (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil) comprovam arrecadação dos Municípios brasileiros e os benefícios pagos pela previdência no respectivo território municipal e apontam: no ano de 2017, o valor dos benefícios previdenciários foi superior ao valor da arrecadação própria em 87,9% dos Municípios brasileiros – 4.896 Municípios tiveram mais recursos com a previdência do que com a arrecadação de impostos. Também em 2017, 73,6% das cidades brasileiras, ou seja, 4,1 mil Municípios do País, apresentaram o valor de seus benefícios superior ao de seus respectivos FPMs (Fundo de Participação dos Municípios).

Fazendo um recorte regional no Nordeste, temos: 90,9% das cidades nordestinas, ou seja, 1.631 Municípios, apresentam o valor dos seus benefícios maior que a arrecadação, e 70,7% das cidades, ou seja, 1.794 Municípios, apresentam o valor de benefícios maior do que seus respectivos FPMs.

No Estado de Sergipe, 72%, ou seja, 54 dos 75 Municípios, apresentam o valor dos benefícios superiores ao FPM, e 80%, ou 60 Municípios, apresentam o valor dos benefícios superior à arrecadação.

Há outros exemplos. Eu queria aqui mostrar o exemplo da cidade de Aracaju, que é a capital: benefícios emitidos pela Previdência Social: R\$1,45 bilhão – isso é o que a previdência aporta na economia da cidade de Aracaju –; o FPM corresponde a apenas R\$213,42 milhões. Portanto, o FPM é 6,84 vezes menor que o recurso que entra através dos benefícios previdenciários.

Na cidade de Itabaiana, que tem um comércio forte, a Previdência Social emite ou paga R\$187,23 milhões – é uma cidade de quase 100 mil habitantes –, e o FPM é R\$32,42 milhões, seis vezes menos.

A minha cidade, Lagarto, no interior de Sergipe, paga R\$215,24 milhões, e o FPM é de R\$34,58 milhões, ou seja, 6,3 vezes maior que o Fundo de Participação dos Municípios.

E, assim, se eu pegar um Município menor, como a cidade de Ilha das Flores, que é um Município pequeno, ele recebe R\$11,39 milhões de benefícios da previdência social e arrecada R\$1,2 milhão de FPM, ou seja, os benefícios da previdência nessa cidade correspondem a mais de 11 vezes o que ela arrecada com impostos e tributos.

O que eu quero chamar a atenção, Sr. Presidente, senhoras e senhores aqui presentes, todos os Senadores e Senadoras e todos os telespectadores da TV Senado é que esta reforma da previdência retirará parte significativa do dinheiro e dos recursos que circulam na maioria dos



Municípios brasileiros, afetando, portanto, a atividade econômica – o pequeno comércio, as feiras –, ou seja, as economias desses Municípios sentirão o impacto da reforma da previdência no giro. Com isso, nós teremos menos pessoas trabalhando, menos pessoas consumindo, menos emprego, menos geração de riqueza. A reforma da previdência vai gerar desemprego, vai gerar perda de arrecadação, vai gerar diminuição do tamanho das já combalidas economias dos Municípios das Regiões Norte e Nordeste e da maioria dos Municípios do Brasil, porque vejam, esse recurso, ao ser retirado da previdência, com a Emenda à Constituição nº 95, não pode ser investido em infraestrutura, não pode ir para a saúde, não pode ir para a educação. Então, quando o Governo diz que nós gastamos muito com idosos e que nós precisamos aplicar esses recursos para resolver problemas como educação e outras áreas, e investir na infância, investir na juventude, ele não diz que existe uma barreira objetiva, constitucional, que é a Emenda à Constituição nº 95, que impede que essa economia possa ser transferida para outros setores redistributivos, como a educação e a saúde, por exemplo, e não pode ser investido em infraestrutura para gerar renda e riqueza por todo o Território nacional. Então, nós estamos diante de uma reforma que, segundo os economistas que fazem a crítica ao modo como ela foi conduzida, vai impactar negativamente na atividade econômica, dificultando a retomada do crescimento, dificultando a geração de riqueza, e empobrecendo os brasileiros mais pobres.

Eu queria também chamar a atenção para que, além desse impacto na economia, a reforma da previdência não vai ser uma reforma para os que vão entrar no mercado de trabalho a partir da sua promulgação. Ela vai impactar diretamente na vida daqueles que estão contribuindo, daqueles que estão na ativa, porque o sistema de cálculo, a base de cálculo para definir o benefício...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... levará em consideração todas as remunerações – não vai mais eliminar os 20% das menores remunerações –, portanto a média vai ser mais baixa e, além disso, é aplicado um redutor de 60%. Portanto, aquele trabalhador do Regime Geral de Previdência Social que se aposentaria com R\$2 mil, após a promulgação vai se aposentar com aproximadamente R\$1.000, ou R\$1.200, levando o sistema previdenciário brasileiro a pagar mais de 70% dos seus benefícios próximos ao valor do salário mínimo.

Isso trará consequências dramáticas para a economia de um País já combalida e consequências dramáticas para a realidade de milhares de Municípios brasileiros que têm a previdência como principal fonte de recursos de movimentação da sua economia.

E, por fim, eu...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... queria aqui também aproveitar para fazer uma denúncia. Não bastasse a reforma da previdência, que retira riqueza das Regiões Norte e Nordeste, que retira riqueza dos mais pobres, o desmonte da Petrobras é hoje um caso de grande relevância para Estados como Sergipe, Bahia, Rio Grande do Norte, Estados que têm uma tradição de produção de petróleo. O Estado de Sergipe se torna um Estado moderno, um Estado com uma vida urbana e com potência econômica com a presença da Petrobras. E a Petrobras está sendo desmobilizada, os seus trabalhadores



sendo removidos para outros Estados, para garantir a transformação de uma empresa que era global, que tinha...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... presença no mundo inteiro, em uma empresa menor quanto ao espectro de atuação, com menos frentes de atividades, e agora está em curso um processo de transformar uma empresa global, uma empresa com presença no mundo inteiro, numa empresa regional, restrita ao Rio de Janeiro, ao Espírito Santo e ao Estado de São Paulo. Portanto, fica aqui a nossa denúncia. Nós vamos movimentar a frente de Senadores das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para que a Petrobras não perca a relevância e a importância no cenário econômico e na vida do povo brasileiro como empresa pública.

Por fim, quero aqui prestar uma homenagem a um grande companheiro de luta que faleceu no dia de hoje, o meu amigo Careca, da cidade de Estância, que não resistiu ao tratamento de uma doença renal crônica e infelizmente se foi. Vai um guerreiro, ficam a sua construção e a sua marca na história como homem de luta do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, que deu uma contribuição para mudar a face da sua comunidade no Município de Estância.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

*(Durante o discurso do Sr. Rogério Carvalho, o Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Reguffe.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Reguffe. S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senador Rogério Carvalho, do Estado de Sergipe.

Convido agora, para fazer uso da palavra, o Senador Izalci Luca.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sras. e Srs. Senadores, eu tinha aqui preparado um discurso sobre educação, mas, em função da sessão solene, daqui a pouco, em homenagem aos 50 anos do Jornal Nacional, eu vou me limitar a falar sobre a audiência pública que fizemos ontem, uma audiência promovida pela Frente Parlamentar de Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação, em que convidamos representantes do Ministério da Economia e do Ministério da Ciência e Tecnologia e também trouxemos representantes empresariais – estive conosco um do Conselho de Administração da Natura falando um pouquinho sobre inovação, sobre investimento em pesquisa no Brasil.

E o objetivo dessa reunião, Sr. Presidente, é que precisamos sensibilizar os nossos Parlamentares – Deputados e Senadores –, porque somos nós que aprovamos aqui o Orçamento da União. Nós precisamos ter uma atenção especial para os recursos de pesquisa, ciência e tecnologia.

Toda vez que levamos a discussão para a Comissão de Ciência e Tecnologia e para a Comissão de Educação, é unanimidade. Eu não conheço nenhum político que não tenha colocado a educação como prioridade. No discurso, ela sempre foi prioridade, mas, na prática, quando a gente tem que tomar decisões aqui, infelizmente nem todos concentram realmente atenção nessa área. E a nossa ciência e a nossa pesquisa estão cada vez piores no sentido de recursos.

Aí está o dilema do CNPq. Entreguei ao Presidente Davi Alcolumbre, em função também de outra audiência da semana passada, 900 mil assinaturas, mais de 102 instituições de pesquisa, demonstrando a preocupação com os recursos do CNPq e da Capes, inclusive com as conversas que existem com relação à extinção do CNPq. Então, há um movimento totalmente contrário, e



eu me incluo nesse movimento. Não tem sentido a gente destruir o Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, que durou anos e anos para ser consolidado.

E os nossos orçamentos hoje são muito menores do que os de 15 anos atrás. Vários países que estavam lá atrás em relação ao Brasil já avançaram, já estão bem à frente, exatamente porque colocaram educação, ciência e tecnologia como prioridades.

Eu já aprovei também dois requerimentos na Comissão Mista do Orçamento exatamente para discutir essa matéria lá, porque é lá que se aprova, em princípio, a LOA. Quando ela vai para o Plenário, praticamente já está definida essa aprovação. Então, nós temos alguns pontos de que não podemos abrir mão na LOA, na LDO. Primeiro, contingenciamento. Nós não podemos aceitar – e deveria estar na LDO, como já em alguns anos aprovamos – a possibilidade de contingenciar recursos da ciência e tecnologia. Não há como você, durante uma pesquisa, paralisá-la e, depois de meses e meses, retomá-la. Nós não podemos. A regularidade dos recursos é fundamental para a pesquisa, para a ciência e inovação. Da mesma forma, é o orçamento em si. Nós temos dados suficientes para demonstrar que para cada R\$1 aplicado em ciência e tecnologia há um retorno de R\$12. Então, não podemos admitir falar em redução como tem acontecido nos últimos anos. Portanto, vamos levar esse debate para a Comissão Mista do Orçamento e mostrar o que representam a ciência e tecnologia no desenvolvimento econômico. Senador Rogério, eu participo da Comissão Mista já há algum tempo – ano sim, ano não, porque não se pode participar em dois anos seguidos –, mas só se discute corte. Eu nunca vi na Comissão Mista do Orçamento, Senador Lucas, discutir aumento de receita em função de produtividade, em função de investimento em ciência e tecnologia. A gente só fala em cortar, cortar, cortar... Cortamos tanto que não há mais como cortar, porque o déficit já é muito grande e tal. Então, a gente vai começar a sensibilizar.

Eu sei que o Ministro Paulo Guedes tem muito trabalho, mas, para aprovar a previdência, ele esteve aqui diversas vezes, foi à Câmara Federal diversas vezes... Quando há o interesse econômico, estão sempre presentes. Agora, eu nunca vi um Ministro da Economia estar aqui defendendo, da forma como defendem determinados temas, educação, ciência e tecnologia. Então, fiz o convite, na Comissão Mista de Orçamento, para que o Ministro Paulo Guedes estivesse presente, juntamente com o Ministro da Ciência e Tecnologia, para a gente sensibilizar os Parlamentares que têm a atribuição de analisar, modificar e aprovar o Orçamento para resgatar, pelo menos, os recursos aplicados há 15 anos. Nós aumentamos o número de pesquisadores e diminuímos muito os recursos.

Fizemos uma audiência pública lá atrás, inclusive com requerimento aprovado na Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle, da qual o Senador Rodrigo é Presidente, e também na Comissão de Educação e na Comissão de Tecnologia... Fizemos uma audiência conjunta. E, agora, vamos levar esse debate para a Comissão Mista do Orçamento.

Nós não podemos admitir, realmente, destruírem um sistema que levamos anos e anos para construir e, ao mesmo tempo, anos e anos para aprovar, como já aprovamos, o Marco Regulatório em Ciência, Tecnologia e Inovação.

Nós aprovamos aqui, recentemente, o excedente do petróleo, e não foi nada para ciência e tecnologia. Vamos entrar agora no 5G, e eu espero que, no leilão do 5G, a gente possa destinar parte desses recursos para ciência e tecnologia. E, gente, se existem 5G, 4G, 2G, é a tecnologia. E isso vem de muita pesquisa. Nós temos que valorizar isso.



E também temos, evidentemente, de fazer o que nós estamos fazendo agora: pegar esse conhecimento que existe nas universidades, nos institutos de pesquisa e levar para o mundo real. Não adianta haver muito conhecimento nas universidades sem transformar esse conhecimento em geração de emprego, renda, e é o que nós queremos.

Eu vou deixar para fazer o discurso da educação segunda-feira, mas essas são as minhas considerações com relação à audiência de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente...

**O Sr. Rogério Carvalho** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para apartear.) – Eu queria um aparte antes de V. Exa. deixar a tribuna, para reforçar a importância do pronunciamento que V. Exa. faz em defesa dos recursos para ciência e tecnologia.

Quem acompanha esse universo, quem trabalha com educação e quem olha para a geração de riqueza e vê a geração de riqueza como uma saída para o desenvolvimento, para geração de emprego... Inclusive, a possibilidade de ter recursos para segurança, educação, saúde e previdência requer geração de riqueza; e a geração de riqueza, no mundo, passa pelo conhecimento. Se não houver conhecimento, se não houver tecnologia, não se desenvolvem novos modos de produção, de organização produtiva, de logística, ou seja, tudo no mundo, hoje, para gerar riqueza depende de conhecimento. E nós não podemos viver a eterna situação de corte.

V. Exa. estava falando, e eu me lembrei do Edward Mão de Tesoura, aquele famoso Edward Mãos de Tesoura do filme. Então, nós temos hoje o Guedes Mão de Tesoura, porque ele só corta, corta, corta tudo, inclusive o crescimento e a possibilidade da esperança, corta a esperança do povo, corta a previdência...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Rogério Carvalho** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... e, para concluir, corta a geração de riqueza, corta o emprego e corta a dignidade do povo brasileiro.

Obrigado.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Eu convido todos os Parlamentares – o Senador, de forma especial – a estarem presentes na audiência pública na Comissão Mista de Orçamento, para que a gente possa cada vez mais sensibilizar os Parlamentares da importância da ciência, tecnologia e inovação no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Reguffe. S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senador Izalci. Se V. Exa. puder assumir a Presidência para que eu possa fazer uso da palavra, eu agradeço.

*(O Sr. Reguffe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Com a palavra o Senador Reguffe.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nesta sexta-feira de manhã aqui no Senado, meio esvaziada, eu queria discutir uma proposta de reforma tributária.

É muito importante que nós façamos uma reforma tributária neste País. Agora, a reforma tributária não deve ser recriar a CPMF. Eu, quando era Deputado Federal, votei contra a recriação da CPMF lá, na época com o nome de CSS, e votarei contra aqui com o nome de CPMF ou com qualquer outro nome que venham colocar. Alguns falam: "Ah, mas isso ajuda a controlar a movimentação financeira, a fiscalizar a movimentação financeira". Ora, já existe o Coaf. O Coaf já



faz isso. Não precisa criar um imposto sobre a população para isso. Então, eu votarei contra a recriação da CPMF, se vier aqui para esta Casa.

A reforma tributária que nós tínhamos que fazer é, primeiro, isentar quem ganha até cinco salários mínimos do pagamento do Imposto sobre a Renda. Aliás, isso foi debatido na campanha presidencial passada, inclusive pelos dois candidatos que foram ao segundo turno. E não se avança nisto: isentar de pagar Imposto sobre a Renda quem ganha até R\$5 mil, até cinco salários mínimos.

Depois, deveríamos corrigir, ano a ano, os limites de isenção da tabela do Imposto sobre a Renda pela inflação. Isso vai aliviar a carga tributária sobre os mais pobres e também sobre a classe média. Não é se aumentando a carga tributária.

Agora, na outra ponta, para compensar, deve se criar a tributação sobre lucros e dividendos neste País. Numa pesquisa com cem países do mundo, apenas o Brasil e a Estônia não tributam lucros e dividendos. Então, devemos passar a tributar lucros e dividendos em 15%. Hoje, há artistas de televisão, jogadores de futebol, grandes empresários que ganham mais de 1 milhão por mês e que não pagam Imposto sobre a Renda, cujo pró-labore é um salário mínimo, sendo o resto distribuição de lucro. Não é esse o melhor modelo tributário com que a gente sonha para este País.

Assim, nós temos que isentar quem ganha até cinco salários mínimos, corrigir anualmente após os limites de isenção da tabela do Imposto sobre a Renda pela inflação e passar a tributar lucros e dividendos.

Somado a isso, deve-se proibir a tributação sobre remédios, que é uma coisa que eu defendo aqui há anos. A minha PEC 2, de 2015, que foi aprovada pela CCJ desta Casa, teve a primeira sessão de discussão aqui neste Plenário e aí foi engavetada de novo. A Inglaterra não cobra impostos sobre remédios, o Canadá não cobra impostos sobre remédios, a Colômbia não cobra impostos sobre remédios, os Estados Unidos não cobram impostos sobre remédios. No Brasil, 35,7% do preço de um remédio são apenas impostos. Será que todos esses países estão errados, e o Brasil está certo?

Nós temos, sim, que fazer uma reforma tributária; nós temos, sim, que pensar em simplificar o nosso modelo tributário e reduzir a carga tributária num ponto futuro. O Brasil tem a maior carga tributária dos Brics, maior que a da Rússia, maior que a da Índia, maior que a da China, maior a que da África do Sul; a maior carga tributária dos países emergentes. Será que todos esses países dão conta das suas responsabilidades com uma carga tributária menor que a brasileira, e o Brasil não consegue dar conta das suas responsabilidades e precisa aumentar a carga tributária sobre a população? O Governo tinha que se preocupar em ter mais critério no seu gasto: cortar os gastos públicos, cortar os supérfluos, cortar desperdícios e tornar a sua máquina mais eficiente. É isso que precisa ser feito neste País. Então, Sr. Presidente, nós precisamos, sim, ter uma reforma tributária, mas não uma reforma que vai recriar a CPMF e, sim, uma reforma que isente de tributação aqueles que ganham até cinco salários mínimos neste País. E, se isentar quem ganha cinco salários mínimos, isso não vai só beneficiar os mais pobres que ganham até cinco salários mínimos, vai beneficiar também a classe média, porque você vai aliviar e vai mudar as faixas de isenção. Então, até cinco salários mínimos, ninguém vai pagar nada de imposto, paga a partir daí, beneficiando a classe média também, o assalariado. E, na outra ponta, deve-se passar a tributar lucros e dividendos em 15%.

Acho que essa seria uma reforma justa e acho que esse seria o caminho inicial de uma reforma tributária que o Governo deveria fazer.



É isso o que eu tinha dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado...

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – O Senador Rodrigo Cunha se inscreveu...

**O Sr. Rodrigo Cunha** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AL) – Para fazer um aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – É só para alertar V. Exa.: nós temos uma sessão solene agora às 11h. Se V. Exa. já puder fazer o pronunciamento para a gente encerrar a sessão... Os convidados já estão lá fora.

**O Sr. Rodrigo Cunha** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AL. Para apartear.) – Serei breve. Farei um aparte rapidamente e irei fazer um pronunciamento também curto.

Eu quero registrar, Senador Reguffe, primeiramente, algumas lutas que V. Exa. trava há anos, que não são de agora.

E, neste pronunciamento, deixa muito claro aquilo que estava sendo tratado de maneira unicamente positiva que é a reforma tributária. Por onde eu passava, seja em Alagoas, seja aqui em Brasília, seja em São Paulo, falando com o setor produtivo, falando com as pessoas, todos estavam comemorando a tramitação célere que está tendo a reforma tributária, mas agora ficaram com um frio na espinha, como se fala, quando começaram a falar o que pode chegar junto com a reforma tributária, que é justamente a CPMF, de que V. Exa. aqui trata com muita propriedade. Já houve demissões sobre esse assunto. Ninguém sabe ainda o que de fato pode acontecer. Então, ainda travaremos várias batalhas sobre esse tema, mas infelizmente essa corrente positiva que estava sendo criada a favor de uma celeridade agora também vem acompanhada de um susto e de uma expectativa de que pode prejudicar não apenas os empresários, mas também a população brasileira.

V. Exa. também, de maneira extremamente criativa e embasado, o que também não é de agora, defende que as pessoas que recebem até cinco salários mínimos fiquem isentas do pagamento do Imposto sobre a Renda. Então, é uma medida extremamente diferenciada, que pode, de fato, mexer não apenas com a classe mais baixa da população em rendimentos, mas também com a classe média, e criar um ciclo motriz que vai fazer com que a economia também se aqueça dessa maneira.

E corrigir algumas distorções é necessário, e V. Exa. sempre traz esse ponto.

E eu pedi o aparte para reforçar que estarei ao lado de V. Exa. na defesa da questão dos medicamentos que acredito que V. Exa. também, já como Deputado Federal, já levantava esse assunto. Dentro desta Casa, esse é um assunto que deve ser tratado com prioridade e com respeito a V. Exa., pelo tempo que já trava essa batalha, que já busca colocar em pauta dentro do Plenário. Tivemos a primeira discussão, e deve haver a segunda, deve haver o "finalmente". Então, que V. Exa. saiba que tem aqui, do outro lado também, alguém que vai defender junto com V. Exa. esse assunto, que pode, sim, mexer também com aquilo que é o principal problema hoje do País que é a saúde pública. Então, conte comigo também nessa batalha.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senador Rodrigo Cunha.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Com a palavra o Senador Rodrigo Cunha, para que a gente possa fazer o encerramento da sessão e iniciar a sessão solene em homenagem ao Jornal Nacional.



**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AL. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Izalci, Srs. Senadores, todos que nos acompanham através da TV Senado, da Rádio Senado e pela internet e todos que estão aqui presentes, meu bom dia.

Sr. Presidente, eu vou utilizar a tribuna hoje para falar novamente sobre educação, sobre os recursos que são investidos na educação e principalmente sobre a gestão que é feita sobre esses recursos. Preparei um discurso minucioso sobre um tema específico que será o transporte escolar. É algo que está prejudicando não apenas o meu querido Estado de Alagoas, os estudantes, os transportadores, mas a educação no meu Estado e também em outros Estados do País.

Eu começo dizendo que, esta semana, foi publicado um relatório com dados da OCDE, que é a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, sobre a educação, com dados compilados a partir da análise a partir da análise dos sistemas educacionais de 36 países-membros da organização e outros dez países parceiros, como o Brasil, a Argentina, a Rússia e a África do Sul.

Nesse estudo, ficou verificado que o Brasil gastou 4,2% do seu PIB nos ensinos fundamentais 1 e 2 e também no ensino médio. Esse número está, inclusive, acima da média da OCDE, que é de 3,2% do PIB, o que poderia nos fazer concluir, de maneira equivocada, que estamos no caminho certo.

Contudo, quando partirmos para análise dos gastos por estudante, percebemos que estamos fora dos trilhos evolutivos, pois, nas etapas de ensino, o Brasil fica muito abaixo da média dos países da OCDE. A título exemplificativo, em 2016, o Governo brasileiro gastou cerca de US\$3,8 mil por estudante do ensino fundamental 1, valor que é menos da metade da média do que é gasto por aluno em cada etapa do ensino nos países-membros, que chega a US\$8,6 mil. A situação é ainda pior no ensino fundamental 2. O Brasil investiu cerca de US\$3,7 mil, enquanto a média da OCDE por aluno foi de US\$10,8 mil.

Esse custo por aluno é o reflexo do que o País investe em políticas educacionais. Para estabelecer esse valor, é preciso levar em consideração as diferenças entre os diversos níveis de educação e os valores dos núcleos urbanos e rurais. Assim, o valor por aluno demonstra o quanto o brasileiro investe na formação da sua educação e de suas crianças e, conseqüentemente, quanto ele investe em nosso futuro.

Os investimentos em aluno não se resumem à sala de aula. É papel do Estado garantir todos os meios necessários para que o aluno se preocupe somente em aprender. Um dos meios essenciais é aquele que garante ao aluno chegar ao estabelecimento de ensino, qual seja, o transporte escolar público.

O direito ao transporte escolar público é fundamental na concretização do direito à educação, pois interfere no seu acesso, na frequência, na permanência, na evasão e também no processo de ensino-aprendizagem.

Quem vem do agreste, como eu, sabe que um dos maiores desafios do aluno que vive no campo é o acesso à escola. Muitos alunos enfrentam grandes distâncias entre a sua casa e a escola, muitas vezes em percursos precários.

Com o objetivo de solucionar isso, a nossa Constituição Federal, no seu art. 206, §1º, garante que o ensino escolar será fornecido em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. No mesmo sentido, segue nossa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que, no seu art. 4º, inciso VIII, determina que será garantido o "atendimento ao educando, no ensino



fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde".

Como Deputado Estadual, Sr. Presidente, acompanhei de perto várias manifestações desde 2017, quando os alunos chegaram a fechar rodovias, fechar ruas, porque não estavam tendo um transporte de qualidade e também porque não estavam tendo transporte. Chegaram a bloquear a maior avenida da cidade de Maceió em manifestações, pedindo para chegarem à escola com qualidade.

Aquilo que aconteceu em 2017 se repete em outros anos. Inclusive, recentemente, no mês de julho, tivemos, em outras cidades, como Palmeira dos Índios, uma manifestação que fez com que se paralisasse todo o transporte escolar na região do Agreste. Então, todos que ali estavam se manifestando estavam dando apoio aos transportadores que já estavam há quatro meses sem receber seus pagamentos e também aos alunos que estavam tendo custos para chegar à escola ou não estavam indo à escola. Isso prejudicou milhares de estudantes em cidades como Palmeira dos Índios, Taquarana, Belém, Igaci, Maribondo e Estrela de Alagoas. São situações que se repetem não apenas de maneira localizada. Infelizmente, hoje é um assunto que permeia a educação no meu Estado de Alagoas.

A pauta da educação – e com ela a do transporte escolar – sempre foi prioridade para mim. Saber que diversos alunos não conseguem sequer chegar às suas escolas, em que muitos, inclusive, consomem a única refeição ou a sua principal refeição durante o dia – não que eles tenham que ir à escola para se alimentar, porque esse não é o grande objetivo; o objetivo é a aprendizagem, mas nós sabemos que, de fato, na realidade, muitos também vão porque ali aquela alimentação é a sua principal alimentação do dia –, então, saber que isso hoje é a realidade e que não conseguem chegar sequer à escola é algo de tirar completamente o nosso sono e também a nossa paz.

Alagoas apresenta, Sr. Presidente, o menor índice de educação e o maior de evasão escolar do País. Dados do Unicef apontam o Estado como o que apresenta o maior índice de alunos que abandonaram seus estudos. As maiores taxas de evasão escolar estão nos primeiros anos do ensino fundamental. Segundo o IBGE – estes dados são de 2010 –, 17,8% dos alunos desse período desistiram do estudo. Nas 1ª e 2ª séries, cerca de 20% das crianças não voltam às aulas. Por isso, Sr. Presidente, se nós, com todas as condições que já são dadas, temos dificuldades em manter o aluno dentro da sala de aula, imagine ainda quando há uma dificuldade de cumprir aquele que é o objetivo, sim, do Estado, de maneira ampla, que é conceder, permitir o acesso através de um transporte escolar público.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é uma das mais importantes políticas públicas existentes no Brasil. Por meio do Fundeb, é garantido o financiamento de toda a educação básica pública, com base em princípios de equidade e de forma que todos os Estados da Federação tenham um piso básico de recursos por aluno. Apesar de os recursos do Fundeb serem principalmente de origem municipal e estadual, a União complementa os fundos daqueles Estados cujos recursos próprios não alcançam o mínimo por aluno definido nacionalmente. Entre os Estados que receberam complementação da União, está o Estado de Alagoas, com estimativa de que venha a receber, neste ano de 2019, cerca de R\$458 milhões.

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, por sua vez, consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento dos serviços contratados junto a



terceiros para o transporte escolar. Esses recursos são transferidos diretamente aos Estados e aos Municípios, responsáveis pelo transporte dos alunos de suas respectivas redes.

Como qualquer recurso público, os oriundos desses dois programas devem ser geridos com base nos princípios da Administração Pública, buscando maximizar a eficiência, a eficácia...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AL) – ... irei terminar – e efetividade das políticas públicas.

E aqui, Sr. Presidente, eu chamo a atenção para as notícias que foram veiculadas esta semana e que dão conta de que, no Estado de Alagoas, a gestão desses dois programas está sendo vítima de uma suposta organização criminosa, com suspeita de enormes prejuízos para os cofres públicos e para a população beneficiária das políticas educacionais.

Repito, é um assunto que nós estamos tratando aqui sobre um Estado que tem um dos piores indicadores educacionais, que tem a maior taxa de evasão por aluno, e o transporte escolar poderia ser um meio, um estímulo para que essas crianças e adolescentes cheguem à sala de aula. Nós temos hoje, de acordo com a Controladoria-Geral da União, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal, uma operação batizada de Casmurros...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AL) – ... para investigar práticas criminosas de desvio de recursos públicos desses programas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação no Estado de Alagoas.

De acordo com a CGU, a suposta organização criminosa promovia direcionamento de contratações de prestadores de serviços, beneficiando-os por meio de superfaturamento. Afirma a CGU que:

também foram detectadas evidências de direcionamento de dispensas emergenciais por meio de cotações de preços elaboradas em conluio, retardamento de processo licitatório, ausência de publicação de cotações de preços, celebração de apostilamento, quando estava clara a necessidade de um termo aditivo, e serviços prestados de forma precária, colocando em risco os estudantes transportados.

A participação de servidores públicos, por ação ou omissão, foi condição necessária para o sucesso do esquema criminoso.

As investigações apontam a inobservância de requisitos exigidos para a contratação das empresas, ausência de fiscalizações...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AL) –

... adequadas nas execuções de contratos, falsidade ideológica em atestados ou declarações inseridas em processos de pagamento e de dispensa emergencial de licitação.

Então, Sr. Presidente, é algo seriíssimo, repito. O fato em si de haver uma investigação, uma operação como essa, capitaneada pela CGU, MPF, outros órgãos de controle e a Polícia Federal já é grave. Agora, mais grave ainda num Estado que tem os piores indicadores sociais e que tem a maior evasão escolar, um dos piores indicadores educacionais, um serviço que não estava sendo



prestado com qualidade. Já era péssimo porque demonstrava que a gestão não estava sendo boa, agora, além disso, há um agravante, agravante que já está numa fase bem avançada e que, com certeza, deixa tristes os alagoanos, que apostam, cada vez mais, em evolução.

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AL) – Estamos caminhando, em alguns aspectos, para trás.

A CGU aponta que os desvios acarretam prejuízos financeiros, tendo sido identificado um montante de R\$8,5 milhões em superfaturamento, podendo chegar a R\$21 milhões.

Além dos prejuízos sociais aos alunos, em virtude das precárias condições de segurança de parte da frota dos veículos escolares – alguns inclusive já estão em situações precárias –, há ainda superlotação, entre outros problemas.

E essa situação, caso comprovada, é inadmissível. Precisamos ter tolerância zero com desvios de conduta dentro da Administração Pública.

Estamos falando do futuro de milhões de crianças alagoanas que estão sendo diariamente prejudicadas pela falta de compromisso e também pela falta de caráter de alguns que lidam com o dinheiro público.

Como Parlamentares, precisamos, cada vez mais, pensar em mecanismos legais que evitem que situações desse tipo não se concretizem.

Então, Sr. Presidente, não podemos fechar os olhos para uma situação como essa. Não é algo pontual.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AL) – É algo que se repete. É necessário usar, sim, os microfones, usar esta tribuna, chamar a atenção para aquilo que os órgãos de controle identificaram na fiscalização de um recurso público federal, que deveria servir para melhorar a vida das pessoas, que deveria servir para melhorar a educação – em que um Estado é extremamente desigual em relação a outro – e que, infelizmente, está causando decepção.

Então, era essa a mensagem...

**O Sr. Eduardo Girão** (PODEMOS - CE. Para apartear.) – Senador Rodrigo Cunha, eu gostaria, se o Presidente me permite...

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Eu só pediria a V. Exa. que fosse rápido, porque todos os convidados já estão presentes. A sessão estava marcada para 11h. O Presidente vai, inclusive, presidir a sessão. O Presidente Davi Alcolumbre pediu que eu encerrasse a sessão, mas um aparte a V. Exa.

**O Sr. Eduardo Girão** (PODEMOS - CE. Para apartear.) – Perfeito.

Eu queria, nesta sexta-feira, dia 13 de setembro, me congratular com V. Exa., Senador Rodrigo Cunha, um jovem obstinado, idealista, um homem de bem, que veio do Estado do Alagoas para combater o bom combate aqui nesta Casa...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Eduardo Girão** (PODEMOS - CE) – ... e me somar a V. Exa. numa preocupação que estamos tendo – nós que fazemos parte de um grupo chamado Muda, Senado, Muda, Brasil – com alguns avanços que nós precisamos ter aqui nesta Casa, que vão ao encontro do que V. Exa.



colocou: a necessidade de a verdade vir à tona, de se combater sem tréguas a corrupção no Brasil, que é a grande chaga que nós temos hoje no nosso País. E, para isso, não há outra... Eu já pensei, já refleti, já orei, mas eu estou convicto de que não há outro caminho se a gente não enveredar pela investigação do único Poder que não foi investigado ainda, que é o Poder Judiciário do Brasil...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Eduardo Girão** (PODEMOS - CE) – ... por favor, Presidente; obrigado –, se a gente não caminhar para que essa maior crise que nós temos... Muitos pensam que é a crise econômica, que é a crise social, que é a crise política. Não! A crise que ainda persiste, reluta em continuar no Brasil é a crise moral, a crise ética. E não há outro jeito. Tudo vai parar no Supremo, nos tribunais superiores de Justiça. E há fatos determinados. É o terceiro pedido de CPI da Lava Toga, o terceiro. Está pegando mal. Está ficando chato. A gente precisa avançar. E nós estamos aqui com a renovação. Uma boa parte dos que chegaram e outros também que já vêm de legislaturas anteriores estão aqui juntos. Somos minoria ainda, mas nós...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Eduardo Girão** (PODEMOS - CE) – ... para encerrar, Presidente, eu prometo – acreditamos que, a sociedade chegando junto... E é o momento de a sociedade estar próxima, sensibilizando esta Casa.

No dia 25, há uma manifestação marcada para a Praça dos Três Poderes, onde nós teremos caravanas de todo o Brasil, inclusive de Brasília, terra do Izalci, da Leila e do Reguffe, que está aqui presente, muito mobilizados, para enchermos a Praça dos Três Poderes na hora do expediente. Será um sacrifício de algumas pessoas, mas vai valer a pena, para que ecoem todos os gritos nossos, pacíficos, para pedir investigação nos tribunais superiores, o fim do foro privilegiado, que o Senado já aprovou, mas está dormindo na Câmara dos Deputados, e a avaliação de alguns...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O Sr. Eduardo Girão** (PODEMOS - CE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AL) – Agradeço o Senador Girão pelas palavras. V. Exa. é um líder nato, onde quer que esteja, aqui já é um líder por essência. O Brasil já reconhece isso.

Eu posso resumir a fala de V. Exa. em uma palavra. A palavra é a que estimula as práticas contrárias ao bom senso, as práticas contrárias à ética, e essa palavra é impunidade. Então, em qualquer situação, quando você tem impunidade, é um grande estímulo para que se repitam essas práticas, seja saúde, segurança, educação, Judiciário, Legislativo, Executivo. Impunidade. Quando você comete um ato e não tem consequências, você estimula outras práticas, e nós temos vários casos que dão exemplo a isso. Agradeço a V. Exa.

Também gostaria, rapidamente, Sr. Presidente, de ouvir o Senador Reguffe.



**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF. Para apartear.) – Senador Rodrigo Cunha, rapidamente, sem querer tomar muito tempo, quero apenas dizer o seguinte.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – É muito importante que esta Casa instale a Comissão Parlamentar de Inquérito da Lava Toga. Se nós temos que passar o Brasil a limpo, e nós temos que passar, é preciso que se investigue tudo. Por que não se investigam as cortes superiores deste País? Será que são intocáveis? Será que podem deitar e rolar com este País, e isso vai ficar por isso mesmo? E será que o Senado da República não vai cumprir o seu papel perante a sociedade brasileira?

Então, essa manifestação é importante, sim. Nós estamos convocando as pessoas. Vamos para a frente do Supremo Tribunal Federal, e é importante que a sociedade saiba de que lado estão as pessoas. Isso é algo importante neste País, neste momento. Eu sou uma pessoa que defende que a economia seja colocada em ordem. Aqui já fiz diversos pronunciamentos...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Eu só pediria, Senador...

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Eu vou ser rápido, Sr. Presidente.

Já fiz diversos pronunciamentos sobre isso, agora uma coisa não tem nada a ver com a outra. Esta Casa tem que cumprir o seu papel, instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito. Ela tem o número regimental, o número que a Constituição diz, que é um terço de assinaturas dos membros desta Casa. Ela deve ser instalada. Eu assinei os três requerimentos e assinarei quantos mais forem necessários. Considero isso muito importante.

As cortes superiores deste País precisam ser investigadas, sim. Elas não são intocáveis. Esta Casa, na minha opinião, deve instalar essa Comissão Parlamentar de Inquérito e deve cumprir o seu papel perante a sociedade brasileira.

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AL) – Presidente, eu agradeço a tolerância. Parabenizo também o Senador Reguffe por sempre manifestar publicamente sua vontade, não em caçar bruxas, mas é justamente...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AL) – ... em fiscalizar, que é nossa prerrogativa.

Com certeza, estamos do mesmo lado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Eu peço até desculpas aos Senadores pela insistência. É porque nós havíamos já comunicado que às 11h nós teríamos – e os convidados já estão todos aqui – a sessão especial do Senado Federal destinada a comemorar os 50 anos do Jornal Nacional.

Então, eu vou declarar encerrada esta sessão para, em seguida, convocar a sessão especial.

Muito obrigado pela compreensão.

*(Levanta-se a sessão às 11 horas e 20 minutos.)*

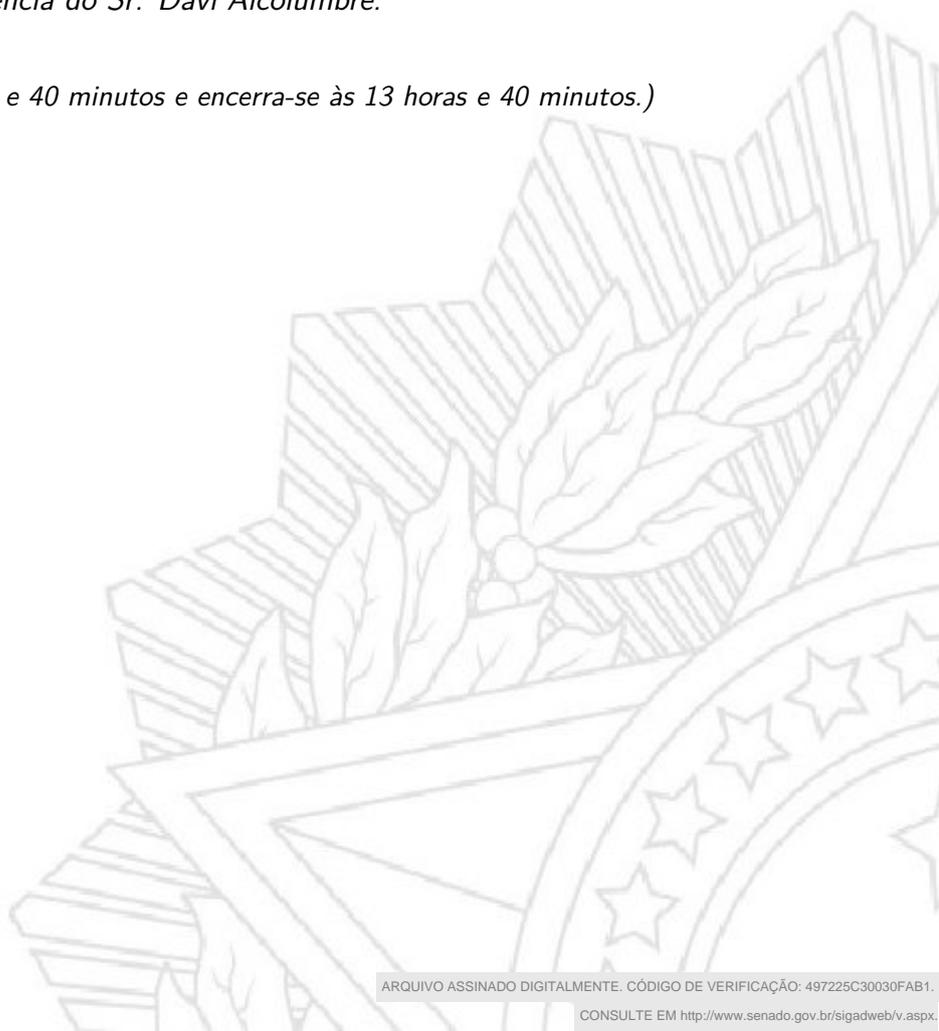


Ata da 168ª Sessão, Especial,  
em 13 de setembro de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

*Presidência do Sr. Davi Alcolumbre.*

*(Inicia-se a sessão às 11 horas e 40 minutos e encerra-se às 13 horas e 40 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Bom dia a todos e a todas.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Informo que esta sessão especial é destinada a comemorar os 50 anos do Jornal Nacional, nos termos do Requerimento nº 673, de 2019, de autoria do nobre Senador Jorge Kajuru, apoiado por outros Senadores, para esta sessão solene, aprovado por unanimidade.

Gostaria de convidar para compor a Mesa do Senado Federal o autor e requerente desta sessão de comemoração, Senador Jorge Kajuru. (*Pausa.*)

Gostaria de convidar para compor a Mesa desta sessão solene o Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente do Conselho Editorial e Comitê Institucional do Grupo Globo, Sr. João Roberto Marinho. (*Palmas.*)

Gostaria de convidar para compor a Mesa o Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão e Vice-Presidente de Relações Institucionais do Grupo Globo, Sr. Paulo Tonet Camargo. (*Palmas.*)

Gostaria, em nome do Senado Federal, de homenagear todos os jornalistas, apresentadores do Jornal Nacional e do Grupo Globo de Comunicação, jornalista Zileide Silva. (*Palmas.*)

Convido todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional do Brasil.

*(Procede-se à execução do Hino Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Gostaria de agradecer a presença, nesta sessão solene, do Embaixador da República Árabe da Síria, Sr. Mohamad Khafif; do Conselheiro para Assuntos de Imprensa e Relações Públicas da Embaixada da República Islâmica do Irã, Hamid Soltan; do representante da Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Secretário Adjunto da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Sr. Paulo Fernando Melo; da representante do Governador do Estado de Goiás, a Assessora do Gabinete da Representação de Goiás no Distrito Federal, Sra. Bárbara Rosa Teixeira; da Diretora e Representante da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Sra. Marlova Noletto.

Gostaria de cumprimentar o Diretor-Geral da ABERT, Sr. Cristiano Lobato Flores; o Diretor Executivo da ANJ (Associação Nacional de Jornais), Ricardo Pedreira; a Diretora Executiva da ANER (Associação Nacional de Editores de Revista), Sra. Juliana Toscano; O Secretário Executivo do Comitê Jurídico e Comitê de Relações Governamentais da ANJ, Sr. Júlio César Vinha; a Coordenadora da Unidade de Comunicação, Informação Pública e Publicações da UNESCO, Sra. Ana Lúcia Guimarães; o Diretor de Relações Institucionais da ABERT, Sr. Márcio Maciel; o Diretor de Tecnologia da ABERT, Luiz Carlos Abrahão; o Diretor de Relações Institucionais do Grupo Globo, Sr. Fernando Vieira de Melo; o Diretor de Relações Institucionais e Assuntos Econômicos do Grupo Globo, Sr. José Nilvan de Oliveira; o Diretor de Relações Institucionais, Regulação e Mídias do Grupo Globo, Sr. Marcelo Bechara; o Gerente de Relações Governamentais do SBT (Sistema Brasileiro de Televisão), Sra. Juliana Noronha; o Gerente Jurídico da ABERT, Sr. Rodolfo de Souza Salema; o Diretor Regional de Jornalismo de Brasília da TV Globo, Sr. Luiz Ávila; a Coordenadora de Comunicação Corporativa da Diretoria de Relações Institucionais do Grupo Globo, Sra. Heloisa Prata; a Coordenadora de Comunicação do Grupo Globo; Sra. Ivana Rodrigues; a Coordenadora de Assuntos Legislativos da Diretoria de



Relações Institucionais do Grupo Globo, Sra. Jucelane Tagliari; a Coordenadora de Assuntos Legislativos da Diretoria de Relações Institucionais do Grupo Globo, Sra. Patrícia Goulart; o Coordenador de Planejamento do Grupo Globo, Sr. Pedro França; a Coordenadora de Comunicação Corporativa da Diretoria de Relações Institucionais do Grupo Globo, Sra. Taís Marçal; o Chefe de Redação do Jornalismo da Rede Globo de Brasília, Sr. Iain Semple.

Também agradecer aos jornalistas do Grupo Globo, a Sra. Deliz Ortiz; o Sr. Eraldo Pereira; a Sra. Giovana Teles; a Sra. Giuliana Morrone; o Sr. João Borges; o Sr. Júlio Mosquera; o Sr. Nilson Klava e o Sr. Valdo Cruz; assim como ao Consultor de Relações Institucionais do Grupo Globo, Sr. Gustavo de Sousa e ao Assessor Parlamentar da ABERT, Adolfo Fernandes.

Gostaria da atenção para todos assistirmos agora ao vídeo comemorativo dos 50 anos do Jornal Nacional, com duração de sete minutos.

*(Procede-se à exibição de vídeo.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Que vídeo emocionante! Parabéns, Dr. João! Parabéns a todos!

O Senado Federal se reúne hoje em sessão especial convocada a partir da aprovação do Requerimento nº 673, de 2019, para homenagear os 50 anos de existência do Jornal Nacional.

Como Presidente desta Casa, em nome de todas as Senadoras e de todos os Senadores, gostaria de fazer um parêntese para registrar a presença em Plenário do Senador Lucas Barreto, que representa o PSD como Vice-Líder, nesta sessão solene; agradecer a presença do Senador Eduardo Braga, Líder do MDB nesta Casa; agradecer a presença do 2º Secretário da Mesa do Senado Federal, Senador Eduardo Gomes, do MDB do Tocantins; agradecer a presença do Líder da Rede, Senador Randolfe Rodrigues; e agradecer a presença do Senador Rodrigo Cunha, Vice-Líder do PSDB, que o representa também nesta solenidade.

Além do mais, a presença do autor do requerimento, que compõe a Mesa dos trabalhos, e também, em nome do Gerson Camarotti, cumprimentar todos os jornalistas, todos os repórteres, todos os apoiadores do Grupo Globo.

Quero Parabenizar a TV Globo pela importância desse telejornal que há meio século – sim, há meio século – vem contribuindo para integrar o Brasil por meio das telecomunicações.

Quero registrar a presença do Líder do Progressista, Senador Esperidião Amin, que o representa nesta sessão solene.

Quando criança, via meus pais reunidos em frente à TV para assistir ao Jornal Nacional e saber o que estava acontecendo no Brasil e no mundo, rotina comum para milhares de famílias brasileiras, que colocaram em suas vidas o hábito de assistir ao Jornal Nacional.

No ar desde 1º de setembro de 1969, o Jornal Nacional tem estado presente nas vidas de todos nós, nos últimos 50 anos, seja num furo de reportagem, seja trazendo as notícias do dia ou ainda matérias especiais cuidadosamente preparadas.

Sua audiência sempre foi alta e a produção primorosa. São centenas de profissionais, entre editores, maquiadores, cinegrafistas, produtores, técnicos e jornalistas, num trabalho de equipe, coordenado para transmitir ao vivo o Jornal Nacional.

Chegar aos 50 anos não é fácil, sobretudo para um veículo de comunicação que precisa se adequar a todo instante às mudanças cada vez mais rápidas do tempo em que vivemos.

Quando o Jornal Nacional foi ao ar pela primeira vez, os equipamentos eram bastante precários em relação aos que temos atualmente. Naquele momento, não era possível sequer



imaginar que, meio século depois, estaríamos assistindo ao Jornal Nacional em imagem digital, na tela de um telefone celular.

Com essa revolução tecnológica, vieram também *fake news*, fenômeno que vem preocupando todos pelo impacto que exerce sobre a formação da opinião pública. *Fake news* se espalha rapidamente por intermédio das redes sociais. Por isso, mais do que nunca, um veículo com a credibilidade, a isenção e a qualidade do Jornal Nacional é cada vez mais importante para a nossa sociedade.

Não há democracia sem uma imprensa livre e imparcial, que permita aos cidadãos conhecer os fatos e livremente opinar sobre eles, tanto nas urnas como nas ruas ou mesmo nas redes sociais. E, nesse particular, um Congresso Nacional forte e independente e uma imprensa livre são sinônimos de uma democracia cada vez mais sólida e estável. Ambos, repito, devem caminhar juntos.

Nesses 50 anos de existência, o Jornal Nacional tem contribuído de uma forma muito consistente para a integração nacional. De norte a sul e de leste a oeste, ele tem permitido que as diversas regiões do nosso País conheçam os problemas e as realidades umas das outras, o que também tem sido fundamental para a estabilidade da nossa democracia.

Nesta Casa, tenho a honra de ser um dos representantes do Estado do Amapá, Estado do extremo norte do Brasil, que também recebe as imagens do Jornal Nacional, transmitido localmente pela TV Amapá, afiliada à Rede Globo e que integra a Rede Amazônica, a maior rede de televisão da Região Norte do Brasil, com 13 emissoras afiliadas, em cinco Estados. São mais de 150 Municípios cobertos.

Sem dúvida, produzir um telejornal que alcance todo o Território nacional, durante meio século, num país de dimensões continentais, como o Brasil, é um grande desafio, desafio esse que foi incorporado ao próprio nome do telejornal, cuja proposta sempre foi a de levar a informação de qualidade a todo o País. Daí o nome "Jornal Nacional". Essa missão tem sido plenamente cumprida.

Senhoras e senhores, Srs. Senadores, senhores convidados, ao realizar esta sessão especial em homenagem aos 50 anos do Jornal Nacional, o Senado Federal homenageia, sobretudo, os profissionais, sejam eles jornalistas ou não, que contribuíram, ao longo desse tempo, para fazer do homenageado o principal telejornal do Brasil. À competência e à dedicação desses profissionais adiciono o pioneirismo e a determinação do Jornalista Roberto Marinho, fundador do Grupo Globo.

Nos dias de hoje, a celebração, aqui no Senado Federal, de um órgão de imprensa com a relevância do Jornal Nacional, completando 50 anos, é uma forma de dizer ao Brasil que nós, políticos, estamos aqui. Estamos atentos e não desistimos, mesmo que as dificuldades sejam grandes e crescentes.

Nós não desistimos. Nós estamos aqui em nome do nosso compromisso profissional, e esse compromisso é com o povo brasileiro, com o cidadão brasileiro, com a democracia. Parabéns ao Jornal Nacional e ao Grupo Globo!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Concedo a palavra ao primeiro subscritor do requerimento, Senador Jorge Kajuru.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar Senado Independente/PATRIOTA - GO. Para discursar.) – Inicialmente, o bom-dia à Pátria Amada. Em relação aos presentes e às presentes aqui, eu vou dar bom dia a todos e a todas. Exceto a duas pessoas eu não vou dar bom



dia: à notável Zileide Silva e ao completo Heraldo Pereira. Por quê? Porque milhões de brasileiros dizem e já disseram várias vezes a eles "boa noite!" Porque quantas vezes neste País, desde 1969, milhões de brasileiros, no momento da bancada do Jornal Nacional, do "boa noite", lá da sua sala: "Boa noite!". Eu cansei de fazer isso. A minha mãe, merendeira de grupo escolar, dava boa noite desde 1969 para o Hilton Marques e para o Cid Moreira. E o papai ficava bravo com ela, padeiro: "Para de dar boa noite! Ele não está dando boa noite para você, não, Maria José! Está dando boa noite para o Brasil". Então, é o início, de forma bem-humorada, e o Brasil inteiro sabe o que significa esse boa-noite.

Como homem de comunicação que sou, com mais de 40 anos de carreira na televisão brasileira, não poderia deixar de propor uma homenagem ao Jornal Nacional pelos seus 50 anos. A sessão solene no Senado é também uma homenagem a alguém que sempre mereceu a minha admiração, o carinho que os filhos dele sabem que ele nutria por mim: o jornalista e fundador da Rede Globo, Roberto Marinho, que, aos 60 anos, poderia se preocupar com netos ou outros prazeres, eis que a trouxe ao Brasil e a transformou na quarta maior rede de televisão do mundo. Enquanto vivo, ele autorizava e liberava citações a todos. Ele contratava intelectuais, jornalistas de esquerda; gente que sofria na época da ditadura só tinha emprego através de seu pai, João Roberto, o Dr. Roberto Marinho. Quantos lá trabalharam sabendo que em outro local não havia espaço.

O Jornal Nacional, sabemos, nasceu do sonho do Dr. Roberto de fazer um telejornal que pudesse unir o Brasil através da notícia. Sonho materializado em 1º de setembro de 1969, quando o JN foi ao ar pela primeira vez e já nasceu histórico por se constituir no primeiro programa gerado no Rio de Janeiro, em rede nacional, através da Empresa Brasileira de Telecomunicações, a Embratel.

Com ele, a TV Globo, criada quatro anos antes, passava a ser, de fato, a Rede Globo de Televisão. As imagens de Hilton Gomes e Cid Moreira, vistas simultaneamente, ao vivo, em todos os recantos do País, significaram mais que o acesso a notícias transmitidas em rede nacional, representaram para o Brasil um de seus maiores saltos no mundo da comunicação.

Nelson Rodrigues escreveu que "a televisão matou a janela", frase de efeito restrita, é claro, a um momento histórico quando, em nossas vilas interioranas e nos subúrbios das grandes cidades, as famílias viam a vida passar pela janela, literalmente. Se vivo estivesse, o genial dramaturgo reconheceria que, para os brasileiros – e a isso chamaria de "óbvio ululante" –, o Jornal Nacional abriu, sim, uma janela para o mundo, já em sintonia com o conceito de aldeia global do filósofo e teórico da comunicação Marshall McLuhan.

Constituiu-se no Brasil, a partir do JN, uma associação definitiva entre TV e informação, e o Jornal Nacional, inspirado nos telejornais principais norte-americanos, inovador no formato e na linguagem, logo se tornaria o mais importante e famoso noticiário brasileiro, alcançando altos e duradouros índices recordes de audiência.

No começo, era o tubo do aparelho de TV em preto e branco, fixo na sala das casas. Hoje, são as telas gigantescas de alta definição, esparramadas por todos os lugares, ou as microtelas móveis que nos acompanham 24 horas. A televisão mudou, os meios de comunicação, em geral, continuam se transformando, mas o jornalismo, em qualquer plataforma, mantém a sua essência e segue firme na missão de informar e produzir conhecimento.

O avanço tecnológico modifica, constantemente, a maneira como se produz jornalismo em TV, mas o trabalho com informação, um dos mais importantes bens sociais, mantém-se como um



árido e contínuo exercício de busca da notícia, com isenção e correção, numa batalha incessante contra o movimento do relógio em que a agilidade tem de se impor.

Na luta constante pela informação de qualidade, o Jornal Nacional soube ser exemplar: enfrentou as vicissitudes da censura no regime militar, moldou-se às novas demandas trazidas pela redemocratização e firmou identidade em meio ao processo de alternância de poder, neste mais longo período democrático da história brasileira. Cometeu erros? Sim, como todos. Mostrou mais virtudes, e a principal delas foi a admissão dos próprios erros.

Volto no tempo para lembrar a polêmica edição veiculada pelo JN no debate entre os candidatos no segundo turno da eleição presidencial de 1989. A emissora absorveu o dano à sua imagem e, posteriormente, adotou como norma não editar mais debates políticos, que passaram a ser vistos apenas na íntegra e ao vivo. Não poderia deixar de assinalar também o fato registrado em 2013 quando o Grupo Globo reconheceu em editorial lido pelo próprio Jornal Nacional que foi um erro o apoio ao golpe militar de 1964 e ao regime subsequente.

Fazer uso da autocorreção em meio à trajetória vitoriosa! Esse – a confiança – é mais um dos motivos, entre tantos outros, que levaram a maioria dos brasileiros a se inteirar sobre o que acontece no Brasil e no mundo através do Jornal Nacional.

Ao longo de meio século pelo Jornal Nacional, acompanhamos as grandes transformações na política, na ciência, na religião, no esporte, nos costumes, na cultura e na tecnologia. Pelo JN, acompanhamos a nossa história e vimos o reconhecimento do Jornal Nacional extrapolar fronteiras. Neste 2019 de comemorações, o jornalismo da Globo concorre ao prêmio Emmy Internacional pelo 13º ano consecutivo. Cabe destacar que o chamado Oscar da televisão mundial já foi conquistado. Em 2011, o JN ganhou o prêmio na categoria notícia devido à cobertura, um ano antes, da expulsão dos traficantes e da ocupação policial no Complexo do Alemão no Rio de Janeiro.

A maior vitória do JN, a meu ver, é a credibilidade conquistada junto aos brasileiros, e é ela que dá o suporte a centenas de profissionais, muitos aqui presentes, dedicados à produção diária da informação correta.

Por isso, apesar do leque de opções, no último mês de agosto, cerca de metade de todos os televisores ligados estiveram sintonizados no JN, um desempenho que o Presidente do Conselho Editorial do Grupo Globo, aqui presente, querido João Roberto Marinho, definiu como sem igual não somente no Brasil, mas mundo afora. Aliás, faço questão de também assinalar o quanto V. Sa., Sr. João Roberto, herdou de seu pai a vocação jornalística. E, ao aperfeiçoar um talento nato, transformou-se o senhor em um dos maiores jornalistas deste País.

Tudo que aqui já disse é pouco para expressar a minha admiração, especialmente pelos colegas jornalistas que criaram, aperfeiçoaram e transformaram em essencial para os brasileiros o Jornal Nacional.

Priorizar o JN, na condição de telespectador, é algo que se impõe pelo resultado de um trabalho coletivo, revelador da qualidade da equipe. Guardadas as proporções, é como se ver um filme bem dirigido, uma peça de teatro com elenco estelar, um concerto com músicos e maestros talentosos. Quando você vê a qualidade de cada reportagem no Jornal Nacional, com o conteúdo, não há como você desligar, você mudar de canal.

Por isso, quando de certas críticas, Sr. João Roberto Marinho, amigo Tonet e jornalistas da emissora, recomendo humildemente – quem duvidar passe em meu gabinete 16, lá vocês verão – aos responsáveis pelo Jornal Nacional que as críticas sejam relevadas. Já em alguns casos, sugiro



como resposta a colocação delas na parede da redação, como eu fiz em meu gabinete, quando processado pelo Ministro Gilmar Mendes, como atestado de idoneidade.

Em tempos de *fake news* e novos desafios à sempre necessária reafirmação de nossa democracia, cuja manutenção é essencial à atividade jornalística, era o que eu tinha de falar.

E, de coração, João Roberto Marinho, entre tantas frases de seu pai, quero lembrar uma, para que funcionários da emissora mais novos do que eu possam ter a certeza de quem era Roberto Marinho. Ele, um dia, disse o seguinte, em Barcelona, na Espanha, na Olimpíada: "Pague-se muito quando houver talento, demita-se muito quando faltar talento". É o que mais tem no Jornal Nacional nesses 50 anos.

Agradecidíssimo. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Líder do MDB, Senador Eduardo Braga.

**O SR. EDUARDO BRAGA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discursar.) – Meu caro Presidente do Senado, amazônida como eu, meu querido eminente Senador Davi Alcolumbre; caro Senador Jorge Kajuru, autor da propositura; meu caro Vice-Presidente e Presidente do Conselho Editorial e do Comitê Institucional do Grupo Globo, João Roberto Marinho; meu caro presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão e Vice-Presidente de Relações Institucionais do Grupo Globo, Sr. Paulo Tonet Camargo; e, em nome de quem eu saúdo a todos os jornalistas e funcionários da Rede Globo, nossa querida Zileide Silva; falar sobre o Jornal Nacional e os 50 anos do Jornal Nacional, no século XXI, quando a comunicação ganhou novas plataformas, ganhou novas práticas, é sem dúvida nenhuma constatar que o Brasil é e será um grande País e um grande continente, pela sua dimensão, pela sua diversidade e pela peculiaridade característica.

Nossos antepassados nos deram uma língua única, falada de Norte a Sul deste País continental, quando não havia meios de comunicação. E coube exatamente ao Jornal Nacional o desafio de poder integrar, de norte a sul, o nosso País, fazendo com que a notícia pudesse chegar a todos aqueles brasileiros que falavam a mesma língua.

No dia 1º de setembro de 1969, nascia a primeira edição do Jornal Nacional. A música, aquela mesma música instrumental eletrizante que tanto conhecemos, se tornou parte da cultura e da memória viva do povo brasileiro. Sua vinheta se tornou sinônimo de notícia, anunciando o momento no qual a família ainda hoje se reúne para ver e ouvir os principais acontecimentos do País, depois de uma longa jornada de trabalho e de estudo.

Naquele já longínquo 1969, o objetivo "modesto", entre aspas, de apenas pessoas que poderiam ser estadistas e visionárias, do Jornal Nacional era o de integrar o Brasil através da notícia e ser o primeiro telejornal que atingia todo o Território nacional. E olhem que território! Hoje, quando parecemos estar inundados de informação, isso soa assustadoramente estranho, mas, naqueles tempos, havia muitos brasis separados, quase como imensas ilhas, com enormes desigualdades econômicas, sociais e até mesmo de culturas de cada uma dessas ilhas isoladas.

Avançamos muito, sem dúvida. Porém, sabemos que o desafio, que ainda permanece, de integrar as regiões mais isoladas, as isoladas das isoladas, é muito menor do que aquele de 1969, mas não menos importante. Quanto às regiões isoladas na Amazônia, ainda temos muito a fazer, mas, graças a empreendedores, como o saudoso Roberto Marinho, como Phelippe Daou e como outros brasileiros, tem sido possível sonhar e acreditar que essas regiões isoladas das isoladas, em que, muitas vezes queremos fazer notícias por elas, muitas vezes queremos falar por elas, e elas



querem, muitas vezes, ser ouvidas por nós... Esse mecanismo é apenas construído quando há vontade e fé de que podemos vencer.

O sucesso do Jornal Nacional é imenso, único em termos mundiais, ao conseguir produzir conteúdo internacional, nacional, regional e local e fazer com que a informação alcance praticamente todo o Território nacional. Para o Jornal Nacional, não há o distante, há o próximo, há um só Brasil. Há um só Brasil, imenso País com mais de 8 milhões de quilômetros quadrados – apenas o meu querido Amazonas, mais de 1,5 milhão de quilômetros quadrados –, com a maravilhosa diversidade de sua gente.

Como comemorar os 50 anos do Jornal Nacional? Na minha opinião, é principalmente reverenciar a sua história e a sua própria vontade de realizar essa visão, com todos os avanços, com os tropeços e os desafios que o País tem enfrentado neste meio século; é relembrar a longa caminhada pela redemocratização; é refletir sobre os erros e acertos na política e na economia; é festejar conquistas na área tecnológica; é vibrar com nossos atletas; é se indignar com a violência de cada dia, com a corrupção; e é lamentar o muito que ainda temos que lutar por um Brasil mais justo e menos desigual.

O Jornal Nacional, que hoje homenageamos, é um espelho do nosso País; do Brasil engravatado, mas, acima de tudo, do Brasil de pé no chão; do Brasil dos poderosos, mas, acima de tudo, dos mais humildes; da roça, das grandes cidades, da floresta, do campo; de quem dita as regras e de quem vai de encontro às regras.

Do primeiro bom dia de Cid Moreira e Hilton Gomes, em 1969, até os dias de hoje, o Jornal Nacional se tornou a voz de um Brasil continental, com todas as suas diferenças, todas as suas culturas, suas riquezas, suas raças e seus valores.

O rigor técnico, as inovações tecnológicas e a qualidade primorosa do trabalho de comunicação são reconhecidos no mundo inteiro – o padrão Globo de qualidade –, mas essa capacidade de integração, essa capacidade de diálogo com todos os brasileiros, das mais diversas crenças e classes sociais, de norte a sul do País, talvez seja o maior mérito do Jornal Nacional ao longo deste meio século.

Vale destacar que integração é palavra-chave para quem vem da Amazônia, como eu, como o nosso querido Davi Alcolumbre, como Randolfo Bittencourt, como Lucas Barreto... Perdão, Randolfe Rodrigues. Eu quero aqui me penitenciar, pois, quando fui Deputado Estadual – e já se vão alguns anos –, eu tinha como um dos colegas meus na Assembleia Legislativa Randolfo Bittencourt e, por isso, eu vivo chamando o Randolfe Rodrigues de Randolfo Bittencourt, que era um Parlamentar com grande espírito público. Portanto, honra-me mencioná-lo.

Quero dizer que, como amazônida, eu preciso reconhecer que, numa região em que as florestas e os rios dominam grande parte da paisagem, dificultando o acesso e a comunicação, todo o esforço por integração é precioso e merece o nosso reconhecimento e apoio.

Com o Jornal Nacional, o povo do Amazonas supera barreiras e se sente gente e parte da história, junto com os demais brasileiros. Somos muitos em nossa diversidade. E o Jornal Nacional tem parte relevante para nos sentirmos, assim, irmanados e iguais, mas desafios enfrentados iam muito além da integração nacional, como se essa tarefa já não fosse considerável.

E cabe uma reflexão sobre algo extremamente importante e essencial: o papel do jornalismo numa sociedade moderna. O protagonismo é o dos fatos, não o das opiniões de uma pessoa atrás de uma tela de computador. O jornalismo em sua melhor forma, como tem demonstrado o Jornal Nacional ao longo dessas cinco décadas, significa uma fonte de informação confiável e fidedigna,



compreensível para uma audiência variadíssima. O jornalismo são os olhos de um País, é a vigilância permanente da democracia. É ali que está o jeito como o povo se vê e vê o mundo. É ali que está a grande aventura de compreender o que se passa ao nosso redor.

O jornalismo, especialmente o televisivo, é por vezes a primeira mirada sobre o que está acontecendo. Ele tem que ser ágil, até para concorrer com as outras plataformas, mas, ao mesmo tempo, fidedigno à realidade. Conciliar as duas coisas não é fácil, como sabe qualquer profissional da área, mas o jornalismo tem filtros como os da autocrítica constante ou da admissão do erro, quando é o caso.

O bom jornalismo, do qual o Jornal Nacional é exemplo, não é a expressão de uma ideologia, de que lado ela for do espectro ideológico. O bom jornalismo, do qual, repito, o Jornal Nacional é exemplo, é a expressão do compromisso com a verdade, por mais dolorosa que ela possa ser e a busca, por mais difícil que seja, para superar os nossos próprios vieses, orientações intelectuais, culturais ou políticas. Não é fácil, mas ninguém disse que seria.

Em tempos de *fake news*, lembrar a importância da notícia fidedigna e confiável é fundamental. Valores como isenção, correção e respeito aos fatos são essenciais para todos nós.

As redes sociais, Presidente – e me encaminho para finalizar –, trouxeram coisas novas, inéditas, mas, ao mesmo tempo, carregam, em seu lastro, o peso de uma imensa dissonância cognitiva. Muitas pessoas perdem a conexão com a realidade e acreditam apenas em suas próprias convicções. Amigo é quem compartilha dessas mesmas certezas, e inimigo é aquele que as questiona. Inimigo, nessa visão curta, é aquele que está preocupado com a apuração cuidadosa dos fatos, com a independência, com a correção da notícia. Por isso, tantas e tantas vezes, a agressão violenta e purulenta ao trabalho de centenas, talvez milhares, de profissionais sérios e comprometidos que fazem o Jornal Nacional.

Existem críticas? Claro, sempre irão existir, ainda mais quando o cenário político é dominado pelo radicalismo e por paixões ideológicas, mas nada supera a admiração pela qualidade do trabalho de comunicação levado à frente por centenas de profissionais de primeira linha Brasil afora.

O Jornal Nacional é, sem sombra de dúvida, a referência mais importante da imprensa brasileira, o degrau mais alto da notícia, a vitrine mais disputada e, por vezes, a mais temida. O Jornal Nacional pauta o noticiário, pauta as conversas do dia a dia, pauta, muitas vezes, a agenda nacional.

Não sei se, ao criarem o Jornal Nacional, Alice-Maria e Armando Nogueira, sob o comando de Roberto Marinho, chegaram a imaginar o alcance que esse jornal teria. Creio que sim. Os visionários fazem a história, mudam os seus cursos e constroem pontes para o futuro.

Um alcance conquistado com dedicação e profissionalismo admiráveis não apenas por parte dos idealizadores do jornal, dos diretores da Rede Globo, dos que estiveram e estão hoje na linha de frente do Jornal Nacional, mas de um batalhão de repórteres, editores, cinegrafistas, produtores, técnicos, apresentadores. A todos os meus parabéns e muito obrigado.

Para concluir, agradecemos, pois, à Rede Globo e, em particular, aos profissionais, que, ao longo de 50 anos, fizeram o seu trabalho – na maioria das vezes, de forma invisível para nós espectadores – de unir este imenso e maravilhoso País, que é o nosso Brasil. Ajudaram a nos unir, ajudaram a termos uma só Nação e, ao mesmo tempo, tão diversa e tão única como é o Brasil.

Obrigado ainda pelo esforço contínuo de oferecer uma fonte de informação preocupada com a agilidade, com a facilidade de compreensão e, sobretudo, com a verdade. Obrigado a toda a equipe



do Jornal Nacional. Vocês são prova de que o Brasil pode dar certo, de que o Brasil deu certo, de que o Brasil vai dar certo.

Parabéns ao Jornal Nacional! (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Convido o Líder e Senador Randolfe Rodrigues para fazer uso da palavra.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para discursar.) – Meu caríssimo conterrâneo, Presidente do Senado Federal, Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, meus cumprimentos também ao autor e requerente desta sessão especial – me permita dizer –, a quem eu invejo pela iniciativa. Fui um dos subscritores, mas a iniciativa é de V. Exa. Fiz questão, inclusive, de registrar aqui, antes de chegar ao Plenário, que destaca uma data importante não somente para a comunicação brasileira, mas importante para este País. Meus cumprimentos, Senador Jorge Kajuru.

Um especial cumprimento ao Vice-Presidente do Grupo Globo, o jornalista Sr. João Roberto Marinho. Mais uma vez, é uma satisfação enorme estar ao seu lado. Meu cumprimento também ao Sr. Paulo Tonet Camargo, meu caro amigo, Vice-Presidente de Relações Institucionais do Grupo Globo e também Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão; à minha querida Zileide Silva, para nós é uma satisfação enorme. Permitam-me, meus colegas: a Zileide ficou muito bem nesta mesa central do Senado. Quem sabe ela não está treinando, Presidente Davi, para tanto.

Permitam-me...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu estou fazendo a minha parte. Já a convidei para vir para a mesa.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Permitam-me fazer um cumprimento especial, e faço questão de cumprimentá-los, porque estão, a ampla maioria, no dia a dia aqui conosco. Conosco convivem as angústias deste Plenário, as convergências, as divergências, os sabores, os dissabores, o dia a dia. Por conta disso, faço questão de cumprimentar meu querido conterrâneo também Gerson Camarotti, Nilson Klava, Valdo Cruz, Giuliana Morrone, Heraldo Pereira, Giovana Teles, Júlio Mosquera, Gustavo Garcia, Sarah Rezende, Luiz Felipe Barbiéri, Fernanda Calgaro, Nathalia Toledo, Geiza Duarte, Luiz Ávila, Cristiana – nossa querida Cris Lôbo –, Elisa Craveiro, João Borges, Iain Semple, Delis Ortiz, e todas e todos, funcionárias e funcionários das organizações Globo que aqui estão presentes.

Poderia falar aqui das singularidades que forjaram, ao longo desses 50 anos, o Jornal Nacional. Faço questão de destacá-las: o primeiro jornal televisivo de dimensão nacional. Diria, ao surgir, um ponto de integração, de afirmação da unidade nacional. O Jornal Nacional nasce no ano de 1969. No ano seguinte, já trazia notícias do nosso tricampeonato mundial de futebol, em 1970, no México. Assim, nós temos um pouco a dimensão do tempo. Nada como fazer uma relação, caríssimo João Roberto, com essa paixão dos brasileiros, que é o futebol. O Jornal Nacional é na véspera do nono campeonato mundial de futebol, no México. Nós já estamos às vésperas da realização do 22º. Do México, em 1970, passou para Alemanha, 1974; Argentina, 1978; Espanha, 1982; México de novo, 1986; Itália, 1990; Estados Unidos, 1994; França, 1998; Coreia e Japão, 2002; Itália, 2006; África do Sul, 2010; Brasil, 2014; Rússia, 2018. Ufa! Todas essas tiveram a cobertura do Jornal Nacional.



Entre as singularidades, uma foi ancorada, de lá de 1994, pelo Jornal Nacional: a Copa do Mundo do nosso tetracampeonato. Outra com algumas cenas... Aliás, são tantas cenas que talvez no documentário ainda tenha faltado. Há uma em especial, em 2002, quando do nosso último pentacampeonato, com a Fátima Bernardes recebendo também a taça no ônibus da delegação da seleção brasileira e a beijando. Quem de nós não se sentiu um pouco beijando a taça, um pouco distante da impessoalidade dos jogadores no meio do campo?

As singularidades são enormes. Poderia falar do Prêmio Emmy, que o Jornal Nacional recebeu. O jornal tem essa dimensão de nos juntar, do Oiapoque, no Amapá, ao Chuí, da Serra do Caburaí, em Roraima, até o Chuí, do Acre até a Paraíba. É um ponto de unidade.

Foi muito bem dito aqui por Eduardo. É para muitos? Vai sair no Jornal Nacional. É, para muitos, razão de regozijo, razão de expectativa; para outros, inclusive, de temor.

As singularidades do jornal são razões de nossa mais profunda homenagem. Mas talvez o momento atual implique que esta sessão, tal qual outras sessões... Fiz questão, Presidente Davi. Esta é a quarta sessão em homenagem a um meio de comunicação, neste ano, da qual participo. Estive presente em todas: naquela em homenagem às Organizações Globo, o querido João Roberto e Paulo Tonet aqui estavam; em homenagem ao jornal *Folha de S.Paulo*; em homenagem à Associação Nacional de Jornais; e hoje em homenagem ao Jornal Nacional.

Eu o cumprimento, Presidente, por transformar este tapete azul do Senado em um espaço de afirmação de um princípio basilar da democracia que precisa ser reafirmado atualmente: a liberdade de imprensa! Destaco-o porque a liberdade de imprensa incomoda. Às vezes incomoda muito até os colegas, nós mesmos que frequentamos estes tapetes azuis, os políticos em geral. A liberdade de imprensa, a liberdade de falar é uma arma perigosa, é uma arma perigosa contra todos aqueles que detêm poder e acham que são donos absolutos do poder. Todos aqueles que são incompatíveis com a democracia detestam a liberdade de imprensa, detestam a liberdade de manifestação, detestam o que é pronunciado.

Há um poeta, Ataíde Lemos, mineiro, que diz: "A liberdade de expressão é um dos grandes pilares da democracia, bem como é um direito fundamental para a transformação social [...]". Sem liberdade, sem as liberdades, sem a liberdade de imprensa, sem a liberdade de expressão, se faz o arbítrio, se faz a ditadura. Quando se faz o arbítrio e se faz a ditadura, é o caminho mais curto para todas as mazelas, para a corrupção, para a destruição social, para o caos.

Não é verdade que o caminho da humanidade seja a ditadura. Não existe caminho curto que não seja o caminho da democracia. É o caminho virtuoso da democracia que levou este País às suas maiores conquistas; foi no caminho virtuoso da democracia que Brasília foi erguida; foi no caminho virtuoso da liberdade de expressão que houve a reconquista das liberdades fundamentais e imprescindíveis. Não há caminho curto fora da democracia.

Fora da democracia, os caminhos são a tortura, o arbítrio, o porão, a morte; fora da democracia, é o nazismo e os seus mais de 1 milhão de mortos; fora da democracia, é o stalinismo e os seus mais de meio milhão de mortos.

Qualquer ditadura ou qualquer regime de exceção, à esquerda ou à direita, deve ser condenado. Qualquer ditadura, seja à esquerda ou à direita, tem, na imprensa livre, seu mais fiel adversário, seu mais fiel opositor.

Tem significado de diagnóstico, querida Zileide, querido João Roberto, que o vídeo do Jornal Nacional tenha iniciado com um dos momentos mais belos já transmitidos pelo telejornal: a promulgação da Constituição de 1988. Diz Ulysses Guimarães: "Temos ódio e nojo à ditadura...".



Completa Ulysses Guimarães: "... onde quer que ela exista [...], principalmente na América Latina". E termina Ulysses Guimarães, na promulgação daquele belíssimo documento, que nos orienta e que coloca no altar a liberdade de imprensa: "Está promulgada a Carta da liberdade, da cidadania e da democracia".

É por isso, Sr. Presidente, que eu quero, neste momento aqui...

Eu abri, iniciei, inaugurei este pronunciamento ao homenagear a Zileide, homenagear os jornalistas. Permita-me, João Roberto, homenagear uma outra jornalista, que, talvez, não esteja frequentemente no Jornal Nacional, mas que faz parte das Organizações Globo.

Eu quero homenagear, como baluarte atual da luta pela liberdade de imprensa e pela democracia, a jornalista Miriam Leitão, principalmente pelo que Miriam Leitão tem sofrido, principalmente pelas agressões que Miriam Leitão tem recebido. Essa é a nova forma de ditaduras se expressarem. Aliás, não é nova.

Qualquer ditadura, com qualquer violência, sacrifica jornalistas, ameaça jornalistas, desqualifica jornalistas, em qualquer ato de intolerância. As senhoras e os senhores podem testemunhar isto: qualquer ato de intolerância que não quer ver a verdade, qualquer cúmplice do crime, uma das primeiras vítimas é o profissional da imprensa. Foi assim com Tim Lopes e é, no presente, com Miriam Leitão, quando ela é agredida.

Então, quero manifestar minha solidariedade a uma jornalista das Organizações Globo.

E, principalmente... Pode-se com o jornalismo divergir, ou com os jornalistas, ou com âncoras... Convergir ou divergir. Mas, em nenhum Estado de direito, principalmente autoridades – principalmente autoridades – podem atacá-las.

As ameaças à democracia e à liberdade de imprensa também são atuais. As ameaças atuais, já foi dito aqui anteriormente pelo Presidente Davi, pelo Senador Eduardo Braga, *fake news* – vamos traduzir para o português: notícias mentirosas –, é engraçado como se estabelecem: às vezes elas são estabelecidas pelo poder oficial, dizendo que as notícias verdadeiras são falsas, são *fake*, e as notícias falsas é que são verdadeiras. Essa lógica parece dialética, mas é a lógica contraditória da atualidade. Por isso que é necessário homenagear o Jornal Nacional e é necessário homenagear a imprensa livre.

Só há uma forma de buscar a verdade num mundo de pós-verdade: é a verdade ser pesquisada, ser investigada; é haver o outro lado para ser ouvido; é ser apresentado o contraditório, e, apresentado o contraditório, deixar o leitor, o ouvinte ou o telespectador formar sua convicção. Não há fonte melhor do que aquela que apresenta os dois lados. O mundo atual me parece ser o mundo de tentativa de, por notícias falsas, as ditas *fake news*, destruir o que é verdade e estabelecer uma pós-verdade. É uma prática e uma atuação autoritária moderna, porque, sim, os ditadores e as ditaduras se reciclam, se renovam, se afirmam, seja em qualquer lugar do mundo: seja na Turquia, na Hungria, na Venezuela, seja no Brasil.

Ameaças atuais são a censura, e eu queria aqui agradecer em especial ao João Roberto as posições recentes, porque às vezes é necessário também ter coragem. A coragem é a matéria-prima da civilização. Não seria sem coragem que o seu pai teria organizado uma das maiores redes de televisão do planeta, motivo de orgulho para todos nós, brasileiros. Não seria sem coragem que teria sido fundado o Jornal Nacional há 50 anos, com uma rede de televisão que atingisse a todos os brasileiros. Então, a coragem impõe que um meio de comunicação, como as Organizações Globo, tenha que também emitir as suas opiniões quando valores da democracia estão sendo ameaçados.



Meus cumprimentos pela posição firme e recente contra a censura, não há nada que ameace mais também a ordem democrática. Aliás, poesias nunca foram tão atuais; nunca foi tão atual a poesia, por exemplo, que diz o seguinte: "Se primeiro nós deixarmos violentarem a liberdade de imprensa, depois nós deixaremos violentarem a censura, depois nós deixaremos triunfar a mentira e depois a ditadura se instalará".

Por isso, temos que saudar a posição firme contra a censura, porque a censura é uma forma também de o autoritarismo se impor. Aliás, a censura é uma forma concreta de impedir que a verdade seja proclamada. Nós já vivemos tristes anos de censura nesse País, em que a arte foi obstaculizada, em que o obscurantismo prevaleceu sobre as artes, a literatura, toda a produção e, principalmente, de que o jornalismo foi vítima.

Quero reafirmar esses princípios e eu quero aqui, ao homenagear o Jornal Nacional, fazer uma homenagem a estes princípios que é necessário serem defendidos na atualidade: liberdade de imprensa, repudiar qualquer forma de censura, repelir qualquer hipótese de notícias falsas, as chamadas *fake news*.

Uma obra da atualidade, e falo isso para concluir, Sr. Presidente, de Steven Levitsky e Daniel Ziblatt, *Como as Democracias Morrem*, traz quatro características de como se estabelece um Estado de exceção. A primeira delas, a rejeição às regras democráticas do jogo político; a segunda delas, a negação da legitimidade dos oponentes políticos; a terceira delas, a tolerância ou encorajamento à violência; a quarta delas, a propensão a restringir as liberdades, principalmente as liberdades da mídia.

Não quero imaginar que essas características estejam em curso no Brasil. Sempre, em momentos de desespero, é importante encontrar-se com o alento, encontrar-se com a esperança.

Em momentos em que a democracia pode sofrer quaisquer ameaças, em que jornalistas são agredidos e ameaçados, em momentos tais quais estes, é necessário ter um meio de comunicação, ter um jornal de abrangência nacional que reafirme os princípios irreversíveis da formação do Estado de direito, inaugurado naquela primeira cena do documentário a que assistimos, da Constituição de 1988.

É necessário reafirmar os princípios, e os princípios são: não existe democracia com intolerância, não existe democracia sem respeito à oposição e aos adversários, não existe democracia sem o respeito à liberdade de imprensa e o respeito à liberdade de informar dos meios de comunicação.

É por isso que eu acredito que, como alento e esperança para defender esses valores, a democracia, que é a primeira cena do documentário que nós vimos, ainda há pouco, sobre o Jornal Nacional, nós teremos como um dos baluartes não somente as Organizações Globo, Dr. João Roberto Marinho, mas o Jornal Nacional. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Convido para fazer uso da palavra o Senador Líder Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre, prezado Senador Jorge Kajuru Nasser, que é o primeiro subscritor deste requerimento, quero saudar o Sr. João Roberto Marinho, a nossa querida Zileide Silva e o Paulo Tonet, meu velho amigo, agradecendo publicamente pelo suporte que deu à apresentação de um dos instrumentos da Locoepia, em Nova York, no dia 1º de setembro próximo passado.



Quero aproveitar, das palavras do Senador Randolfe, a minha saudação a toda a constelação. Eu não vou ler de novo a escalação do time, mas quero subscrever o aplauso, não à escalação, mas à constelação que aqui foi nomeada, representando todos aqueles que dão alma, sentimento e movimento à Rede Globo. Por quê? Porque são essas pessoas, esses profissionais, cada qual na sua função, que conseguem dar ao Jornal Nacional o privilégio de poder comemorar 50 anos. E 50 anos atualizados; atualizados na sua forma, na sua tecnologia. O que me faz lembrar um livro dos meus cursos de Administração, sobre empresas e empreendimentos feitos para durar. O que chega aos 50 anos, neste mundo cheio de transformações? Não é pouca coisa. E quando esse mundo de convivência é a mídia, com um processo extraordinário de criação destrutiva e de destruição criativa de meios e formas de se processar e de acontecer, é porque muito talento, muita criatividade e muita obstinação contribuíram para esse sucesso que nós estamos aqui a celebrar.

E é lógico que se tratando de mídia, tratando-se de meio de comunicação, por envolver o meio social nosso e do mundo, eu quero destacar dois aspectos. Primeiro, quero dizer que ao unir o Brasil, como bem salientou o Senador Eduardo Braga, o Jornal Nacional fez, em termos de mídia, aquilo que nós devemos, de maneira mais cara, a Portugal: a unidade da língua. É um milagre que nós falemos a mesma língua nos vários quadrantes do Brasil. E esse milagre está sendo perenizado com a tecnologia moderna, pela mídia em geral. E o Jornal Nacional é, sem dúvida alguma, uma peça lapidar e fundamental dessa preservação e de tudo que isso representa em termos de fazer convergir o interesse da Nação brasileira neste mundo diversificado em que nós vivemos.

Portanto, é em nome dessa conquista do Jornal Nacional que eu gostaria de enaltecer, aí como catarinense, como fez há poucos dias a Deputada Angela Amin, quando se pronunciou, a lição de solidariedade que o Jornal Nacional traz a todos nós.

Isso é muito importante para unir o ser humano ou os seres humanos, aqueles que constituímos o nosso País, e nos lembrar que nós somos mais do que a nossa vila, do que a nossa rua ou do que nós mesmos isoladamente. Nós valemos pelo que pudemos somar, acrescentar e promover de forma sinérgica.

E o segundo aspecto que eu quero enaltecer decorre da minha origem pessoal. Eu sou filho de migrantes por parte de pai e por parte de mãe – sou primeira geração –, de latitudes diferentes e de culturas diferentes.

O Jornal Nacional representa um amálgama para essa diversidade que é a própria riqueza do Brasil, que começa pela tolerância, pela capacidade de coexistirmos, pessoas de origens e matizes diferentes, de crenças diferentes.

O Jornal Nacional consegue nos ajudar a compreender que a diversidade não é uma contrariedade e, sim, a possibilidade de convergirmos, enriquecendo-nos a cada um.

Por tudo isso, quero enaltecer, de parte do patrono, desse empreendimento que é o Jornal Nacional, aquele que é o nosso sonho de liberdade, de capacidade de contribuir, trazendo coisas novas, fazendo oposição de ideias, porque é isso que faz a humanidade crescer. Se não houvesse ideia diferente, se não houvesse pensamento firme diferente daquele que nos porta ou que nós portamos, o mundo seria muito pobre.

Então, eu quero me congratular com a iniciativa do Senador Kajuru e fazer deste aplauso singelo, que nós aqui reproduzimos, um voto de vida longa, de constante inovação, de fazer dessas incertezas que o mundo nos oferece um estímulo para que nós também saibamos ter a capacidade de sempre inovar, de não temer o novo, nem mesmo o princípio do outro.



E que o Brasil possa sempre viver essa emoção do novo, da sua constante criação e atualização, animado pela liberdade das pessoas, pela liberdade da imprensa, pela liberdade de expressão, criando sempre a nossa capacidade de coexistir e construir, então, a democracia, que alguns temem, que uns tantos criticam, mas que é, como diziam os mais sábios do que nós, não o melhor de todos os sistemas ou regimes políticos, talvez seja até o pior, depois de todos os outros.

Portanto, cabe a nós tornar esse instrumento de trabalho, de convivência, de governo e de crescimento algo que realmente seja amado, além de sonhado por todos nós.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Convido, para falar em nome do Democratas, o Vice-Líder Chico Rodrigues, como último orador. Em seguida, ouviremos o pronunciamento do Dr. João Roberto Marinho.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discursar.) – Presidente do Senado Federal, Exmo. Sr. Davi Alcolumbre, companheiro e Líder nesta Casa, que, com o vigor da sua juventude, teve uma das vitórias mais belas aqui, agora no início do ano, e tem conduzido esta Casa com absoluta maestria, tendo sido, inclusive, elogiado pela esmagadora maioria dos seus pares pela sua posição cartesiana, pelo seu compromisso e, acima de tudo, pela sua responsabilidade cívica na ocupação de tão relevante cargo; autor do requerimento desta sessão de comemoração, Senador Jorge Kajuru; Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente do Conselho Editorial e do Conselho Institucional do Grupo Globo, Sr. João Roberto Marinho; Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão e Vice-Presidente de Relações Institucionais do Grupo Globo, Paulo Tonet Camargo; jornalista Zileide Silva, figura emblemática, entre tantas outras, na televisão brasileira, especialmente na Globo; caro jornalista Gerson Camarotti, na pessoa de quem cumprimento todos os jornalistas da TV Globo e servidores; minhas senhoras e meus senhores, eu não poderia deixar de registrar aqui hoje os meus parabéns e o muito obrigada da população brasileira a toda a equipe do Jornal Nacional pelos serviços prestados ao longo desses 50 anos. A importância desse programa de televisão que uniu o Brasil, fazendo com que a população receba notícias de todos os Estados da Federação, é inestimável.

Podemos dizer que o Jornal Nacional é um patrimônio brasileiro. Estreou no dia 1º de setembro 1969 para competir com o Repórter Esso, da TV Tupi. Em pouco tempo, conquistou a preferência do público e se transformou num dos jornais mais respeitáveis da televisão brasileira.

O Jornal Nacional foi o ponto de partida de um projeto que pretendia transformar a Globo na primeira rede de televisão do Brasil. Meses antes, a Embratel havia inaugurado o Tronco Sul, que possibilitava a integração de Rio, São Paulo, Porto Alegre e Curitiba. A formação dessa espécie de rede era possível com a ajuda de um sistema de micro-ondas. O equipamento ligava, por sinais, o estúdio à torre de transmissão da emissora. A partir dessa tecnologia, a Globo pretendia gerar uma programação uniforme para vários Estados e diminuir, conseqüentemente, o custo de produção.

O principal telejornal brasileiro, traz as principais notícias do Brasil e do mundo. Exibido no horário noturno, de segunda-feira a sábado, estão em suas pautas atualidades, matérias de denúncias e investigação, séries especiais, os fatos mais importantes do dia e os acontecimentos que terão repercussão no dia seguinte, quase que pautando os demais veículos de comunicação da televisão brasileira.

Essa daqui é do baú.



"O Jornal Nacional, da Rede Globo, um serviço de notícias, integrando o Brasil novo inaugura-se neste momento: imagem e som de todo o Brasil" – foi assim que o apresentador Hilton Gomes abriu, às 19h45, a primeira edição do *Jornal Nacional* no dia 1º de setembro de 1969.

Na edição de estreia, o principal assunto era a reviravolta política que vivia o Brasil. O País seria entregue a uma junta militar devido a um problema de saúde do então Presidente Costa e Silva. O anúncio foi feito pelo Ministro Delfim Neto e exibido em filme durante 46 segundos.

Primeiro telejornal do Brasil a ser transmitido em rede, o Jornal Nacional conquistou a preferência do público e se firmou como um dos mais respeitáveis do País, porque não dizer o mais respeitável do País.

Márcia Mendes foi a primeira mulher a apresentar o telejornal, em um 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Em 1977, Glória Maria torna-se a primeira repórter brasileira a entrar no ar ao vivo. Na ocasião foram inaugurados equipamentos portáteis para a geração de imagens.

Em 1978 o filme 16mm começa a ser substituído, com a instalação da ENG, que permitia a edição eletrônica de videotape e a edição de VT, aumentando assim a velocidade do telejornalismo.

Em 1983 houve novas mudanças: o Jornal Nacional ganhou a sua primeira vinheta eletrônica. A dupla de apresentadores também mudou. No lugar de Sérgio Chapelin, que apresentava o Jornal Nacional com Cid Moreira, entrou Celso Freitas que já apresentava eventualmente o telejornal. Moreira e Freitas ficaram juntos no Jornal Nacional até 1989 mesmo ano em que o telejornal estreou abertura, cenário e logotipos novos.

Em 1991, pela primeira vez, uma guerra foi transmitida ao vivo, a Guerra do Golfo.

Em 1994, pela primeira vez, uma cobertura da Copa do Mundo é ancorada ao vivo do país sede, os Estados Unidos. Também em 1994 o Jornal Nacional completava 25 anos.

Em 1996, Cid Moreira e Sérgio Chapelin passaram a bancada para William Bonner e Lillian Witte Fibe.

Em 1998, Fátima Bernardes substituiu Lillian Witte Fibe, formando com William Bonner.

Em 2000 o Jornal Nacional mudou o cenário de estúdio e passou a ser apresentado de dentro da própria redação. Pela matéria *Feira das Drogas* o repórter investigativo do telejornal Tim Lopes ganhou o prêmio de jornalismo em 2001. No ano seguinte, Lopes seria morto por narcotraficantes da Vila Cruzeiro, no Rio de Janeiro, onde havia sido feita a reportagem.

Em 2001, o Jornal Nacional foi indicado ao Emmy de 2002 de melhor cobertura jornalística pela cobertura dos ataques de 11 de setembro de 2001.

Nas eleições de 2002, o Jornal Nacional inovou, realizando entrevistas ao vivo, no próprio cenário, com quatro candidatos à Presidência da República.

Em 2006, em um *link* direto com a Estação Espacial Internacional, William Bonner entrevistou o astronauta Marcos Pontes, primeiro brasileiro a viajar ao espaço. No mesmo ano, Pedro Bial apresentou a Caravana JN, que, durante dois meses, fez reportagens por todo o Brasil sobre as eleições gerais. E por aí vai deslizando a história. A cada duas semanas, o Jornal Nacional foi apresentado ao vivo, por William Bonner e Fátima Bernardes, de uma cidade representativa de sua região.

Em 2008, a cobertura do sequestro de Eloá Pimentel pelo ex-namorado fez o Jornal Nacional ser indicado, pela quinta vez, em sete anos, ao Prêmio Emmy Internacional de Notícias de 2009.



Em agosto de 2010, o Jornal Nacional inicia seu projeto em relação às eleições naquele ano, com o JN no Ar, que utilizava um avião para visitar cidades dos 26 Estados e do Distrito Federal. O projeto, que se tornou fixo no ano seguinte, foi lançado na cidade de Macapá, cidade do nosso Presidente.

Em 6 de agosto de 2011, William Bonner e Fátima Bernardes leram, no último bloco, um resumo de um documento com os princípios editoriais das Organizações Globo, que, em 2014, passariam a ser Grupo Globo.

Depois de quase 14 anos (1998-2011), Fátima Bernardes deixaria a bancada do JN para apresentar o programa de variedades Encontro com Fátima Bernardes, que entrou na grade da Globo em 2012, ocupando o lugar do infantil TV Globinho. Quem a substituiu, dividindo a apresentação com Bonner, foi Patrícia Poeta, que estava havia cinco anos no Fantástico. Patrícia, por sua vez, foi substituída no Show da Vida por Renata Ceribelli. Uma edição especial do Jornal Nacional ocorreu no dia 5 de dezembro de 2011, quando Fátima Bernardes passou a ancoragem para Patrícia Poeta. A nova âncora assumiu todas as funções da antecessora no Jornal Nacional, tornando-se também editora-executiva do telejornal, além de apresentadora.

A cobertura no exterior foi fortalecida em função das pressões políticas para tratar dos assuntos internos do País. Outro destaque na reestruturação da cobertura política foi o processo de eleições diretas para Prefeitos de capitais não consideradas de segurança nacional, em novembro de 1976. O planejamento começou em agosto, no Rio. Era a primeira vez que o jornalismo investia pesado em uma cobertura desse tipo. Do dia 15 ao dia 17 de novembro, o Jornal Nacional apresentou edições especiais, atualizando a votação e a apuração dos votos.

Quero destacar agora a importância de combater as *fake news*, hoje comuns em nosso meio político. O Jornal Nacional, que tem feito companhia contra essas *fakes*, contribui para o melhor entendimento do povo ao cenário político. As verdades dos fatos apresentados são acessadas, do mais rico ao mais pobre, e isso fortalece a união do povo na sua tomada de decisões.

Nós, fazendo a pesquisa para nos pronunciarmos, vimos aqui dezenas – por que não dizer? –, centenas de prêmios conquistados, Dr. João Roberto Marinho, pelo Jornal Nacional. Isso é fruto da persistência, da obstinação, mas, acima de tudo, da qualidade e do profissionalismo dessa empresa, que hoje, na verdade, é orgulho do País. Eu tenho certeza de que, tirando dos velhos alfarrábios do tempo, nós encontramos essas informações, que a memória, para nós já mais velhos, se enche de lembranças, porque tenho certeza absoluta de que, do cidadão mais simples àquele que tem expectativa por informações mais apurada, o Jornal Nacional é como se fosse uma obrigação quase diária de cada um de nós. Às vezes, nós saímos aqui do Plenário para ir rapidinho lá no cafezinho para ver exatamente a hora do Jornal Nacional, Zileide, porque são informações que na verdade são publicadas em tempo real. Ela decodifica a cada momento a realidade brasileira.

Portanto, eu tenho certeza de que, olhando daqui a cem anos para a história, muitos lerão realmente que nós aqui estivemos hoje nesta data em que a Rede Globo comemora os 50 anos do Jornal Nacional, e verão que é uma longa caminhada, mas com profissionalismo, competência e, acima de tudo, grandes serviços prestados à população brasileira. O Brasil hoje, tenho certeza, tem no Jornal Nacional a sua maior referência jornalística. E vocês, esses profissionais, como disse aqui o Randolfé, são uma constelação de jornalistas que na verdade só engrandecem a emissora. Na pessoa do seu Vice-Presidente de administração, Dr. João Roberto Marinho: orgulho. Nós, o Parlamento, temos em vocês uma referência, porque sabemos que a cada dia vocês se aperfeiçoam



mais, a cada dia vocês se preparam mais para levar o melhor da notícia para a população brasileira.

Então, parabéns e que esses 50 anos sejam comemorados muitas vezes, não pela data, pelo dia, pelos 50 anos especificamente, mas a cada ano pelo profissionalismo e, acima de tudo, pelo que representa como informação para o Brasil.

Parabéns! Que Deus abençoe a Rede Globo e que continuem nessa longa caminhada, trabalhando sempre para informar melhor a população brasileira.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra agora ao Vice-Presidente de Administração e Presidente do Conselho Editorial do Grupo Globo, Sr. João Roberto Marinho.

**O SR. JOÃO ROBERTO MARINHO** (Para discursar.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre; caro Senador Jorge Kajuru, proponente dessa homenagem ao Jornal Nacional; caro amigo e companheiro Paulo Tonet; Zileide, companheira de jornalismo de tantos anos na Globo; meus demais colegas aqui presentes e jornalistas que trabalham duramente para colocar o Jornal Nacional no ar.

Eu queria começar agradecendo as palavras carinhosas que foram ditas aqui sobre o Jornal Nacional, Presidente Davi, Senador Kajuru, demais Senadores. E como cidadão, eu queria agradecer também as palavras que foram ditas sobre o Estado de direito, a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa como pilar fundamental da democracia. Estamos precisando reafirmar isso. É uma pena que isso seja necessário, mas estamos precisando reafirmar.

Indo para o discurso aqui mais formal, antes de mais nada, quero enfatizar a honra que é estar aqui para receber essa homenagem, em nome dos quase cinco mil profissionais ligados ao jornalismo, muitos conhecidos por estarem no ar, mas a grande maioria trabalhando por detrás das câmeras na Globo e em suas afiliadas. Trabalham para levar informações aos brasileiros.

Sou muito grato ao Senador Kajuru pela iniciativa, e às Senadoras e aos Senadores pela acolhida. É também uma oportunidade sem igual para que eu possa abordar como o Grupo Globo entende o jornalismo e assim possa prestar contas dessa atividade ao Senado Federal.

Ficou de certo modo consagrado chamar a imprensa de quarto poder. A expressão surgiu em meados do século XIX e queria enfatizar inicialmente a independência da imprensa frente aos poderes constituídos. De fato, não há imprensa, não há jornalismo de qualidade sem independência. Mas com o tempo, a ênfase recaiu de tal modo na palavra poder, que há muito nós do Grupo Globo nos afastamos dela, não a endossamos.

A imprensa, essa é a verdade, não tem poder, não no sentido que lhe é atribuído; tem, sim, um direito que esta Casa nunca se cansou de defender com ardor, por saber que é essencial a toda democracia: o direito de informar. Não é à toa que ao longo da história esse direito é o primeiro que regimes autoritários correm a suprimir, como foi mencionado aqui antes, porque sabem que informados os cidadãos não deixam de escolher apenas segundo as suas consciências, mas o fazem com conhecimento; e regimes autoritários não sobrevivem a cidadãos informados.

Mais ainda, o direito à informação é composto pelo binômio indissociável entre os direitos de informar e de ser informado. Ao direito dos cidadãos de serem adequadamente informados corresponde o direito da imprensa à apuração e veiculação da informação. Em síntese, o direito de informar reconhecido à imprensa é importante não por ser um direito individual de cada veículo, mas por corresponder ao direito coletivo à informação de todo o povo brasileiro.



A independência da imprensa a que me refiro não é, no entanto, um capricho, um ato de vontade, mas o requisito básico e indispensável ao jornalismo.

A despeito disso, a independência cobra um preço, e as senhoras e os senhores, independentes em suas jornadas de servir a quem representam, sabem disso por experiência própria.

Ao jornalismo profissional também não há alternativa: pode ser penoso, num momento ou noutro, e aqui não me refiro a quando somos criticados com severidade, de modo justo ou injusto. A crítica é um direito de todos. Eu me refiro a momentos em que a imprensa está diante de ameaças, de retaliações concretas ou insinuadas, ou quando a imprensa depara com tentativas de intimidações em palavras ou em atos.

Mesmo nesses momentos, é preciso perseverar na independência, porque, sem ela, não há isenção, pedra de toque da informação de qualidade. E, sem informação de qualidade, não há credibilidade; sem credibilidade, não há mais a confiança dos leitores, ouvintes e espectadores.

Em seu direito de informar, à imprensa cabe apenas jogar luz sobre todos os fatos relevantes, sejam políticos, econômicos, humanos, científicos, e é por isso que eu rechaço a ideia de poder, porque, se houver outro propósito senão o de informar, um veículo de imprensa não sobrevive por muito tempo – e não, certamente, por 50 anos.

O público percebe, e onde havia a confiança nasce a repulsa. À imprensa cabe levar os fatos ao conhecimento do público e, ao fazê-lo, contribuir para que os cidadãos formem sua própria opinião e participem ativamente da construção de um País melhor, de um mundo melhor.

Quando foi ao ar pela primeira vez, em 1969, o Jornal Nacional realizava um sonho de meu pai, Roberto Marinho: jogar luz sobre os fatos, unir os brasileiros em torno da informação relevante, bem apurada, com isenção e checada e recheada, e unir um Brasil, de norte a sul, em torno das notícias que estavam sendo transmitidas.

Era o primeiro telejornal transmitido em rede para todo o Brasil. E para milhões de brasileiros era a única fonte de informação. O cenário, hoje, é completamente diferente: com a TV por assinatura em 17 milhões de lares, oferecendo mais de 200 canais; com 230 milhões de *smartphones* tornando possível a informação ao alcance das mãos; com *sites* jornalísticos de qualidade na internet, em número infinito, as opções se multiplicaram.

Se é assim, por que, ainda hoje, metade das televisões ligadas no horário está sintonizada no Jornal Nacional? A resposta está em muitos fatores, mas, se tivesse que escolher um, apontaria o rigor com que exercemos o jornalismo profissional.

O JN é a opção em que as pessoas sabem que podem confiar, porque confiam em quem informa com independência e isenção. Essa credibilidade foi conquistada ao longo de anos, é e sempre será testada.

O espectador é absolutamente livre para desligar seu aparelho e mudar de canal, escolher outra fonte de informação, todas as noites, todos os meses, todos os anos, há 50 anos. Para citar apenas um aspecto, a análise cuidadosa do conteúdo do Jornal Nacional durante os mais diversos Governos mostra que ele nunca escolheu notícia: os fatos acontecem, o Jornal Nacional apura e publica. No meio jurídico, diz-se que processo não tem capa. É uma forma de demonstrar que o juiz deve sempre decidir da mesma forma, independente dos nomes envolvidos na causa. Peço emprestado o ditado jurídico para adaptá-lo à forma como o Jornal Nacional é feito: notícias para o Jornal Nacional não têm capa; entra o que é relevante, independentemente de quem seja o protagonista da notícia.



E se assim podemos agir, é devido ao compromisso que as senhoras e os senhores têm com a liberdade de imprensa. Se podemos perseverar na independência, é graças ao Senado Federal, que se empenha sempre em fortalecer a imprensa, em robustecê-la, em evitar que paixões políticas ou incompreensões momentâneas sobre o papel da imprensa possam minar um direito tão sagrado para a democracia, que é o direito de informar.

O que eu disse há dez dias em homenagem dos Deputados ao Jornal Nacional, lido pelo Paulo Tonet, porque eu infelizmente não pude estar presente, me obrigo a repetir aqui, porque é justo, porque é correto. Eu disse à Câmara e repito agora ao Senado, abre aspas: "Só se pode fazer esse bom jornalismo isento e independente graças à Constituição que nos rege, escrita por seus predecessores e respeitada pelos três Poderes ao longo dos anos que se sucederam, desde 1988.

Sem desmerecer os outros Poderes, todos fundamentais, o papel desta Casa tem sido de suma importância. Graças às senhoras e aos senhores e àquelas e àqueles que aqui estiveram antes, o jornalismo pode cumprir o seu papel. Ontem, como hoje, é o compromisso desta Casa com a democracia, com a República e com as liberdades individuais, em especial a liberdade de imprensa, que permite que se possa informar sem amarras o povo brasileiro.

Temos a consciência de que esse compromisso é tão profundo, que se mantém inalterado mesmo quando integrantes desta Casa têm críticas, por vezes contundentes, a determinadas coberturas: não há prova maior de apreço pela liberdade de imprensa e de reconhecimento de sua importância no regime democrático", fecha aspas.

É com emoção e gratidão que recebo, em nome do Grupo Globo e de seus colaboradores, esta homenagem tão eloquente. Há 50 anos temos nos esforçado para acertar mais do que errar, como mostra o sucesso do Jornal Nacional. Mas, quando erramos, não hesitamos em nos corrigir e nos desculpar.

Como brasileiros a serviço de brasileiros, nosso desejo é o progresso do nosso Brasil, fiquem seguros disso, e nossa contribuição é esta: ao nos dedicarmos ao jornalismo, informarmos com qualidade.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de novamente agradecer a presença de todos, exaltar esse dia histórico, dito aqui por vários Senadores que tiveram a oportunidade de se manifestar em relação a esta sessão especial em comemoração aos 50 anos do Jornal Nacional; eu gostaria de cumprimentar, em nome do Dr. João Roberto Marinho, todos os atores, os profissionais que ajudam a construir esse grupo de comunicação que orgulha a todos nós brasileiros pela competência, seriedade e altivez com que trata a informação.

E, Dr. João, o Senado da República tem a honra e o privilégio de ter hoje nesta sessão especial a sua presença em nome do Grupo Globo. O Dr. Paulo Tonet, que trata das relações institucionais, está sempre presente, fazendo da aproximação com esse veículo de comunicação, respeitado por todos nós, a forma direta no trato da relação institucional, democrática, livre e altiva do Parlamento brasileiro, do Senado da República.

E, como Presidente do Senado Federal e Presidente do Congresso Nacional, eu quero manifestar nossa solidariedade e apoio à imprensa nacional livre, que ajuda a informar todos os brasileiros. Então, em nome de todo o colegiado do Senado Federal, a sua presença nesta sessão solene.



Quero cumprimentar o autor desta propositura, o Senador Jorge Kajuru, que foi subscrita por todos os Senadores e aprovada, por unanimidade, respeitando a importância desse telejornal e desse grupo.

Como Senador, é uma honra e um privilégio poder participar hoje, em uma sexta-feira de trabalho do Senado Federal, em que fizemos a sessão de discussão da reforma da previdência, atuando no Senado da República com vários Senadores trabalhando na sessão de hoje, para contarmos o prazo do acordo estabelecido com todos os Líderes, em votação de uma reforma importante para o Brasil. E, nesse intervalo, comemorarmos, nesta sessão especial, a luta do Dr. Roberto Marinho, iniciada muitos anos atrás, com a festa e a homenagem feita aqui por esses sete minutos de vídeo, que nos emocionou a todos. Muitos momentos daqueles que foram exibidos aqui foram assistidos no Jornal Nacional por milhões de brasileiros.

É essa capacidade de informar e de levar a informação que faz com que esta sessão solene seja, sim, uma sessão solene especial, neste momento de fortalecimento das instituições, de liberdade da imprensa e de respeito à democracia. E é através da busca do fortalecimento da democracia que o Senado Federal se curva ao brilhante papel realizado pelo Grupo Globo e pelo Jornal Nacional nesta homenagem.

Parabéns, em nome do Congresso Nacional, a todos os profissionais de imprensa do Brasil, que estão representados nesta sessão solene em homenagem ao Jornal Nacional.

Cumprida a finalidade desta sessão, eu agradeço a todos que nos honraram com o seu comparecimento e, por sugestão do autor da propositura, Senador Jorge Kajuru, eu convido todos os profissionais para que a gente possa fazer um registro fotográfico desta sessão em homenagem ao Jornal Nacional, para ficar marcado na história do Senado e na do grupo Globo de Comunicação.

Está encerrada a sessão. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 13 horas e 40 minutos.*)



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 167ª SESSÃO**

## **EXPEDIENTE**

### **Documento encaminhado à publicação**



## CARTA ABERTA DO SETOR PESQUEIRO GAÚCHO À SOCIEDADE

Entre os dias 28 e 29 de agosto de 2019 lideranças pesqueiras do Estado do Rio Grande do Sul estiveram reunidas na cidade de Porto Alegre/RS para discutir a conjuntura referente a Lei nº 15.223/2018, que instituiu a política estadual de desenvolvimento sustentável da pesca no estado do Rio Grande do Sul e criou o fundo estadual da pesca. Após dois dias de debates, o grupo entendeu ser importante publicar a presente Carta à Sociedade para destacar e reafirmar algumas questões, as quais passam a ser pontuadas na sequência:

1. A lei nº 15.223/2018 nasceu das discussões e articulações realizadas pelo setor pesqueiro gaúcho como forma de superação dos históricos impactos socioambientais provocados pela pesca de arrasto industrial ao longo da costa gaúcha. Trata-se de uma lei construída de baixo para cima, em um processo no qual o principal protagonista foi o setor pesqueiro gaúcho que superou todas as suas barreiras internas, construindo uma unidade inédita e fundamental para uma vitória que inicialmente parecia inalcançável.
2. Não menos importante foi o apoio institucional recebido na caminhada de transformação da proposta inicial em uma lei estadual, aprovada por unanimidade no parlamento gaúcho. Destacamos a participação dos poderes Legislativo e Executivo gaúchos, representantes de órgãos do Governo Federal, cientistas e ONGs. Agentes que não mediram esforços para atender aos anseios de um setor que dava seu último grito de socorro, e que o fizeram sempre com o cuidado de respeitar a iniciativa do setor.
3. Baseada em experiências que já vigoram em outros estados da Federação há mais de uma década, a lei nº 15223/2018, ao criar uma política de desenvolvimento sustentável para a pesca, juntamente com um fundo estadual para fomentar a atividade, tornou-se um marco para pesca no Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se de uma norma moderna, pautada pela participação cidadã e que, embasada nos dispositivos constitucionais, articula fomento da atividade, gestão ambiental dos territórios e proteção socioeconômica e soberania alimentar das famílias de pescadores, buscando a sustentabilidade em suas dimensões social econômica e ambiental.
4. Embora seja uma norma ampla, baseada em legislações já existentes, a lei gaúcha está sendo fortemente atacada porque um de seus dispositivos estende a proibição da pesca de arrasto, já prevista em normas que regem a pesca artesanal em águas estuarinas e interiores, também para a pesca praticada dentro da zona costeira (12 milhas náuticas da costa), protegendo esta área dos impactos ambientais causados pelo arrasto praticado por uma frota industrial que é de fora do Rio Grande do Sul. A questão do arrasto industrial na zona costeira gaúcha coloca, de um lado pescadores da frota de emalhe costeiro e da pesca artesanal das comunidades de pesca situadas nos municípios da costa gaúcha. De outro, uma pesca industrial insustentável, tanto do ponto de vista ambiental, como social e econômico, que só se mantém devido aos altos subsídios oriundos dos cofres públicos. Uma indústria predatória que destrói a nossa costa, deixando no Rio Grande do Sul somente um rastro de devastação dos ecossistemas, risco de extinção de espécies, crise econômica entre os armadores gaúchos e fragilidade social nas comunidades de pescadores artesanais.
5. Cabe lembrar que, dada a situação de colapso nos estoques pesqueiros, nas últimas décadas houveram diversas normatizações, tanto para pesca artesanal, como também para outras modalidades de pesca industrial (emalhe, cerco, etc.). Proibições de pesca de determinadas espécies como consequência das listas de espécies ameaçadas, períodos de



defeso restrições de acesso, áreas de exclusão e limitação de petrechos foram alguns dos instrumentos implementados a todas as outras pescarias. Entretanto, a última regra aplicada ao arrasto industrial foi uma portaria da SUDEPE editada ainda sob o regime militar, em 1983.

**6.** Para se ter uma noção da absurda liberdade ao arrasto, basta lembrar que até a publicação da Lei nº 15.223/2018, o arrasto era permitido em áreas onde a pesca de emalhe e o cerco foram proibidos nos últimos anos. Outra demonstração absurda da impunidade do arrasto industrial é o fato de que o mesmo, ao longo dos anos, foi dispensado da necessidade de cumprir as normas de tamanho mínimo para captura das espécies, normas estas aplicadas a todas as outras modalidades de pesca.

**7.** Uma prática de pesca tão lesiva ao meio ambiente, aos cofres públicos e à reprodução da vida nas comunidades de pescadores não se manteria praticamente intacta ao longo de décadas sem lançar mão de um forte poder econômico e político. Este poder tem se feito presente no sistemático ataque que a lei nº 15 1223/2018 vem sofrendo, especialmente pela atuação parcial e militante do gestor da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Governo Federal que descaradamente passou a advogar em favor do poder destruidor da indústria do arrasto, chegando ao absurdo de se valer de afirmações inverídicas para confundir a opinião pública.

**8.** O poder econômico e político da indústria do arrasto é tamanho que chega a ponto de derrubar a neutralidade da Ciência, fazendo com que pesquisadores se coloquem como meros serviçais para a legitimação científica dos interesses econômicos do arrasto, inclusive emprestando sua imagem para gravação de vídeos panfletários divulgados em mídias sociais, com afirmações desprovidas de qualquer fundamentação científica. Em uma outra frente, o poder avassalador da indústria do arrasto age descaradamente por meio de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI, ajuizada no Supremo Tribunal Federal por um membro do Senado, tendo como base um documento interno vazado da Secretaria Federal de Aquicultura e Pesca.

**9.** No campo político, em reunião com o setor pesqueiro gaúcho e a deputados estaduais da Frente Parlamentar em defesa da pesca gaúcha, o Governador Eduardo Leite reafirmou seu compromisso em defender a Lei 15223/2018. Entretanto, as chantagens e ameaças ao governo do Rio Grande do Sul, realizadas por políticos catarinenses que defendem os interesses da indústria do arrasto, demonstram a postura autoritária de um grupo que desrespeita a autonomia constitucional dos estados e não admite que os pescadores gaúchos, juntamente com seus governantes, tomem a iniciativa de proteger seu território dos impactos socioeconômicos e ambientais provocados pelo arrasto.

**10.** Dado o poder da indústria do arrasto, já são perceptíveis as manobras realizadas para fragilizar a Lei nº 15.223/2018, minando a unidade do setor e tentando diminuir sua importância, como é o caso dos indicativos de criação de grupos de trabalho compostos exclusivamente por técnicos, sem a participação dos pescadores gaúchos. Neste sentido, por deliberação da reunião realizada no último dia 29 de agosto, em nome do setor pesqueiro gaúcho, a Federação dos Pescadores e Aquicultores do Rio Grande do Sul encaminhou ofício ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, indicando que as organizações de pesca do Rio Grande do Sul estão dispostas a dialogar, porém de forma a serem respeitadas. Assim, estão dispostas a participar de um grupo de trabalho, coordenado conjuntamente pelo MAPA e Conselho Gaúcho de Aquicultura e Pesca Sustentáveis – CONGAPES, que tenha



o objetivo de discutir toda a situação da pesca gaúcha (não somente os artigos da lei nº15223/2018) e que tenha suas reuniões realizadas no Rio Grande do Sul.

**11.** Por outro lado, dada a dimensão que tomou o conflito, é natural, necessário e bem-vindo todo o apoio de atores que queiram contribuir no processo de resistência frente aos ataques sistemáticos contra a lei nº 15.223/2018. Precisamos de todos os apoios, especialmente daqueles que compreendam a importância da manutenção da unidade do setor e da autonomia do mesmo para a tomada de decisão diante das manobras realizadas pelos representantes dos interesses da indústria do arrasto.

Diante do presente cenário viemos a público manifestar a sociedade que o setor pesqueiro Gaúcho continua unido e cada vez mais forte, atento a todos os movimentos políticos e interesses contidos em cada passo dado neste processo que coloca de um lado a destruição da vida provocada pela indústria do arrasto e de outro a manutenção da vida nas comunidades de pescadores do Rio Grande do Sul.

Nossa vida não está para negócio!

Rio Grande do Sul, 06 de setembro de 2019.

**Assinam a presente carta:**

1. Associação de Feirantes Pescadores Artesanais de Pelotas – AFPA-PEL
2. Associação de Pescadores Artesanais e Aquicultores da Praia do Cassino
3. Associação dos Pescadores Artesanais do Parque Coelho
4. Colônia de Pescadores da Ilha da Pintada – Z-5
5. Colônia de Pescadores de Pelotas – Z-3
6. Colônia de Pescadores de Rio Grande – Z-1
7. Colônia de Pescadores de São José do Norte – Z-2
8. Colônia de Pescadores de Viamão – Z-4
9. Colônia de Pescadores e Aquicultores de São Lourenço do Sul – Z-8
10. Colônia de Pescadores e Aquicultores de Terra de Areia – Z-37
11. Colônia de Pescadores e Aquicultores de Xangri-lá – Z-30
12. Colônia dos Pescadores de Palmares do Sul – Z-14
13. Colônia dos Pescadores e Aquicultores de Balneário Pinhal – Z-34
14. Colônia dos Pescadores e Aquicultores de Jaguarão – Z-25
15. Colônia dos Pescadores e Aquicultores de Santa Isabel – Z-24
16. Colônia dos Pescadores e Aquicultores de Tramandaí – Z-40
17. Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas Costeiras e Marinhas – CONFREM
18. Conselho cooperativo para ações nas lagoas Mirim e Mangueira no âmbito pesqueiro – COMIRIM
19. Federação dos Pescadores e Aquicultores do Rio Grande do Sul – FEPARS
20. Federação dos Sindicatos de Pesca do Rio Grande do Sul – FESINPERGS
21. Fórum da Lagoa dos Patos
22. Fórum da Pesca do Delta do Jacuí
23. Fórum da Pesca do Litoral Norte
24. Movimento dos Pescadores e Pescadoras – MPP
25. Sindicato dos Armadores de Pesca do Rio Grande do Sul – SINDARPES
26. Sindicato dos Pescadores de Tramandaí



# Mensagem do Presidente da República



## MENSAGEM Nº 419

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que o Senhor Presidente da República terá seu afastamento prorrogado, por orientação médica, conforme anexo, o que o impedirá de exercer a Presidência da República pelo período de 13 a 16 de setembro de 2019.

Brasília, 12 de setembro de 2019.



A Mensagem nº 419 será anexada à Mensagem nº 52, de 2019, que retorna à Secretaria-Geral da Mesa.



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº 784, DE 2019

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESTÂNCIA VELHA - AERCOM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2018.

**AUTORIA:** Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO: À CDIR





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESTÂNCIA VELHA – AERCOM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2018:

- a) resultado da apuração da infração relativa à vinculação da entidade reportada na Nota Técnica nº 10.713/2014/SEI-MC, inclusive da eventual penalidade aplicada;
- b) confirmação de que a penalidade a que se refere a Portaria nº 417, de 19 de dezembro de 2008, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Comunicação Eletrônica foi aplicada por vinculação da entidade;
- c) procedimentos adotados diante da reincidência na infração.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19380.47581-52





6

Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 10/09/2019 às 14h30 - 31ª, Extraordinária

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS		1. CONFÚCIO MOURA	<a href="#">PRESENTE</a>
EDUARDO GOMES	<a href="#">PRESENTE</a>	2. DÁRIO BERGER	<a href="#">PRESENTE</a>
DANIELLA RIBEIRO	<a href="#">PRESENTE</a>	3. LUIZ DO CARMO	<a href="#">PRESENTE</a>
VANDERLAN CARDOSO	<a href="#">PRESENTE</a>	4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	<a href="#">PRESENTE</a>	1. MARA GABRILLI	
RODRIGO CUNHA	<a href="#">PRESENTE</a>	2. PLÍNIO VALÉRIO	<a href="#">PRESENTE</a>
JUÍZA SELMA	<a href="#">PRESENTE</a>	3. MAJOR OLÍMPIO	<a href="#">PRESENTE</a>

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	<a href="#">PRESENTE</a>	1. FLÁVIO ARNS	<a href="#">PRESENTE</a>
ELIZIANE GAMA		2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON		3. ACIR GURGACZ	<a href="#">PRESENTE</a>

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	<a href="#">PRESENTE</a>	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	<a href="#">PRESENTE</a>	2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	<a href="#">PRESENTE</a>	1. CARLOS VIANA	<a href="#">PRESENTE</a>
ANGELO CORONEL	<a href="#">PRESENTE</a>	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	<a href="#">PRESENTE</a>	1. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES		2. VAGO	

PODEMOS			
TITULARES		SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	<a href="#">PRESENTE</a>	1. STYVENSON VALENTIM	<a href="#">PRESENTE</a>

### Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO  
 ESPERIDIÃO AMIN  
 ZENAIDE MAIA  
 TELMÁRIO MOTA  
 NELSINHO TRAD  
 LUIS CARLOS HEINZE





Senado Federal

7

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FERNANDO BEZERRA COELHO

MARCOS DO VAL



2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS  
**PARECER Nº           , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2018 (nº 619, de 2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESTÂNCIA VELHA – AERCOM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul.*



SF/19380.47581-52

RELATOR: Senador **IZALCI LUCAS**

## **I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 111, de 2018 (nº 619, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESTÂNCIA VELHA – AERCOM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se



SF/19380.47581-52





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Com relação à legalidade, entretanto, alguns aspectos devem ser destacados.

A análise da documentação que instrui a matéria, especificamente da Nota Técnica nº 10.713/2014/SEI-MC (fls. 36–38), demonstra que o Tesoureiro da entidade exerceu simultaneamente cargo de Presidente de partido político e, ainda, foi eleito Suplente de Vereador. Dessa maneira, teria se caracterizado vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Apesar disso, não foi localizada informação acerca da apuração dessa infração ou da penalidade aplicada.

Ademais, consta da documentação a aplicação de penalidade anterior por infração ao inciso VI do art. 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que trata exatamente de vinculação da entidade.

Portanto, em princípio, teria ocorrido a reincidência na infração, o que, nos termos do parágrafo único do art. 21 da Lei nº 9.612, de 1998, provocaria a revogação da autorização.

Mostra-se indispensável, portanto, obter informações adicionais acerca dos procedimentos adotados em decorrência da vinculação identificada na Nota Técnica nº 10.713/2014/SEI-MC.

### III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e pelo sobrestamento da tramitação do PDS nº 111, de 2018, nos termos do art. 335 do Risf.



SF/19380.47581-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS  
**REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESTÂNCIA VELHA – AERCOM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2018:

- a) resultado da apuração da infração relativa à vinculação da entidade reportada na Nota Técnica nº 10.713/2014/SEI-MC, inclusive da eventual penalidade aplicada;
- b) confirmação de que a penalidade a que se refere a Portaria nº 417, de 19 de dezembro de 2008, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Comunicação Eletrônica foi aplicada por vinculação da entidade;
- c) procedimentos adotados diante da reincidência na infração.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDS 111/2018)**

NA 31ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR IZALCI LUCAS, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

10 de Setembro de 2019

Senador PAULO ROCHA

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 785, DE 2019

Requer, Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2019.

**AUTORIA:** Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO: À CDIR





## REQUERIMENTO Nº , DE 2019

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2019:

- a confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- o parecer da Advocacia-Geral da União sobre a renovação da outorga.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Senado Federal

5

## Relatório de Registro de Presença

CCT, 10/09/2019 às 14h30 - 31ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		SUPLENTE	
RENAN CALHEIROS		1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE	2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE	3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		SUPLENTE	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	1. MARA GABRILLI	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA	PRESENTE	3. MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTE	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON		3. ACIR GURGACZ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTE	
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	

PSD			
TITULARES		SUPLENTE	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTE	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES		2. VAGO	

PODEMOS			
TITULARES		SUPLENTE	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	1. STYVENSON VALENTIM	PRESENTE

## Não Membros Presentes

FLÁVIO BOLSONARO  
 ESPERIDIÃO AMIN  
 ZENAIDE MAIA  
 TELMÁRIO MOTA  
 NELSINHO TRAD  
 LUIS CARLOS HEINZE





6

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FERNANDO BEZERRA COELHO

MARCOS DO VAL



**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2019 (nº 1.130, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Forquilha, Estado do Ceará.*



RELATOR: Senador **STYVENSON VALENTIM**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 479, de 2019 (nº 1.130, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Forquilha, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

De acordo com o art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, está vedado à entidade que detém autorização para a execução do serviço o estabelecimento de vínculo que a subordine *à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.*

Detalhando o referido dispositivo, o inciso III do art. 132 da Portaria nº 4.334, de 2015, determina que a renovação será indeferida quando for constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo.

Em que pese o disposto na nota técnica formulada pelo MCTIC, que considerou adimplida essa exigência, consideramos relevante esclarecer a questão.

Da mesma forma, não foi possível localizar, na documentação acostada aos autos, o parecer da Advocacia-Geral da União sobre a renovação da outorga.

Entendemos, portanto, ser necessário o encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, para preencher essas lacunas.



4

3

### III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do PDL nº 479, de 2019, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).



### REQUERIMENTO Nº , DE 2019

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2019:

- a confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- o parecer da Advocacia-Geral da União sobre a renovação da outorga.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDL 479/2019)**

NA 31ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR STYVENSON VALENTIM, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

10 de Setembro de 2019

Senador PAULO ROCHA

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO

### Nº 786, DE 2019

Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2019.

**AUTORIA:** Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

DESPACHO: À CDIR



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2019:

- ato constitutivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano e seus estatutos;
- prova de inscrição do referido Instituto no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição do referido Instituto no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;



6

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente;
- prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL); e
- declaração de que os dirigentes da entidade não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

Sala da Comissão,

Senador **Vandelan Cardoso**, PresidenteSenador **Luiz do Carmo**, Relator



## Senado Federal

7

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 10/09/2019 às 14h30 - 31ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
RENAN CALHEIROS		1. CONFÚCIO MOURA	<a href="#">PRESENTE</a>
EDUARDO GOMES	<a href="#">PRESENTE</a>	2. DÁRIO BERGER	<a href="#">PRESENTE</a>
DANIELLA RIBEIRO	<a href="#">PRESENTE</a>	3. LUIZ DO CARMO	<a href="#">PRESENTE</a>
VANDERLAN CARDOSO	<a href="#">PRESENTE</a>	4. MAILZA GOMES	

<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
IZALCI LUCAS	<a href="#">PRESENTE</a>	1. MARA GABRILLI	
RODRIGO CUNHA	<a href="#">PRESENTE</a>	2. PLÍNIO VALÉRIO	<a href="#">PRESENTE</a>
JUÍZA SELMA	<a href="#">PRESENTE</a>	3. MAJOR OLÍMPIO	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
ALESSANDRO VIEIRA	<a href="#">PRESENTE</a>	1. FLÁVIO ARNS	<a href="#">PRESENTE</a>
ELIZIANE GAMA		2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON		3. ACIR GURGACZ	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
JEAN PAUL PRATES	<a href="#">PRESENTE</a>	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	<a href="#">PRESENTE</a>	2. ROGÉRIO CARVALHO	

<b>PSD</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
AROLDE DE OLIVEIRA	<a href="#">PRESENTE</a>	1. CARLOS VIANA	<a href="#">PRESENTE</a>
ANGELO CORONEL	<a href="#">PRESENTE</a>	2. SÉRGIO PETECÃO	

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
CHICO RODRIGUES	<a href="#">PRESENTE</a>	1. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES		2. VAGO	

<b>PODEMOS</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
ORIOVISTO GUIMARÃES	<a href="#">PRESENTE</a>	1. STYVENSON VALENTIM	<a href="#">PRESENTE</a>

**Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO  
 ESPERIDIÃO AMIN  
 ZENAIDE MAIA  
 TELMÁRIO MOTA  
 NELSINHO TRAD  
 LUIS CARLOS HEINZE





8

Senado Federal

---

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

FERNANDO BEZERRA COELHO

MARCOS DO VAL



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2019 (nº 1.073, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Rio Verde, Estado de Goiás.*



SF/19248.04689-80

**RELATOR: Senador LUIZ DO CARMO****I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 256, de 2019 (nº 1.073, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Rio Verde, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo,



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações. A Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), regulamenta a matéria no âmbito infralegal.

As normas aplicáveis exigem a apresentação de uma vasta documentação a ser fornecida pela entidade interessada pela execução do serviço de radiodifusão sonora com fins educativos.

Nesse sentido, em que pese a confirmação, pelo MCTIC, da conformidade da habilitação e outorga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, não foi possível identificar, nos autos do processo, alguns documentos previstos na regulamentação do serviço.

**III – VOTO**

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do PDL nº 256,



SF/19248.04689-80



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

de 2019, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2019:

- ato constitutivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano e seus estatutos;
- prova de inscrição do referido Instituto no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição do referido Instituto no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;



SF/19248.04689-80



6

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente;
- prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL); e
- declaração de que os dirigentes da entidade não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

Sala da Comissão,

Senador **Vandelan Cardoso**, PresidenteSenador **Luiz do Carmo**, Relator

SF/19248.04689-80



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDL 256/2019)**

NA 31ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR LUIZ DO CARMO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

10 de Setembro de 2019

Senador PAULO ROCHA

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática



Recebimento dos Projetos de Decreto Legislativo n<sup>o</sup>s 111/2018, 256 e 479/2019 em Plenário. Foram apresentados os Requerimentos n<sup>o</sup>s 784 a 786 de 2019, de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Os Requerimentos vão à Mesa, para decisão.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO (RQS) Nº 787, DE 2019

Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Odacir Soares.

**DESPACHO:** Encaminhe-se.

**AUTORIA:** Senador Confúcio Moura (MDB/RO)



[Página da matéria](#)





## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, II e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-senador Odacir Soares, bem como a apresentação de condolências a seus familiares e à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### JUSTIFICAÇÃO

O ex-senador Odacir Soares faleceu nesta quinta-feira, dia 12 de setembro de 2019, aos 80 anos de idade. Ele era advogado, jornalista e, mesmo tendo nascido no Acre, foi um dos políticos mais experientes de Rondônia. Teve uma das carreiras políticas mais bem-sucedidas nesse estado. Ele foi prefeito de Porto Velho por duas vezes, deputado federal e senador por 16 anos.

Odacir Soares também foi jornalista tendo sido repórter das revistas Manchete e Fatos e Fotos, do extinto Grupo Editorial Bloch. A veia intelectual o levou a se formar em Direito e Ciências Sociais pela antiga Faculdade Nacional de Direito, no Rio De Janeiro.

Odacir Soares foi um dos fundadores da Aliança Renovadora Nacional, em Rondônia, no ano de 1976, que era o partido que dava sustentação aos governos



militares. Na década de 80, fundou o Partido Social Democrático (PDS), no Estado, tendo sido eleito senador por um mandato de oito anos, em 1982, e é reeleito em 1990, para mais oito anos. No governo Cassol ocupou os cargos de Chefe da Casa Civil e Presidente do Iperon.

Assim, por sua intensa atuação na vida política no Estado de Rondônia, estou certo Odacir Soares se faz merecedor desta homenagem que me sinto honrado em propor, na forma de um Voto de Pesar por falecimento.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2019.

**Senador Confúcio Moura**  
**(MDB - RO)**



# DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA



# Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019



**PEC 06/2019 - REFORMA DA PREVIDÊNCIA**  
**EMENDA Nº 560 A PEC 06, DE 2019**  
 (Do Sr. Randolfe Rodrigues e outros)

31 assinaturas

*Suprime dispositivos da Proposta de Emenda à Constituição n. 06, de 2019, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" para manter a forma de cálculo da média salarial para aposentadoria.*



SF/19631.64432-60

Suprime o caput e o § 1º do Art. 26 da PEC nº 06, de 2019, sendo que o caput para a ser formado pelo § 2º e renumerando os demais parágrafos, sem alteração de conteúdo:

“Art. 26 O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a sessenta por cento da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de dois por cento para cada ano de contribuição que exceder o tempo de vinte anos de contribuição no caso:

I - do inciso II do § 6º do art. 4º, do § 4º do art. 15, do § 3º do art. 16 e do § 2º do art. 18;

II - do § 4º do art. 10, ressalvado o disposto no inciso II do § 3º e no § 4º;

III - de aposentadoria por incapacidade permanente aos segurados do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto no inciso II do § 3º; e IV - do § 2º do art. 19 e do § 3º do art. 21, ressalvado o disposto no § 5º.

§ 1º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a cem por cento da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º:

I - no caso do inciso II do § 2º do art. 20;

II - no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

Página: 1/4 10/09/2019 11:23:56

e615fc93bccf037e9a1fb826e055af4140ae1c6c

Recebido em 12/09/2019  
 Hora: 14:08

Thiago Giovanni Dias Ferreira  
 Matrícula: 29851 SLSF/SGM



§ 2º O valor do benefício da aposentadoria de que trata o inciso III do § 1º do art. 10 corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por vinte anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput do § 2º, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 3º O acréscimo a que se refere o caput do § 2º será aplicado para cada ano que exceder quinze anos de tempo de contribuição para os segurados de que tratam a alínea "a" do inciso I do § 1º do art. 19 e o inciso I do art. 21 e para as mulheres filiadas ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem os §§ 2º e 5º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

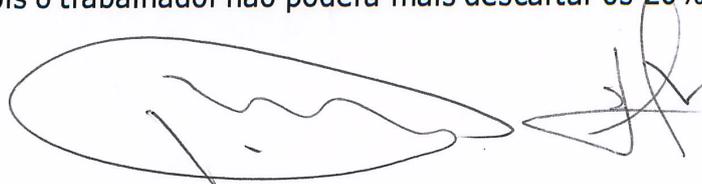
§ 5º Os benefícios calculados nos termos do disposto neste artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social."

## JUSTIFICAÇÃO

A PEC 06/2019 reduz direitos dos trabalhadores e coloca a maioria dos nossos aposentados em situação de vulnerabilidade social.

Os trabalhadores (homens) precisarão trabalhar por mais 5 anos no mercado formal para atingir o tempo mínimo de contribuição de 20 anos, o que o habilitará a receber apenas 60% da média salarial, se for maior que 1 salário mínimo. Para ter direito a aposentadoria equivalente à 100% da média salarial, o trabalhador terá que contribuir por 40 anos (5 anos a mais).

Além do aumento do tempo de contribuição, a PEC ainda introduz um novo cálculo da Média Salarial que reduzirá o valor da aposentadoria, pois o trabalhador não poderá mais descartar os 20%



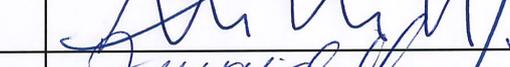
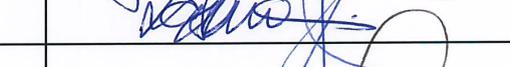
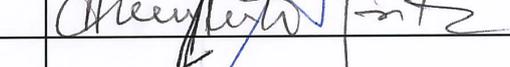
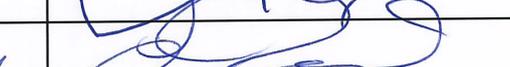
SF/19631.64432-60

Página: 2/4 10/09/2019 11:23:56

e615fc93bccf037e9a1fb826e055af4140ae1c6c



piores salários de contribuição. O objetivo desta emenda é suprimir o caput e o § 1º do art. 26 da PEC para manter a forma atual de cálculo da média salarial.

SENADOR	ASSINATURA
RANDOLFE RODRIGUES	
WEVERTON	
OTTE ALBUQUERQUE	
CID F. GOMES	
FLAVIO ARTES	
Jenivaldo Juncos	
FABIANO COSTA	
ROCHA	
JPPRATY	
Humberto Costa	
KAYURU	
DARIO BERGER	
Paulo Pede	
Paulo Rocha	
Wesley	
LASIER	
ALESSANDRO	
MARCOS DO VAL	

18



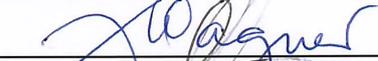
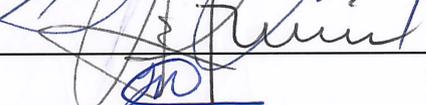
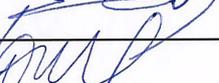
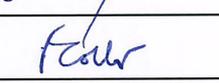
SF/19631.64432-60

Página: 3/4 10/09/2019 11:23:56

e615fc93bccf037e9a1fb826e055af4140ae1c6c



Suprime dispositivos da Proposta de Emenda à Constituição n. 06, de 2019, que "modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências" para manter a forma de cálculo da média salarial para aposentadoria.

SENADOR	ASSINATURA
Styvenson Valentin	
Jacques Wagner	
IZALCI KUÇI	
Alvaro Dias	
Esperidião Aminir REGUFFÉ	
Josei Maranhão	
Chiquiano de Aguiar	
Jamil Campos	
Wlles Brito	
Edmar Barros	
Lonjicio Moura	
Fernando Collor	



SF/19631.64432-80

Página: 4/4 10/09/2019 11:23:56

e615fc93bccf037e9a1fb826e055af4140ae1c6c



**PEC 06/2019 - REFORMA DA PREVIDÊNCIA****EMENDA Nº À PEC 06, DE 2019**

(Do Sr. Randolfe Rodrigues e outros)

561

*Emenda à PEC 06/2019 para excluir o § 3º do art. 239 da Constituição Federal, na redação do art. 1º da PEC 06, de 2019.*

Exclua-se o § 3º do art. 239 da Constituição Federal, na redação dada pelo art. 1º da PEC 06, de 2019.

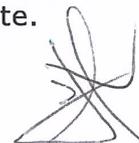
**JUSTIFICAÇÃO**

A PEC 06/2019 restringe o abono salarial a menos de 20% do atual público beneficiário porque a PEC estabelece um critério de renda mais baixo do que o que existe hoje na Constituição. Hoje, segundo a CF, o benefício é pago para quem recebe até dois salários mínimos. Com a PEC esse valor cai para R\$ 1.364,43. Além disso, permite que o valor possa ser menor do que o salário mínimo.

Essa talvez seja a proposta da reforma da previdência que mais evidencia a profunda injustiça social das mudanças contidas na PEC. A diminuição da linha de acesso ao abono salarial não irá atingir o topo da pirâmide social nem pode ser classificada como corte de privilégios.

A exclusão atingirá 54% dos 23,7 milhões dos atuais beneficiários do programa. De acordo com levantamento realizado pelo DIEESE, em estados com salários mínimos regionais próprios a exclusão pode alcançar 72% dos atuais beneficiários, como é o caso de Santa Catarina. Em São Paulo, afetaria 70,1% dos trabalhadores que recebem o abono no estado --o equivalente a 4 milhões de pessoas.

Atualmente, o abono salarial, junto com o BPC, a Bolsa Família, o Funrural e os gastos com saúde e educação, reduz o índice GINI brasileiro em 16 pontos percentuais aproximadamente.



SF/19490.43012-09

Página: 1/3 10/09/2019 11:25:13

25ba6e423c410172658c61d7f6f2bccdd71330f18



Mesmo assim, a concentração de renda no Brasil é das mais perversas no mundo e está se agravando nos últimos anos, como mostrou extensa matéria do jornal "Folha de São Paulo" de 19/08/2019 - "Super-ricos no Brasil lideram concentração de renda global".

Segundo o Relatório da Desigualdade Global, da Escola de Economia de Paris, o Brasil é hoje o país democrático que mais concentra renda no 1% do topo da pirâmide, 28,3% da renda total.

O objetivo da emenda é manter o alcance do abono salarial, que destina uma importante complementação e renda para aqueles que estão na parte de baixo da distribuição de rendas no Brasil.



Página: 2/3 10/09/2019 11:25:13

25ba6e423c410172658c61d7f6f2bcd71330f18

SENADOR	ASSINATURA
RANDOLFE RODRIGUES	
WEVERTON	
CID F. GOMES	
OTTO ALMEIDA	
FLÁVIO VENTURA	
ZELEIDE GAIÃO	
FÁBIO COSTA	
ROSELIANE	
JUPRATO	
Humberto Costa	
KANDIUKU	
Dario Berger	
Paulo Sérgio	
PAULO ROCHA	

29



Emenda à PEC 06/2019 para excluir o § 3º do art. 239 da Constituição Federal, na redação do art. 1º da PEC 06, de 2019.

SENADOR	ASSINATURA
<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
LASIER	<i>[Handwritten signature]</i>
MARCOS ROVAL	<i>[Handwritten signature]</i>
Rodrigo Pacheco	<i>[Handwritten signature]</i>
Styvenson Valentim	<i>[Handwritten signature]</i>
Jacques Wagner	<i>[Handwritten signature]</i>
Ernesto Neto	<i>[Handwritten signature]</i>
Alvaro Dias	<i>[Handwritten signature]</i>
Esperidião Amin	<i>[Handwritten signature]</i>
José Maranhão	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten signature]</i>
WILSON BARRETO	<i>[Handwritten signature]</i>
EDUARDO GOMES	<i>[Handwritten signature]</i>
Luiz Inácio Lula da Silva	<i>[Handwritten signature]</i>
FRANCISCO COELHO	<i>[Handwritten signature]</i>

23  
24

faime lauro  
22



Página: 3/3 10/09/2019 11:25:13

25ba6e423c410172658c61d7f6f2bccdd71330f18





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6 DE 2019

EMENDA SUPRESSIVA nº 562

Suprimam-se:

- I - as alterações ao art. 239 da CF, constantes do art. 1º da PEC 6/2019;
- II - a expressão “e o acesso ao abono de que trata o § 3º do art. 239 da Constituição Federal”, constante do art. 27 da PEC 6/22019;

JUSTIFICAÇÃO

Na forma da redação dada ao art. 239 da CF e ao art. 27 da PEC 6/2019 o abono salarial será assegurado apenas a quem ganhar até R\$ 1.364 mensais. Atualmente, esse direito é garantido a quem percebe até 2 salários mínimos.

Com essa alteração, a PEC 6/2019 retira o direito de algo em torno de 12,3 milhões de trabalhadores que recebem acima de R\$ 1.364 e até 2 SM.

A alteração na parte final do § 3º do art. 239 remete integralmente à Lei definir o montante do abono, que poderá ser inferior ao salário mínimo e sequer proporcional ao número de meses trabalhados no ano anterior. Atualmente, a legislação assegura que o valor será proporcional ao número de meses trabalhados no ano anterior.

Por fim, a alteração ao art. 239 permite que a receita da contribuição para o PIS-PASEP seja também destinada a “outras ações da previdência social”, o que reduzirá a destinação ao Fundo de Amparo ao Trabalhador. Trata-se de



SF/19514.97630-75

Página: 1/4 11/09/2019 11:32:57

f9c1a9ade403f58d2521a8a6e83a22a7851dede1





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES

medida que prejudica o FAT, a pretexto de reduzir o déficit da previdência, ou seja, veste-se um santo despindo o outro. O FAT, que tem finalidade específica para custear o seguro-desemprego e o abono salarial, e programas de desenvolvimento, restará prejudicado e, com ele, suas finalidades precípuaas,.

Assim, devem ser suprimidas tais mudanças no art. 239.

**JEAN PAUL PRATES**  
Senador da República pelo RN



SF/19514.97630-75

SENADOR(A)	ASSIANTURA
1. JPPRATES	
2. STYANISOU VILH	
3.	Fernando Gouveia
4. MARCOS DO CAR	
5. FABIANO LEONARDO	
6. CARLOS GIL	
7. WELINGTON	
8. ROGERIO CORNELIO	
9. OTTO ALENCAR	

Página: 2/4 11/09/2019 11:32:57

f9c1a9ade403f58d2521a8a6e83a22a7851dede1





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES

10.	RANDOLFE RODRIGUES	
11.	JACQUES WAGNER	
12.	MASIEN	
13.	Randolfe Rodrigues	
14.	deleu deuo	
15.	Aziz Silva	
16.	CID F. GOMES	
17.	MAJOR OLÍMPIO	
18.		
19.	KARURO	
20.	LUCAS	
21.	Maitza Gomes	
22.	MARCOS ROGERIO	
23.	Leuzidino	
24.	Humberto Costa	
25.	Aleiz	
26.	Sergio Petta	



SF/19514.97630-75

Página: 3/4 11/09/2019 11:32:57

f9c1a9ade403f58d2521a8a6e83a22a7851dode1





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES

27.	ANGELA COROMEL	
28.	<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
29.		
30.		



SF19514.97630-75

Página: 4/4 11/09/2019 11:32:57

f9c1a9ade403f56d2521a8a6e83a22a7851dede1





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES  
EMENDA Nº 563

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6 DE 2019

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a alteração ao art. 149 da Constituição constante do art. 1º do Substitutivo, e a expressão “e extraordinárias”, na redação dada ao inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição, pelo art. 1º; e o § 8º do art. 9º da PEC 6/2019.

JUSTIFICAÇÃO

A redação dada ao art. 149 da CF, além de prever contribuições progressivas nos regimes próprios, permite que haja diferenciação de alíquotas entre ativos e inativos que a contribuição do inativo seja aplicada sobre a parcela abaixo do teto do RGPS.

Em 2004, o STF, ao apreciar a ADI 3.105, contra a EC 41, de 2003, já definiu essa cobrança como inconstitucional, em face da quebra de isonomia com o RGPS, em que inexistente tal tributação até o teto de benefícios.

Além disso, prevê a possibilidade de que, se a cobrança sobre a parcela abaixo do teto do RGPS não for suficiente para superação de “deficit atuarial” – e, com certeza, não o será, dada a composição do gasto com inativos e pensionistas no RPPS – fica facultada a instituição de contribuição extraordinária, no âmbito da União, dos servidores públicos ativos, dos aposentados e dos pensionistas, que deverá ser adotada pelo prazo de até 20 anos, nos termos do § 8º do art. 9º do Substitutivo, e implantada simultaneamente com outras medidas para equacionamento do déficit.

É nítido que, além da já elevada e confiscatória contribuição prevista no art. 11 de até 22%, haverá efeito confiscatório, com a intenção tanto de redução da renda e proventos quanto de redução da despesa pública, e sem qualquer contrapartida ao servidor ativo, aposentado e pensionista.

Assim, não pode prosperar essa afronta à ordem constitucional.

Sala da Comissão,

OK

JEAN PAUL PRATES  
Senador da República pelo RN

Recebido em 12/09/2019  
Hora: 15:03

Tratado de Adunati Siles Ferreira  
Mantente: 2985 - SLSF/SGM



SF719947.62448-99

Página: 1/3 11/09/2019 11:32:00

ba046a2f00e9f47114efdabd690ca9bd5ff1bce4





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES

	SENADOR(A)	ASSIANTURA
+	1. JPPRATES	
OK	2. STYMBON KULS	
OK	3. ZENAIDE MAIA	
OK	4. MARCOS DO VAZ	
OK	5. FABRÍCIO BARROS	
OK	6. EDUARDO GOMES	
OK	7. WALTERTON	
OK	8. ROZINA CORREIA	
OK	9. OTTO ALENCAR	
OK	10. ANGELO CORREIA	
OK	11. RANDOLFE RODRIGUES	
OK	12. JARVES WAGNER	
OK	13. LASIER	
OK	14. JUDITH CARDOSO	
OK	15. VERA LUISA	



SF/19947.62448-99

Página: 2/3 11/09/2019 11:32:00

ba046a2f00e9f47114efdabd690ca9bd5ff1bce4





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES

OK	16. Ingridue	
OK	17. Eduardo Lima	
OK	18. CID F. GOMES	
OK	19. MAJOR OLIMPIO	
OK	20. E	
OK	21. LUCAS	
OK	22. PAULO RICARDO	
OK	23. Maíza Gomes	
OK	24. Marcos Rogério	
OK	25. Celso Zangue	
OK	26. Humberto Costa	
OK	27. Aciê	
OK	28. Sérgio Fontana	
OK	29. Fátima Albuquerque	
	30.	



SF/19947.62448-99

Página: 3/3 11/09/2019 11:32:00

ba046a2f00e9f4714efdabd690ca9bd5ff1bce4



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Major Olimpio

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6 DE 2019

Modifica a PEC nº 06/2019 para retirar a previsão de contribuição extraordinária.

EMENDA Nº 564 DE 2019

Suprimam-se os §§ 1º-B e 1º-C, do art. 149, a expressão “e extraordinárias”, na redação dada ao inciso X do § 22 do art. 40, constantes do Art. 1º, e, por consequência, suprima-se o § 8º, do art. 9º, todos constantes da PEC 6/2019.

JUSTIFICAÇÃO

As alíquotas progressivas previstas na PEC já possuem um percentual elevado, passível de interpretação por possível caracterização de confisco da remuneração dos servidores.

Acrescer a contribuição extraordinária, conforme os §§ 1º-B e 1º-C do art. 149, constante do art. 1º da PEC agravam mais ainda esse problema, uma vez que facultam ao governo instituir essa contribuição, sem estabelecimento de limites, para equacionamento de eventual déficit nos Regimes Próprios, o que poderá representar uma verdadeira tributação, que somado aos 27,5% do imposto de renda ultrapassariam 50% da remuneração.

É válido ressaltar a alta carga tributária que pagamos no País, uma das maiores do mundo, sem a contrapartida dos benefícios sociais decorrentes dessa tributação.

Deve-se acrescentar, ainda, que o regime previdenciário tem como princípio o equilíbrio financeiro e atuarial, o que permite o aumento de alíquotas de contribuição se houver o desequilíbrio com relação a concessão de benefício.

Sala da Comissão em, de de 2019.

Senador Major Olimpio  
PSL/SP



SF/19216.05981-56

Página: 1/2 10/09/2019 12:54:29

10359abb714e0c62bb39f31b12f2222b29dc99b





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Major Olimpio

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6 DE 2019

Modifica a PEC nº 06/2019 para retirar a previsão de contribuição extraordinária.

EMENDA Nº DE 2019

SENADOR	ASSINATURA
Sen. Styvenson	
EDUARDO BOM	
ALCIDÉ	
Juiza Selma	
GRIDUCCI	
HASIER	
WEVERTON	
Abner Dion	
FLÁVIO HERMS	
JOÃO FELIX	
MARCOS DO VAZ	
Plínio Valério	
ALESSANDRO	
Soraya Thronick	
Paulo Roberto Mendes	
Márcia Gomes	
Paulo José	



SF/19216.05981-56

Página: 2/2 10/09/2019 12:54:29

10359abb714e0c62bb39f31bf2f222eb29dc99b





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Major Olimpio

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6 DE 2019

Modifica a PEC nº 06/2019 para retirar a previsão de contribuição extraordinária.

EMENDA Nº DE 2019

SENADOR	ASSINATURA
NEBUFFE	
PAULO RITA	
Meilza Gomes	
Eduardo Braga	
STVO	
Jenivaldo Cavalcante	
E. AMIN	
Olimpio Moura	
João Albasini	
CID GOMES	
LUIS CARLOS HEERICH	
KACONU	



SF/19216.05981-56

Página: 2/2 10/09/2019 12:54:29

10359abb714e0c62bb39f31b121222eb29dc99b





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

**EMENDA Nº 565- PLEN**  
(à PEC nº 6, de 2019)

**Art. 1º** Inclua-se o art. 4º-A à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019 (Reforma da Previdência), assim redigido:

“**Art. 4º-A.** O servidor público federal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os requisitos estabelecidos no art. 4º desta Emenda, sendo-lhe facultada, alternativamente à regra do art. 4º, a opção de se aposentar após cumprir período adicional de contribuição correspondente a cinquenta por cento do tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo de contribuição previsto até então na Lei em vigor”.

**JUSTIFICAÇÃO**

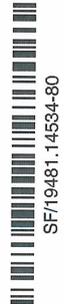
É justo que os atuais servidores públicos federais também façam jus a uma regra de transição mais razoável, e não a um pedágio de 100% do tempo de contribuição restante.

**Proponho reduzir o pedágio de 100% para 50% aos servidores públicos federais, por ser medida de justiça.**

Recebido em 12/03/19  
Hora: 16:46

Cleiton Alves Camargo  
Matrícula: 106050 SLSF/SGM

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II | Ala Senador Teotônio Vilela | Gabinete 17  
CEP: 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-6360



SF/19481.14534-80

Página: 1/3 03/09/2019 17:32:42

54b8395989dfca029ab98b15e6331ee18c1389f9



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

Ciente de que esta é uma proposta justa, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Plenário,

**REGUFFE**  
**SENADOR DA REPÚBLICA**



SF/19481.14534-80

SENADOR/PARTIDO	ASSINATURA
<i>Vonquich</i> Reguffe Correia	<i>Reguffe</i>
<i>Renean</i> Gruiz	<i>Reguffe</i>
<i>Gruiz</i> Brenha	<i>Reguffe</i>
<i>Li Zhen</i> Lula	<i>Reguffe</i>
<i>Zenaidi</i> Styriani	<i>Reguffe</i>
<i>Reguffe</i> KANTAR	<i>Reguffe</i>
<i>Marcelo</i> Cantas	<i>Reguffe</i>
<i>Plinio</i> WCM BARRETO	<i>Reguffe</i>
<i>Paulo</i> RECHA	<i>Reguffe</i>

Página: 2/3 03/09/2019 17:32:42

54b8395989dfca029ab98b15e6331ee18c1389f9





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

SENADOR/PARTIDO	ASSINATURA
Julio Wca	
Raulo Raulo	
AROLDE	
Caroline Janine	
Maílza Gomes	
Marcos de Cam	
CID F. GOMES	
LASIER	
Eduardo Faria	
MAYOR OLÍMPIO	
Flávio ARNS	
ACIR	
Reserva	
Alvaro Dias	
ORIDILSO	
Romário	
MARINHAO	
Fabiano Contarato	
Maria Gabrieli	

Libiane X  
Marcos de Cam



SF/19481.14594-80

Página: 3/3 03/09/2019 17:32:42

54b8395989dfca029ab98b15e66331ee18c1389f9





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

**EMENDA Nº 566 - PLEN**  
(à PEC nº 6, de 2019)

**Art. 1º** Substitua-se a expressão “a cem por cento do período contributivo” por “aos oitenta por cento maiores salários-de-contribuição do período contributivo” constante do *caput* do art. 26 da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019 (Reforma da Previdência).

**JUSTIFICAÇÃO**

**Esta emenda mantém a regra atual no que tange ao cálculo do valor do benefício, considerando apenas 80% das maiores contribuições do período contributivo, e não 100% das contribuições, como estabelece a proposta.**

A reforma da Previdência prevê para o cômputo da média salarial usada no cálculo dos benefícios todos os salários do trabalhador, incorporando inclusive os 20% piores. Hoje não é assim: somente os 80% maiores são usados.

Ao contrário da nova regra de idade mínima, **não há transição**. Assim, trabalhadores que contavam com um benefício passarão a receber um valor menor de uma hora para a outra. Para trabalhadores que ganham mais do que o salário mínimo e que ascenderam ao longo de suas trajetórias profissionais, a mudança pode ser relevante.

Desta forma, propomos que a apuração da média se mantenha como é hoje.

Recebido em 12/09/2019  
Hora: 16:53

*Diogo Giovanni Lues Ferreira*  
Matricula: 29851 SLSF/SGM

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II | Ala Senador Teotônio Vilela | Gabinete 17  
CEP: 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-6360 |



SF/19417.72144-91

Página: 1/3 03/09/2019 17:26:26

1bc9907d4b8d3fd220eb8c4f9fb96cc2821eb15f0



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

Convicto da importância desta medida para os trabalhadores brasileiros e suas famílias, peço o apoio dos pares para a sua aprovação.

Plenário,

**REGUFFE**  
**SENADOR DA REPÚBLICA**



SF19417.72144-91

SENADOR/PARTIDO	ASSINATURA
Reguffe Povos Unidos	Reguffe
Marcelo Costa Povos Unidos	Marcelo Costa
Eliziane Gama Povos Unidos	Eliziane Gama
Eliziane Gama Povos Unidos	Eliziane Gama
Jenilde Gama Povos Unidos	Jenilde Gama
Marcelo Costa Povos Unidos	Marcelo Costa
Plínio Povos Unidos	Plínio
Wesley Barreto Povos Unidos	Wesley Barreto
Paulo Rocha Povos Unidos	Paulo Rocha

+

Página: 2/3 03/09/2019 17:26:26

1bc9907d4b8d3fd220eb8c4f9fb96c2821eb15f0





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

SENADOR/PARTIDO	ASSINATURA
JACI LUZ	
Flávio Roberto	
Elijamir Farias	
maíra Gomes	
MAURO SOUZA	
CID F. GOMES	
LASIER	
Eduardo Farias	
MAJOR OLÍMPIO	
FLÁVIO ARNS	
ACIR	
RAUDELFE	
ALVARO DIAS	
ORIDISTO	
WANDERLEI	
FABIANO COSTA	
MARA GABRIELLI	



SF/194/17.72144-91

Página: 3/3 03/09/2019 17:26:26

1bc9907d4b8d3fd220eb8c4f9fb96c2821eb15f0





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

**EMENDA Nº 567- PLEN**  
(à PEC nº 6, de 2019)

**Art. 1º** Substitua-se a expressão “dois por cento para cada ano de contribuição que exceder o tempo de vinte anos” por “um por cento e seis décimos para cada ano de contribuição que exceder o tempo de quinze anos” no § 2º do art. 26 da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019 (Reforma da Previdência).

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Emenda permite que as aposentadorias sejam aumentadas já com cada ano de contribuição adicional além de 15, e não de 20. Ela beneficia justamente os trabalhadores com pior inserção no mercado de trabalho, isto é, os que conseguiram contribuir por pouco tempo.

Contextualizemos a mudança: o texto inicial enviado pelo governo propunha como tempo mínimo de contribuição para aposentadoria 20 anos. A Câmara flexibilizou este requisito, mantendo os 15 anos atuais. Contudo, a fórmula de cálculo não foi modificada, e segue crescendo o valor das aposentadorias apenas para os anos de contribuição adicional a 20 anos.

Assim, há um hiato entre 15 e 20 anos, em que o tempo de contribuição adicional não resulta benefício maior. Quem contribui por 19 anos receberá o mesmo que quem contribuiu por 15 anos, ocasionando uma injusta distorção. Trata-se de mecanismo preocupante, pois **desincentiva a própria contribuição ao INSS, estimulando a informalidade!**

A minha proposta é que, em vez de esperar 20 anos para aumentar a cada ano 2% nos rendimentos da pessoa, a partir de 15 anos, aumente-se 1,6% o rendimento da pessoa, chegando após 40 anos de contribuição ao valor de 100% do salário de benefício.



SF/19723.26736-07

Página: 1/3 03/09/2019 17:35:02

77be448f28482ec7a89e55fd5522c9f9df7a8f1d0

Recebido em 12/9/19  
Hora 17:00  
SGM/SLSF

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II | Ala Senador Teotônio Vilela | Gabinete 17  
CEP: 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-6360





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

Ciente da importância desta Emenda para aqueles que passaram mais tempo na informalidade e no desemprego, bem como para o estímulo à contribuição à Previdência, pedimos o apoio das Senadoras e dos Senadores para a sua aprovação.

Plenário,

**REGUFFE**  
**SENADOR DA REPÚBLICA**



SF/19723.26736-07

	SENADOR/PARTIDO	ASSINATURA
OK	João Paulo de Ribeiro Corrêa	João Paulo de Ribeiro Corrêa
OK	EDUARDO GINS	Eduardo Gins
OK	Ubiratan	Ubiratan
OK	Cláudio Mafra	Cláudio Mafra
OK	Neleza Aguiar	Neleza Aguiar
OK	Jenivaldo Nery	Jenivaldo Nery
OK	Syrrineia V. L. B.	Syrrineia V. L. B.
OK	KAIJRA	KAIJRA
OK	Marcelo Costa	Marcelo Costa
OK	Plínio Valério	Plínio Valério

Página: 2/3 03/09/2019 17:35:02

77be448f28482ec7a89e55fd552c9f9d7a8f1d0





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

	SENADOR/PARTIDO	ASSINATURA
OK	LUCAS BARRETO	
OK	Paulo Rocha	
OK	INACI WERTZ	
OK	Paulo Sérgio	
X	Dignomir Fagundes	
OK	Mareia Gomes	
OK	Marcos do Vale	
OK	CID F. GOMES	
OK	LASIER	
OK	Eduardo Faria	
OK	Olímpio	
OK	Flávio Arnês	
OK	ACIR	
OK	Estrela	
OK	Alvaro Dias	
OK	DRIDUÍSTO	
OK	Romário	
OK	MARANHÃO	
OK	OSBRIANO COSTA	
	Marina Sobrilli	



SF/19723.26736-07

Página: 3/3 03/09/2019 17:35:02

77be448f28482ec7a89e55fd522c9f9cd7a8f1d0





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

**EMENDA Nº 568 - PLEN**  
(à PEC nº 6, de 2019)



SF/19850.92424-21

**Art. 1º** O *caput* do art. 17 da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019 (Reforma da Previdência), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** Ao segurado filiado ao Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional fica assegurado o direito à aposentadoria quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: (...)”.

**JUSTIFICAÇÃO**

A PEC n.º 6, de 2019, estabelece aos filiados ao Regime Geral de Previdência Social a regra de transição de contribuição adicional equivalente a 50% do tempo que falta para se aposentar APENAS às mulheres com mais de 28 anos de contribuição e aos homens com mais de 33 anos de contribuição. Ou seja: apenas àquele homem ou àquela mulher que ainda tenha 2 anos de labor pela frente.

Essa regra é claramente injusta, razão pela qual **proponho que se reduza o pedágio de 100% para 50% aplicável a todos os filiados ao Regime Geral de Previdência Social, e não apenas àquelas pessoas que faltam menos de 2 anos para se aposentarem.**

Página: 1/3 03/09/2019 17:37:11

4a1df496645b5a1216c798fe8d0b6c284e374980

Recebido em 12/9/19  
Hora: 17:00

B  
Regina D'Assunção Saldanha - Mat. 315740  
SGM/SLSF

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II | Ala Senador Teotônio Vilela | Gabinete 17  
CEP: 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-6360





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

Ciente de que esta é uma proposta justa, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Plenário, em ...

**REGUFFE**  
**SENADOR DA REPÚBLICA**



SF/19850.92424-21

SENADOR/PARTIDO	ASSINATURA
Leopoldo Lourenço	[Assinatura]
Roberto Campos	[Assinatura]
Ernando Golin	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]
Dinamizante	[Assinatura]
[Assinatura]	[Assinatura]
Jenivaldo Cavalcante	Jenivaldo Cavalcante
[Assinatura]	[Assinatura]
RAJUBUT	[Assinatura]
Marcelo Castro	[Assinatura]
Plínio	Plínio
Walter BAREDEHO	[Assinatura]

Página: 2/3 03/09/2019 17:37:11

4a1df496645b5af216c798fe8d0b6c284e37d980





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

SENADOR MARA COBRILLI

SENADOR/PARTIDO	ASSINATURA
Paulo Rocha	[Assinatura]
ITALGI WAG	[Assinatura]
Paulo José	[Assinatura]
AROCES	[Assinatura]
X Cláudio Janina	[Assinatura]
Maitza Gomes	[Assinatura]
MARCOS DO LUIZ	[Assinatura]
Cid F. Gomes	[Assinatura]
LASIER	[Assinatura]
Eduardo Faria	[Assinatura]
MARCELO OLÍMPIO	[Assinatura]
Flávio Arnus	[Assinatura]
ACIR	[Assinatura]
RANDOLFE	[Assinatura]
ALVARO TAVES	[Assinatura]
ORIOVISTO	[Assinatura]
Rômário	[Assinatura]
MARONHÃO	[Assinatura]
FABIANO ROCHA RIBEIRO	[Assinatura]
MARA COBRILLI	[Assinatura]



SF19850.92424-21

Página: 3/3 03/09/2019 17:37:11

4a1df496645b5af216c798fed0b6c284e37d980





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

**EMENDA Nº 569 - PLEN**  
(à PEC nº 6, de 2019)



SF/19211.13115-07

**Art. 1º** Dê-se a seguinte redação aos artigos 11 e 28 da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019 (Reforma da Previdência):

“Art. 11. ....

.....  
III – de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até 5.839,45 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), redução de três pontos percentuais;

.....”

“Art. 28. ....

.....  
III – de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até o limite do salário de contribuição, de onze por cento;

.....”

**Art. 2º** Suprimam-se da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019, o inciso IV do art. 11 e o inciso IV do art. 28, remunerando-se os demais.

**JUSTIFICAÇÃO**

**Esta emenda garante que não haverá aumento da contribuição previdenciária do trabalhador que recebe até o teto do Regime Geral de Previdência Social.**

Página: 1/3 03/09/2019 17:23:35

7dadf836f2210e1b7bba9762b6a7a0a502e00121

Recebido em 12/9/19  
Hora: 17:00  
Regina Drossan Sacramento - Mat. 315740  
SGM/SLSF

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II | Ala Senador Teotônio Vilela | Gabinete 17  
CEP: 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-6360





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

Não é correto alguém que ganha menos do que o teto do INSS, que é de R\$ 5.839, tenha um aumento da sua contribuição ao Estado. Uma coisa é instituir uma idade mínima para evitar que uma pessoa, na minha idade, por exemplo, se aposente, outra coisa é aumentar a contribuição de uma pessoa que ganha menos do que o teto do INSS.

Alguém que ganha R\$ 4.600 não é um privilegiado. Ou alguém acha que é um privilegiado? Alguém que ganha R\$ 4,6 mil definitivamente não é um privilegiado. O texto aumenta a contribuição para quem recebe a partir de R\$ 4,5 mil. Abaixo de R\$ 4,5 mil, ele reduz a contribuição, mas, acima de R\$ 4,5 mil, ele aumenta. Não é correto. Se nós temos um teto do INSS que é de R\$ 5.839, não é correto aumentar a contribuição de quem ganha menos do que esse teto.

E, pela proposta oficial, está sendo aumentada a contribuição de quem ganha entre R\$ 4,5 mil e R\$ 5.839,00.

Isso não é correto e precisa ser corrigido. Não é correto que o Estado tire mais do salário dessa pessoa. Volto a repetir: quem ganha R\$ 5 mil por mês, R\$ 4,8 mil, R\$ 4,7 mil, R\$ 4,6 mil não é um privilegiado, não devendo ser penalizado com aumento de sua contribuição previdenciária.

Ciente de que esta é uma proposta justa, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Plenário,

REGUFFE

SENADOR DA REPÚBLICA

SENADOR/PARTIDO	ASSINATURA
<i>Reguffe</i>	<i>Reguffe</i>
<i>Correia</i>	<i>Correia</i>
<i>EDUARDO GIL</i>	<i>Eduardo Gil</i>



SF/19211.13115-07

Página: 2/3 03/09/2019 17:23:35

7dadf836f2210e1b7bba9762b6a7a0a502e00121







SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

**EMENDA Nº 570- PLEN**  
(à PEC nº 6, de 2019)



SF/19942.54038-86

**Art. 1º** Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 14 e aos §§ 2º e 5º da Proposta de Emenda à Constituição n.º 6, de 2019 (Reforma da Previdência):

“Art. 14. Vedada a adesão de novos segurados e a instituição de novos regimes dessa natureza, os atuais segurados de regime de previdência aplicável a titulares de mandato eletivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios participarão obrigatoriamente, a partir da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, como contribuintes do financiamento da seguridade social a que se refere a Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1.991, e como beneficiários do regime geral de previdência social, instituído pela Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1.991”.

**Art. 2º** Revogam-se os parágrafos 1º ao 5º do art. 14 da Proposta de Emenda à Constituição n.º 6, de 2019 (Reforma da Previdência), incluindo-se o parágrafo único assim redigido:

Art. 14.....

“Parágrafo único. Lei Complementar da União deverá disciplinar a regra de transição a ser aplicada aos respectivos segurados do regime previdenciário de que trata este artigo”.

**JUSTIFICAÇÃO**

Sou autor do PLS n.º 463, de 2018, que *determina a proibição de aposentadoria especial para parlamentares e dispõe sobre o enquadramento obrigatório de todos os parlamentares brasileiros, de todas as esferas de governo,*

Página: 1/4 03/09/2019 17:28:52

c8fe3c87191001e4f50b0691842983939cb2b71fcd

Recebido em \_\_\_\_\_  
Hora: 17:00  
Regina Dressan Costa - Mat. 315743  
SGM/SLSF

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II | Ala Senador Teotônio Vilela | Gabinete 17  
CEP: 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-6360





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

*como integrantes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).*

Os parlamentares devem ter o mesmo regime de previdência que os brasileiros comuns.

O mandato parlamentar deve ser uma prestação de serviço à sociedade, por um tempo determinado. Não é correto que aqueles que os exercem mandatos legislativos, seus dependentes e pensionistas, possam desfrutar de um regime privilegiado de previdência em relação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), este sim o regime legal de previdência social à disposição de toda a população.

É inaceitável que o contribuinte brasileiro, através de seus impostos, seja obrigado a participar do custeio de inúmeros planos de previdência de parlamentares e ex-parlamentares por todo o país: estamos falando do Plano de Seguridade Social dos Congressistas, que atende os Senadores e Deputados Federais, na esfera federal; além de outros tantos que possam vigorar em Estados, Distrito Federal e Municípios brasileiros.

Na verdade, esses regimes próprios de parlamentares contam com recursos e esforços de toda a sociedade brasileira, por meio dos tributos, repita-se, quando na verdade respondem pela previdência e assistência de um contingente limitado de pessoas, seus dependentes e pensionistas, que se prontificaram a exercer um mandato parlamentar, verdadeiro *mínus público*, por um período de tempo determinado.

Desde o meu primeiro mandato parlamentar como deputado distrital, ainda no ano de 2007, da mesma forma em 2011 como deputado federal e agora, como Senador, desde fevereiro de 2015, fiz a opção formal por abrir mão da aposentadoria especial de parlamentar, contribuindo e participando do mesmo regime de previdência oficial de todos os brasileiros: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo INSS.

Diante de todo o exposto, propõe-se a presente emenda à Reforma da Previdência, por entender que parlamentares de todas as esferas de governo, sejam da União (Deputados Federais e Senadores), dos Estados (Deputados



SF/19942.54038-86

Página: 2/4 03/09/2019 17:28:52

c8fe3c87191001e4f50b06918429899cb2b71fcd





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

Estaduais), do Distrito Federal (Deputados Distritais) e Municípios (Vereadores), devem contribuir e serem beneficiários do mesmo regime legal de previdência social de todos os brasileiros.

Plenário,

**REGUFFE**  
**SENADOR DA REPÚBLICA**

SENADOR/PARTIDO	ASSINATURA
Reguffe	Reguffe
Regina Coelho	Regina Coelho
Fluor	Fluor
Elvino Gira	Elvino Gira
Walter Zan	Walter Zan
Amirante Dama	Amirante Dama
Roberto Souza	Roberto Souza
Styckerson Valentin	Styckerson Valentin
KANUPU	KANUPU
Marcelo Costa	Marcelo Costa
Plínio	Plínio
Wesley Barreto	Wesley Barreto



SF/19942.54038-86

Página: 3/4 03/09/2019 17:28:52

c8fe3c87191001e4f50b06918429839cb2b71fd





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

SENADOR/PARTIDO	ASSINATURA
IZABELI WCM	<i>[Assinatura]</i>
Paulo Feres	<i>[Assinatura]</i>
<i>supertrab</i> Cláudio Tomaz	<i>[Assinatura]</i>
Marta Gomes	<i>[Assinatura]</i>
Marcos do UFR	<i>[Assinatura]</i>
CID F. GOMES	<i>[Assinatura]</i>
LASIER	<i>[Assinatura]</i>
Eduardo Feres	<i>[Assinatura]</i>
MARJOR OLÍMPIA	<i>[Assinatura]</i>
Elávio ARNS	<i>[Assinatura]</i>
ACIR	<i>[Assinatura]</i>
Rafaelle	<i>[Assinatura]</i>
Alvaro Dias	<i>[Assinatura]</i>
Oriolista	<i>[Assinatura]</i>
Ronário	<i>[Assinatura]</i>
MARILHÃO	<i>[Assinatura]</i>
FABIANO CONTARATTO	<i>[Assinatura]</i>
Wesley Gabrielli	



SF19942.54038-86

Página: 4/4 03/09/2019 17:28:52

c8fe3c87191001e4f50b06918429839cb2b71fcd





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

**EMENDA Nº 571- PLEN**  
(à PEC nº 6, de 2019)

**Art. 1º** Suprima-se a expressão “quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente” do § 7º do art. 40 e do inciso V do *caput* do art. 201, na forma do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019 (Reforma da Previdência).

**JUSTIFICAÇÃO**

**Restabelecemos o piso de um salário mínimo para as pensões por morte.**

De fato, a reforma da Previdência preserva o piso de um salário mínimo para as aposentadorias e mesmo para o benefício assistencial da Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), o chamado Benefício de Prestação Continuada (BPC). Não vemos razão para não estender o mesmo e justo tratamento às pensões por morte.

A Constituição estabelece no rol de direitos dos trabalhadores o salário mínimo, verdadeira cláusula pétrea, devendo os benefícios que repõem a renda do trabalho obedecerem ao mesmo piso legal, nesse caso, o salário mínimo. Nesta ótica, benefícios previdenciários abaixo do salário mínimo violariam o núcleo da Constituição.



SF/19673.15848-24

Página: 1/3 03/09/2019 17:31:33

417024ac4dc43a35dafd277d4d8a4b736f6a6ace







SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Reguffe

SENADOR/PARTIDO	ASSINATURA
IZALCI LUCAS	
<del>SEBASTIÃO</del>	<del></del>
<del>AROCIO</del>	<del></del>
* <del>OLIVIANE</del>	<del></del>
Mailza Gomes	
MARCOS DO CARVALHO	
CID F. GOMES	
LASIER	
Eduardo Ferraz	
MAYOR ORLANDO	
FLAVIO ARNS	
Acir	
RANDOLFE	
ALVARO DIAS	
ORIOVATO	
Romário	
MARISMATO	
FRANCISCO COMASTRI	
maria gabrieli	



SF/19673.15848-24

Página: 3/3 03/09/2019 17:31:33

417024ad4dc43a35datid277d4d8a4b736f6a6ace



# Proposta de Emenda à Constituição nº 133/2019





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Major Olimpio

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 133 DE 2019

Altera o § 11, do art. 144, constante do art. 1º da PEC nº 133/2019 para incluir os oficiais e agentes de Inteligência da União.

EMENDA Nº 19 - Plen

Dê-se ao §11º, do Art. 144, constante do art. 1º da PEC 133/2019, a seguinte redação:

“Art.144. ....  
.....

§ 11. Lei complementar específica estabelecerá os requisitos e critérios próprios para a concessão de aposentadoria e pensão dos servidores públicos deste artigo e dos ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo, de perícia oficial de natureza criminal, dos oficiais e agentes de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência, dos órgãos de que tratam o inciso IV do caput do art. 51, e do inciso XIII do caput do art. 52.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda nº 382, acolhida na CCJ, fez justiça aos profissionais de segurança pública e infelizmente não foi acolhida em relação a aposentadoria especial aos oficiais e agentes de Inteligência da União, profissionais que, à semelhança de policiais e, igualmente, agentes penitenciários e socioeducativos, requerem tratamento diferenciado relacionado ao risco inerente à atividade, o qual se observa em variadas situações, tais como:

- Atuação em áreas de fronteira e em regiões inóspitas; dentro e fora do Brasil, com ações de contra inteligência e combate ao crime organizado, geralmente sob cobertura e sem suporte de equipes de segurança;
- Cooperação com órgãos que desenvolvem atividades consideradas “de risco”, o que se corrobora, por exemplo, com a alteração do decreto de armas (5.123/04), que dispensou esses servidores de demonstrarem efetiva necessidade (agora pressuposta) para aquisição de arma de fogo;
- Operações notórias, com divulgação em fontes abertas (Hashtag, Ágata, Espectro etc.), que exemplificam a inserção desses servidores em ambientes perigosos, sendo a mais recente a participação da ABIN no planejamento da transferência de líderes de organizações criminosas;
- Reconhecimento legal da necessidade de se preservar o sigilo da identidade dos servidores (art. 9º da Lei nº 9.883/1999) e o rol de incumbências atribuídas ao setor de Inteligência pela Política Nacional de Inteligência, pela Estratégia

Recebido em 12/09/2019  
Hora: 16:41

*Thiago Giovanni Paes Pereira*  
Matrícula: 29851 SLSF/SCM



SF/19794.04612-33

Página: 1/3 10/09/2019 13:06:43

da2231a7865c2fe03d42edb6bbb7bcbcd0380213





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Major Olimpio

Nacional de Inteligência, pelo Plano Nacional de Inteligência e pelo Sistema Único de Segurança Pública, que arrolam itens como o combate ao terrorismo e ao crime organizado como norteadores de nossa atividade.

O ingresso nas carreiras de oficial e agente de inteligência exige, ainda, aptidão física, com exame quando do ingresso, a ensejar que em determinada idade esses profissionais já não conseguem exercer suas funções com o esmero que se exige. O Estado exige destes profissionais dedicação integral e disponibilidade permanente para o tratamento de temas essenciais ao pleno funcionamento das instituições, atualmente, o combate ao crime organizado, espionagem internacional, interferência externa e ao terrorismo.

A atividade de inteligência, em um país que deseja autonomia decisória e desenvolvimento econômico e social em âmbito mundial, deve ser exercida por profissionais em plenas condições de saúde física e psicológica, para enfrentar tensões e riscos como os acima colocados. O Estado exige destes profissionais dedicação integral e disponibilidade permanente.

Ao longo de suas carreiras, os Oficiais e Agentes de Inteligência da ABIN são submetidos a tensões e riscos, como as carreiras a serem contempladas com regime especial pela PEC em tela, em atividade exclusiva (conforme prevê a Lei nº 11.776, de 2008, que veda o exercício de outras atividades).

Sob os Oficiais e Agentes de Inteligência, pesam outras excepcionalidades, como a vedação do exercício da advocacia conforme interpretou a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que considerou a atividade dessas carreiras sensíveis ao Estado e, em analogia, passível das restrições impostas às carreiras policiais.

A natureza sui generis da atividade é reconhecida pelas Forças Armadas Brasileiras, pois os profissionais das armas que exercem função na ABIN têm esse período contabilizado como tempo em pleno exercício para fins de aposentadoria.

Ademais, o reconhecimento na legislação previdenciária da natureza especial dos cargos de oficiais e agentes de Inteligência tem impacto orçamentário reduzido não superando R\$ 10 milhões nos próximos 5 anos.

Assim, conclamo os Colegas parlamentares ao acatamento desta Emenda, por ser medida justa e necessária para o exercício da atividade inteligência.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

  
**Senador Major Olimpio**  
PSL/SP



SF/19794.04612-33

Página: 2/3 10/09/2019 13:06:43

da2231a7865c2fe03d42edb6bbb7bcbcd0380213





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Major Olimpio

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 133 DE 2019

Altera o § 11, do art. 144, constante do art. 1º da PEC nº 133/2019 para incluir os oficiais e agentes de Inteligência da União.

EMENDA Nº DE 2019

	SENADOR	ASSINATURA
OK	Sen. Styvenson	
OK	EDUARDO GOMES	
OK	AROCCHI	
OK	Juiza Selene	
OK	PROVINCIO	
OK	LASIER	
OK	WEVERTON	
OK	Alvaro Ligon	
OK	Mário, Hans	
OK	Pablo José	
OK	MANCOS DE VAS	
OK	Plinio Talério	
OK	ALESSANDRO	
OK	Soraya Thronick	
OK	Verka Bauer	
OK	Vanderlan	
OK	Maitza Gomes	
OK	Pablo José	



SF/19794.04612-33

Página: 3/3 10/09/2019 13:06:43

da2231a7865c2fe03d42ed6b6bb7bcbcd0380213





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Major Olimpio

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 133 DE 2019

Altera o § 11, do art. 144, constante do art. 1º da PEC nº 133/2019 para incluir os oficiais e agentes de Inteligência da União.

EMENDA Nº DE 2019

	SENADOR	ASSINATURA
OK	Fernando Bezerra	
OK	REGUFFE	
OK	Jacinto Mello	
OK	Paulo Rocha	
OK	Márcia Gomes	
OK	Eduardo Faria	
OK		
OK	José de Melo	
OK	Fernando Gama	
OK	E. AMIN	
OK		
OK	Cláudio Janine	
OK	José Wagner	
OK	Cid Gomes	
OK	LUIS CARLOS HEILICH	
OK	KAYUW	



SF/19794.04612-33

Página: 3/3 10/09/2019 13:06:43

da2231a7865c2fe03d442edb6bb7bcbcd0380213





# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

## **PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES**





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 110, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1630, de 2019, da Senadora Leila Barros, que Altera o art. 30 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes da Educação Nacional”; o art. 4º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que “dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância”; o art. 396 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que “aprova a Consolidação das Leis do Trabalho”; e o art. 209 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que “trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União”, para dispor sobre a facilitação à amamentação e ao aleitamento materno.

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim

**RELATOR:** Senadora Juíza Selma

**RELATOR ADHOC:** Senador Eduardo Girão

12 de Setembro de 2019



**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.630, de 2019, da Senadora Leila Barros, que altera o art. 30 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes da Educação Nacional”; o art. 4º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que “dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância”; o art. 396 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que “aprova a Consolidação das Leis do Trabalho”; e o art. 209 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que “trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União”, para dispor sobre a facilitação à amamentação e ao aleitamento materno.

Relatora: Senadora **JUÍZA SELMA**

**I – RELATÓRIO**

Em exame na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 1.630, de 2019, de autoria da Senadora Leila Barros, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes da Educação Nacional”; o art. 4º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que “dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância”; o art. 396 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que “aprova a Consolidação das Leis do Trabalho”; e o art. 209 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que “trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União”, para dispor sobre a facilitação à amamentação e ao aleitamento materno.

Especificamente, a proposição estabelece:(i)que as creches devem proporcionar condições físicas e materiais para a amamentação e o aleitamento materno e que os projetos de construção de creche financiados com recursos públicos devem contemplar espaços adequados para esse fim; (ii) que as políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança



na primeira infância devem proteger a amamentação e o aleitamento materno; (iii) que a mulher empregada na iniciativa privada e a servidora pública poderão acumular os dois horários de que dispõem diariamente para a amamentação num só bloco de sessenta minutos a ser deduzido do início ou do fim da sua jornada de trabalho.

Se for aprovada, a lei resultante entra em vigor na data de sua publicação.

A autora justifica sucintamente a iniciativa como forma de melhorar as condições do direito ao aleitamento.

Após análise pela CDH, o PL nº 1.630, de 2019, ainda será examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pela Comissão de Assuntos Sociais, cabendo à última manifestar-se em caráter terminativo.

Não foram recebidas emendas.

## II – ANÁLISE

Os incisos IV, V e VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal estabelecem a competência desta CDH para opinar sobre direitos da mulher e proteção à família e à infância. Cabe, portanto, a este colegiado examinar o mérito da proposição estritamente sob essa perspectiva, sem se sobrepor às competências respectivas das comissões que ainda hão de se manifestar sobre a matéria.

Antes, contudo, de passar ao exame desse mérito, registre-se que os sujeitos do direito ao aleitamento são a lactante e o lactente. Apesar das menções expressas apenas às mães, é bastante claro que os bebês também são protegidos e beneficiados por essas garantias.

Essa observação inicial é importante para ilustrar o mérito da proposição. O aleitamento beneficia tanto as mães, que ficam menos sujeitas a desenvolver câncer de mama e osteoporose, quanto os bebês, que adoecem menos e recebem o afeto tão peculiar a essa forma de alimentação. Sem qualquer exagero, podemos dizer que a garantia do direito ao aleitamento extrapola lactantes e lactentes, fazendo de todos nós uma sociedade um pouco mais humana e solidária, que respeita a infância e a maternidade.



Teremos pouco a contar em nosso favor se não conseguirmos ao menos isso.

As alterações propostas pelo Projeto são permeadas pelo bom senso. Afinal, exigir que a lactante cumpra o descanso para amamentação durante a jornada de modo que a force a registrar antes a entrada no local de trabalho, ou depois a sua saída, seria não apenas de uma inutilidade completa para fins de gestão como também representaria uma mesquinhez total contra a mãe trabalhadora.

Mas há quem discrimine mães trabalhadoras, ecoando preconceitos anacrônicos. Como não podemos contar com a decência e a razoabilidade de todos os gestores, parece-nos que garantir essas singelas providências em lei é uma forma simples e segura de evitar abusos.

Por essas razões, vemos no PL nº 1.630, de 2019, um reflexo do dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade e ao respeito, que podemos relacionar à amamentação, além de outros direitos também previstos no art. 227 da Constituição.

Ressalvamos apenas a necessidade de corrigir, por emenda de redação, o uso de maiúscula e a transitividade do verbo “proteger” na redação proposta para o inciso X do art. 4º da Lei nº 13.257, de 2016.

### III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.630, de 2019, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 - CDH

Dê-se ao inciso X do art. 4º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, na forma proposta pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 1.630, de 2019, a seguinte redação:



---

4<sup>5</sup>

“X – proteger a família, a maternidade, a amamentação e o aleitamento materno.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CDH, 12/09/2019 às 09h - 96ª, Extraordinária**  
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS
MARCELO CASTRO	2. DANIELLA RIBEIRO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE <b>PRESENTE</b>
MAILZA GOMES	4. VAGO
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO <b>PRESENTE</b>	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM <b>PRESENTE</b>	2. ROMÁRIO <b>PRESENTE</b>
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA <b>PRESENTE</b>	4. MARA GABRILLI

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>	1. ALESSANDRO VIEIRA <b>PRESENTE</b>
ACIR GURGACZ <b>PRESENTE</b>	2. FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>
LEILA BARROS	3. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>	1. PAULO ROCHA <b>PRESENTE</b>
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSON TRAD	2. LUCAS BARRETO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES
CHICO RODRIGUES <b>PRESENTE</b>	2. VAGO

### Não Membros Presentes

RODRIGO PACHECO  
 FLÁVIO BOLSONARO  
 JAYME CAMPOS  
 MARCOS DO VAL  
 ELIZIANE GAMA



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 1630/2019)**

NA 96ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DESIGNA O SENADOR EDUARDO GIRÃO RELATOR "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH.

12 de Setembro de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 111, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3260, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”, para permitir que mais de uma pessoa com deficiência habitando com a mesma família possa receber o Benefício de Prestação Continuada.

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim

**RELATOR:** Senador Romário

12 de Setembro de 2019





SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PODEMOS-RJ)

**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3.260, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “*institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*”, para permitir que mais de uma pessoa com deficiência habitando com a mesma família possa receber o Benefício de Prestação Continuada.



SF/19408.31993-84

Relator: Senador **ROMÁRIO****I – RELATÓRIO**

Vem para exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 3.260, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “*institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*”, para permitir que mais de uma pessoa com deficiência habitando com a mesma família possa receber o Benefício de Prestação Continuada.

Para isso, a proposição acrescenta parágrafo único ao art. 40 da Lei nº 13.146, de 2015, determinando que o benefício de prestação continuada recebido por qualquer membro da família em razão de deficiência não seja computado para fins do cálculo da renda familiar *per capita* a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Determina, ainda, a entrada em vigor de lei eventualmente resultante da proposição na data de sua publicação.

Em suas razões, a autora aduz que o benefício de prestação continuada é direito de caráter pessoal e tem origem na Constituição, não podendo, portanto, haver pessoas com deficiência e que sejam economicamente



3<sub>2</sub>

hipossuficientes que não recebam o benefício. Afirma também que situação análoga é a das pessoas idosas, mencionadas no art. 20 da Loas, às quais não é negado o direito personalíssimo ao benefício de prestação continuada.

A proposição veio distribuída para esta Comissão e seguirá para a Comissão de Assuntos Sociais, a quem caberá a decisão terminativa.

## II – ANÁLISE

É regimental a análise da proposição pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, conforme os termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal. Tampouco se vislumbram óbices de juridicidade ou de constitucionalidade.

Estamos de acordo quanto ao mérito da proposição. Conforme a autora demonstra, trata-se, de fato, de direito personalíssimo. Ademais, sendo assim, não resta qualquer razão para que pessoas idosas e pessoas com deficiência não sejam tratadas da mesma forma, visto que sua proteção constitucional e legal é a mesma – porque são os mesmos os propósitos da Constituição Federal para ambos os grupos sociais.

A atividade legislativa que procura reduzir as desigualdades sociais não pode, sob qualquer pretexto, eximir-se de fazer valer, para as pessoas com deficiência, os mesmos direitos de outros segmentos sociais vulneráveis. É esse o mérito da proposição, que chega já tarde, mas chega, afinal.

## III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.260, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator  
**Senador Romário**  
**(PODE/RJ)**





4

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CDH, 12/09/2019 às 09h - 96ª, Extraordinária**  
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS
MARCELO CASTRO	2. DANIELLA RIBEIRO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
MAILZA GOMES	4. VAGO
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. ROMÁRIO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	4. MARA GABRILLI

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. ALESSANDRO VIEIRA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
ACIR GURGACZ <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. FABIANO CONTARATO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
LEILA BARROS	3. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. PAULO ROCHA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES
CHICO RODRIGUES <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. VAGO

### Não Membros Presentes

RODRIGO PACHECO  
 FLÁVIO BOLSONARO  
 JAYME CAMPOS  
 MARCOS DO VAL  
 ELIZIANE GAMA



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 3260/2019)**

NA 96ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ROMÁRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

12 de Setembro de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





# SENADO FEDERAL

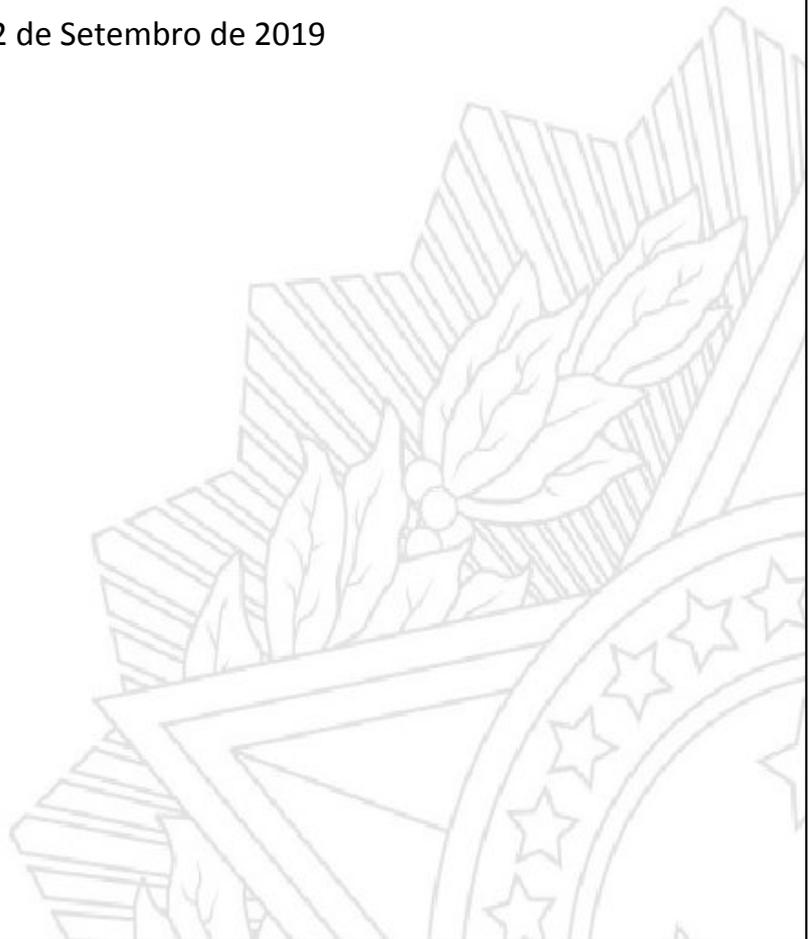
## PARECER (SF) Nº 112, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 15, de 2019, que Realização de exame toxicológico para matrículas e rematrículas em universidades públicas.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Eduardo Girão

**RELATOR:** Senador Paulo Paim

12 de Setembro de 2019





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 15, de 2019, do Programa e-Cidadania, que propõe a *realização de exame toxicológico para matrículas e rematrículas em universidades públicas.*



SF/19105.30421-94

Relator: Senador **PAULO PAIM**

## **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão, na forma do art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução nº 19, de 27 de novembro de 2015, que *regulamenta o Programa e-Cidadania*, a Sugestão (SUG) nº 4, de 2018, originária da Ideia Legislativa nº 110.312, acerca da *realização de exame toxicológico para matrículas e rematrículas em universidades públicas.*

O autor da Ideia Legislativa, Sr. Johnson Moraes, justifica a iniciativa sob o argumento de que, nos últimos anos as “faculdades espalhadas por todo o País têm se tornado cada vez mais centros de comércio e uso de drogas”. Ele aduz, ainda, que a aprovação da medida resultaria em redução do consumo de drogas ilícitas e permitiria a redistribuição das vagas nas universidades públicas.

A Ideia Legislativa nº 110.312 foi transformada em Sugestão, em obediência às disposições da mencionada Resolução nº 19, de 2015, após ter alcançado mais de vinte mil apoiantes, antes de decorrido o prazo regimentalmente previsto. Registre-se que o Memorando nº 19, de 2019, da Secretaria de Comissões, que encaminhou a referida Ideia a este Colegiado, traz a listagem de 65.970 apoiadores.

## **II – ANÁLISE**

Compete a esta Comissão opinar sobre a conveniência de transformar a Sugestão sob exame em proposição legislativa, nos termos do parágrafo único do art. 102-E do RISF. Se aprovada e convertida em projeto de lei, será então



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

distribuída às comissões temáticas pertinentes para a avaliação do mérito, da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa.

Antes de analisar o mérito dessa SUG, contudo, é preciso considerar que já tramita no Senado Federal o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 451, de 2018, do Senador José Medeiros, que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para determinar a realização de exame toxicológico para ingresso e permanência em cargos públicos e em instituições públicas de ensino superior e profissional e para manutenção de bolsa de estudo paga pelo Administração Pública a estudantes de instituições privadas de ensino superior*. A proposição foi distribuída à apreciação exclusiva e terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e encaminhada à relatoria do Senador Rogério Carvalho.

Vê-se que o PLS trata exatamente da matéria veiculada pela SUG nº 15, de 2019, mas estende a regra para outras situações além da matrícula em universidades públicas. Em relação às instituições de ensino públicas, a proposição acrescenta artigo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, mais conhecida como LDB, para determinar que a realização de exame toxicológico constitui etapa obrigatória do processo seletivo para o ingresso em cursos de educação profissional e superior. A aprovação em teste toxicológico, a ser realizado anualmente, é também colocada como requisito para a renovação da matrícula do estudante nesses cursos.

Ainda em relação à educação superior, o PLS condiciona à aprovação do candidato em teste toxicológico a concessão e a manutenção de bolsas de estudo no âmbito do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Ou seja, o PLS nº 451, de 2018, trata da mesma matéria objeto da SUG nº 15, de 2019, porém tem escopo muito mais amplo. Alcança todas as instituições de educação superior, e não apenas as universidades, além da educação profissional e dos bolsistas do Prouni.

Dessa forma, julgamos inoportuno que esta CDH elabore um projeto de lei que atenda às determinações da SUG nº 15, de 2019, visto que configuraria



SF/19105.30421-94



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

mera repetição de matéria já sob análise da CCJ. A apresentação de nova proposição sobre o mesmo tema ensejaria seu pensamento àquela mais antiga, na forma do art. 258 do Risf, provocando atrasos em sua tramitação. Ressalte-se que o objetivo do Programa e-Cidadania não é promover o inchaço do processo legislativo, mas sim estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos brasileiros nas atividades legislativas, orçamentárias e de fiscalização do Senado Federal.

Apesar de já termos exposto nossos argumentos pela inadmissibilidade da SUG nº 15, de 2019, não podemos nos furtar a tecer algumas considerações a respeito de seu mérito. A medida proposta tende a se aproximar de modelos de prevenção ao uso de drogas baseados no amedrontamento (a chamada “pedagogia do terror”) e em princípios morais unilateralmente transmitidos. Estes frequentemente têm efeitos paradoxais, ao fortalecer uma subcultura jovem que se contrapõe às normas impostas pelo mundo adulto, sem espaço para o diálogo nem para a interlocução.

Com efeito, a prevenção da droga pelo medo e pelo terror opõe-se à prevenção pelo conhecimento. A quebra de tabus, com a divulgação de informações apropriadas, evita situações de risco relacionadas ao uso indevido de drogas e promove a redução de danos sociais e à saúde. Somente com informações corretas é que o jovem vai desenvolver a consciência do problema, refletindo sobre suas motivações e experiências, e avaliando as consequências negativas do uso indevido da droga.

Resta evidente, portanto, a necessidade de exame cuidadoso da matéria, até para se evitar a aprovação de medidas que estejam desarticuladas da nossa atual política sobre drogas, recentemente aprovada por esta Casa Legislativa, por meio do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2013, convertido na Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019, que altera diversos diplomas legais para *dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas.*





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

### III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **declaração de prejudicialidade** da Sugestão nº 15, de 2019, e seu encaminhamento ao Arquivo, na forma do inciso II do parágrafo único do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CDH, 12/09/2019 às 09h - 96ª, Extraordinária**  
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS
MARCELO CASTRO	2. DANIELLA RIBEIRO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE <b>PRESENTE</b>
MAILZA GOMES	4. VAGO
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO <b>PRESENTE</b>	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM <b>PRESENTE</b>	2. ROMÁRIO <b>PRESENTE</b>
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA <b>PRESENTE</b>	4. MARA GABRILLI

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>	1. ALESSANDRO VIEIRA <b>PRESENTE</b>
ACIR GURGACZ <b>PRESENTE</b>	2. FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>
LEILA BARROS	3. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>	1. PAULO ROCHA <b>PRESENTE</b>
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA <b>PRESENTE</b>	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES
CHICO RODRIGUES <b>PRESENTE</b>	2. VAGO

### Não Membros Presentes

RODRIGO PACHECO  
 FLÁVIO BOLSONARO  
 JAYME CAMPOS  
 MARCOS DO VAL  
 ELIZIANE GAMA



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(SUG 15/2019)**

NA 96ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O SENADOR PAULO PAIM PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR EDUARDO GIRÃO PARA QUE POSSA RELATAR A MATÉRIA. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, PELA PREJUDICIALIDADE E ARQUIVAMENTO DA SUGESTÃO.

12 de Setembro de 2019

Senador EDUARDO GIRÃO

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e  
Legislação Participativa





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 113, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,  
sobre a Sugestão nº 32, de 2017, que CRIMINALIZAÇÃO DA SHARIA  
EM TERRITÓRIO BRASILEIRO.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senador Paulo Paim

12 de Setembro de 2019



2



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 32, de 2017, do Programa e-Cidadania, que defende a criminalização da *Sharia* em território brasileiro.



SF/19343.44247-02

Relator: Senador **PAULO PAIM**

## **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, para análise, a Sugestão nº 32, de 2017, proveniente da Ideia Legislativa nº 69.587, proposta por Walmensy Nilber Palheta da Silva, que propõe a criminalização da *Sharia* em território brasileiro.

Segundo o Proponente, “*O islamismo é um sistema político-religioso que tem avançado a passos largos no mundo, trazendo sérios problemas sociais e de segurança. O Brasil é um estado laico e como tal não pode aceitar que, com a possível chegada desse sistema seja implantado o código de leis islâmicas intitulado sharia.*” Ademais, “*A sharia fere de morte direitos humanos, principalmente às mulheres, as quais são tidas como seres de classe inferior, e aos homossexuais, os quais são punidos com pena de morte. A chegada de possíveis refugiados árabes, tem permitido a permanência crescente de membros da "irmandade islâmica" cujo objetivo maior é a expansão do islã em todo o mundo para a implantação da Sharia. Prevenção é tudo!*”.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## II – ANÁLISE

Conforme o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 19, de 2015, a ideia legislativa recebida por meio do portal e-Cidadania que obtiver apoio de 20.000 cidadãos em quatro meses terá tratamento análogo ao dado às sugestões legislativas previstas no art. 102-E do RISF e será encaminhada à CDH.

Esse o contexto, sob a ótica regimental, tenho por competente esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa para a análise da Sugestão em comento. No mérito, entretanto, melhor sorte não merece a Sugestão.

O Brasil é um país laico por força de cláusula pétrea constitucional, sendo imutável, portanto (art. 5º, VI, VII e VIII, da Constituição Federal (CF)). O direito brasileiro está construído sobre o sistema romano-germânico. Já a xaria é o nome dado ao direito islâmico de matiz religiosa.

Os muçulmanos residentes no Brasil estão obrigados ao cumprimento do Código Penal (CP), sendo inescusável o desconhecimento da lei (art. 21, do CP). Note-se que, por exemplo, se algum muçulmano radical chicotear uma mulher por aparecer sem a vestimenta adequada em público este estará passível de responder pelo crime de lesão corporal, nos termos do art. 129, do CP.

Qualquer tentativa de fazer valer a lei islâmica, em questão, em território nacional, esbarraria, assim, em óbices intransponíveis, razão pela qual é dispensável criminalizar a prática da xaria no país.

## III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **rejeição** da Sugestão nº 32, de 2017, do Programa e-Cidadania.

Sala da Comissão,



SF/19343.44247-02



4



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

, Presidente

, Relator



SF/19343.44247-02





Senado Federal

5

**Relatório de Registro de Presença**  
**CDH, 12/09/2019 às 09h - 96ª, Extraordinária**  
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS
MARCELO CASTRO	2. DANIELLA RIBEIRO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
MAILZA GOMES	4. VAGO
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. ROMÁRIO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	4. MARA GABRILLI

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. ALESSANDRO VIEIRA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
ACIR GURGACZ <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. FABIANO CONTARATO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
LEILA BARROS	3. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. PAULO ROCHA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES
CHICO RODRIGUES <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. VAGO

### Não Membros Presentes

RODRIGO PACHECO  
 FLÁVIO BOLSONARO  
 JAYME CAMPOS  
 MARCOS DO VAL  
 ELIZIANE GAMA



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(SUG 32/2017)**

NA 96ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O SENADOR PAULO PAIM PASSA A PRESIDÊNCIA AO SENADOR FLÁVIO ARNS PARA QUE POSSA RELATAR A MATÉRIA. EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, PELA REJEIÇÃO DA SUGESTÃO.

12 de Setembro de 2019

Senador FLÁVIO ARNS

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e  
Legislação Participativa





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 114, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3807, de 2019, da Senadora Daniella Ribeiro, que Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar a venda remota de ingressos para pessoa com deficiência e seu acompanhante.

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim

**RELATOR:** Senadora Mara Gabrilli

**RELATOR ADHOC:** Senador Flávio Arns

12 de Setembro de 2019





**SENADO FEDERAL**  
**Senadora Mara Gabrilli**

## **PARECER Nº           , DE 2019**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3.807, de 2019, da Senadora Daniella Ribeiro, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar a venda remota de ingressos para pessoa com deficiência e seu acompanhante.

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 3.807, de 2019, da Senadora Daniella Ribeiro, que pretende assegurar a venda remota de ingressos para pessoa com deficiência e seu acompanhante.

A proposição é estruturada em dois artigos.

O primeiro acrescenta § 8º ao art. 44 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de seguinte teor: “na hipótese de venda antecipada, fica assegurada a venda remota, por internet ou telefone, dos ingressos relativos a espaços e assentos destinados a pessoa com deficiência e acompanhante, na forma de regulamento. ”



O segundo dispõe sobre a cláusula de vigência, fixada em noventa dias, prazo que não se aplicará às vendas já iniciadas.

Segundo a autora, a despeito das memoráveis conquistas da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, inclusive na área da cultura, por vezes a pessoa com deficiência não consegue acessar eventos artísticos em razão da dificuldade de aquisição de ingressos nas bilheterias físicas. Por esse motivo, o projeto pretende complementar a lei de forma a garantir a possibilidade de venda online ou por telefone de ingressos para pessoas com deficiência e seu acompanhante.

A proposição foi distribuída para análise da CDH e da Comissão de Educação, a quem caberá a decisão terminativa, e não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proposições que tratem de proteção e inclusão das pessoas com deficiência, sendo regimental, portanto, a análise da matéria por este colegiado.

Há quase cinco anos, celebramos a aprovação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI. Desde então, observamos um movimento cada vez maior na busca de autonomia e inclusão desses cidadãos na sociedade, em condições de igualdade com as demais pessoas.

A proposição que analisamos é mais uma louvável iniciativa, que busca aperfeiçoar a LBI no que diz respeito ao acesso à cultura. Para tanto, baseia-se em uma premissa importante: o direito a ter direitos. Em sua complexidade de propósito e singeleza de formato, o projeto garante que



peessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida consigam adquirir ingressos para eventos artísticos com mais facilidade, seja por telefone, seja por meio da internet.

Assim, elimina algumas das barreiras que invariavelmente afastariam esse segmento populacional de atividades culturais que tanto contribuiriam para seu enriquecimento pessoal e alimentariam seu sentimento de pertença social.

Por todos esses motivos, parabenizamos a iniciativa e, como contribuição, sugerimos uma pequena alteração ao texto proposto, apenas para reforçar que os canais de venda pela internet ou pelo telefone devam ser plenamente acessíveis a todas as pessoas com deficiência. Outro ajuste teve o propósito de eliminar a duplicação de palavra, mediante a reconstrução do enunciado normativo.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.807, de 2019, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 – CDH

Dê-se ao art. 44 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 3.807, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 1º .....

‘Art. 44. ....

§ 8º Na hipótese de venda antecipada, fica assegurada a aquisição, por meio remoto plenamente acessível, via internet ou telefone, dos ingressos relativos a espaços e assentos destinados a



pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive a seu acompanhante, na forma de regulamento. ” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CDH, 12/09/2019 às 09h - 96ª, Extraordinária**  
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS
MARCELO CASTRO	2. DANIELLA RIBEIRO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
MAILZA GOMES	4. VAGO
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. ROMÁRIO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	4. MARA GABRILLI

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. ALESSANDRO VIEIRA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
ACIR GURGACZ <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. FABIANO CONTARATO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
LEILA BARROS	3. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. PAULO ROCHA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES
CHICO RODRIGUES <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. VAGO

### Não Membros Presentes

RODRIGO PACHECO  
 FLÁVIO BOLSONARO  
 JAYME CAMPOS  
 MARCOS DO VAL  
 ELIZIANE GAMA



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 3807/2019)**

NA 96ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, O PRESIDENTE DESIGNA O SENADOR FLÁVIO ARNS RELATOR "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH.

12 de Setembro de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





# SENADO FEDERAL

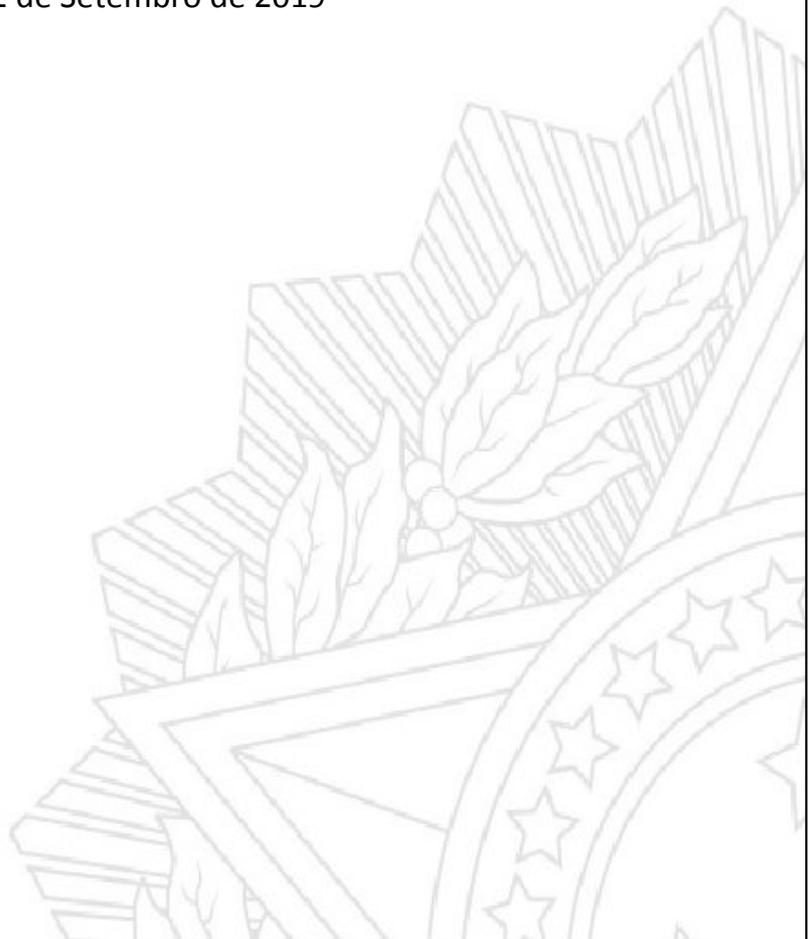
## PARECER (SF) Nº 115, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,  
sobre a Sugestão nº 32, de 2019, que Legalização da Maconha no  
Brasil para uso medicinal e recreativo.

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim

**RELATOR:** Senador Alessandro Vieira

12 de Setembro de 2019



**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a  
Sugestão nº 32, de 2019.

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

**I – RELATÓRIO**

A Sugestão (SUG) nº 32, de 2019, propõe a “Legalização da Maconha no Brasil para uso medicinal e recreativo”, a matéria decorre da Ideia nº 123.572, apresentada por meio do Portal e-Cidadania do Senado Federal por Fábio H e contou com 24.807 apoios.

Como justificção, a sugestão afirma, conforme MEMO. nº 050/2019 – SCOM, que:

*Países como o Uruguay e Canadá já legalizaram, o Estados Unidos que criaram a proibição da maconha no mundo, hoje lutam para legalizar no país todo, mais lá cada estado fazem as suas leis, alguns deles já legalizaram o uso medicinal e recreativo.*

**II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas.

A matéria, de acordo com o memorando antes mencionado, cumpriu as exigências previstas no parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 19, de 2015, que regulamenta o Programa e-Cidadania.



Cabe ressaltar que as sugestões são analisadas por esta Comissão de forma preliminar; caso aprovadas, transformam-se em proposições de sua autoria e passam a ter tramitação regular, submetendo-se à apreciação das comissões temáticas pertinentes.

A CDH, portanto, é soberana para decidir pelo acatamento da sugestão apresentada. Se aceita, também cabe a esta Comissão convertê-la em projeto de lei, adequando-a às normas técnicas de redação legislativa. Além disso, incumbe a esse Colegiado identificar e sanar eventuais problemas de inconstitucionalidade.

Quanto à regimentalidade da proposição, não se identifica qualquer irregularidade em sua tramitação.

De antemão, devemos salientar as diferenças entre Discriminação e Legalização. Descriminalização significa que o ato ou conduta deixou de ser crime, não há mais punição no âmbito penal, todavia ainda pode ser considerado ilícito civil ou administrativo. Já a legalização, como a proposta na Sugestão em questão, o ato passa a ser permitido por lei, cabe ao estado regulamentar as práticas.

No Brasil, a Lei nº 11.343, de 2006, despenalizou a posse de drogas para consumo próprio, não cabendo mais a pena privativa de liberdade. Nesse caso, a Lei determina, em seu art. 28, a aplicação das seguintes penas alternativas: advertência sobre os efeitos das drogas, prestação de serviços comunitários e medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo. Nesse sentido, apesar da lei não ser clara sobre o quantitativo e a distinção entre usuário e traficante, a legislação brasileira segue a linha de descriminalização do consumo.

Quanto a legalização, entendemos que o estado brasileiro, em suas configurações atuais, não conseguiria fiscalizar adequadamente os espaços de plantio, seja para uso medicinal ou para uso recreativo. O país tem dimensões continentais e um déficit de pessoal em segurança pública que torna complexa a tarefa de controlar a lavoura.

É máster a necessidade do uso medicinal da *cannabis*, todavia existem critérios clínicos e sanitários que precisam ser respeitados de forma criteriosa, tarefa que está acima das necessidades de legalização do plantio. Nesse sentido, esta casa tem trabalhado no sentido de melhorar o acesso dos pacientes aos remédios que tem por base a *Cannabis sativa*, inclusive por meio de outras sugestões populares, como por exemplo a SUG nº 6/2016



4

3

(que propõe um padrão regulamentar abrangente para a maconha medicinal e o cânhamo industrial no Brasil) da qual também somos relatores com voto favorável.

Diante dessas razões, somos contrários a SUG nº 32, de 2019, por entendermos que, do ponto de vista sanitário e medicinal, cabe uma legislação que regulamente o uso clínico da *Cannabis*. Ademais entendemos que, nas configurações atuais, o país deve seguir na linha da descriminalização, para uso recreativo, e não da legalização, dada a incapacidade do estado em gerir os diversos tipos de plantio.

### III – VOTO

Em face do exposto, ao tempo em que anotamos os devidos encômios à iniciativa e aos debates por ela ensejados, votamos pela **rejeição** da SUG nº 32, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

**Relatório de Registro de Presença**  
**CDH, 12/09/2019 às 09h - 96ª, Extraordinária**  
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS
MARCELO CASTRO	2. DANIELLA RIBEIRO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
MAILZA GOMES	4. VAGO
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. ROMÁRIO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	4. MARA GABRILLI

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. ALESSANDRO VIEIRA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
ACIR GURGACZ <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. FABIANO CONTARATO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
LEILA BARROS	3. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. PAULO ROCHA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES
CHICO RODRIGUES <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. VAGO

### Não Membros Presentes

RODRIGO PACHECO  
 FLÁVIO BOLSONARO  
 JAYME CAMPOS  
 MARCOS DO VAL  
 ELIZIANE GAMA



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(SUG 32/2019)**

NA 96ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ALESSANDRO VIEIRA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, PELA REJEIÇÃO DA SUGESTÃO.

12 de Setembro de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 116, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3474, de 2019, do Senador Arolde de Oliveira, que Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para obrigar os supermercados, hipermercados e atacadistas a oferecer assistência de guia aos consumidores com deficiência visual.

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim

**RELATOR:** Senador Flávio Arns

12 de Setembro de 2019



**PARECER Nº , DE 2019**

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3.474, de 2019, do Senador Arolde de Oliveira, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para obrigar os supermercados, hipermercados e atacadistas a oferecer assistência de guia aos consumidores com deficiência visual.

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 3.474, de 2019, do Senador Arolde de Oliveira.

A proposição é estruturada em dois artigos.

O primeiro visa a inserir o § 3º no art. 69 da Lei nº 13.146, de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de seguinte teor:

“Os supermercados, os hipermercados e os estabelecimentos atacadistas devem oferecer gratuitamente às pessoas com deficiência visual a assistência de guia, com treinamento específico para prestar esse serviço, a quem caberá conduzir o consumidor pelas dependências do estabelecimento, auxiliar a encontrar produtos e ler as informações sobre produtos e serviços que o consumidor solicitar”.

O segundo dispõe sobre a cláusula de vigência, fixada em sessenta dias da data de publicação da lei em que se converter a proposição.

Na justificção, o autor reconhece a existência de expressivo contingente de pessoas com deficiência visual, que enfrentam barreiras



consideráveis em atividades corriqueiras, como fazer compras. Por esse motivo, o projeto pretende obrigar os estabelecimentos de maior porte, como supermercados, hipermercados e atacadistas, a oferecer os serviços de guia. De acordo com o texto proposto, a empresa decidirá se contrata funcionário especificamente para exercer essa função, se treina os funcionários já existentes para prestar essa assistência sob demanda ou se firma acordo com alguma entidade que ofereça esse serviço a título oneroso ou gratuito, desde que seja efetivamente garantido que a pessoa com deficiência visual faça suas compras com liberdade, autonomia e acessibilidade.

A proposição foi distribuída para análise da CDH e da Comissão de Assuntos Econômicos, à qual caberá a decisão terminativa, e não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proposições que tratem de proteção e inclusão das pessoas com deficiência, sendo regimental, portanto, a análise da matéria por este colegiado.

No mérito, estamos de acordo com seu autor.

A ideia que alicerça o PL nº 3.474, de 2019, é a de repartição proporcional dos custos da inclusão das pessoas com deficiência por todos os brasileiros, pessoas físicas ou jurídicas, tendo em vista que os benefícios da construção de uma sociedade plural e diversa serão auferidos por todos.

De acordo com o projeto, os estabelecimentos comerciais com capacidade econômica para absorver os custos da inclusão são estimulados a investir na eliminação de barreiras de comunicação que transformam o simples ato de fazer compras em um desafio muitas vezes árduo para pessoas com deficiência.

Nesse sentido, a proposição é orientada pela razoabilidade, pois apenas exige a oferta dos serviços de guia de supermercados, hipermercados e estabelecimentos atacadistas, preservando, portanto, os estabelecimentos de menor porte econômico da exigência. De fato, não seria desprezível o número de pequenos estabelecimentos que teriam dificuldades para reservar uma parcela de seu faturamento com o objetivo de atender à nova obrigação legal.

my2019-10337



Por esses motivos, parabenizamos a iniciativa e, com o intuito de aprimorar um texto já adequado, sugerimos duas emendas, apenas para garantir o apoio do guia a todas as pessoas com deficiência que dele necessitem e para ajustar o teor da ementa da proposição. Dessa forma, evitaremos que uma iniciativa tão promissora seja injustamente tachada de discriminatória, por se referir, tão somente, às pessoas com deficiência visual.

Em nossa opinião, as vantagens da oferta dos serviços de guias serão inúmeras e, em nosso entender, mútuas: de um lado, propiciará a elevação do nível de autonomia das pessoas com deficiência; de outro, alavancará as vendas dos supermercados e estabelecimentos afins, pois certamente tornará menos frustrante e mais produtiva a ida do consumidor com deficiência às compras. Sob esse aspecto, a proposição viabiliza uma interessante oportunidade de negócios.

Por fim, entendemos que tais vantagens superam, tanto em termos de responsabilidade social das empresas, quanto em termos de custos, a principal desvantagem da proposição, a saber, o ônus financeiro de treinar e colocar à disposição do cliente com deficiência funcionário qualificado para prestar o atendimento.

É importante ressaltar que o projeto não está a exigir formação técnica especial do funcionário, que seria exigência excessiva. O funcionário destacado para prestar a assistência deverá, entretanto, ter habilidades básicas de comunicação para atender o consumidor com deficiência, conduzindo-o pelas dependências do estabelecimento, auxiliando-o a encontrar e alcançar produtos em prateleiras, bem como a ler as informações sobre produtos e serviços que lhe forem solicitadas.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.474, de 2019, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1 –CDH

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 3.474, de 2019, a seguinte redação:

*my2019-10337*



“Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para obrigar os supermercados, hipermercados e atacadistas a oferecer assistência de guia aos consumidores com deficiência.”

**EMENDA Nº 2 –CDH**

Dê-se ao art. 69 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 3.474, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 1º .....

‘Art. 69. ....

§ 3º Os supermercados, os hipermercados e os estabelecimentos atacadistas devem oferecer gratuitamente às pessoas com deficiência a assistência de guia, com treinamento específico para prestar esse serviço, a quem caberá conduzir o consumidor pelas dependências do estabelecimento, auxiliar a encontrar e movimentar produtos, bem como a ler as informações sobre produtos e serviços que o consumidor solicitar. ’ (NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

my2019-10337





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CDH, 12/09/2019 às 09h - 96ª, Extraordinária**  
 Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS
MARCELO CASTRO	2. DANIELLA RIBEIRO
VANDERLAN CARDOSO	3. LUIS CARLOS HEINZE <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
MAILZA GOMES	4. VAGO
VAGO	5. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. SORAYA THRONICKE
STYVENSON VALENTIM <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. ROMÁRIO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	4. MARA GABRILLI

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. ALESSANDRO VIEIRA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
ACIR GURGACZ <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. FABIANO CONTARATO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
LEILA BARROS	3. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. PAULO ROCHA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. MARIA DO CARMO ALVES
CHICO RODRIGUES <span style="color: blue;">PRESENTE</span>	2. VAGO

### Não Membros Presentes

RODRIGO PACHECO  
 FLÁVIO BOLSONARO  
 JAYME CAMPOS  
 MARCOS DO VAL  
 ELIZIANE GAMA



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 3474/2019)**

NA 96ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR FLÁVIO ARNS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 1 E 2-CDH.

12 de Setembro de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



# REQUERIMENTOS DE LICENÇA



**Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 27**

RQM nº 305/2019	Mara Gabrilli	RISF Art. 43, I	De 24/08/2019 a 30/08/2019	Licença saúde.
RQM nº 307/2019	Zequinha Marinho	RISF Art. 13	10/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 308/2019	Maria do Carmo Alves	RISF Art. 13	17/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 309/2019	Renan Calheiros	RISF Art. 13	10/09/2019 e 11/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 310/2019	Mecias de Jesus	RISF Art. 43, II	10/09/2019 e 11/09/2019	Licença Particular.
	Mecias de Jesus	RISF Art. 43, II	17/09/2019 e 18/09/2019	Licença Particular.
RQM nº 311/2019	Romário	RISF Art. 13	03/09/2019 e 04/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 312/2019	Sérgio Petecão	RISF Art. 43, I	De 03/09/2019 a 09/09/2019	Licença saúde.
RQM nº 313/2019	Wellington Fagundes	RISF Art. 13	10/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 314/2019	Chico Rodrigues	RISF Art. 13	De 14/09/2019 a 24/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 315/2019	Irajá	RISF Art. 13	De 16/09/2019 a 23/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 316/2019	Cid Gomes	RISF Art. 43, I	04/09/2019 e 05/09/2019	Licença saúde.
RQM nº 317/2019	Arolde de Oliveira	RISF Art. 13	13/09/2019	Atividade parlamentar.
	Arolde de Oliveira	RISF Art. 13	16/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 318/2019	Maria do Carmo Alves	RISF Art. 13	16/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 319/2019	Sérgio Petecão	RISF Art. 13	De 12/09/2019 a 16/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 320/2019	Luis Carlos Heinze	RISF Art. 13	13/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 321/2019	Soraya Thronicke	RISF Art. 13	12/09/2019 e 13/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 322/2019	Jarbas Vasconcelos	RISF Art. 43, I	De 09/09/2019 a 13/09/2019	Licença saúde.
RQM nº 323/2019	Humberto Costa	RISF Art. 13	16/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 324/2019	Humberto Costa	RISF Art. 13	13/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 325/2019	Mailza Gomes	RISF Art. 13	13/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 326/2019	Mailza Gomes	RISF Art. 13	12/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 327/2019	Eduardo Braga	RISF Art. 13	11/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 328/2019	Telmário Mota	RISF Art. 13	12/09/2019 e 13/09/2019	Atividade parlamentar.



RQM nº 329/2019	Flávio Bolsonaro	RISF Art. 13	De 14/09/2019 a 23/09/2019	Atividade parlamentar. Viagem China.
RQM nº 330/2019	Carlos Viana	RISF Art. 13	16/09/2019	Atividade parlamentar.
	Carlos Viana	RISF Art. 13	De 11/09/2019 a 13/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 331/2019	Wellington Fagundes	RISF Art. 13	13/09/2019	Atividade parlamentar.
	Wellington Fagundes	RISF Art. 13	16/09/2019	Atividade parlamentar.
RQM nº 332/2019	Daniella Ribeiro	RISF Art. 13	De 12/09/2019 a 16/09/2019	Atividade parlamentar.



**Requerimentos de Missão sem Ônus. Total: 1**

<b>Requerimento</b>	<b>Parlamentar</b>	<b>Dispositivo</b>	<b>Período</b>	<b>Evento</b>
RQM nº 306/2019	Esperidião Amin	art. 40, § 1º	De 16/09/2019 a 23/09/2019	Participar de visita de estudo dos parlamentares brasileiros à China.



# RETIFICAÇÃO



---

*DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Nº 130, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019*

*Republique-se a Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019.*





## SENADO FEDERAL

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 133, DE 2019

Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**INICIATIVA:** Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), Senadora Juíza Selma (PSL/MT), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador José Serra (PSDB/SP), Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Major Olímpio (PSL/SP), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA/GO), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Marcos Rogério (DEM/RO), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Flávio Arns (REDE/PR)



Avulso refeito em 13/09/2019



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 133, DE 2019**

Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 40-A.** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, por meio de lei ordinária de iniciativa do respectivo Chefe do Poder Executivo, adotar integralmente as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio de previdência social da União, previstas no art. 40, relativas a:

I – tempo de contribuição e demais requisitos para aposentadoria, inclusive idade mínima,

II – critérios diferenciados para aposentadoria dos servidores a que deles fazem jus;

III – critérios para concessão de pensão por morte; e

IV – regras de cálculo e reajustamento de aposentadoria e pensão por morte.

§ 1º A lei ordinária de adoção integral das regras da União de que trata este artigo se aplica inclusive quanto aos requisitos de que tratam o inciso III do § 1º; o § 4º-A; o § 4º-B; o § 4º-C; e o § 5º do art. 40, afastando



SF/19339.04543-80





## SENADO FEDERAL

a necessidade de emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas ou de lei complementar.

§ 2º A adoção integral das regras da União, quando feita pelo Estado, implicará a adoção integral também em todos os regimes próprios de seus Municípios.

§ 3º No caso de que trata o § 2º, é facultado ao Município desfazer a adoção integral, por meio de lei ordinária de iniciativa do respectivo Chefe do Poder Executivo, em até trezentos e sessenta dias.”

“Art. 42. ....

§ 2º Lei complementar específica, de iniciativa do Poder Executivo Federal, versará sobre as matérias constantes do art. 22, XXI, inclusive o sistema de proteção social, mantida a simetria com a legislação dos militares federais.

.....” (NR)

“Art.102. ....

I - .....

s) o incidente de prevenção de litigiosidade, cujo objeto seja controvérsia jurídica atual ou potencial de direito público que possa acarretar insegurança jurídica e relevante efeito multiplicador de processos sobre questão idêntica, em matéria constitucional.

§ 4º A tese firmada no julgamento do incidente de prevenção de litigiosidade, a partir de seu trânsito em julgado, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.” (NR)

“Art. 103-C. Podem propor o incidente de prevenção de litigiosidade:

I - o Procurador-Geral da República;

II - o Advogado-Geral da União;

III - o Defensor Público-Geral da União; e

IV - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.





SENADO FEDERAL

Parágrafo único. O incidente de prevenção de litigiosidade também poderá ser instaurado por iniciativa:

I – dos Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunais de Justiça, em relação aos temas pendentes em sua respectiva jurisdição;

II – dos tribunais superiores em relação aos temas pendentes no respectivo tribunal.”

“Art.105. ....

I - .....

j) o incidente de prevenção de litigiosidade, cujo objeto seja controvérsia jurídica atual ou potencial de direito público que possa acarretar insegurança jurídica e relevante efeito multiplicador de processos sobre questão idêntica, relativa à interpretação de norma federal.

§ 1º Funcionário junto ao Superior Tribunal de Justiça:

§ 2º A tese firmada no julgamento do incidente de prevenção de litigiosidade, a partir de seu trânsito em julgado, terá efeito vinculante em relação à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal e aos demais órgãos do Poder Judiciário, à exceção do Supremo Tribunal Federal.

§ 3º O incidente de prevenção de litigiosidade será instaurado por iniciativa das mesmas autoridades previstas no art. 103-C.” (NR)

“Art. 125. ....

§ 8º Cabe aos Estados e ao Distrito Federal a instituição de incidente de prevenção de litigiosidade, relativo à interpretação de norma estadual ou distrital, cujo objeto seja controvérsia jurídica atual ou potencial de direito público que possa acarretar insegurança jurídica e relevante efeito multiplicador de processos sobre questão idêntica.” (NR)



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL

“Art. 144. ....

§ 11. Lei complementar específica estabelecerá os requisitos e critérios próprios para a concessão de aposentadoria e pensão dos servidores públicos deste artigo e dos ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo, da perícia oficial de natureza criminal dos órgãos de que tratam o inciso IV do caput do art. 51, e do inciso XIII do caput do art. 52.” (NR)



“Art. 146. ....

§ 2º As disposições a que se referem o inciso III, d, não se aplicam às contribuições do art. 195, I, destinadas ao financiamento dos benefícios de acidente do trabalho e dos benefícios decorrentes do exercício de atividades com efetiva exposição a agentes nocivos, químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.” (NR)

“Art. 195. ....

§ 7º Não são devidas contribuições para a seguridade social por entidades beneficentes certificadas pela União que prestem, na forma da lei complementar, percentual de serviços nas áreas de assistência social e saúde sem exigência de contraprestação do usuário. ....” (NR)

“Art. 195-A. A criança é a destinatária preferencial da seguridade social, sendo garantido à criança vivendo em situação de pobreza, nos termos da lei:

I - benefício mensal, assegurada a preservação do valor real do benefício e dos parâmetros de comprovação de pobreza;

II – auxílio, em complemento ao benefício mensal, às crianças de até 5 (cinco) anos de idade, destinado às suas necessidades de nutrição e desenvolvimento, em cumprimento do disposto no art. 7º, XXV, e no art. 208, IV.

Parágrafo único. Terão precedência nas políticas de emprego de que trata o art. 239 os pais de crianças, nos termos da lei.”





SENADO FEDERAL

**Art. 2º** A adoção integral das regras da União de que trata o art. 40-A da Constituição implica na adoção também das regras relativas a:

I – direito adquirido, estabelecidas no art. 3º da Emenda Constitucional nº ..., de 2019;

II – regras de transição para aposentadoria, estabelecidas nos arts. 4º, 5º, 20 e 21 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019;

III – regras provisórias para concessão, cálculo e reajustamento de aposentadoria, inclusive dos servidores com direito a critérios diferenciados, e de pensão por morte, estabelecidas nos arts. 10, 22, 23 e 26 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019; e

IV – abono de permanência, estabelecidas no art. 8º da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.

*Parágrafo único.* A adoção integral afasta a aplicação de eventuais legislações internas existentes, de que tratam os seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº ..., de 2019:

I – o § 9º do art. 4º;

II – o § 2º do art. 5º;

III – o § 7º do art. 10;

IV – o § 4º do art. 20;

V – o § 4º do art. 21;

VI – o parágrafo único do art. 22; e

VII – o § 8º do art. 23.



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL

**Art. 3º** A adoção integral das regras da União de que trata o art. 40-A da Constituição implica a adoção imediata da alíquota de que trata o *caput* do art. 11 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, exceto se já estabelecida em lei do ente federativo alíquota superior e observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da referida Emenda Constitucional.

*Parágrafo único.* É facultado o estabelecimento, por meio de lei do respectivo ente federativo, de alíquotas progressivas de acordo com o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, na forma do § 1º do art. 149 da Constituição, que deverão observar os parâmetros mínimos estabelecidos nos §§ 1º a 4º do art. 11 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.

**Art. 4º** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão o prazo de dois anos, a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, para implementar plano de equacionamento do déficit atuarial do respectivo regime próprio de previdência social, observado o disposto nos arts. 149 e 249 e sem prejuízo dos planos de equacionamento já estabelecidos em sua legislação.

**Art. 5º** Até que lei disponha sobre a contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) devida pelos órgãos ou entidades gestoras de regimes próprios de previdência social, esta será determinada com base na folha de salários de seus servidores, à alíquota de 1% (um por cento).

**Art. 6º** Até que lei regulamente critérios e valores para a remuneração de serviços de assistência social prestados pela rede privada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, a cobrança de que trata o art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, não afasta o disposto no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

*Parágrafo único.* A contribuição devida em decorrência da aplicação do disposto no § 7º do art. 195 fica remetida em oitenta por cento a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 7º** A vedação de diferenciação ou substituição de base de cálculo decorrente do disposto no § 9º do art. 195 da Constituição Federal não se aplica a





SENADO FEDERAL

contribuições que substituam a contribuição de que trata a alínea “a” do inciso I do *caput* do art. 195 da Constituição Federal instituídas antes da data de publicação desta Emenda Constitucional.

§ 1º Às contribuições de que trata o *caput*:

I – aplica-se a vedação de parcelamento ou moratória em prazo superior a sessenta meses, nos termos do § 11 do art. 195 da Constituição; e

II - não se aplica o disposto no inciso I do § 2º do art. 149 da Constituição Federal.

§ 2º A contribuição devida em decorrência da aplicação do inciso II do § 1º deste artigo fica remetida em oitenta por cento a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 8º** A contribuição devida em decorrência da aplicação do disposto no § 2º do art. 146 fica remetida em oitenta por cento a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 9º** Até que lei disponha sobre as garantias de que trata o art. 195-A da Constituição, o benefício de que trata o inciso I será regulamentado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

**Art. 10.** Até que lei discipline o cálculo da pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal, a cota por dependente de que tratam o *caput* e o inciso II do § 2º do art. 23 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será de vinte pontos percentuais no caso do dependente menor de 18 (dezoito) anos.

*Parágrafo único.* Não se aplicam as restrições do art. 24 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, quando existir dependente com deficiência intelectual, mental ou grave.



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL

**Art. 11.** Até que lei disponha sobre o tempo de contribuição a que se refere o inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal, o tempo de contribuição do segurado homem filiado ao Regime Geral de Previdência Social, de que trata o *caput* do art. 19 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será reduzido em cinco anos.

**Art. 12.** Até que lei discipline o cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social da União e do Regime Geral de Previdência Social, o valor de que trata o § 2º do art. 26 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será acrescido em 10 (dez) pontos percentuais em caso de aposentadoria por incapacidade permanente causada por acidente, se distinto do que trata o inciso II do § 3º daquele artigo.

*Parágrafo único.* O valor a que se refere o *caput* será de 100% (cem por cento) em caso de aposentadoria por incapacidade que gere deficiência ou em caso de aposentadoria por incapacidade decorrente de doença neurodegenerativa.

**Art. 13.** Até que lei discipline o § 4º-A do art. 40 da Constituição Federal, o servidor público federal com deficiência de que trata o art. 22 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, terá os proventos de aposentadoria concedidos na forma do inciso I do § 2º do art. 20 e reajustados na forma do inciso I do § 3º do art. 20 daquela Emenda.

**Art. 14.** Fica reaberto, pelo prazo de 6 (seis) meses contados da data de publicação desta Emenda Constitucional, o prazo para opção pelo regime de previdência complementar de que trata o § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

*Parágrafo único.* O exercício da opção de que trata o *caput* é irrevogável e irretratável e não será devida pela União e por suas autarquias e suas fundações públicas qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**Art. 15.** Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que o valor



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL

constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente federativo, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, e observando que se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis, por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo, estabelecido pela média aritmética simples do indicador nos dez anos anteriores à concessão do benefício de aposentadoria, que será aplicada sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis.

**Art. 16.** O policial civil do órgão a que se refere o inciso XIV do *caput* do art. 21 da Constituição Federal, o policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do *caput* do art. 51, o inciso XIII do *caput* do art. 52 e os incisos I a III do *caput* do art. 144 da Constituição Federal e os ocupantes dos cargos de agente federal penitenciário ou socioeducativo que tenham ingressado na respectiva carreira até 31 de dezembro de 2003 desta poderão aposentar-se, com totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e paridade, na forma da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, observada a idade mínima de cinquenta e cinco anos para ambos os sexos ou o disposto no § 3º.

**Art. 17.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Ficam revogados o inciso II e o parágrafo único do art. 36 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.





84

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CCJ, 04/09/2019 às 09h - 52ª, Extraordinária**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
EDUARDO BRAGA	<a href="#">PRESENTE</a>	1. RENAN CALHEIROS	<a href="#">PRESENTE</a>
SIMONE TEBET	<a href="#">PRESENTE</a>	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	<a href="#">PRESENTE</a>
MECIAS DE JESUS	<a href="#">PRESENTE</a>	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	<a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ MARANHÃO	<a href="#">PRESENTE</a>	5. DÁRIO BERGER	<a href="#">PRESENTE</a>
CIRO NOGUEIRA	<a href="#">PRESENTE</a>	6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	<a href="#">PRESENTE</a>	7. LUIS CARLOS HEINZE	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
ANTONIO ANASTASIA	<a href="#">PRESENTE</a>	1. ROBERTO ROCHA	<a href="#">PRESENTE</a>
TASSO JEREISSATI	<a href="#">PRESENTE</a>	2. JOSÉ SERRA	<a href="#">PRESENTE</a>
MARCOS DO VAL	<a href="#">PRESENTE</a>	3. RODRIGO CUNHA	<a href="#">PRESENTE</a>
ORIOVISTO GUIMARÃES	<a href="#">PRESENTE</a>	4. LASIER MARTINS	<a href="#">PRESENTE</a>
ROSE DE FREITAS	<a href="#">PRESENTE</a>	5. MAJOR OLIMPIO	<a href="#">PRESENTE</a>
JUÍZA SELMA	<a href="#">PRESENTE</a>	6. FLÁVIO BOLSONARO	

<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	<a href="#">PRESENTE</a>	1. JORGE KAJURU	<a href="#">PRESENTE</a>
CID GOMES		2. ELIZIANE GAMA	<a href="#">PRESENTE</a>
FABIANO CONTARATO	<a href="#">PRESENTE</a>	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	<a href="#">PRESENTE</a>	4. ACIR GURGACZ	<a href="#">PRESENTE</a>
WEVERTON	<a href="#">PRESENTE</a>	5. LEILA BARROS	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
HUMBERTO COSTA	<a href="#">PRESENTE</a>	1. TELMÁRIO MOTA	<a href="#">PRESENTE</a>
PAULO PAIM	<a href="#">PRESENTE</a>	2. JAQUES WAGNER	<a href="#">PRESENTE</a>
ROGÉRIO CARVALHO	<a href="#">PRESENTE</a>	3. PAULO ROCHA	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>PSD</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
OTTO ALENCAR	<a href="#">PRESENTE</a>	1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	<a href="#">PRESENTE</a>	2. NELSON TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA	<a href="#">PRESENTE</a>	3. CARLOS VIANA	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
RODRIGO PACHECO	<a href="#">PRESENTE</a>	1. ZEQUINHA MARINHO	<a href="#">PRESENTE</a>
MARCOS ROGÉRIO	<a href="#">PRESENTE</a>	2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO	<a href="#">PRESENTE</a>	3. WELLINGTON FAGUNDES	





Senado Federal

85

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ZENAIDE MAIA  
IZALCI LUCAS  
JAYME CAMPOS  
EDUARDO GOMES  
CHICO RODRIGUES  
FLÁVIO ARNS



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 6/2019)

NA 52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR TASSO JEREISSATI, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PEC 6/2019 COM AS EMENDAS NºS 52-CCJ; 82-CCJ; 197, NOS TERMOS DA SUBEMENDA Nº 1-CCJ; 326-CCJ; 374-CCJ; 483-CCJ; 493-CCJ; COM AS EMENDAS DE RELATOR NºS 494-CCJ A 502-CCJ; E CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS.

APROVADA, POR UNANIMIDADE, A SUGESTÃO DE PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ANEXA, OFERECIDA COMO CONCLUSÃO DO PARECER.

04 de Setembro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 113, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, que Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet

**RELATOR:** Senador Tasso Jereissati

04 de Setembro de 2019





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

## PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição, nº 6, de 2019, do Presidente da República, que *modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*



SF/19900.31372-52

Relator: Senador **TASSO JEREISSATI**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que *modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*

Trata-se da Reforma da Previdência, enviada à Câmara dos Deputados no dia 20 de fevereiro do corrente ano e aprovada em segundo turno por aquela Casa no dia 7 de agosto, na forma de substitutivo.

Composta por 36 artigos, a PEC modifica os arts. 22; 37; 38; 39; 40; 93; 103-B; 109; 130-A; 149; 167; 194; 195; 201; 202; 203 e 239 da Constituição, bem como os arts. 8º e 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). A Reforma, em linhas gerais, altera regras de concessão e cálculo de aposentadorias e pensões, dos regimes geral e próprio dos servidores públicos federais, instituindo também regras de transição.

Na Exposição de Motivos nº 29, de 20 de fevereiro de 2019, do Senhor Ministro de Estado da Economia, que acompanha a Mensagem nº 55, da mesma data, que encaminha a proposição, aquela autoridade declara que “a





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

adoção das medidas é imprescindível para evitar custos excessivos para as futuras gerações e comprometimento do pagamento de benefícios de aposentadorias e pensões”. O modelo previdenciário atual não atenderia ao princípio constitucional da igualdade e seria marcado por profundas e evidentes desigualdades.

Ainda conforme o diagnóstico do Poder Executivo constante da Exposição de Motivos, o crescimento econômico do País seria dependente da solução da questão fiscal, que por sua vez seria essencialmente uma questão previdenciária. A reforma serviria, assim, ao objetivo de colocar a trajetória da dívida pública em direção mais sustentável, tanto combatendo o endividamento primário quanto combatendo os juros. Como os riscos da dívida afetam seu financiamento, elevando os juros, a geração de oportunidade e empregos estaria prejudicada.

Por trás do crescimento da despesa previdenciária estaria um veloz processo de envelhecimento da população. Este processo também provocaria uma predominância da política previdenciária face às demais. Sintetiza esta lógica a Exposição de Motivos da Proposta: “A Previdência já consome mais da metade do orçamento da União, sobrando pouco espaço para a educação, a saúde, a infraestrutura e provocando uma expansão insustentável de nossa dívida e seus juros”.

Haveria, assim, a necessidade um “novo pacto” para consecução dos próprios objetivos traçados na Constituição para a República.

A PEC em análise recebeu modificações importantes na Câmara dos Deputados, tanto na Comissão Especial quanto no Plenário. Contudo, o Voto do relator Deputado Samuel Moreira, que origina o Substitutivo aprovado por aquela Casa, apresentou grande convergência com o referido diagnóstico do Poder Executivo.

Assim, o Voto que baseou o texto agora discutido nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) argumenta que “a necessidade de reformar a previdência é uma convicção que ressoa nos diversos setores da sociedade brasileira e não poderia deixar de repercutir sobre o nosso Parlamento”. Compartilha a visão da crise fiscal como motivação afirmando que “o País se encontra em estado falimentar”.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Na defesa das alterações empreendidas, justificou que o texto consiste em “uma reforma ainda robusta do ponto de vista fiscal, sem prejuízo à população de baixa renda”. As mudanças propostas na Câmara teriam promovido a união de responsabilidade fiscal e justiça social. Por fim, desfecha o Voto do Substitutivo, declarando que a reforma não é um fim em si mesma: “Estamos diante de um ponto de partida para colocar o país na rota do crescimento sustentável. Esta reforma não irá resolver todos os nossos problemas, mas sem ela todos os demais não poderão ser resolvidos.”

Nesta CCJ, foram apresentadas 145 emendas à PEC até o momento.

## II – ANÁLISE

### II.1 Aspectos iniciais

Compete a esta Comissão pronunciar-se sobre a admissibilidade e o mérito da proposta, conforme o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF)

Não há óbices de regimentalidade. Quanto à juridicidade, não vislumbramos obstáculos à regular tramitação. As mudanças são propostas por meio do apropriado instrumento legislativo, uma PEC, que é dotada do atributo de generalidade, inova o ordenamento jurídico e possui potencial de coercitividade. Quanto à boa técnica legislativa, a PEC coaduna com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Passamos, assim, a analisar a sua constitucionalidade.

### II.2 Constitucionalidade

#### II.2.1 Introdução

Como deve proceder o Parlamento quando um direito constitucional prepondera sobre os demais direitos constitucionais? E se um direito afasta, prejudica os demais? O quadro que encaramos hoje no Brasil é exatamente este: de uma dominância previdenciária.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

No âmbito da União, o direito à previdência social, consagrado no art. 6º, consome mais de 50% do orçamento primário, instrumento para a concretização de vários outros direitos. Afinal, apenas no rol de direitos sociais consagramos igualmente o direito à educação, o direito à saúde, o direito à proteção à infância, o direito à assistência aos desamparados, entre tantos outros.

Sem reforma, esta proporção atingiria em uma década 80% do orçamento – provocando óbvia compressão no financiamento de políticas públicas e investimentos públicos destinados à materialização de outros direitos, como os individuais ou sociais. Já hoje as rubricas que financiam o direito à saúde somam menos de 10% das despesas primárias federais, idem para o direito à educação.

Enquanto nos deparamos com sucessivos cortes em áreas que a Constituição em tese prestigia, as despesas com variados benefícios previdenciários são recorde, ano após ano. Aposentadoria por tempo de contribuição, pensão, aposentadoria por idade, entre outros benefícios, utilizam cada um recursos equivalentes a muitos ministérios, e os valores crescem anualmente bem acima da inflação.

O cidadão observa uma penúria cada vez mais maior nos transportes ou na ciência e tecnologia, enquanto os jornais noticiam há anos gigantescos déficits primários: a União gasta muito mais do que arrecada em tributos. Este aparente paradoxo é explicado pela supremacia da Previdência.

Esta distorção em relação a outras democracias, que destinam muito menos recursos para a área apesar de terem muitos mais idosos, não parece ser uma escolha consciente da sociedade. Por isso neste momento discutimos se repactuamos regras que, conjugadas a uma impressionante transição demográfica, nos trazem ao desafiador quadro atual.

Há quase 31 anos assinamos a Constituição. Agora vamos decidir: ela vai de fato ser a Carta Cidadã ou vai ser uma Carta Previdenciária? Vamos buscar assegurar as promessas de 1988 ou o Estado apenas vai ser personificado em agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e pagamentos a servidores públicos?



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Afinal, este não é um desafio só na União. Estados, Distrito Federal e Municípios, que prestam na ponta os serviços mais essenciais às famílias brasileiras, também o enfrentam. Segundo o Tesouro Nacional, em boletim de agosto de 2019, os Estados já comprometem 16% da Receita Corrente Líquida (RCL) apenas com o déficit da previdência de seus servidores. Já são R\$ 100 bilhões por ano, cerca de R\$ 500 por habitante.

Percebemos, assim, um desequilíbrio disseminado na Federação. É fácil perceber que ele é prejudicial ao investimento público. Porém, esta máquina de endividamento e tributação prejudica também o próprio investimento privado, dependente de estabilidade e confiança. Com altas taxas de desemprego, subutilização e informalidade, não devemos nos omitir face à expansão deste desequilíbrio. Senão, lesamos mais um direito de nossa Constituição: o direito ao trabalho.

Resta claro desta introdução à análise de constitucionalidade da PEC, que a Constituição não se coloca como um obstáculo à Reforma da Previdência: ao contrário, ela exige a Reforma para a concretização de variados direitos.

Também é intuitivo que a Constituição não convida a qualquer reforma. Exigir sacrifícios iguais de desiguais contrariaria o seu ímpeto por justiça. Nesse sentido, a Câmara dos Deputados avançou muito ao proteger grupos vulneráveis e ao focar este ajuste nos mais bem posicionados na distribuição de renda. O Senado Federal pode, e deve, caminhar à esta mesma direção.

### *II.2.2 Princípios constitucionais*

As críticas às reformas constitucionais na Previdência brasileira são historicamente baseadas nos chamados princípios. Estes princípios constitucionais seriam ofendidos na repactuação das regras previdenciárias. Entendemos que há um abuso no uso dessa argumentação.

A começar, são exatamente princípios constitucionais que demandam a reforma da Previdência. O *princípio do equilíbrio financeiro e atuarial* norteia tanto o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) quanto o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores (RPPS), estando inscrito no *caput* tanto do art. 201 quanto no do art. 40 da Lei Maior.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Ele não é uma mera previsão burocrática sobre contabilidade. É uma verdadeira proteção aos que não usufruem dos regimes, porque se nem todos têm o direito a benefícios, todos têm a obrigação de pagar por eles. É exatamente isso que significam déficits: quem está fora paga por quem está dentro.

O *princípio do equilíbrio financeiro e atuarial* é um escudo essencial aos mais pobres e às gerações futuras. O corolário do desequilíbrio financeiro é imposto. O corolário do desequilíbrio atuarial é dívida. Seja para o cidadão de hoje, seja para o cidadão de amanhã.

Este princípio é tão fundamental porque temos um sistema tributário regressivo que incide mais sobre o consumo e, portanto, sobre os mais pobres. A fatura da conta do supermercado embute contribuições sociais que cobrem o déficit do Regime Geral, além de impostos que cobrem o déficit dos regimes próprios subnacionais.

As famílias mais miseráveis gastam cerca de 20% de sua renda com impostos e contribuições sociais que fecham o buraco do Regime Geral e dos regimes próprios, entre outras destinações. É cerca de o dobro do esforço feito pelas famílias mais ricas, a depender da faixa salarial.

E o que a população mais pobre recebe da Previdência? Numerosos estudos apontam que recebem a menor fatia do bolo. Afinal, a taxa de pobreza é concentrada nas famílias jovens, enquanto a Previdência naturalmente concentra recursos em famílias mais velhas. A pobreza é a irmã do desemprego, enquanto a Previdência é voltada para o emprego com carteira assinada.

A despeito do enorme gasto com Previdência, passadas três décadas da Constituição, mais de 25% dos brasileiros viviam abaixo da linha da pobreza em 2017. Mais de 7% viviam abaixo da linha da *extrema* pobreza – ambos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A despeito da aceleração deste gasto nos últimos anos, tanto a pobreza quanto a extrema pobreza cresceram.

O mais grave, a taxa de pobreza entre as crianças é de inaceitáveis, intoleráveis, inadmissíveis 40%. É momento de reflexões desapassionadas. Destinamos uma parcela enorme do orçamento e da arrecadação de tributos para uma Seguridade Social que coexiste com 4 em cada 10 crianças vivendo na



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

miséria. Esta é realmente uma experiência exitosa? Não deve ser tabu reformar nosso seguro social constitucional.

Continuar o descontrole desta despesa, que cresce dezenas de bilhões por ano, não vai fazer nada por estes brasileiros mais jovens. Ao contrário, promoverá uma absorção crescente dos recursos que os beneficiam, como os empregados em assistência, saneamento básico, creches. Tal descontrole da despesa também retirará mais da parca renda de seus pais com crescentes tributos regressivos e diminuirá a chance de prosperarem no mercado de trabalho com alta carga tributária e juros. Em tempo, a *busca do pleno emprego* é princípio expresso da Constituição para nossa Ordem Econômica, construída no art. 170.

O fato dessa parcela mais pobre da população não constituir sindicatos ou entidades de classe para serem ouvidas não justifica que a ignoremos. Assim, o *princípio do equilíbrio financeiro e atuarial* se afigura como proteção às famílias pobres, desempregadas e informais, que não têm direito aos benefícios previdenciários mas têm o “direito” de pagar os de quem têm.

É uma autoproteção da própria Carta: sem equilíbrio financeiro e atuarial, o que teremos concretamente é a anulação de várias prescrições da Constituição. A Previdência é uma despesa alta em todas as esferas, e é ascendente pois é obrigatória e está atrelada a um dos mais rápidos processos de envelhecimento da população no mundo.

Resta então perguntar: em que magnitude estamos descumprindo a ordem da Constituição pela observância de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e o equilíbrio atuarial?

O déficit do Regime Geral supera R\$ 200 bilhões por ano, exigindo aportes invisíveis nessa magnitude das famílias brasileiras. É de R\$ 1.000 por brasileiro. O déficit dos regimes próprios da União se aproxima de R\$ 100 bilhões, os dos Estados e Municípios já superam esta marca. São mais R\$ 1.000 por cidadão, mas neste caso o quadro é ainda mais hostil à Constituição, porque os regimes são exclusivos dos servidores públicos.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

O mais aterrador são os déficits atuariais para as próximas décadas. Em qualquer estimativa, são medidos em trilhões de reais. É dívida de dezenas de milhares de reais sentenciada para cada habitante do País.

É forçoso concluir: inconstitucional é não reformar.

Entre os princípios constitucionais mal-empregados na argumentação antirreforma estão o da *vedação ao retrocesso social* e o da *segurança jurídica*. É comum a lógica míope que esquece que os recursos da Previdência não nascem nas agências, mas são frutos de cortes em políticas e investimentos públicos ou da tributação das famílias (no presente ou no futuro, caso da emissão de dívida).

O verdadeiro retrocesso social são cortes nas políticas sociais de fato destinadas aos pobres, cada vez mais corriqueiros nos governos federal, estaduais e municipais. Quanto à segurança jurídica, ela não pode ser analisada apenas sob o prisma de quem planejava receber um benefício de uma tal forma no futuro, mas também pela ótica de quem não planejava financiá-lo. Qual a segurança jurídica o pobre tem quando os tributos sobre seu consumo são aumentados?

É justamente a motivação da vedação ao retrocesso e da garantia da segurança jurídica que nos impele a colocar a despesa previdenciária em trajetória mais sustentável, mas concentrando o ajuste nos benefícios recebidos pelos grupos mais bem posicionados na distribuição de renda.

Outro princípio maltratado no debate previdenciário é o da *dignidade da pessoa humana*, frequentemente usado para justificar transferências dos mais pobres aos mais ricos. Não podemos ridicularizar esse princípio, que é de fato fundamento da República como estabelece o art. 1º da Constituição.

Aliás, a respeito da dignidade da pessoa humana, Marcelo Novelino nos lembra do *dever de promoção*, que *impõe a adoção de medidas que possibilitem o acesso aos bens e utilidades indispensáveis a uma vida digna*. A elaboração de uma norma, enquanto prestação jurídica, definitivamente se insere neste dever. Uma Reforma destinada a proteger o financiamento de direitos elementares e a assegurar o crescimento econômico e a geração de empregos deve ser vista por esta perspectiva.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Nunca é demais lembrar que os objetivos econômicos que colocamos são justamente objetivos fundamentais da República consagrados no art. 3º de nossa Constituição: a garantia do desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades.

De fato, Marcelo Novelino enfatiza que o objetivo constitucional da erradicação da pobreza, consubstanciado no art. 3º, *é uma das muitas concretizações do princípio da dignidade da pessoa humana*. Estes objetivos não devem ser menosprezados na análise de constitucionalidade da Reforma da Previdência: foi só com a Constituição de 1988 que passamos a ter objetivos expressos. Na concepção de Novelino, eles se destinam justamente à promoção e à concretização dos fundamentos da República, devendo ser perseguidos *na maior medida possível*.

No mesmo sentido, Bernardo Gonçalves Fernandes afirma que os objetivos são *normas constitucionais que devem ser seguidas (diuturnamente)*. Não se trata somente de noção processual, mas normativa, exigindo *medidas jurídicas e políticas concretas*.

Concluímos, assim, que a Reforma é decorrência natural do respeito ao *princípio do equilíbrio financeiro e atuarial* consubstanciado nos arts. 40 e 201 da Constituição; do *princípio da busca do pleno emprego* exaltado no seu art. 170; e da Regra de Ouro do seu art. 167, III, que veda que a geração atual deixe dívidas a gerações futuras se não deixar também investimentos.

De forma mais ampla, a Reforma vai ao encontro do *princípio da prioridade absoluta da criança e do adolescente*, emanado do art. 227 do Texto Magno; dos fundamentos da República da *dignidade da pessoa humana* do seu art. 1º e dos próprios objetivos constitucionais de *garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza, e reduzir as desigualdades* consagrados no art. 2º da Carta Cidadã.

Ademais, de modo mais objetivo, a PEC respeita os requisitos e limites às emendas constitucionais estabelecidos pela Constituição no art. 60. Ao longo de tramitação, não vigorou intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio – em contraste com tentativa anterior de reforma previdenciária,



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

obedecendo assim ao § 1º. Quanto ao § 5º, a proposta não versa sobre matéria que tenha sido rejeitada ou havida por prejudicada na presente sessão legislativa.

Em especial, a PEC não versa sobre os temas vedados elencados no § 4º: as cláusulas pétreas. Ao contrário, é esperança para a concretização de direitos.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade, e admissibilidade, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019.

### *II.3 Mérito*

A importância de nosso trabalho nesta Comissão pode ser visualizada em uma evidência anedótica: sendo promulgada, eventual Emenda Constitucional decorrente da PEC nº 6, de 2019, seria a mais extensa alteração da história do texto constitucional. Trata-se de proposição de mais de 10 mil palavras.

Três questões essenciais se colocam para nossa análise de mérito. Por que ajustar? O que significa a economia de R\$ 1 trilhão em 10 anos? E, a mais importante, sobre quem recai este ajuste?

#### *II.3.1 O envelhecimento da população*

A Reforma da Previdência se baseia naquela que talvez seja a mais extraordinária conquista da sociedade brasileiras nas últimas décadas: a expressiva elevação da expectativa de vida. Muito mais brasileiros chegam à terceira idade e nossos idosos vivem cada vez mais. Aos 65 anos de idade, a expectativa de vida das brasileiras é de 85 anos. A dos homens, de 82 anos.

Este auspicioso processo pressiona o financiamento de políticas públicas financiadas pela lógica da repartição, em que os mais jovens financiam a cobertura das despesas com os inativos. É o caso da saúde, e, principalmente, da Previdência.

Só que o envelhecimento da população, entendido como aumento da idade mediana da população, é composto também por outro processo, na outra ponta da pirâmide. São menos brasileiros nascendo. Urbanização, escolarização e



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

mudanças culturais reduziram de modo impressionante a taxa de fecundidade da mulher brasileira. E este processo não se esgotou.

Com menos jovens e mais idosos, a idade mediana da população vai aumentar em 13 anos até 2050, segundo projeções da Organização das Nações Unidas (ONU). O avanço será um dos maiores do mundo. A título de comparação, será de somente 4 anos nos Estados Unidos e de 8 anos na Argentina. Analisemos de outra forma.

A França fez em mais de 100 anos um processo que o Brasil fará em menos de 20 anos, dobrando a população de idosos de 7% para 14% entre 2012 e 2031 (segundo a comparação do Departamento do Censo dos Estados Unidos). A Suécia levou mais de 70 anos e os Estados Unidos mais de 60 anos. Nossa transição é quase tão veloz quanto a da China, em que a ditadura literalmente restringia o nascimento de crianças.

Segundo a ONU, em 3 décadas a partir de 2030 dobraremos novamente a proporção de idosos: de 14% para 28% da população. Chegaremos neste patamar com décadas de antecedência em relação aos referidos França, Suécia ou Estados Unidos.

O Brasil já gasta com Previdência em relação ao seu Produto Interno Bruto (PIB) o mesmo que países com muito mais idosos, como Alemanha e Japão, e o dobro do que países com seu perfil demográfico. Já são 14% do PIB. Com a acelerada transição demográfica, nos transformaremos simplesmente no país que mais vai gastar com Previdência: 25% do PIB na estimativa da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em 2050.

As consequências nós já observamos nos últimos anos e no presente, como argumentamos neste relatório. É o Estado Mínimo na prestação de diversos serviços essenciais, a má distribuição de renda, o baixo crescimento econômico.

De fato, esta Reforma, por mais ampla que possa ser considerada, não irá zerar o déficit previdenciário, nem menos reduzi-lo em termos absolutos. Estamos tratando de um gasto que cresce cerca de R\$ 50 bilhões por ano somente na União. A transição demográfica é de tal forma marcante que a Reforma terá como efeito apenas a atenuação do crescimento do déficit. Isto é, os déficits serão



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

menores do que seriam sem a Reforma. Mas não serão menores do que são hoje. Com otimismo, podemos imaginar que serão menores em proporção ao PIB, se a agenda de reformas prosperar e passarmos a crescer de forma sustentável nos próximos anos e nas próximas décadas.

É evidente que precisamos fazer este ajuste.

Passemos então à segunda pergunta que nos propomos a responder neste exame de mérito.

### *II.3.2 A economia de R\$ 1 trilhão*

Esta proposta foi discutida sob a métrica do R\$ 1 trilhão, valor que seria economizado em 10 anos. Entendemos que esta discussão não foi bem colocada, sendo frequente a reflexão de que estarão sendo subtraídos R\$ 1 trilhão das famílias ou do consumo.

Não podemos falar que o governo vai economizar o que o governo não tem. Sem a Reforma, supondo que ela tivesse impacto de R\$ 1 trilhão, estaríamos falando de R\$ 1 trilhão a mais em aumentos violentos de impostos ou de dívida, ou R\$ 1 trilhão em cortes draconianos na prestação de serviços públicos. É desta forma que esta métrica deve ser entendida.

Afinal, apenas o crescimento anual do gasto previdenciário na União já tem superado o nível total do investimento público. A desproporção impressiona.

Em verdade, este trilhão constitui apenas um alívio na trajetória do gasto. A despesa previdenciária federal nos próximos 10 anos, mesmo com a Reforma, vai ser da ordem R\$ 9 trilhões. Com a Reforma, esta trajetória fica mais compatível com o não-crescimento explosivo da dívida pública e mais amigável à manutenção do Teto de Gastos, determinado pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Este ajuste aponta para um horizonte de maior estabilidade no ambiente macroeconômico, afastando uma crise da dívida que se avizinhava, com potencial inclusive inflacionário, ou melhor “hiperinflacionário”. Sabemos a



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

consequência – o caos que aborta os investimentos e a geração de oportunidade – , e sabemos quem pagaria mais – aqueles que não têm aplicações financeiras para se proteger.

Não é exagero dizer que a Reforma da Previdência é uma defesa da própria moeda, uma defesa do Plano Real.

Contudo, o impacto da PEC nº 6, de 2019, é apenas parcial. Ele poderia ser maior se fossem endereçadas as previdências de Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Por decisão da Câmara dos Deputados, o tema foi desconstitucionalizado, com as atribuições passadas a mais de 2 mil legislativos locais.

A Reforma, perdeu, assim, potencialmente um impacto de R\$ 350 bilhões em 10 anos, nas contas da Instituição Fiscal Independente (IFI). É um montante que indiretamente pode ser incorporado à dívida pública, caso a União tenha que transferir mais recursos aos entes subnacionais como consequência. Como ficará claro da leitura deste relatório, entendemos ser primordial à aplicação das regras da PEC aos entes subnacionais.

Esta aplicação é importante inclusive para tornar ainda mais progressivos quanto à distribuição de renda os efeitos da Reforma. Passamos então a responder à terceira pergunta que apresentamos: sobre quem recai o ajuste do trilhão?

### *II.3.3 Maior esforço dos que ganham mais*

Contrariamente ao que foi frequentemente veiculado, o impacto fiscal da PEC nº 6, de 2019, chega ao Senado Federal concentrado naqueles que ganham mais. O impacto por segurado da Previdência é 7 vezes maior para os servidores públicos do que para os trabalhadores no INSS que ganham até dois salários mínimos – na conta do pesquisador Carlos Góes, da Universidade da Califórnia em San Diego.

Em especial, o impacto é zero para os mais pobres: o esforço é nulo para os que usufruem da aposentadoria rural e para os que acessam o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Também não há impacto, no caso da



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

aposentadoria por idade urbana, para a maior parte dos trabalhadores, pois nem idade, tempo de contribuição ou valor do benefício são alterados. Para trabalhadoras neste benefício, o impacto é somente residual.

Podemos afirmar com tranquilidade que a maioria dos atuais aposentados em nível federal não seria afetado pela Reforma da Previdência caso ela vigesse na época de sua aposentadoria. Isto é, as regras seriam as mesmas com que se aposentaram.

No caso da previdência rural, que reúne cerca de 7 milhões de aposentados, não há mudança na PEC para aposentadoria. A idade mínima seguirá sendo de 55 anos para as mulheres e de 60 anos para os homens. O tempo de trabalho no campo continua o mesmo, 15 anos, e o valor do benefício também, 1 salário mínimo. Cabe observar que isso decorre de uma alteração já feita pelo Congresso Nacional em relação à proposta do Poder Executivo, em que havia elevação da idade mínima da mulher rural em 5 anos.

No caso do BPC, conhecido também por Loas – sigla da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social –, não há na PEC nº 6, de 2019, mudança na idade mínima ou no valor do benefício. Mais de 2 milhões de brasileiros se “aposentaram” por este benefício: são os mais pobres, que não conseguiram comprovar o tempo mínimo de contribuição para o INSS. A idade mínima segue sendo os atuais 65 anos para mulheres e para homens, e o valor segue sendo de 1 salário mínimo. Aqui também houve a liderança do Deputado Samuel Moreira, que enquanto relator retirou da proposta a elevação da idade mínima para receber 1 salário mínimo no BPC para 70 anos, bem como a redução do valor do benefício para parcos R\$ 400.

No caso da aposentadoria por idade urbana, o tempo mínimo segue sendo de 15 anos para os atuais trabalhadores, contra os 20 anos propostos pelo governo. Esta foi importante intervenção do Plenário da Câmara dos Deputados, pois contempla os trabalhadores com precária inserção no meio urbano: aqueles que passam longos períodos na informalidade, no desemprego ou fora da força de trabalho. No caso dos homens, a idade mínima segue sendo de 65 anos, havendo somente um gradual incremento para as mulheres, dos atuais 60 para 62.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

É imperioso compreender que o valor das menores aposentadorias segue o mesmo com a Reforma. A maioria dos atuais aposentados continuaria tendo 100% ou mais de reposição na sua aposentadoria apenas com o tempo mínimo de 15 anos de contribuição. Nos debates ao longo da tramitação da PEC nº 6, de 2019, houve a legítima preocupação de que o tempo de contribuição para conseguir 100% estivesse sendo elevado a 40 anos para os mais pobres. Entendemos que tal preocupação não se respalda na realidade da Previdência brasileira.

A proposição, acertadamente, mantém a vinculação das aposentadorias com o salário mínimo. Isso quer dizer que continua valendo um poderoso mecanismo de transferência de renda para os aposentados mais pobres. A vinculação assegura que a aposentadoria será de um salário mínimo mesmo que a média salarial ou que o cálculo do benefício resulte em valor menor.

Por conta da vinculação e da valorização real do salário mínimo iniciada após o Plano Real, os trabalhadores mais pobres têm salário médio bem inferior ao salário mínimo atual – em termos reais. Lembremos que dois terços das aposentadorias no INSS são deste valor.

Por isso, a fórmula de cálculo em que se apura 60% da média salarial acrescida de 2% a cada ano adicional ao mínimo não resulta para a maioria dos trabalhadores em benefício diferente. Em especial, ela não afeta os que ganham menos. No regramento atual, os cálculos já resultam em valores abaixo do salário mínimo, mas a vinculação constitucional entre Previdência e salário mínimo eleva essas aposentadorias.

A título de ilustração, seria de R\$ 775 o valor da aposentadoria de um trabalhador que sempre contribuiu sobre o salário mínimo desde 1995. Por conta da vinculação ao salário mínimo, seu benefício é de R\$ 998, implicando taxa de reposição de aproximados 130%. Esta lógica segue se aplicando na Reforma.

Para os trabalhadores no INSS que ganham mais e se aposentam por tempo de contribuição, já há a aplicação do fator previdenciário. Por isso, entendemos que a nova fórmula unificada de cálculo afeta especialmente a



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

aposentadoria dos servidores públicos, exigindo deles maior esforço contributivo, mas não dos mais pobres.

Já tivemos oportunidade de salientar neste relatório que 1 em 4 brasileiros vive abaixo da linha da pobreza, e 4 em cada 10 crianças. Esta linha de pobreza é de cerca de R\$ 400 mensais. A Reforma da Previdência concentra o seu impacto nos que têm renda que corresponde a várias vezes essa linha. Ilustrativamente, uma grávida no Programa Bolsa Família, que nem constitucionalizado é, tem direito a benefício mensal de R\$ 40, se estiver vivendo abaixo de uma linha de pobreza de R\$ 180. Assim, sempre que se abusa do termo “pobre” em discursos políticos, corremos o risco de menosprezar a desesperadora situação dos verdadeiramente mais pobres de nossa sociedade — que, como ressaltamos, não são os afetados por essa Reforma.

Ademais, é preciso analisar os impactos da reforma para além dessa primeira dimensão. Quem arcaria com o R\$ 1 trilhão sem a Reforma? Como já argumentamos, contribuições sociais e impostos estaduais incidem sobre o consumo especialmente dos mais pobres. Não há isenção para desempregados ou os que vivem na miséria. E quem sofreria mais com a alta dos juros? E com a aceleração da inflação? Certamente não seriam os mais ricos.

É preciso ter clareza: o dinheiro que paga os benefícios não nasce nas agências do INSS. É retirado de algum lugar para chegar até lá. É dos bolsos de brasileiros invisíveis que será retirado cada vez mais se não fizermos ajustes.

O novo arranjo é certamente mais interessante do ponto de vista da justiça social.

Mais uma vez, devemos observar que a reforma poderia ter efeitos ainda mais progressivos. A retirada de Estados, Distrito Federal e Municípios de seu alcance não apenas diminuiu o seu impacto fiscal total, como blindou dos efeitos grupos mais bem posicionados na distribuição de renda. A maior parte dos servidores com aposentadorias pesadamente subsidiadas pelo contribuinte, frequentemente na ordem de milhões de reais, atua nesses entes. Sua inclusão aumentaria a justiça da proposta e faria jus ao mote da propaganda oficial de que *quem ganha mais, paga mais*.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Portanto, passemos a analisar de modo mais detida a questão dos entes subnacionais.

#### *II.3.4 Estados, Distrito Federal e Municípios*

Segundo dados do Tesouro Nacional, o déficit atuarial dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é quase tão grande quanto o do Regime Geral operado pelo INSS. Conforme dados da publicação *Aspectos Fiscais da Seguridade Social*, de 2018, esse déficit era de R\$ 5,5 trilhões em 2016, até 2060, não tão distante do déficit de R\$ 8 trilhões do Regime Geral. Todavia, enquanto o Regime Geral atende dezenas de milhões de famílias brasileiras, os regimes próprios dos servidores estaduais, distritais e municipais cobrem uma minoria de brasileiros. Há algo profundamente fora de lugar.

Tais dados são alarmantes: o déficit atuarial de vários Estados é maior do que o próprio PIB local. Ou seja, o passivo do Estado com seus servidores é muitíssimo maior do que os passivos que o Estado tem com a União, objeto de sucessivas renegociações neste Congresso Nacional ao longo dos anos.

No presente, de acordo com a metodologia adotada pelo Tesouro Nacional, os déficits nos Estados já superam R\$ 100 bilhões. Imaginemos o que isso implica em cortes na saúde, na educação e na infraestrutura – áreas que têm que se sacrificar para que os déficits sejam cobertos.

A velocidade da deterioração também impressiona. De 2015 a 2019, a soma dos déficits dos Estados terá mais que dobrado. Segundo a Instituição Fiscal Independente (IFI), em relatório recente, os déficits subirão 300% nas próximas décadas.

Sejamos claros: nesse quadro, se não houver solução, problemas sociais de proporções épicas aguardam os entes subnacionais brasileiros. São eles que atendem na ponta a população em suas necessidades de saúde ou de segurança pública. E eles vão ficar sem dinheiro.

O dever de incluir Estados, o Distrito Federal e os Municípios na Reforma foi a principal conclusão dos debates que tivemos na Comissão Especial de Acompanhamento da PEC nº 6, de 2019 (Ceprev). Naquela comissão



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

temporária, presidida pelo Senador OTTO ALENCAR, chegamos a receber em audiência pública governadores de diferentes Estados e partidos pedindo a reinclusão.

O Governador Eduardo Leite, do Rio Grande do Sul, mostrou que em seu Estado o déficit previdenciário já consumiu quase R\$ 100 bilhões nesta década. O custo anual por habitante seria de impressionantes R\$ 1 mil para a cobertura deste déficit. O Governador destacou a relevância das aposentadorias especiais das forças de segurança e dos professores, que respondem por mais de 80% das aposentadorias do Estado.

Na avaliação de Sua Excelência, uma reforma da Previdência sem Estados, Distrito Federal e Municípios significaria *meio serviço feito*. Ele prevê que, mantido este curso, alguns entes conseguirão realizar reformas, mas outros não. E que por conta do arranjo de nossa Federação os que reformarem vão acabar arcando com os custos dos que não reformarem.

O Governador demonstrou especial preocupação com a redação da PEC aprovada na Câmara do Deputados. Entende ele que os Estados não apenas foram excluídos da reforma, como perderam atribuições com o novo texto, dificultando os ajustes.

De sua parte, o Governador Wellington Dias, do Piauí, concordou que a reforma terá efeitos reduzidos sem a participação dos entes subnacionais. Em seu diagnóstico, os sucessivos déficits impedem a formação de poupança, que deveria ser uma premissa da Previdência. O Governador avaliou haver risco, nesse sentido, de uma nova reforma ter de ser enviada pelo próximo Presidente da República.

Wellington Dias afirmou ser unanimidade entre os 27 Governadores a necessidade de uma reforma da Previdência e a convergência entre regras do setor público e do setor privado. Para o Governador, o Brasil incorreu em erro no passado, já que a previdência do funcionalismo teria nascido sustentada no governo. Assim, a Previdência não pertenceria ao povo, mas a algumas pessoas.

Também o Governador Ratinho Júnior, do Paraná, julgou ser importante a reinclusão de Estados, Distrito Federal e Municípios na PEC. Para



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

ele, o fato de o ano de 2020 ser ano de eleições municipais posa risco à aprovação de reformas nos legislativos locais.

Na sequência, naquela data, diversos Senadores se manifestaram ao mesmo sentido da proposta dos Governadores. O Senador ESPERIDIÃO AMIN aludiu à *marcha da insensatez* quando tratou da exclusão de Estados e Municípios da reforma. Eventual alteração da PEC nº 6, de 2019, neste ponto pelo Senado Federal deveria ser enviada isoladamente à Câmara dos Deputados, no que o Senador classificou de *cissiparidade*, fazendo referência à biologia.

Igualmente, a Senadora SIMONE TEBET tratou da possibilidade de eventual alteração do texto da Câmara dos Deputados, por parte do Senado Federal, somente para a questão dos entes subnacionais. O restante da Proposta, caso aprovada, iria à promulgação, enquanto somente o tema de Estados, Distrito Federal e Municípios iria à Câmara dos Deputados no que chamou de *PEC Paralela* (em anexo).

O Senador ROBERTO ROCHA expressou de modo semelhante a intenção por uma *PEC Paralela*, cujo precedente seria o procedimento feito em 2003, no âmbito da reforma previdenciária proposta pelo governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Por sua vez, a Senadora ELIZIANE GAMA se pronunciou pela inclusão dos Estados, Distrito Federal e Municípios citando o déficit atuarial de R\$ 5 trilhões dessas Unidades da Federação. Sem esta inclusão pelo Senado Federal, o trabalho terá sido feito somente pela metade. A economia de R\$ 1 trilhão obtida no âmbito da União, para a Senadora, não significará muito na vida do brasileiro se a situação dos entes subnacionais continuar terrível.

Também o Senador MARCELO CASTRO refletiu que se a reforma é boa, inadiável e imprescindível, deve ser feita para todos. Não seria racional e lógico criar 27 legislações para Estados e Distrito Federal e outras 2 mil para os Municípios com regimes próprios, diante da possibilidade de se fazer uma única reforma no Congresso Nacional. Os argumentos para deixar de fora os Estados, Distrito Federal e Municípios não seriam republicanos. Faltariam patriotismo e espírito público na iniciativa de deixar os entes fora da reforma da Previdência. Entendeu o Senador MARCELO CASTRO que o Senado Federal, enquanto Casa da Federação, não permitiria que prevaleçam argumentos não republicanos, sendo o caminho correto a reinclusão dos entes subnacionais na Reforma.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

As falas do Senador NELSON TRAD foram à mesma direção. O Senador disse não ter ouvido nenhum argumento consistente capaz de convencê-lo de que Estados, Distrito Federal e Municípios deveriam ficar de forma da reforma da Previdência. Ele também receia que a proximidade de um pleito em outubro de 2020 torne inviável a apreciação de um tema tão desgastante para os legislativos locais, com grande pressão exercida por corporações de servidores públicos. Caberia ao Senado Federal corrigir o grave erro que teria sido feito quando da retirada dos entes subnacionais da PEC.

O Senador LUIS CARLOS HEINZE igualmente se anunciou favorável à inclusão de Estados, Distrito Federal e Municípios na reforma da Previdência. Seria responsabilidade dos parlamentares zelar pela saúde do Estado brasileiro nas três esferas. Por fim, a complexidade e dificuldade do tema foi mencionada pelo Senador FLÁVIO ARNS como uma restrição para que cada Estado, cada Município e o Distrito Federal façam sua própria reforma.

Com a chegada da PEC a esta CCJ, diversos Senadores apresentaram emendas pela inclusão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. É o caso da Emenda nº 4, do Senador JADER BARBALHO, que assim defendeu a medida:

Somos uma República Federativa e esta forma de organização do Estado brasileira é cláusula pétrea de nossa Constituição. Foi esta a importância que o constituinte deu ao federalismo.

Trinta anos depois, vemos o federalismo ser tratado de forma inconsequente por contingências políticas do momento de caráter menor.

Não há motivação republicana em resolver a crise fiscal da União e dificultar sua solução nos Estados e nos Municípios (...)

É uma ilusão acreditar que União se encontrará em situação fiscal tranquila reformando somente a previdência federal. É claro que Estados e Municípios que se tornarem insolventes vão pedir socorro justamente no âmbito federal.

A competência para tratar de previdência sempre foi do Congresso Nacional. Lança-la, justamente em um momento de crise, para os Estados e Municípios é pedir para que o ajuste não seja feito. Trata-se de tema técnico e politicamente difícil, que as Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais não têm tradição de cuidar. (...)

Vemos, na análise desta PEC 6, que houve um esforço metódico de dificultar a inserção de Estados e Municípios na reforma. São dezenas



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

de expressões que permeiam o novo texto constitucional e a pretensa emenda constitucional.

Esta é a Casa da Federação: no Senado, não compactuamos com este tipo de expediente.

Ao mesmo sentido vai o Senador MECIAS DE JESUS, que apresentou a Emenda nº 33:

[O Senado] não pode agir de maneira inconsequente em uma questão que diz respeito à alocação de centenas de bilhões de reais do orçamento público nos entes subnacionais nos próximos anos. Que sentido faz termos 27 regras de aposentadoria nos Estados e no DF e outras 2 mil nos Municípios com regimes próprios? Como imaginar que uma Câmara de vereadores de uma cidade pequena avalie a complexidade de um desequilíbrio atuarial e resista à pressão de professores e outros servidores – vizinhos do próprio legislador?

Se a reforma da Previdência é boa para a União, ela é boa também para o Estado, para o Município. E se é boa, por que a Casa da Federação vai se omitir em fazer o melhor para esses entes?

Igualmente, o Senador LASIER MARTINS apresentou as Emendas nºs 48 e 103 com esta demanda.

Trataremos formalmente destas e outras emendas em momento oportuno neste relatório. Por ora, nos dediquemos a apresentar a solução escolhida para a inclusão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: a *PEC Paralela*.

#### *II.4. O Senado como Casa Revisora*

##### *II.4.1 PEC Paralela*

Esta Casa recebe esta Reforma com duas missões. Uma é de fazer o papel que dele se espera como Casa Revisora, inclusive corrigindo eventuais equívocos.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Outra é de garantir a promulgação célere do coração da Reforma, não provocando adiamento que pudesse retardar em meses e meses a sua aprovação — o que teria consequências adversas sobre os agentes econômicos, sejam as famílias que esperam para consumir ou os empreendimentos que aguardam para investir.

Afinal, efeitos imediatos relacionados às expectativas foram observados desde a aprovação da PEC no 1º turno na Câmara dos Deputados. O risco-país caiu ao menor nível dos últimos 5 anos, patamar da era que o Brasil ainda não havia perdido o grau de investimento. O Banco Central pôde reduzir a taxa de juros básica ao menor nível histórico em termos nominais.

Sabemos que estes efeitos virtuosos vão se consolidar com a aprovação da Reforma pelo Senado Federal nas próximas semanas, e os brasileiros contam que a Casa faça o que está em seu alcance para que a recuperação econômica se intensifique.

Há solução para os anseios de uma promulgação célere e de revisão do pactuado na Câmara dos Deputados.

Proponho que apresentemos uma *PEC Paralela*, uma nova PEC incluindo Estados, Distrito Federal e Municípios e com outras alterações que o Plenário julgar importante. E proponho desde já a supressão de dispositivos equivocados da PEC nº 6, de 2019, impedindo que passem à promulgação.

Esta é uma solução simples: respeita o sagrado processo legislativo constitucional, que não suporta atalhos no emendamento da Constituição.

Assim, o Senado Federal fará o seu papel revisor, suprimindo dispositivos *autônomos* da proposição. Para as alterações que não comportam o mecanismo da supressão, seja porque os dispositivos em questão não são autônomos ou seja porque haveria necessidade de modificação de dispositivos, faremos as modificações na *PEC Paralela*. Assim, a Câmara dos Deputados retoma a análise desses pontos sem que o que foi aprovado de comum acordo pela Casas deixe de ser promulgado.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

O precedente aqui é justamente a chamada *PEC Paralela* de 2003, também decorrente de uma reforma da Previdência (a do governo Lula). Naquela ocasião, o Senador TIÃO VIANA relatou duas propostas: a PEC inicial, que resultou na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e a PEC Paralela, aprovada nesta Casa com dias de diferença, que foi à Câmara dos Deputados e resultou na Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Tratou-se, respectivamente, da PEC nº 67, de 2003, e da PEC nº 77, de 2003 (PEC Paralela). A primeira foi aprovada em 11 de dezembro daquele ano, a segunda foi aprovada em 17 de dezembro – menos de uma semana depois.

Assim, a *PEC Paralela* de 2003 foi de autoria dos próprios Senadores, fruto do desejo desta Câmara Alta de fazer as modificações que queria. Foi concebida pelo eminente Senador PAULO PAIM e teve como primeira signatária a Senadora IDELI SALVATTI, então Líder do Partido dos Trabalhadores (PT) na Casa.

Em seu regresso ao Senado, após tramitar na Casa, recebeu relatoria do Senador RODOLPHO TOURINHO, que resumiu a iniciativa como um acordo entre os partidos do Senado, conforme o Parecer nº 1.032, de 2005: *A chamada “PEC Paralela” surgiu de um grande acordo político construído no seio desta Casa.*

Mais adiante neste relatório, após a cuidadosa análise das Emendas propostas pelo Senadores e Senadoras, faço uma sugestão para a minuta de *PEC Paralela*.

Compreendida a *PEC Paralela* como forma de o Senado Federal alterar a Reforma da Previdência no tocante aos dispositivos que não são autônomos para serem suprimidos ou que exigiriam modificação, passemos a analisar da maneira mais aprofundada a possibilidade de supressões.

#### II.4.2 Supressões

O Senado pode, e deve, suprimir dispositivos autônomos da PEC nº 6, de 2019, que considere injustos. Essa supressão não demanda a apresentação em uma *PEC Paralela*, uma vez que já permite que não sejam esses dispositivos



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

promulgados em eventual emenda constitucional decorrente da aprovação da PEC nº 6, de 2019.

Tampouco regressariam eles à Câmara dos Deputados, conforme pacífico entendimento nas Casas do Congresso Nacional e sólida jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF). Somente iriam àquela Casa os dispositivos da *PEC Paralela*.

O *leading case* quanto à jurisprudência de nossa Corte Constitucional na matéria é a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2.031-5, referente à Emenda Constitucional nº 21, de 18 de março de 1999, da prorrogação da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e de Direitos de Natureza Financeira (CPMF).

Conforme o voto do relator, Ministro Octavio Gallotti, não se vislumbra no processo legislativo constitucional óbice a meras supressões, que não comprometem a aprovação do remanescente:

Essa é a tradição do processo legislativo, que remonta à própria gênese do regime político em vigor, como se depreende do texto do art. 29 do Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte de 1987/8, que vedou a apresentação de emendas, em segundo turno de votação, “salvo as supressivas”, claramente a indicar que não invalida, a aprovação destas, a subsistência do texto aprovado (...).

É certo não se dever elevar ao extremo a dimensão da faculdade da rejeição por emenda ou destaque supressivo, que jamais se podem revelar de molde a atingir a finalidade ou a razão de ser do texto prevalecente na Casa de origem, nem a subverter ou transformar o seu sentido. Mister se faz que remanesça um texto compreensível e suficiente, substituindo a lógica de seu conteúdo, ao fato da separação.

Assim, a supressão não poderia fazer do Senado Federal “legislador positivo”, o que não caberia unilateralmente a nenhuma das Casas do Congresso.

Por isso, em nossa análise das emendas e em nosso voto, teremos cautela em propor somente supressões que verdadeiramente não alterem o sentido do texto aprovado.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Também é de interesse a ADI nº 3.367, quanto à Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004 (reforma do Judiciário). O STF entendeu, de forma unânime, que, quando da supressão de dispositivo pelo Senado Federal, é desnecessária a reapreciação pela Câmara, se há subsistência do sentido normativo do texto residual aprovado e promulgado.

E observe-se que essa distinção não é formal. O fundamental é que as normas sejam materialmente autônomas. É irrelevante se constam ou não do mesmo dispositivo.

Ao mesmo sentido, na ADI nº 2.666-6, referente à Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002, novamente tratando da CPMF, asseverou a relatora Ministra Ellen Gracie:

Esta Corte já firmou o entendimento de que, quando a modificação do texto por uma das Casas Legislativas não importa em mudança substancial do seu sentido, a Proposta de Emenda Constitucional não precisa retornar à Casa iniciadora.

As ADI nº 3, relatada pelo Ministro Nelson Jobim, e nº 3.472-3, relatada pelo Ministro Sepúlveda Pertence, são outras a respaldar nossa intenção de suprimir imperfeições constantes de dispositivos autônomos da PEC nº 6, de 2019.

Para além da jurisprudência da nossa Corte Suprema, várias Emendas Constitucionais em nosso ordenamento passaram por este processo. Foi assim na própria reforma da Previdência do governo Lula, tanto na Emenda de 2003 quanto na de 2005, já citadas acima. Também foi assim na reforma da Previdência do governo Fernando Henrique Cardoso, a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Isso também ocorreu quando da votação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 41, de 1997 (convertida na Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, conhecida como Reforma Administrativa); 29, de 2000 (convertida na Emenda Constitucional nº 45, de 2004, conhecida como Reforma do Judiciário); 67 (convertida na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conhecida como Segunda Reforma da Previdência); 74 (convertida na



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, conhecida como Reforma Tributária); 77-A, de 2003 (convertida na Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, conhecida como “PEC paralela” da Reforma da Previdência); 43, de 2013 (convertida na Emenda Constitucional nº 76, de 28 de novembro de 2013, conhecida como “PEC do voto aberto”); 61, de 2013 (convertida na Emenda Constitucional nº 78, de 14 de maio de 2014 conhecida como “PEC dos soldados da borracha”); e 113, de 2015 (convertida na Emenda Constitucional nº 91, de 18 de fevereiro de 2016, que instituiu a chamada “janela partidária”), quando o Senado Federal suprimiu partes da proposição aprovada pela Câmara dos Deputados; e 33, de 1996 (convertida na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, conhecida como Primeira Reforma da Previdência), quando a Câmara dos Deputados suprimiu partes da proposição aprovada pelo Senado Federal.

### *II.5 Emendas*

Em seguida, analisamos as Emendas apresentadas nesta CCJ à PEC nº 6, de 2019.

Indiscutivelmente, a quantidade de sugestões recebidas manifesta o desejo dos Senhores Senadores e Senhoras Senadoras de que o Senado Federal não seja apenas uma “Casa carimbadora”, como já ocorreu em diversas ocasiões.

Como diretriz geral, nossa análise das emendas se guiará por aquilo que já deixamos claro em nosso relatório, seja na análise de constitucionalidade seja na análise de mérito da Reforma.

Em resumo, não é possível conceber um endividamento ilimitado para o Tesouro. Mas também não é possível compactuar com injustiças. Há que promovermos correções. Essas correções devem ser de baixo para cima, do **piso da pirâmide** para o alto da pirâmide. Nosso foco tem de ser em beneficiar os mais vulneráveis.

A partir do que foi dito acima, com relação àquelas que são meritórias, sugeri:



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

- i) Inclusão em *PEC Paralela*, quando se pretenda acrescentar ou modificar os dispositivos da PEC nº 6, de 2019, ou ainda suprimir dispositivos não autônomos, que mudem o sentido do texto;
- ii) Supressão de dispositivo da PEC nº 6, de 2019, quando se pretenda suprimir dispositivos autônomos.

#### II.5.1 *Benefício de Prestação Continuada (BPC)*

O BPC foi objeto das seguintes emendas:

- 52, da Senadora ELIZIANE GAMA;
- 57, dos Senadores HUMBERTO COSTA e ZENAIDE MAIA;
- 68, do Senador RANDOLFE RODRIGUES;
- 75, do Senador RANDOLFE RODRIGUES;
- 91, do Senador JAQUES WAGNER;
- 112, do Senador PAULO ROCHA;
- 122, do Senador JORGE KAJURU;
- 133, do Senador PAULO PAIM;
- 144, do Senador RODRIGO CUNHA.

No caso das Emendas de nºs 52; 57; 75; 91; 112; 122; 133 e 144, a alteração é pela supressão da mudança no art. 203. A remanescente propõe alterações, ainda constitucionalizando critérios. Na justificativa da Emenda nº 52, aduz a Senadora ELIZIANE GAMA:



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

A alteração feita pela PEC parece inofensiva: afinal, apenas insere no texto da Constituição o atual critério previsto em lei para recebimento do BPC: renda *per capita* de  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo. Entretanto, este critério foi considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF), e a jurisprudência o alargou para  $\frac{1}{2}$  salário mínimo.

Ao constitucionalizarmos o critério da lei, judicializado, estaríamos impedindo eventuais decisões judiciais favoráveis a famílias pobres.  $\frac{1}{2}$  salário mínimo corresponde hoje a menos de R\$ 500. **Famílias com renda *per capita* acima de R\$ 250, mas abaixo de R\$ 500, seriam prejudicadas, pois não mais seriam consideradas pobres. (...)**

**Se o mote da reforma é o combate a privilégios, não devemos tornar mais dura a vida de pessoas que ganham R\$ 300, R\$ 400 por mês.**

Precisamos ter clareza sobre o alcance do BPC. Ele não é um benefício previdenciário, e sim assistencial, acolhendo os trabalhadores que mais ficaram às margens do mercado de trabalho. São os que passaram mais tempo desempregados, informais ou até fora da força de trabalho. Não à toa, **é mais usufruído por mulheres e na região amazônica**. Estas pessoas não precisam fazer sacrifícios.

Em uma reforma que acabou deixando militares de fora, bem como servidores de alta remuneração dos entes subnacionais, é desleal a ofensiva sobre o BPC – especialmente, com um texto furtivo e quando se propagandeou que ele não seria mais afetado pela PEC.

Concordamos inteiramente. O BPC não deve fazer parte desta Reforma.

Nosso voto é pelo acolhimento da Emenda nº 52, ficando então prejudicadas as Emendas nºs 57; 75; 91; 112; 122; 133 e 144. Por propor alteração no texto, e não a supressão, fica rejeitada a Emenda nº 68. Tenho a clareza, porém, de que todas as Emendas quanto ao BPC estão prestigiadas com a supressão do dispositivo em tela.

Frise-se que o impacto fiscal é plenamente absorvível, pois inferior a R\$ 25 bilhões em 10 anos, especialmente tendo em vista que no âmbito da *PEC Paralela* proporemos o fim de vantagens tributárias a setores que podem arcar mais com o financiamento da Previdência (como veremos mais adiante).

### II.5.2 Pensão por morte





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

O cálculo da pensão por morte foi objeto de diversas Emendas, por exemplo pela manutenção da taxa de reposição em 100% em qualquer caso, ou pela manutenção do piso do salário mínimo. Foram as seguintes as emendas relativas à pensão por morte no Regime Geral ou no Regime Geral e regime próprio:

- 2, do Senador OTTO ALENCAR;
- 7, do Senador SIQUEIRA CAMPOS;
- 13, do Senador WEVERTON;
- 16, do Senador WEVERTON;
- 21, do Senador PLÍNIO VALÉRIO;
- 50, do Senador CARLOS VIANA;
- 51, da Senadora ELIZIANE GAMA;
- 58, do Senador HUMBERTO COSTA e da Senadora ZENAIDE MAIA;
- 66, do Senador ANGELO CORONEL;
- 69, do Senador RANDOLFE RODRIGUES;
- 74, do Senador RANDOLFE RODRIGUES;
- 78, do Senador JOSÉ MARANHÃO;
- 81, do Senador JOSÉ MARANHÃO;
- 84, do Senador JAQUES WAGNER;





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

- 89, do Senador JAQUES WAGNER;
- 100, do Senador JAQUES WAGNER;
- 110, do Senador PAULO ROCHA;
- 117, do Senador PAULO ROCHA;
- 120, do Senador PAULO ROCHA;
- 125, do Senador JORGE KAJURU;
- 139, do Senador PAULO PAIM;
- 145, do Senador RODRIGO CUNHA.

Exclusivamente para o regime próprio foram apresentadas ainda as seguintes emendas:

- 26, do Senador PLÍNIO VALÉRIO;
- 44, do Senador PLÍNIO VALÉRIO.

A pensão por morte não é tema simples. Esta é uma despesa que já é de cerca de R\$ 150 bilhões por ano no RGPS e no RPPS da União, e que nos últimos apresentou crescimento expressivo, da ordem de 4% ao ano acima da inflação. Equivale a 5 vezes o total gasto com o Bolsa Família, maior programa de transferência de renda da Seguridade Social em número de beneficiários e especialmente voltado para mães com crianças.

A reposição de 100% em qualquer caso, que é adotada hoje no Brasil, não encontra paralelo em outros países, sejam emergentes ou desenvolvidos. Há uma razão para isso: é muito difícil custear esse arranjo, especialmente diante do envelhecimento da população. Vale lembrar que todos os viúvos ou viúvas beneficiários até 2015, e, a partir dali todos os viúvos ou viúvas com mais de 43 anos, possuem pensão vitalícia no Brasil.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

A proposta da PEC de manutenção de 100% no caso de 5 dependentes, incluindo o cônjuge, e proporcional nos demais casos, compiso de 60% no caso de um dependente, se afigura mais generosa do que o observado na comparação internacional. Países com previdências generosas possuem piso bastante inferior, como 30% na Alemanha, 40% no Canadá e 50% na França. Na América do Sul, a média está em 50%.

Cabe observar que, mesmo com a Reforma, o cálculo da pensão continuaria independentemente da idade do cônjuge; do acúmulo com salários; ou do fato de o cônjuge ter contraído novo casamento. Estas são restrições muito comuns na experiência internacional.

O mais importante: o cálculo do benefício segue mantendo ou aumentando a renda *per capita* familiar quando há crianças, adolescentes ou outros dependentes. Historicamente, é esta a missão precípua da pensão.

Os acréscimos por criança não são novidade em nossa Seguridade Social: o Bolsa Escola–Bolsa Família é assim. Famílias sem crianças ou adolescentes só podem receber 30% do máximo.

Também não é demais ressaltar que o cálculo proposto na PEC nº 6, de 2019, sem reversão de cotas, já havia sido igualmente proposto na PEC nº 287, de 2016, do Presidente Michel Temer e, pioneiramente, na Medida Provisória nº 664, de 30 dezembro de 2014, da Presidente Dilma Rousseff.

Outro fato chama atenção nesta discussão: a dificuldade que a pensão tem hoje em chegar às famílias mais mal posicionadas na distribuição de renda. Por ser benefício vinculado ao emprego formal, com carteira assinada, ela na verdade não atende às famílias mais vulneráveis ao desemprego ou à informalidade. O BPC, assistencial, não deixa pensão, por exemplo.

Não à toa, a imensa despesa com pensão por morte se concentra nas regiões mais industrializadas do Brasil. São mais de R\$ 30 bilhões por ano em São Paulo, mas menos de R\$ 1 bilhão no Amazonas. De fato, esta marca não é atingida em nenhum dos Estados da Região Norte, com exceção do Pará. Em termos *per capita*, as transferências do INSS a título de pensão, de quase R\$ 1 mil por habitante no Rio de Janeiro, não chegam a R\$ 200 no Amapá.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Feita esta digressão sobre progressividade, é oportuno cotejar esta despesa, crescente e obrigatória, com a de outras áreas tipicamente consideradas estratégicas pelo Congresso Nacional. R\$ 150 bilhões são mais que o orçamento da saúde. Mais que orçamento da educação e 3 vezes mais que o total do investimento, que determinam nosso futuro.

Assim, tratar de forma equilibrada a questão da pensão, priorizando as famílias com mais dependentes, é importante. A completa retirada deste tema da reforma teria impacto de R\$ 100 bilhões em 10 anos, segundo a IFI.

Isso não significa que concordemos com o texto que chega da Câmara dos Deputados. Como já apontado, nos orientamos pela proteção da base da pirâmide. E a ideia de pensionistas vivendo com menos que o salário mínimo é uma não estamos dispostos a aceitar.

Assim, dentre as Emendas apresentadas, nos sensibilizam em especial as Emendas nºs 13 e 16, do Senador WEVERTON; 51, da Senadora ELIZIANE GAMA; 74 do Senador RANDOLFE RODRIGUES; 89 do Senador JAQUES WAGNER; 120 do Senador PAULO ROCHA; 139 do Senador PAULO PAIM; e 145 do Senador RODRIGO CUNHA. Elas pugnam exatamente pela manutenção do piso do salário mínimo.

Além disso, avaliamos haver espaço fiscal para um tratamento mais confortável quando houver a presença de crianças e adolescentes entre os dependentes. É principalmente para eles que a pensão por morte existe.

Por isso, prevemos na *PEC Paralela* que:

- nenhuma pensionista terá renda formal menor do que o salário mínimo, aperfeiçoando e dando força de texto constitucional ao que já dispõe a Portaria nº 936, de 8 de agosto de 2019. Este ato é resultado das próprias negociações entre governo e os partidos no âmbito da PEC nas últimas semanas;
- a cota por dependente será dobrada no caso dos menores de idade, de forma que a pensão será de 100%, por exemplo, no caso de uma mãe com dois filhos.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Embora estejamos prestigiando as Emendas pleiteando alteração na pensão por morte, especialmente as referidas Emendas que tratam do piso de um salário mínimo, a alteração que propomos exige nova redação para esta questão. Assim, constará da *PEC Paralela*: até sua promulgação, seguirá sendo regida pela citada Portaria. Formalmente, ficam então rejeitadas as Emendas n<sup>os</sup> 2; 7; 13; 16; 21; 26; 44; 50; 51; 58; 66; 69; 74; 78; 81; 84; 89; 100; 110; 117; 120; 125; 139 e 145.

O impacto, de cerca de R\$ 40 bilhões em 10 anos, é mais relevante do que no caso do BPC. Entretanto, como restará claro mais adiante neste relatório, propomos também medidas de alto impacto fiscal que mais do que compensam essas alterações.

### *II.5.3 Mineiros e outros trabalhadores expostos a agentes nocivos*

Tratemos agora da aposentadoria especial, a aposentadoria mais flexível para os brasileiros cujas atividades são exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes. A este respeito, foram apresentadas as seguintes Emendas:

- 11, do Senador WEVERTON;
- 54, dos Senadores HUMBERTO COSTA e ZENAIDE MAIA;
- 82, do Senador JAQUES WAGNER;
- 111, do Senador PAULO ROCHA;
- 134, do Senador PAULO PAIM.

A aposentadoria especial foi objeto de diversas importantes intervenções nas muitas audiências que realizamos nessa Comissão. Compreendemos a dificuldade de financiar um benefício sem idade mínima, sem fator previdenciário e concedido às vezes com 15 anos de contribuição. Contudo, isso não significa concordar com a alteração proposta pelo Governo.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Como vimos nessas reuniões, a situação de alguns trabalhadores nessas condições é absolutamente dramática. O Senador ESPERIDIÃO AMIN nos mostrou as especiais dificuldades dos trabalhadores em minas de subsolo. Ao longo do ano, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), sob liderança do Senador PAULO PAIM, realizou uma série de audiências evidenciando outras situações difíceis.

Como esquecer a tragédia da Mina Santana, prestes a completar 35 anos, que mostrou ao Brasil as terríveis condições de trabalho desses profissionais?

O mineiro não é um privilegiado.

Entendemos que é suficiente a regra de pontos proposta pelo *caput* do art. 21 da PEC, que permite a aposentadoria quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

- I - sessenta e seis pontos e quinze anos de efetiva exposição;
- II - setenta e seis pontos e vinte anos de efetiva exposição; e
- III - oitenta e seis pontos e vinte e cinco anos de efetiva exposição.

Não vislumbramos a necessidade de acrescer mais pontos anualmente nesta regra transitória. O impacto estimado pela IFI é de R\$ 6 bilhões em 10 anos, desidratação pequena na proposta.

Por isso, estamos propondo em nosso voto a supressão do § 1º deste artigo, eliminando o aumento dos pontos, mediante a aprovação da Emenda nº 82, do Senador JAQUES WAGNER, ficando prejudicada a Emenda nº 111.

Por possuírem teor diverso ou vícios de técnica legislativa, não acatamos as demais Emendas sobre o tema, mas fomos definitivamente influenciados pelo pleito dos Senadores que em suas Emendas almejavam mudança na aposentadoria especial. Formalmente, ficam rejeitadas as Emendas nºs 11; 54 e 134.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

#### *II.5.4 Aposentadoria por incapacidade*

O novo cálculo da aposentadoria por incapacidade foi objeto das seguintes Emendas:

- 47, do Senador PLÍNIO VALÉRIO;
- 55, dos Senadores HUMBERTO COSTA e ZENAIDE MAIA;
- 77, do Senador RANDOLFE RODRIGUES;
- 136, do Senador PAULO PAIM.

A despesa com a aposentadoria por incapacidade, atualmente aposentadoria por invalidez, da ordem de dezenas de bilhões de reais, é sobremaneira elevada. Um percentual muito grande das aposentadorias que concedemos é deste tipo, em nível muito maior do que o dos outros países. Entendemos ser importante a mudança na fórmula de cálculo, em especial diante da criação da idade mínima para a aposentadoria por tempo de contribuição, para evitar uma alocação distorcida entre estes benefícios.

Afinal, a alteração feita pelo governo Lula na aposentadoria por invalidez para os servidores públicos diminuiu de forma expressiva a demanda por este benefício, evidenciando a necessidade de um cálculo proporcional ao tempo de contribuição.

Em especial, as regras diferenciadas da PEC para aposentadoria da pessoa com deficiência nos dão segurança de que haverá justiça e que condições diferenciadas serão atendidas pelo nosso sistema.

Na verdade, como já apontamos neste relatório, a maior parte dos beneficiários não é afetado pela nova fórmula de cálculo, pois estão protegidos pela vinculação constitucional do piso previdenciário ao piso do mercado de trabalho.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Contudo, entendemos que as exceções feitas pela PEC para os casos de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho não são suficientes. As audiências nos sensibilizaram para a relevância de um cálculo mais generoso para o caso de acidente que não ocorre no ambiente de trabalho, em especial a eloquente fala da Dra. Thais Riedel.

Assim, em *PEC Paralela*, propomos um acréscimo de 10% na aposentadoria por incapacidade em caso de acidente. O impacto estimado é de R\$ 7 bilhões, novamente pela IFI, em 10 anos.

Por fazer ajustes em uma nova proposição, embora influenciados pelas Emendas apresentadas sobre o tema, ficam formalmente rejeitadas as Emendas nºs 47; 55; 77 e 136.

#### *II.5.5 Tempo mínimo de contribuição*

Como já apontado, a Câmara dos Deputados reduziu o tempo mínimo de contribuição de 20 para 15 anos para as aposentadorias. Manteve, porém, os 20 anos no caso de homens que não ingressaram no mercado de trabalho.

A Emenda nº 70, do Senador RANDOLFE RODRIGUES, propõe, entre outras mudanças, a manutenção do tempo mínimo em 15 anos mesmo para os que vão ingressar no mercado de trabalho ainda.

Concordamos. A informalidade e o desemprego são estruturalmente altos em nosso país, e a elevação do tempo mínimo poderia criar no futuro um contingente de *inapensáveis*. Esta foi, aliás, uma importante intervenção da lúcida apresentação do ex-Ministro Nelson Barbosa em nossa audiência principal sobre esta Reforma aqui na CCJ.

É razoável que diferenças de tempo de contribuição sejam consideradas pela Previdência para fins de cálculo de benefícios, mas não para denegá-los. Afinal, ao contrário do que é costumeiro em nossa Previdência, o requisito de 15 anos não é dissonante na comparação internacional.

Não há impacto fiscal a se considerar nos 10 primeiros anos.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Pela estrutura da PEC que recebemos e pelas circunstâncias que já apresentamos neste relatório, a alteração pretendida será feita de forma mais segura por modificação na *PEC Paralela*. Por isso, formalmente fica rejeitada a Emenda nº 70.

#### II.5.6 Estados, Distrito Federal e Municípios

Os pleitos para a inclusão na Reforma dos Estados, do DF, e dos Municípios, constam, como explicitamos, das seguintes Emendas:

- 4, do Senador JADER BARBALHO;
- 33, do Senador MECIAS DE JESUS;
- 48, do Senador LASIER MARTINS;
- 103, do Senador LASIER MARTINS.

Elas são a fundação da *PEC Paralela*, cuja sugestão de minuta apresentamos.

Propomos mecanismo de *adoção integral* das regras da União pelos entes subnacionais, mediante aprovação de lei ordinária de iniciativa do Governador ou Prefeito.

Caso esta aprovação ocorra em nível estadual, a *adoção integral* também se aplicará aos Municípios do Estado com regimes próprios de previdência, que passarão a ter as mesmas regras previdenciárias dos servidores da União. A autonomia do Município é preservada, já que é prevista uma cláusula de saída neste caso: em até um ano pode-se aprovar lei de iniciativa do Prefeito pelo desfazimento da adoção.

Por sua vez, a Emenda nº 128, do Senador MARCOS ROGÉRIO, vai a sentido parecido, criando restrições quanto a empréstimos e transferência voluntárias para os entes que não reformarem suas previdências. Trata-se de



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

proposta pertinente, embora com formatação diferente da que propomos na *PEC Paralela*.

Pelas circunstâncias já explicadas, formalmente rejeitamos as Emendas nºs 4; 33; 48; 103 e 128.

Vislumbramos, porém, já promover uma alteração em benefício dos Estados, do DF, e dos Municípios. O texto aprovado pela Câmara é turvo sobre a possibilidade desses entes instituírem contribuições extraordinárias. Em se tratando de tema historicamente judicializado, uma leitura incorreta da futura Emenda Constitucional poderia prejudicar o equilíbrio atuarial dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, se considerasse que a contribuição extraordinária fosse prerrogativa apenas da União.

Sendo ela provisória e destinada a sanar o desequilíbrio atuarial, muito maior nos Estados e nos Municípios do que na União, seria evidentemente uma interpretação descabida considerá-la proibida para os entes, até porque tal previsão seria afrontosa à autonomia das unidades federadas.

A este respeito, nossa audiência de 10 de julho com os Governadores na Ceprev é de particular interesse. O Governador Eduardo Leite demonstrou especial preocupação com a redação da PEC aprovada para o art. 149 da Constituição. Entende ele que os Estados não apenas estavam excluídos da reforma, como poderiam perder atribuições com o novo texto, dificultando os ajustes. A redação do art. 149, especificando que a contribuição extraordinária será instituída na União, poderia permitir a interpretação de que tal contribuição seria vedada para os demais entes. Esta interpretação restritiva poderia inviabilizar eventuais aumentos de alíquotas por parte dos entes subnacionais, tema já há muito judicializado por corporações.

Desta forma, propomos desde já a supressão da expressão “, no âmbito da União,” do § 1º-B do art. 149, adequando o dispositivo aos demais dispositivos da PEC que tratam da contribuição extraordinária sem fazer ressalvas. Nos referimos ao inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal, introduzido pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019; e ao § 8º do art. 9º da PEC. Resta claro que esta supressão é de expressão autônoma, que não altera o sentido dos referidos dispositivos.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

A instituição de contribuição extraordinária fica sendo prerrogativa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Nas seis subseções até agora, tratamos das Emendas que guardavam pertinência com alterações que propomos, sejam supressões neste relatório sejam adições em *PEC Paralela*. A seguir, avançamos sobre as demais Emendas, que não pudemos acatar.

### *II.5.7 Servidores*

A PEC 6 recebeu também Emendas pleiteando regras mais favoráveis para servidores públicos. São pleitos, por exemplo, quanto às regras de transição e quanto às alíquotas.

As demandas são legítimas, mas, em nossa visão, diante da fragilidade orçamentária, priorizamos nas mudanças sugeridas no relatório o piso da pirâmide. Com todos os seus méritos, servidores públicos federais recebem remunerações mais vantajosas em média que suas contrapartes na iniciativa privada, gozam de estabilidade no emprego mesmo em períodos de recessão e usufruem de regras de aposentadoria que não têm paralelo no INSS.

Como vimos, o regime é amplamente deficitário e já houve uma flexibilização das regras inicialmente propostas pelo Governo por parte da Câmara dos Deputados. Integralidade e paridade, no texto original, só podiam ser alcançadas aos 65 anos de idade para os homens e 62 para as mulheres. Com a modificação, estas idades foram reduzidas em 5 anos, o que já nos parece justo.

Vale destacar que a integralidade, direito dos servidores que ingressaram até 2003 de se aposentar pela maior remuneração, implica taxa de reposição média próxima de 200%. Não nos parece prioridade neste momento grave do País atender as demandas apresentadas.

Em nossas audiências, vimos que o subsídio do contribuinte para o grupo pré-2003, majoritário nas atuais aposentadorias, pode chegar a R\$ 6 milhões por aposentadoria. Continuando em um exemplo que já empregamos, uma Seguridade Social que paga R\$ 40 por mês de assistência a uma gestante vivendo abaixo da linha da pobreza não pode pagar R\$ 6 milhões de subsídio de



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

aposentadoria para quem ganha bons salários e tem tranquilidade no vínculo laboral.

Isso enseja, em particular, uma reflexão sobre o tão repetido argumento de inconstitucionalidade por confisco quanto à elevação da alíquota de contribuição, sua progressividade ou a possibilidade de contribuição extraordinária.

Como nos ensina a obra de Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco:

Além de determinado limite, ter-se ia uma tributação confiscatória, e, por conseguinte, contrária à Constituição. Mas definir o que vem a ser efetivamente esse limite não é algo que se possa fazer *a priori*. O que se proíbe é o efeito de confisco, que só pode ser verificado caso a caso, considerando-se a espécie tributária em questão e o substrato econômico sobre o qual incide.

Ora, a discussão, ao fim e ao cabo, é sobre quem vai pagar os vultuosos déficits do regime próprio. Quem dele usufrui ou quem dele nada recebe? Quem tem estabilidade, salários melhores e se aposenta com regras mais favorecidas ou quem está sob os riscos do mercado de trabalho – como informalidade e desemprego –, tem renda menor e se aposenta mais tarde?

Entendemos o contrário: fortalecer as alíquotas evita precisamente o *confisco* sobre os contribuintes mais pobres. Nessa toada, é pertinente citar o voto do Ministro Joaquim Barbosa em medida cautelar na Suspensão de Liminar (SL) nº 684, sobre alíquota do Rio Grande do Sul:

Dentre outros motivos, o desequilíbrio atuarial contemporâneo do RPPS é agravado pela falta de proporcionalidade entre as fontes de custeio e os benefícios concedidos. (...) Se o servidor público não deveria responder pelos supostos erros do Estado na condução de sua política previdenciária, muito menos legitimado estaria o cidadão comum a ser chamado para contribuir com benefícios que nunca lhe foram, nem serão concedidos.

Ao mesmo sentido vai a decisão do Ministro na SL nº 700, cujos argumentos também nos parecem oportunos para esta análise:



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

a diminuição das forças da fonte de custeio de responsabilidade do servidor forçará o estado-requerente a impor aos contribuintes privados uma carga tributária que lhes é absolutamente estranha. De fato, os segurados facultativos e obrigatórios do RGPS não obtêm qualquer benefício do RPPS e, portanto, “partilhar” o déficit com as pessoas naturais e jurídicas privadas é injusto e abusivo.

Um dado importante ilustra a dificuldade da situação que discutimos: tanto na União quanto nos Estados a contribuição dos servidores corresponde a menos de 20% do total da despesa. Os déficits, isto é, a despesa reduzida das contribuições do Estado e dos servidores, correspondem a quase 60%. Ou seja, a maior parte das despesas já são pagas com alíquotas de algum tributo exigido para o resto da população. Não reformar é aumentar este confisco.

Diante do exposto, ficam rejeitadas as Emendas nºs 6; 8; 9; 18; 23; 25; 27; 36; 38; 39; 43; 45; 46; 56; 60; 61; 71; 72; 79; 80; 83; 92; 93; 94; 96; 97; 98; 101; 105; 106; 107; 109; 114; 115; 116; 118; 121; 127; e 130.

#### *II.5.8 Transição e idade mínima no Regime Geral*

Foram introduzidas, ademais, Emendas a respeito das regras de transição no Regime Geral e da idade mínima final.

Este grupo de propostas não converge com nossa intenção de prestigiar nas alterações os grupos mais vulneráveis da sociedade. Como sabemos, a idade mínima, e as transições, não são temas a afetar os mais pobres do Regime Geral.

Estes, como descrevemos neste relatório, já possuem idades mínimas, que chegam a até 65 anos, pois não conseguem se aposentar por tempo de contribuição. Tiveram inserção pior no mercado de trabalho formal, sem conquistar por tanto tempo a carteira assinada.

A idade mínima e as regras de transição, quatro, são os principais mecanismos da consolidação fiscal da Reforma da Previdência. Destinam-se a um benefício usufruído nas regiões mais desenvolvidas do País, pelos trabalhadores de melhor escolaridade e das melhores ocupações.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Afinal, a aposentadoria por tempo de contribuição sem idade mínima quase não existe no resto do mundo, e permite que os trabalhadores de maior longevidade se aposentem muito antes que os demais.

Vejam os. A idade média de aposentadoria de uma mulher neste benefício é de 53 anos. A sua expectativa de vida aos 65 anos é estimada em 86. Já no caso da aposentada por idade rural e da beneficiária do BPC, a expectativa de vida na mesma idade é menor: 85 e 82, respectivamente. Não obstante, a idade média de acesso a esses benefícios é de 58 e 68 anos, bem depois do que ocorre com a mulher da aposentadoria por tempo de contribuição – precisamente pela falta de idade mínima. Isso não nos parece justo.

No caso dos homens, a idade média na concessão da aposentadoria por tempo de contribuição é de 56 anos, para uma expectativa de vida aos 65 de 83 anos. É mais do que os 82 anos do aposentado por idade no meio urbano e do que os 79 anos do beneficiado pelo BPC. Contudo, estes se “aposentam” em média, respectivamente, aos 67 e 68 anos. Novamente, há uma diferença de mais de 10 anos entre o “mais rico” e o “mais pobre”.

Por isso, concordamos com a instituição de uma idade mínima, com variadas regras de transição ao longo da próxima década.

De fato, a presença de quatro regras de transição nos dá tranquilidade quanto ao respeito aos princípios da segurança jurídica e da proteção à confiança, no que não podemos concordar com as Emendas pleiteadas para modifica-las.

Ficam rejeitadas as Emendas nos 3; 14; 17; 20; 32; 65; 87; 95; 119; 126; 129 e 132.

### *II.5.9 Cálculo de aposentadorias*

A fórmula de cálculo das aposentadorias igualmente foi objeto de Emendas.

Este tema nos parece exaurido no relatório, vez que dele tratamos na análise de mérito. Primordialmente, a vinculação constitucional do piso



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

previdenciário e do piso do mercado de trabalho assegura que para a grande maioria dos trabalhadores não haverá mudança, com possibilidade de reposição de 100% ou mais cumprido o tempo mínimo de 15 anos.

Frise-se que, como descrevemos, apresentaremos na *PEC Paralela* uma alteração para tornar o cálculo mais generoso na aposentadoria por incapacidade em caso de acidente.

Destacamos, ademais, que a Emenda nº 64, do Senador JAQUES WAGNER, nos chamou atenção para uma importante modificação passível de emenda de redação, que apresentaremos oportunamente no relatório.

Assim, ficam rejeitadas as Emendas nºs 24; 31; 34; 35; 49; 64; 88; 99; 113; 131 e 135.

#### *II.5.10 Abono salarial*

A nova regra para o abono salarial foi tema de algumas Emendas.

Sem dúvida, trata-se de tema complexo, e em algum grau desconfortável de ser deliberado em uma reforma previdenciária, pois é estritamente um benefício trabalhista. Entretanto, entendemos que o ajuste proposto pelo Governo é importante para a sanidade fiscal e, após as modificações feitas pela Câmara, não prejudica os mais mal inseridos no mercado de trabalho. Não podemos ignorar o potencial que a medida tem em assegurar o financiamento de políticas sociais concentradas nos brasileiros mais pobres.

Ficam rejeitadas as Emendas nºs 62; 76; 90 e 108.

#### *II.5.11 Outras*

Há uma grande riqueza de temas tratados nas Emendas apresentadas, que não se encaixam nos 10 grupos sobre os quais já deliberamos. Entre outras, buscam alterações para categorias específicas, tratam de competência para causas previdenciárias no Judiciário ou constitucionalizam regras.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Todavia, elas não vão ao sentido do que propomos neste relatório, calcado na missão de minorar injustiças do texto da Câmara sem esquecer o equilíbrio orçamentário. Priorizamos, assim, as Emendas mais aptas a atender os grupos mais vulneráveis da nossa sociedade. Além disso, parte deste grupo de Emendas é de temas pouco afetos a PEC 6, que podem ser mais bem discutidos em outro momento, em outra proposição.

Ficam rejeitadas as Emendas nos 1; 5; 10; 12; 15; 19; 22; 28; 29; 30; 37; 40; 41; 42; 53; 59; 63; 67; 73; 85; 86; 104; 123; 124; 137; 138; 140; 141; 142; e 143.

Passemos então a descrever a *PEC Paralela* a ser apresentada, o que inclui alterações propostas pelas Emendas e também outras alterações que proponho, notadamente na área de revisão de renúncias previdenciárias.

## *II.6 Resumo da PEC Paralela*

Apresentamos **separadamente** na entrega deste relatório uma **sugestão de minuta** de *PEC Paralela*, no exitoso formato da PEC Paralela da reforma de 2003.

Além da inclusão de Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, propomos na *PEC Paralela* a reabertura do prazo para opção pelo regime de previdência complementar dos servidores federais. O impacto estimado é de R\$ 20 bilhões em 10 anos.

Principalmente, propomos relevantes mudanças de justiça fiscal. Somos pela revisão de renúncias previdenciárias de baixo impacto social, particularmente as feitas em benefício de grupos econômicos que podem arcar com as contribuições. O momento de reforma da Previdência é um momento de correção de distorções, sejam elas nas despesas sejam elas nas receitas.

Trata-se da revisão das renúncias para as entidades “filantrópicas” que oferecem pouca contrapartida à sociedade, especialmente no setor de educação, e o que evidentemente não inclui as entidades de assistência, e referências como as Santas Casas. Trata-se também da reoneração ao agronegócio exportador. E trata-se, para o Simples, da exigência de contribuições destinadas a



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

financiamento de benefícios previdenciários concedidos em decorrência de acidente de trabalho ou exposição a agentes nocivos.

Haverá transição, para que esta tributação se estabeleça de forma gradual e progressiva, ao longo de 5 anos.

Não temos clareza sobre porque faculdades destinadas a elite da elite; hospitais que pagam salários de 6 dígitos; ou bem-sucedidos produtores rurais não devem pagar o INSS de seus funcionários. A lógica aqui é simples: se eles não estão pagando, alguém está.

Temos consciência de que esta mudança não virá com facilidade. Mas queremos enfatizar que essas alterações representarão um impacto de mais de R\$ 155 bilhões em 10 anos aos cofres da Seguridade Social. São R\$ 60 bilhões referente às “filantrópicas”, R\$ 60 bilhões referentes ao agronegócio e R\$ 35 bilhões referentes ao Simples. E o mais importante: as alterações permitirão viabilizar as correções de injustiças que estamos propondo para a PEC nº 6, de 2019.

O impacto líquido é de R\$ 60 bilhões, ampliando o impacto da reforma na União para R\$ 990 bilhões em 10 anos.

Somados aos R\$ 350 bilhões potenciais da inclusão de Estados, do DF e de Municípios, a *PEC Paralela* terá o condão de ampliar tanto o impacto fiscal da PEC nº 6, de 2019, quanto de melhorar a sua progressividade e fazer justiça social.

Este é o resumo das modificações constantes da sugestão de minuta de *PEC Paralela* que enviamos anexo a este relatório:

- Permissão para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem integralmente as regras do regime próprio de previdência dos servidores da União, mediante aprovação de lei ordinária de iniciativa do respectivo Poder Executivo;
- Garantia de 1 salário mínimo de renda formal para todos os pensionistas;



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

- Cota dobrada, de 20%, na pensão por morte, para os dependentes de até 18 anos de idade;
- Manutenção do tempo mínimo de contribuição em 15 anos para homens que ainda não entraram no mercado de trabalho;
- Cálculo mais vantajoso na aposentadoria por incapacidade em caso de acidente;
- Reabertura do prazo para opção pelo regime de previdência complementar dos servidores federais;
- Cobrança gradual de contribuições previdenciárias das entidades educacionais ou de saúde com capacidade financeira enquadradas como filantrópicas, sem afetar as Santas Casas e as entidades de assistência;
- Cobrança gradual de contribuições previdenciárias do agronegócio exportador;
- Cobrança no Simples destinada a incentivar as micro e pequenas empresas a investirem em prevenção de acidentes de trabalho e proteção do trabalhador contra exposição a agentes nocivos à sua saúde.

Quanto à técnica legislativa da minuta sugerida, esclarecemos que, conforme o precedente de 2003, nesta redação inicial nos referimos a futura provável Emenda Constitucional decorrente da PEC nº 6, de 2019, como “Emenda Constitucional nº ..., de 2019”.

## II.7 Resumo das supressões

Rememoramos mais uma vez que, além das propostas para a *PEC Paralela*, conforme enunciamos neste relatório, fazemos supressões já em nosso voto – como resumido a seguir.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

São quatro as supressões propostas neste relatório:

- A do dispositivo que constitucionalizava a linha de pobreza do BPC, mediante aprovação da Emenda nº 52, da Senadora ELIZIANE GAMA;
- A do dispositivo que elevava a regra de pontos para aposentadoria especial dos expostos a agentes nocivos, como os mineiros, mediante aprovação da Emenda nº 82, do Senador JAQUES WAGNER;
- A da expressão “, no âmbito da União,” do § 1º-B do art. 149 da Constituição Federal introduzido pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019, assegurando as autonomias de Estados, DF e Municípios previstas em outros dispositivos da PEC quanto à instituição de contribuição extraordinária em caso de déficit atuarial;
- A da revogação do § 18 do art. 40 da Constituição Federal, constante da alínea *a* do inciso I do art. 35 da PEC nº 6, de 2019, supressão de caráter mais burocrático que prestigia a boa técnica legislativa, destinada a garantir segurança jurídica para o financiamento dos regimes próprios.

Por fim, passemos a descrever as emendas de redação que apresentamos.

### *II.8 Emendas de redação*

Propomos em nosso voto algumas emendas de redação, que, de forma alguma, alteram o sentido dos dispositivos modificados. São meramente ajustes para uniformizar os termos da proposta, retirar redundâncias e fazer adequações para o melhor uso do idioma.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

No art. 149 da Constituição, na forma da redação dada pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019, propomos a substituição no § 1º-A da expressão “dos proventos de aposentadoria e de pensões que superem” por “do benefício recebido que supere”, para uniformizar a redação, usando os mesmos termos empregados no § 1º daquele artigo.

No art. 11 da PEC, propomos quatro alterações. No § 2º, substituímos “servidor público” por “servidor ativo”, de forma a equiparar a redação com a do art. 149 da Constituição, dada pelo art. 1º. No § 3º, substituímos a expressão “no mesmo índice” por “com o mesmo índice”, mais amigável ao idioma. No § 4º, são duas alterações. Substituímos “A contribuição” por “A alíquota de contribuição”, expressão usada no resto do artigo. E, novamente, substituímos a expressão “dos proventos de aposentadorias e pensões que superem” por “do benefício recebido que supere”, harmonizando a redação com a do § 1º do art. 149 da Constituição – na forma do art. 1º da PEC.

No art. 20, propomos nova redação para o *caput*, empregando a mesma redação do *caput* do art. 21. Assim, nos livramos da redundante expressão “do Regime Geral de Previdência Social” e fazemos as adequações de concordância verbal. Já no § 1º a nova redação proposta suprime o trecho “, não se aplicando o disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal”, que entendemos ser redundante e que não é usado em outros dispositivos de teor semelhante na PEC. Nos §§ 2º e 3º as alterações desempregam o termo “proventos”, impertinente para o caso do Regime Geral. Em decorrência, foram feitas as adequações de conjugação verbal.

No art. 21, substituímos “Emenda à Constituição” por “Emenda Constitucional”, expressão mais consagrada.

No art. 23, há duas modificações. No § 5º a nova redação visa a contemplar o “dependente inválido”, que na redação atual é citado no início do dispositivo e olvidado em seguida. No § 7º a redação mais limpa desemprega a redundante expressão “na forma do § 7º do art. 40 da Constituição Federal”.

No art. 26, conforme sugerido pela Emenda nº 64, do Senador JAQUES WAGNER, substituímos no § 2º a expressão “dois por cento” por “dois



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

pontos percentuais”. Na justificativa de sua Emenda, o Senador manifestou receio de eventual interpretação prejudicial aos segurados com a redação da PEC.

Por fim, no art. 28, a redação proposta promove duas correções. No *caput*, a expressão “alíquota de contribuição” migra para o plural, com as alterações pertinentes. No § 2º, mais uma vez preferimos “com o mesmo índice” a “no mesmo índice”.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, e, no mérito, por sua aprovação e das Emenda nºs 52 e 82, bem como das que apresentamos a seguir, e pela rejeição das demais emendas.

#### EMENDA Nº – CCJ

Suprima-se a expressão “, no âmbito da União,” do § 1º-B do art. 149 da Constituição Federal introduzido pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019.

#### EMENDA Nº – CCJ

Suprima-se a revogação do § 18 do art. 40 da Constituição Federal, constante da alínea *a* do inciso I do art. 35 da PEC nº 6, de 2019.

#### EMENDA Nº – CCJ (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no § 1º-A do art. 149 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019, a expressão “dos proventos de aposentadoria e de pensões que superem” por “do benefício recebido que supere”.

#### EMENDA Nº – CCJ (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no art. 11 da PEC nº 6, de 2019:



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

- I – no § 2º a expressão “servidor público” por “servidor ativo”;
- II – no § 3º a expressão “no mesmo índice” por “com o mesmo índice”;
- III – no § 4º a expressão “A contribuição” por “A alíquota de contribuição”, e a expressão “dos proventos de aposentadorias e pensões que superem” por “do benefício recebido que supere”.



SF/19900.31372-52

### EMENDA Nº – CCJ (DE REDAÇÃO)

Promovam-se no art. 20 da PEC nº 6, de 2019, as seguintes alterações:

“**Art. 20.** O segurado ou o servidor público federal que tenha se filiado ao Regime Geral de Previdência Social ou ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

.....

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em cinco anos.

§ 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

.....

§ 3º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado:

.....”

### EMENDA Nº – CCJ (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no art. 21 da PEC nº 6, de 2019, a expressão “Emenda à Constituição” por “Emenda Constitucional”.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

### EMENDA Nº – CCJ (DE REDAÇÃO)

alterações: Promovam-se, no art. 23 da PEC nº 6, de 2019, as seguintes

“Art. 23. ....

§ 5º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

§ 7º As regras sobre pensão previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderão ser alteradas na forma da lei para o Regime Geral de Previdência Social e para o regime próprio de previdência social da União.

.....”

### EMENDA Nº – CCJ (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no § 2º do art. 26 da PEC nº 6, de 2019, a expressão “dois por cento” por “dois pontos percentuais”.

### EMENDA Nº – CCJ (DE REDAÇÃO)

alterações: Promovam-se, no art. 28 da PEC nº 6, de 2019, as seguintes

“Art. 28. Até que lei altere as alíquotas da contribuição de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, devidas pelo segurado empregado, inclusive o doméstico, e pelo trabalhador avulso, estas serão de:

§ 2º Os valores previstos no *caput* serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, na mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de



SF/19900.31372-52



53 52



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Previdência Social, ressalvados aqueles vinculados ao salário mínimo, aos quais se aplica a legislação específica.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

## ANEXO

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 40-A.** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, por meio de lei ordinária de iniciativa do respectivo Chefe do Poder Executivo, adotar integralmente as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio de previdência social da União, previstas no art. 40, relativas a:

I – tempo de contribuição e demais requisitos para aposentadoria, inclusive idade mínima,

II – critérios diferenciados para aposentadoria dos servidores a que deles fazem jus;

III – critérios para concessão de pensão por morte; e

IV – regras de cálculo e reajustamento de aposentadoria e pensão por morte.

§ 1º A lei ordinária de adoção integral das regras da União de que trata este artigo se aplica inclusive quanto aos requisitos de que tratam o inciso III do § 1º; o § 4º-A; o § 4º-B; o § 4º-C; e o § 5º do art. 40, afastando a necessidade de emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas ou de lei complementar.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

§ 2º A adoção integral das regras da União, quando feita pelo Estado, implicará a adoção integral também em todos os regimes próprios de seus Municípios.

§ 3º No caso de que trata o § 2º, é facultado ao Município desfazer a adoção integral, por meio de lei ordinária de iniciativa do respectivo Chefe do Poder Executivo, em até trezentos e sessenta dias.”

“Art. 146. ....

§ 2º As disposições a que se referem o inciso III, d, não se aplicam às contribuições do art. 195, I, destinadas ao financiamento dos benefícios de acidente do trabalho e dos benefícios decorrentes do exercício de atividades com efetiva exposição a agentes nocivos, químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.” (NR)

“Art. 195. ....

§ 7º Não são devidas contribuições para a seguridade social por entidades beneficentes certificadas pela União que prestem, na forma da lei complementar, serviços nas áreas de assistência social e saúde sem exigência de contraprestação do usuário.  
.....” (NR)

**Art. 2º** A adoção integral das regras da União de que trata o art. 40-A da Constituição implica na adoção também das regras relativas a:

I – direito adquirido, estabelecidas no art. 3º da Emenda Constitucional nº ..., de 2019;

II – regras de transição para aposentadoria, estabelecidas nos arts. 4º, 5º, 20 e 21 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019;

III – regras provisórias para concessão, cálculo e reajustamento de aposentadoria, inclusive dos servidores com direito a critérios diferenciados, e de pensão por morte, estabelecidas nos arts. 10, 22, 23 e 26 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019; e



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

IV – abono de permanência, estabelecidas no art. 8º da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.

*Parágrafo único.* A adoção integral afasta a aplicação de eventuais legislações internas existentes, de que tratam os seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº ..., de 2019:

I – o § 9º do art. 4º;

II – o § 2º do art. 5º;

III – o § 7º do art. 10;

IV – o § 4º do art. 20;

V – o § 4º do art. 21;

VI – o parágrafo único do art. 22; e

VII – o § 8º do art. 23.

**Art. 3º** A adoção integral das regras da União de que trata o art. 40-A da Constituição implica a adoção imediata da alíquota de que trata o *caput* do art. 11 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, exceto se já estabelecida em lei do ente federativo alíquota superior e observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da referida Emenda Constitucional.

*Parágrafo único.* É facultado o estabelecimento, por meio de lei do respectivo ente federativo, de alíquotas progressivas de acordo com o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, na forma do § 1º do art. 149 da Constituição, que deverão observar os parâmetros mínimos estabelecidos nos §§ 1º a 4º do art. 11 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.

**Art. 4º** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão o prazo de dois anos, a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, para



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

implementar plano de equacionamento do déficit atuarial do respectivo regime próprio de previdência social, observado o disposto nos arts. 149 e 249.

**Art. 5º** Até que entre em vigor lei que disponha sobre a contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) devida pelos órgãos ou entidades gestoras de regimes próprios de previdência social, esta será determinada com base na folha de salários de seus servidores, à alíquota de 1% (um por cento).

**Art. 6º** Até que lei regulamente critérios e valores para a remuneração de serviços de assistência social prestados pela rede privada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, a cobrança de que trata o art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, não afasta o disposto no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

*Parágrafo único.* A contribuição devida em decorrência da aplicação do *caput* deste artigo fica remetida em oitenta por cento a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 7º** A vedação de diferenciação ou substituição de base de cálculo decorrente do disposto no § 9º do art. 195 da Constituição Federal não se aplica a contribuições que substituam a contribuição de que trata a alínea “a” do inciso I do *caput* do art. 195 da Constituição Federal instituídas antes da data de publicação desta Emenda Constitucional.

§ 1º Às contribuições de que trata o *caput*:

I – aplica-se a vedação de parcelamento ou moratória em prazo superior a sessenta meses, nos termos do § 11 do art. 195 da Constituição; e

II - não se aplica o disposto no inciso I do § 2º do art. 149 da Constituição Federal.

§ 2º A contribuição devida em decorrência da aplicação do inciso II do § 1º deste artigo fica remetida em oitenta por cento a partir da data de



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 8º** Até que lei discipline o cálculo da pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal, a cota por dependente de que trata o *caput* do art. 23 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será de vinte pontos percentuais no caso do dependente menor de 18 (dezoito) anos.

**Art. 9º** Até que lei discipline o conceito de renda formal, a que se refere o inciso V do art. 201 da Constituição, considera-se renda formal, para fins de reconhecimento de direito e manutenção dos pagamentos de pensão por morte do regime geral de previdência ou do regime próprio de previdência social dos servidores públicos da União, o somatório dos rendimentos recebidos no mês, constantes de sistema integrado de dados a que se refere o art. 12 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, igual ou superior a um salário mínimo.

§ 1º A garantia de que trata o inciso V do art. 201 da Constituição será reconhecida exclusivamente para o dependente que possua renda formal inferior ao salário mínimo, sem reflexo na cota parte dos demais beneficiários.

§ 2º O reconhecimento do direito previsto no § 1º deverá, ainda, observar o percentual devido da pensão por morte em relação à quantidade de dependentes habilitados.

§ 3º Para fins da concessão e da revisão da pensão por morte será utilizada a renda formal do beneficiário auferida no terceiro mês anterior ao mês da concessão ou da revisão.

§ 4º A aplicação do disposto no inciso V do art. 201 da Constituição será revista de forma automática sempre que houver alteração na renda formal de qualquer um dos beneficiários da pensão por morte.

§ 5º Enquanto não instituído o sistema de que trata o art. 12 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, serão considerados os rendimentos mensais constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS para apuração da renda formal.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

**Art. 10.** Até que lei disponha sobre o tempo de contribuição a que se refere o inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal, o tempo de contribuição do segurado homem filiado ao Regime Geral de Previdência Social, de que trata o *caput* do art. 19 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será reduzido em cinco anos.

**Art. 11.** Até que lei discipline o cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social da União e do Regime Geral de Previdência Social, o valor de que trata o § 2º do art. 26 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será acrescido em 10 (dez) pontos percentuais em caso de aposentadoria por incapacidade permanente causada por acidente, se distinto do que trata o inciso II do § 3º daquele artigo.

**Art. 12.** Fica reaberto, pelo prazo de 6 (seis) meses contados da data de publicação desta Emenda Constitucional, o prazo para opção pelo regime de previdência complementar de que trata o § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

§ 1º O exercício da opção de que trata o *caput* é irrevogável e irretratável e não será devida pela União e por suas autarquias e suas fundações públicas qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§ 2º O benefício especial previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, rege-se pelas regras existentes no momento da opção feita na forma do § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 13.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** Ficam revogados o inciso II e o parágrafo único do art. 36 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.



SF/19900.31372-52





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

## COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição, nº 6, de 2019, do Presidente da República, que *modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.*



SF/19339.04543-80

Relator: Senador **TASSO JEREISSATI**

Apresentei na 49ª reunião ordinária desta Comissão, realizada em 28 de agosto de 2019, relatório sobre a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 6, de 2019.

Desde a entrega daquele relatório, foram oferecidas 341 emendas, totalizando então 486 emendas à proposição de autoria de 46 Senadoras e Senadores, a que dediquei cuidadosa análise para esta complementação de voto.

Começo com os temas a serem alterados na PEC 6.

### 1. Pensão por morte

No tocante à pensão por morte, havia proposto que o tema fosse tratado na *PEC Paralela*. Seria dado status constitucional à previsão de uma portaria do Poder Executivo assegurando que nenhum pensionista receberia menos que o salário mínimo, e a cota de 10% por dependente seria dobrada quando o dependente fosse menor idade.

Mantenho esta última previsão na *PEC Paralela*, mas diante das emendas apresentadas pelos pares minha convicção evoluiu quanto à pensão abaixo do salário mínimo. Este tema sai da *PEC Paralela* e proponho que seja





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

suprimido já no âmbito desta PEC 6. Este é o instrumento mais seguro para assegurar a mudança que pretendemos.

Desta forma, nenhuma pensão do INSS será abaixo do salário mínimo, em qualquer caso. A diferença em relação ao desenho anterior proposto no relatório é de R\$ 10 bilhões em 10 anos, montante pequeno diante do impacto total da PEC 6 e das inovações para a arrecadação da *PEC Paralela*.

Esta foi uma demanda das seguintes emendas apresentadas nos últimos dias:

- 157, do Senador CARLOS VIANA;
- 196, do Senador ROGÉRIO CARVALHO;
- 266, do Senador CID GOMES;
- 311, do Senador HUMBERTO COSTA;
- 386, da Senadora ROSE DE FREITAS;
- 405, do Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO;
- 444 e 445, do Senador RANDOLFE RODRIGUES;
- 447, do Senador DÁRIO BERGER;
- 477, do Senador PAULO PAIM;
- 480, da Senadora ELIZIANE GAMA;
- 483, do Senador EDUARDO BRAGA.

Acolho a Emenda nº 483 do Senador EDUARDO BRAGA, ficando prejudicadas as demais.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Outras mudanças para a pensão por morte foram propostas desde a entrega do relatório. Contudo, diante do elevado impacto fiscal e da prioridade que decidimos dar ao piso da pirâmide, não posso acatá-las. Como discorri no relatório, a despesa com este benefício já é muito elevada, cresce rapidamente e é pouco progressiva, não se conhecendo país que adote regras como as brasileiras. Ressalto que a pensão já consome 12% de todo o orçamento primário.

Ficam rejeitadas as emendas nºs 166; 190; 229; 233; 244; 246; 259; 260; 265; 267; 268; 269; 270; 310; 317; 334; 336; 350; 351; 356; 366; 373; 387; 391; 393; 420; 423; 431; 456; 460; 463; 480; 481 e 482.

## 2. Proteção aos informais

A reforma da Previdência é momento de olhar para o futuro. Para além do desequilíbrio atuarial, vivemos também o desafio do novo mundo do trabalho, com relações laborais que se desenvolvem em formatos ainda pendentes de regulamentação e não plenamente compreendidas.

Assim, à já crônica informalidade do mercado de trabalho brasileiro somam-se novos trabalhadores que não possuem vínculos formais de trabalho, embora precisem de proteção. É o caso, por exemplo, dos milhares de jovens que fazem entregas mediante aplicativos de celular. Eles precisam ter direitos previdenciários, inclusive quanto aos benefícios não programados, de risco.

Por isso, acolho a Emenda nº 374, de redação, do Senador RENAN CALHEIROS. Ela especifica que os informais, subgrupo dos trabalhadores de baixa renda, também terão direito, na forma da lei, ao sistema especial de inclusão previdenciária, que hoje atende, por exemplo, aos microempreendedores individuais (MEI).

Trata-se de mero ajuste redacional, e por isso a mudança será absorvida já na PEC 6. O impacto fiscal esperado para os 10 primeiros anos é positivo, já que a mudança, ao aumentar a cobertura previdenciária, aumenta também a arrecadação.

## 3. Reparações



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Desde a entrega do relatório, foram apresentadas novas emendas atinentes às mudanças feitas no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para dar tratamento previdenciário a reparações a anistiados.

Acolho a Emenda nº 197, supressiva, do Senador ROGÉRIO CARVALHO, na forma de subemenda, ficando prejudicada a Emenda nº 170, do Senador WEVERTON.

Nesta Reforma discutimos o futuro, não o passado.

Dar tratamento previdenciário a indenizações, inclusive exigindo sobre elas tributos, motivaria óbvias ações judiciais contra essa Reforma. O tratamento não nos parece pertinente também no mérito, pois carrega o signo da retaliação.

Não é demais lembrar que o Regime do Anistiado Político data na verdade de 2002, isto é, ainda do governo Fernando Henrique Cardoso. Foi regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, sancionada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional, o ilustre e saudoso Senador RAMEZ TEBET.

O impacto desta alteração, supondo que o texto não fosse afastado pelo Poder Judiciário, é inferior a R\$ 1 bilhão em 10 anos, ou seja, inferior a 0,1% do impacto total.

Portanto, ficam suprimidas as alterações feitas pelo art. 2º da PEC ao art. 8º do ADCT.

#### 4. Ex-parlamentares

A Emenda nº 326, de redação, do Senador PAULO ROCHA, especifica que a Reforma da Previdência deve valer não só para os atuais e para novos parlamentares, como também para os ex-parlamentares que foram inscritos no Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC).



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

A redação proposta qualifica o termo “segurados”, garantindo que inclui os atuais e os anteriores, isto é, os atuais e os anteriores detentores de mandato eletivo.

A omissão do texto atual poderia retirar do alcance da Reforma os ex-parlamentares, enquanto nosso entendimento é que a Reforma da Previdência deve valer para todos.

Assim, também eles deverão se sujeitar àquela que é uma das mais rigorosas regras da Reforma: idade mínima, sem transição, de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres, com pedágio extra de 30% além da idade mínima.

Concluo assim o relato das Emendas que acolho já no âmbito da PEC 6, supressivas ou de redação. Passo então a analisar as emendas que sugiro para constar da *PEC Paralela*.

## 5. Prestação à criança vivendo em situação de pobreza

O Senador ALESSANDRO VIEIRA apresentou a Emenda nº 401, que acrescenta o art. 195-A à Seguridade, voltado especificamente para as crianças. Assim, reapresenta a *Emenda Tabata-Rigoni* proposta no âmbito desta Reforma na Câmara pela Deputada Tabata Amaral, do PDT, e pelo Deputado Felipe Rigoni, do PSB.

Explica a justificação:

Não existe risco social maior do que o risco de nascer em uma família pobre.

Contudo, este risco social é um dos menos protegidos de nossa Seguridade. A melhor evidência científica aponta que o gasto com criança é o gasto público com maior retorno – principalmente nas idades mais baixas.

Só que no Brasil, apesar das crianças serem 40% dos que vivem abaixo da linha da pobreza, os benefícios da Seguridade voltados a elas correspondem a menos de 5% desse gasto. (...)



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Nenhum brasileiro escolhe em que família nascer. Mas alguns nascerão em famílias pobres, e a ciência mostra que isto tem profundo impacto na vida de um indivíduo, alterando dramaticamente suas chances futuras (...)

Assim, o Senador ALESSANDRO VIEIRA propõe a previsão na Seguridade Social constitucional de benefício mensal destinado à criança vivendo em situação de pobreza, nos termos da lei, bem como complemento para aquelas em idade de frequentar creches. Trata-se de ideia similar ao chamado Pró-Criança, proposta do economista José Márcio Camargo nas últimas eleições.

O impacto fiscal que estimamos é de R\$ 10 bilhões em 10 anos, visto que a regulamentação é dependente de lei e, enquanto ela não for publicada, o benefício segue ditado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

Há claro mérito em proteger da inflação os benefícios voltados à criança pobre. Não é suficiente que nos contentemos no âmbito da Reforma apenas em argumentar que a Reforma possibilita a liberação de recursos para políticas mais bem focalizadas: podemos desde já semear ações voltadas ao combate à pobreza.

A inscrição no texto constitucional dando prioridade às crianças pobres no âmbito da Seguridade pode ter efeitos relevantes na formulação de políticas públicas nos próximos anos e décadas.

Por isso, direcionamos o texto desta emenda à *PEC Paralela*, estando formalmente rejeitada a Emenda nº 401.

## 6. Pessoas com deficiência

Um grande número de emendas foi apresentada pelos Senadores com foco nas famílias com pessoas com deficiência. Acredito que este também pode ser um tema preferencial para a *PEC Paralela*.

Proponho que a aposentadoria por incapacidade seja de 100% em caso de incapacidade que gere deficiência ou em caso de incapacidade decorrente de doença neurodegenerativa. O impacto estimado em 10 anos é de R\$ 5 bilhões.



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Ficariam prestigiadas as emendas apresentadas pela mudança no cálculo desse benefício, que foram as seguintes:

- 155, do Senador RODRIGO CUNHA;
- 193, do Senador ROGÉRIO CARVALHO;
- 262, do Senador CID GOMES;
- 417, do Senador WEVERTON;
- 457, do Senador DÁRIO BERGER.

Formalmente, ficam elas rejeitadas no âmbito da PEC 6.

Ao mesmo sentido, na sugestão que faço de *PEC Paralela*, estariam acolhidos dois grupos de emendas propostas pelos Senadores. Um é a possibilidade de acúmulo de pensões quando existir dependente com deficiência intelectual, mental ou grave. Esta foi uma demanda, entre outras, da Emenda nº 482, das Senadoras ELIZIANE GAMA e MARA GABRILLI.

Outro grupo de emendas pleiteou regra de transição adicional para servidores com deficiência, o que também está contemplado na *PEC Paralela*. Pediram neste sentido Emendas nºs 261 e 263, do Senador CID GOMES, e 349, do Senador DÁRIO BERGER.

Pelas circunstâncias que expliquei no relatório, ficam formalmente rejeitadas essas emendas.

## 7. Incidente de prevenção de litigiosidade

A Emenda do Senador FERNANDO BEZERRA COELHO, de número 346, apresenta moderna proposta instituindo o incidente de prevenção de litigiosidade, mecanismo capaz de permitir rápida uniformização de jurisprudência.



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Diante das conhecidas dificuldades de segurança jurídica do Brasil, que podem se acentuar com o ímpeto reformista do Congresso Nacional nesses últimos anos, em que se inclui essa Reforma da Previdência, a proposta nos parece meritória. Por isso, apresento-a na sugestão da *PEC Paralela*. Formalmente, fica rejeitada no âmbito da PEC 6 a Emenda nº 346.

## 8. Outras emendas

Outras emendas tratam de temas já acolhidos total ou parcialmente no relatório, como a supressão das mudanças no Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou regra mais favorável para a aposentadoria dos trabalhadores expostos a agentes nocivos. É o caso também daquelas que pedem a inclusão de Estados, Distrito Federal e Municípios na Reforma, tema fundador da *PEC Paralela*, que por sua vez também já trata da redução do tempo mínimo para aposentadoria a 15 anos para os homens que entrarão no mercado de trabalho.

Há ainda o grupo de emendas similares às já rejeitadas no relatório, porque não atendiam ao imperativo de conciliar equilíbrio fiscal com proteção dos grupos mais vulneráveis. Especialmente naquelas afetas ao funcionalismo, reitero que as considero legítimas e que reconheço os méritos desses servidores, mas neste momento de grave crise fiscal e diante do imenso desequilíbrio atuarial, não vislumbramos como prioritário atender estas demandas.

Entendimento semelhante se aplica àquelas emendas flexibilizando a idade mínima ou regras de transição para a aposentadoria por tempo de contribuição.

Por fim, parte das emendas tratam de assuntos que podem ser mais bem discutidos em outras proposições, como as que buscam novas formas de tributação. Não descartamos a importância de medidas para a arrecadação, tanto que propomos diversas na *PEC Paralela*. Contudo, questões como lucros e dividendos serão debatidas com mais propriedade, por exemplo, na reforma tributária, discutida atualmente inclusive nesta CCJ.

Estão rejeitadas as Emendas nºs 1 a 51; 53 a 81; 83 a 196; 198 a 325; 327 a 373; 375 a 482; e 484 a 488.



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

## 9. Resumo

Sintetizo então as conclusões do relatório apresentado e deste complemento. No Voto, são 6 supressões:

- A do dispositivo que constitucionalizava a linha de pobreza do BPC, mediante aprovação da Emenda nº 52, da Senadora ELIZIANE GAMA;
- A do dispositivo que elevava a regra de pontos para aposentadoria especial dos expostos a agentes nocivos, como os mineiros, mediante aprovação da Emenda nº 82, do Senador JAQUES WAGNER;
- A do dispositivo que permitia pensão abaixo do salário mínimo no INSS, mediante aprovação da Emenda nº 483, do Senador EDUARDO BRAGA;
- A dos dispositivos que conferiam tratamento previdenciário a reparações, mediante aprovação da Emenda nº 197, do Senador ROGÉRIO CARVALHO, na forma de subemenda;
- A da expressão “, no âmbito da União,” do § 1º-B do art. 149 da Constituição Federal introduzido pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019, assegurando as autonomias de Estados, DF e Municípios previstas em outros dispositivos da PEC quanto à instituição de contribuição extraordinária em caso de déficit atuarial;
- A da revogação do § 18 do art. 40 da Constituição Federal, constante da alínea *a* do inciso I do art. 35 da PEC nº 6, de 2019, supressão de caráter mais burocrático que prestigia a boa técnica legislativa, destinada a garantir segurança jurídica para o financiamento dos regimes próprios.



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Para além das emendas de redação que apresentei no relatório, estou acolhendo outras duas nesta complementação:

- A que especifica os trabalhadores informais dentre os trabalhadores de baixa renda com direito ao sistema especial de inclusão previdenciária, mediante aprovação da Emenda nº 374, de redação, do Senador RENAN CALHEIROS;
- A que especifica que segurados anteriores do Plano de Seguridade Social dos Congressistas também devem participar da Reforma da Previdência, mediante aprovação da Emenda nº 326, de redação, do Senador PAULO ROCHA.

Para a *PEC Paralela*, a minuta que sugiro inclui:

- Permissão para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem integralmente as regras do regime próprio de previdência dos servidores da União, mediante aprovação de lei ordinária de iniciativa do respectivo Poder Executivo;
- Cobrança gradual de contribuições previdenciárias das entidades educacionais ou de saúde com capacidade financeira enquadradas como filantrópicas, sem afetar as Santas Casas e as entidades de assistência;
- Cobrança gradual de contribuições previdenciárias do agronegócio exportador;
- Cobrança gradual do Simples destinada a incentivar as micro e pequenas empresas a investirem em prevenção de acidentes de trabalho e proteção do trabalhador contra exposição a agentes nocivos à sua saúde;
- Inclusão na Seguridade Social do benefício destinado à criança vivendo em situação de pobreza;



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

- Cota dobrada, de 20%, na pensão por morte, para os dependentes de até 18 anos de idade;
- Possibilidade de acúmulo de pensões quando existir dependente com deficiência intelectual, mental ou grave;
- Regra de transição para servidores com deficiência;
- Manutenção do tempo mínimo de contribuição em 15 anos para homens que ainda não entraram no mercado de trabalho;
- Aposentadoria por incapacidade de 100% em caso de incapacidade que gere deficiência ou em caso de incapacidade decorrente de doença neurodegenerativa;
- Cálculo mais vantajoso na aposentadoria por incapacidade em caso de acidente;
- Reabertura do prazo para opção pelo regime de previdência complementar dos servidores federais;
- Incidente de prevenção de litigiosidade.

O impacto fiscal total da aprovação da PEC 6, com as mudanças, e da *PEC Paralela* é de R\$ 1 trilhão e 312 bilhões em 10 anos, em nossa estimativa.

São R\$ 962 bilhões para a União, com impacto potencial de R\$ 350 bilhões para os Estados, DF e Municípios. No âmbito da PEC 6 isoladamente, o impacto é de R\$ 870 bilhões para a União.

Acredito que, nestes termos, alcançamos a missão que o Senado Federal recebeu: exercer sua obrigação de Casa Revisora com atenção ao piso da pirâmide sem se esquecer da necessidade da busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial.



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

Na presente data foram apresentadas novas emendas após a leitura de meu relatório. Rejeito as Emendas nºs 487 a 492. Acolho a Emenda nº 493, do Senador Eduardo Braga, para garantir que não haverá nenhuma pensão com valor de um salário mínimo.

**Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, e, no mérito, por sua aprovação, das emendas supressivas nºs 52; 82; 197, na forma de subemenda que apresentamos; e nºs 483 e 493, e das emendas de redação nºs 326 e 374, bem como das que apresentamos a seguir, e pela rejeição das demais emendas.**

#### **EMENDA Nº 494 – CCJ**

Suprima-se a expressão “, no âmbito da União,” do § 1º-B do art. 149 da Constituição Federal introduzido pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019.

#### **EMENDA Nº 495 – CCJ**

Suprima-se a revogação do § 18 do art. 40 da Constituição Federal, constante da alínea *a* do inciso I do art. 35 da PEC nº 6, de 2019.

#### **SUBEMENDA À EMENDA Nº 1-CCJ A EMENDA Nº 197**

Suprimam-se as alterações no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias feitas pelo art. 2º da PEC nº 6, de 2019.

#### **EMENDA Nº 496 – CCJ (DE REDAÇÃO)**

Substitua-se, no § 1º-A do art. 149 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da PEC nº 6, de 2019, a expressão “dos proventos de aposentadoria e de pensões que superem” por “do benefício recebido que supere”.



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

### EMENDA Nº 497 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no art. 11 da PEC nº 6, de 2019:

I – no § 2º a expressão “servidor público” por “servidor ativo”;

II – no § 3º a expressão “no mesmo índice” por “com o mesmo índice”;

III – no § 4º a expressão “A contribuição” por “A alíquota de contribuição”, e a expressão “dos proventos de aposentadorias e pensões que superem” por “do benefício recebido que supere”.

### EMENDA Nº 498 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Promovam-se no art. 20 da PEC nº 6, de 2019, as seguintes alterações:

“**Art. 20.** O segurado ou o servidor público federal que tenha se filiado ao Regime Geral de Previdência Social ou ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

.....  
§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em cinco anos.

§ 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

.....  
§ 3º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado:

.....”



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

### EMENDA Nº 499 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no art. 21 da PEC nº 6, de 2019, a expressão “Emenda à Constituição” por “Emenda Constitucional”.

### EMENDA Nº 500 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Promovam-se, no art. 23 da PEC nº 6, de 2019, as seguintes alterações:

“Art. 23. ....

.....

§ 5º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

.....

§ 7º As regras sobre pensão previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderão ser alteradas na forma da lei para o Regime Geral de Previdência Social e para o regime próprio de previdência social da União.

.....”

### EMENDA Nº 501 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Substitua-se, no § 2º do art. 26 da PEC nº 6, de 2019, a expressão “dois por cento” por “dois pontos percentuais”.

### EMENDA Nº 502 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Promovam-se, no art. 28 da PEC nº 6, de 2019, as seguintes alterações:



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

“**Art. 28.** Até que lei altere as alíquotas da contribuição de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, devidas pelo segurado empregado, inclusive o doméstico, e pelo trabalhador avulso, estas serão de:

.....  
§ 2º Os valores previstos no *caput* serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, na mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados aqueles vinculados ao salário mínimo, aos quais se aplica a legislação específica.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

## ANEXO

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios de previdência social as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza; e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 40-A.** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, por meio de lei ordinária de iniciativa do respectivo Chefe do Poder Executivo, adotar integralmente as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio de previdência social da União, previstas no art. 40, relativas a:

I – tempo de contribuição e demais requisitos para aposentadoria, inclusive idade mínima,

II – critérios diferenciados para aposentadoria dos servidores a que deles fazem jus;

III – critérios para concessão de pensão por morte; e

IV – regras de cálculo e reajustamento de aposentadoria e pensão por morte.

§ 1º A lei ordinária de adoção integral das regras da União de que trata este artigo se aplica inclusive quanto aos requisitos de que tratam o inciso III do § 1º; o § 4º-A; o § 4º-B; o § 4º-C; e o § 5º do art. 40, afastando



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

a necessidade de emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas ou de lei complementar.

§ 2º A adoção integral das regras da União, quando feita pelo Estado, implicará a adoção integral também em todos os regimes próprios de seus Municípios.

§ 3º No caso de que trata o § 2º, é facultado ao Município desfazer a adoção integral, por meio de lei ordinária de iniciativa do respectivo Chefe do Poder Executivo, em até trezentos e sessenta dias.”

“Art. 42. ....

§ 2º Lei complementar específica, de iniciativa do Poder Executivo Federal, versará sobre as matérias constantes do art. 22, XXI, inclusive o sistema de proteção social, mantida a simetria com a legislação dos militares federais.

.....” (NR)

“Art.102. ....

I - .....

s) o incidente de prevenção de litigiosidade, cujo objeto seja controvérsia jurídica atual ou potencial de direito público que possa acarretar insegurança jurídica e relevante efeito multiplicador de processos sobre questão idêntica, em matéria constitucional.

§ 4º A tese firmada no julgamento do incidente de prevenção de litigiosidade, a partir de seu trânsito em julgado, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.” (NR)

“Art. 103-C. Podem propor o incidente de prevenção de litigiosidade:

- I - o Procurador-Geral da República;
II - o Advogado-Geral da União;
III - o Defensor Público-Geral da União; e
IV - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.



SF/19390-43-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

*Parágrafo único.* O incidente de prevenção de litigiosidade também poderá ser instaurado por iniciativa:

I – dos Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunais de Justiça, em relação aos temas pendentes em sua respectiva jurisdição;

II – dos tribunais superiores em relação aos temas pendentes no respectivo tribunal.”

“**Art.105.** .....

I - .....

j) o incidente de prevenção de litigiosidade, cujo objeto seja controvérsia jurídica atual ou potencial de direito público que possa acarretar insegurança jurídica e relevante efeito multiplicador de processos sobre questão idêntica, relativa à interpretação de norma federal.

§ 1º Funcionário junto ao Superior Tribunal de Justiça:

§ 2º A tese firmada no julgamento do incidente de prevenção de litigiosidade, a partir de seu trânsito em julgado, terá efeito vinculante em relação à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal e aos demais órgãos do Poder Judiciário, à exceção do Supremo Tribunal Federal.

§ 3º O incidente de prevenção de litigiosidade será instaurado por iniciativa das mesmas autoridades previstas no art. 103-C.” (NR)

“**Art. 125.** .....

§ 8º Cabe aos Estados e ao Distrito Federal a instituição de incidente de prevenção de litigiosidade, relativo à interpretação de norma estadual ou distrital, cujo objeto seja controvérsia jurídica atual ou potencial de direito público que possa acarretar insegurança jurídica e relevante efeito multiplicador de processos sobre questão idêntica.” (NR)



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

“Art. 144. ....

§ 11. Lei complementar específica estabelecerá os requisitos e critérios próprios para a concessão de aposentadoria e pensão dos servidores públicos deste artigo e dos ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo, da perícia oficial de natureza criminal dos órgãos de que tratam o inciso IV do *caput* do art. 51, e do inciso XIII do *caput* do art. 52.” (NR)



SF/19339.04543-80

“Art. 146. ....

§ 2º As disposições a que se referem o inciso III, *d*, não se aplicam às contribuições do art. 195, I, destinadas ao financiamento dos benefícios de acidente do trabalho e dos benefícios decorrentes do exercício de atividades com efetiva exposição a agentes nocivos, químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.” (NR)

“Art. 195. ....

§ 7º Não são devidas contribuições para a seguridade social por entidades beneficentes certificadas pela União que prestem, na forma da lei complementar, percentual de serviços nas áreas de assistência social e saúde sem exigência de contraprestação do usuário.

.....” (NR)

“Art. 195-A. A criança é a destinatária preferencial da seguridade social, sendo garantido à criança vivendo em situação de pobreza, nos termos da lei:

I - benefício mensal, assegurada a preservação do valor real do benefício e dos parâmetros de comprovação de pobreza;

II – auxílio, em complemento ao benefício mensal, às crianças de até 5 (cinco) anos de idade, destinado às suas necessidades de nutrição e desenvolvimento, em cumprimento do disposto no art. 7º, XXV, e no art. 208, IV.

*Parágrafo único.* Terão precedência nas políticas de emprego de que trata o art. 239 os pais de crianças, nos termos da lei.”





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

**Art. 2º** A adoção integral das regras da União de que trata o art. 40-A da Constituição implica na adoção também das regras relativas a:

I – direito adquirido, estabelecidas no art. 3º da Emenda Constitucional nº ..., de 2019;

II – regras de transição para aposentadoria, estabelecidas nos arts. 4º, 5º, 20 e 21 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019;

III – regras provisórias para concessão, cálculo e reajustamento de aposentadoria, inclusive dos servidores com direito a critérios diferenciados, e de pensão por morte, estabelecidas nos arts. 10, 22, 23 e 26 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019; e

IV – abono de permanência, estabelecidas no art. 8º da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.

*Parágrafo único.* A adoção integral afasta a aplicação de eventuais legislações internas existentes, de que tratam os seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº ..., de 2019:

I – o § 9º do art. 4º;

II – o § 2º do art. 5º;

III – o § 7º do art. 10;

IV – o § 4º do art. 20;

V – o § 4º do art. 21;

VI – o parágrafo único do art. 22; e

VII – o § 8º do art. 23.



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

**Art. 3º** A adoção integral das regras da União de que trata o art. 40-A da Constituição implica a adoção imediata da alíquota de que trata o *caput* do art. 11 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, exceto se já estabelecida em lei do ente federativo alíquota superior e observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da referida Emenda Constitucional.

*Parágrafo único.* É facultado o estabelecimento, por meio de lei do respectivo ente federativo, de alíquotas progressivas de acordo com o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, na forma do § 1º do art. 149 da Constituição, que deverão observar os parâmetros mínimos estabelecidos nos §§ 1º a 4º do art. 11 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.

**Art. 4º** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão o prazo de dois anos, a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, para implementar plano de equacionamento do déficit atuarial do respectivo regime próprio de previdência social, observado o disposto nos arts. 149 e 249 e sem prejuízo dos planos de equacionamento já estabelecidos em sua legislação.

**Art. 5º** Até que lei disponha sobre a contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) devida pelos órgãos ou entidades gestoras de regimes próprios de previdência social, esta será determinada com base na folha de salários de seus servidores, à alíquota de 1% (um por cento).

**Art. 6º** Até que lei regulamente critérios e valores para a remuneração de serviços de assistência social prestados pela rede privada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, a cobrança de que trata o art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, não afasta o disposto no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

*Parágrafo único.* A contribuição devida em decorrência da aplicação do disposto no § 7º do art. 195 fica remetida em oitenta por cento a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 7º** A vedação de diferenciação ou substituição de base de cálculo decorrente do disposto no § 9º do art. 195 da Constituição Federal não se aplica a



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

contribuições que substituam a contribuição de que trata a alínea “a” do inciso I do *caput* do art. 195 da Constituição Federal instituídas antes da data de publicação desta Emenda Constitucional.

§ 1º Às contribuições de que trata o *caput*:

I – aplica-se a vedação de parcelamento ou moratória em prazo superior a sessenta meses, nos termos do § 11 do art. 195 da Constituição; e

II - não se aplica o disposto no inciso I do § 2º do art. 149 da Constituição Federal.

§ 2º A contribuição devida em decorrência da aplicação do inciso II do § 1º deste artigo fica remetida em oitenta por cento a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 8º** A contribuição devida em decorrência da aplicação do disposto no § 2º do art. 146 fica remetida em oitenta por cento a partir da data de publicação desta Emenda Constitucional, reduzindo-se esse percentual em vinte pontos a cada ano a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 9º** Até que lei disponha sobre as garantias de que trata o art. 195-A da Constituição, o benefício de que trata o inciso I será regulamentado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

**Art. 10.** Até que lei discipline o cálculo da pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal, a cota por dependente de que tratam o *caput* e o inciso II do § 2º do art. 23 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será de vinte pontos percentuais no caso do dependente menor de 18 (dezoito) anos.

*Parágrafo único.* Não se aplicam as restrições do art. 24 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, quando existir dependente com deficiência intelectual, mental ou grave.



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

**Art. 11.** Até que lei disponha sobre o tempo de contribuição a que se refere o inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal, o tempo de contribuição do segurado homem filiado ao Regime Geral de Previdência Social, de que trata o *caput* do art. 19 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será reduzido em cinco anos.

**Art. 12.** Até que lei discipline o cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social da União e do Regime Geral de Previdência Social, o valor de que trata o § 2º do art. 26 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, será acrescido em 10 (dez) pontos percentuais em caso de aposentadoria por incapacidade permanente causada por acidente, se distinto do que trata o inciso II do § 3º daquele artigo.

*Parágrafo único.* O valor a que se refere o *caput* será de 100% (cem por cento) em caso de aposentadoria por incapacidade que gere deficiência ou em caso de aposentadoria por incapacidade decorrente de doença neurodegenerativa.

**Art. 13.** Até que lei discipline o § 4º-A do art. 40 da Constituição Federal, o servidor público federal com deficiência de que trata o art. 22 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019, que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, terá os proventos de aposentadoria concedidos na forma do inciso I do § 2º do art. 20 e reajustados na forma do inciso I do § 3º do art. 20 daquela Emenda.

**Art. 14.** Fica reaberto, pelo prazo de 6 (seis) meses contados da data de publicação desta Emenda Constitucional, o prazo para opção pelo regime de previdência complementar de que trata o § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

*Parágrafo único.* O exercício da opção de que trata o *caput* é irrevogável e irretratável e não será devida pela União e por suas autarquias e suas fundações públicas qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**Art. 15.** Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que o valor



SF/19339.04543-80





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente federativo, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, e observando que se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis, por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo, estabelecido pela média aritmética simples do indicador nos dez anos anteriores à concessão do benefício de aposentadoria, que será aplicada sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis.

**Art. 16.** O policial civil do órgão a que se refere o inciso XIV do *caput* do art. 21 da Constituição Federal, o policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do *caput* do art. 51, o inciso XIII do *caput* do art. 52 e os incisos I a III do *caput* do art. 144 da Constituição Federal e os ocupantes dos cargos de agente federal penitenciário ou socioeducativo que tenham ingressado na respectiva carreira até 31 de dezembro de 2003 desta poderão aposentar-se, com totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e paridade, na forma da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, observada a idade mínima de cinquenta e cinco anos para ambos os sexos ou o disposto no § 3º.

**Art. 17.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Ficam revogados o inciso II e o parágrafo único do art. 36 da Emenda Constitucional nº ..., de 2019.



SF/19339.04543-80





84

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença**  
**CCJ, 04/09/2019 às 09h - 52ª, Extraordinária**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
EDUARDO BRAGA	<a href="#">PRESENTE</a>	1. RENAN CALHEIROS	<a href="#">PRESENTE</a>
SIMONE TEBET	<a href="#">PRESENTE</a>	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	<a href="#">PRESENTE</a>
MECIAS DE JESUS	<a href="#">PRESENTE</a>	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	<a href="#">PRESENTE</a>
JOSÉ MARANHÃO	<a href="#">PRESENTE</a>	5. DÁRIO BERGER	<a href="#">PRESENTE</a>
CIRO NOGUEIRA	<a href="#">PRESENTE</a>	6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	<a href="#">PRESENTE</a>	7. LUIS CARLOS HEINZE	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
ANTONIO ANASTASIA	<a href="#">PRESENTE</a>	1. ROBERTO ROCHA	<a href="#">PRESENTE</a>
TASSO JEREISSATI	<a href="#">PRESENTE</a>	2. JOSÉ SERRA	<a href="#">PRESENTE</a>
MARCOS DO VAL	<a href="#">PRESENTE</a>	3. RODRIGO CUNHA	<a href="#">PRESENTE</a>
ORIOVISTO GUIMARÃES	<a href="#">PRESENTE</a>	4. LASIER MARTINS	<a href="#">PRESENTE</a>
ROSE DE FREITAS	<a href="#">PRESENTE</a>	5. MAJOR OLIMPIO	<a href="#">PRESENTE</a>
JUÍZA SELMA	<a href="#">PRESENTE</a>	6. FLÁVIO BOLSONARO	

<b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	<a href="#">PRESENTE</a>	1. JORGE KAJURU	<a href="#">PRESENTE</a>
CID GOMES		2. ELIZIANE GAMA	<a href="#">PRESENTE</a>
FABIANO CONTARATO	<a href="#">PRESENTE</a>	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	<a href="#">PRESENTE</a>	4. ACIR GURGACZ	<a href="#">PRESENTE</a>
WEVERTON	<a href="#">PRESENTE</a>	5. LEILA BARROS	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
HUMBERTO COSTA	<a href="#">PRESENTE</a>	1. TELMÁRIO MOTA	<a href="#">PRESENTE</a>
PAULO PAIM	<a href="#">PRESENTE</a>	2. JAQUES WAGNER	<a href="#">PRESENTE</a>
ROGÉRIO CARVALHO	<a href="#">PRESENTE</a>	3. PAULO ROCHA	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>PSD</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
OTTO ALENCAR	<a href="#">PRESENTE</a>	1. SÉRGIO PETECÃO	
ANGELO CORONEL	<a href="#">PRESENTE</a>	2. NELSON TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA	<a href="#">PRESENTE</a>	3. CARLOS VIANA	<a href="#">PRESENTE</a>

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)</b>			
<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
RODRIGO PACHECO	<a href="#">PRESENTE</a>	1. ZEQUINHA MARINHO	<a href="#">PRESENTE</a>
MARCOS ROGÉRIO	<a href="#">PRESENTE</a>	2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO	<a href="#">PRESENTE</a>	3. WELLINGTON FAGUNDES	





Senado Federal

85

**Relatório de Registro de Presença****Não Membros Presentes**

ZENAIDE MAIA  
IZALCI LUCAS  
JAYME CAMPOS  
EDUARDO GOMES  
CHICO RODRIGUES  
FLÁVIO ARNS



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Relatório à PEC 6/2019

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA	X			1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO	X		
MECIAS DE JESUS	X			3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSÉ MARANHÃO	X			5. DÁRIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA	X			6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN	X			7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA	X			1. ROBERTO ROCHA	X		
TASSO JEREISSATI	X			2. JOSÉ SERRA			
MARCOS DO VAL	X			3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			4. LASIER MARTINS			
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLÍMPIO			
JUIZA SELMA	X			6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO RÉGO		X		1. JORGE KAJURU	X		
CID GOMES				2. ELIZIANE GAMA			
FABIANO CONTARATO		X		3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA	X			4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON		X		5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA		X		1. TELMÁRIO MOTA			
PAULO PAIM		X		2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO		X		3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR		X		1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGELO CORONEL				2. NELSON TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA	X			3. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARCOS ROGÉRIO	X			2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO	X			3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: TOTAL 26

Votação: TOTAL 25 SIM 18 NÃO 7 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senadora Simone Tebet  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 04/09/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 3

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA		X		1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO		X	
MECIAS DE JESUS		X		3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSÉ MARANHÃO		X		5. DÁRIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA		X		6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN		X		7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA		X		1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI		X		2. JOSÉ SERRA			
MARCOS DO VAL				3. RODRIGO CUNHA		X	
ORIOVISTO GUIMARÃES		X		4. LASIER MARTINS			
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLÍMPIO		X	
JUIZA SELMA		X		6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			1. JORGE KAJURU			
CID GOMES				2. ELIZIANE GAMA			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA		X		4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON	X			5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA	X			1. TELMÁRIO MOTA			
PAULO PAIM	X			2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGELO CORONEL	X			2. NELSON TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA				3. CARLOS VIANA	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE S - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO		X	
MARCOS ROGÉRIO		X		2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO		X		3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: **TOTAL 26**

Votação: **TOTAL 25** **SIM 9** **NÃO 16** **ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

Senadora Simone Tebet  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 04/09/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 168

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA	X			1. RENAN CALHEIROS	X		
SIMONE TEBET		X		2. FERNANDO BEZERRA COELHO			
MECIAS DE JESUS		X		3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSÉ MARANHÃO	X			5. DÁRIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA		X		6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN		X		7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA		X		1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI		X		2. JOSÉ SERRA			
MARCOS DO VAL		X		3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES				4. LASIER MARTINS			
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLÍMPIO		X	
JUIZA SELMA		X		6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			1. JORGE KAJURU			
CID GOMES				2. ELIZIANE GAMA			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				4. ACIR GURGACZ	X		
WEVERTON	X			5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA	X			1. TELMÁRIO MOTA			
PAULO PAIM	X			2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGELO CORONEL	X			2. NELSON TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA		X		3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO		X	
MARCOS ROGÉRIO		X		2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO		X		3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: **TOTAL 25**

Votação: **TOTAL 25** SIM **12** NÃO **13** ABSTENÇÃO **0**

\* Presidente votou

Senadora Simone Tebet  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 04/09/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 281

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA		X		1. RENAN CALHEIROS	X		
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO			
MECIAS DE JESUS		X		3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSÉ MARANHÃO		X		5. DÁRIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA		X		6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN	X			7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA		X		1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI		X		2. JOSÉ SERRA			
MARCOS DO VAL		X		3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES		X		4. LASIER MARTINS			
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLÍMPIO		X	
JUIZA SELMA		X		6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			1. JORGE KAJURU			
CID GOMES				2. ELIZIANE GAMA			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA		X		4. ACIR GURGACZ	X		
WEVERTON	X			5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA	X			1. TELMÁRIO MOTA			
PAULO PAIM	X			2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGELO CORONEL	X			2. NELSON TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA				3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO		X	
MARCOS ROGÉRIO		X		2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO	X			3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: **TOTAL 26**

Votação: **TOTAL 25 SIM 12 NÃO 13 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

Senadora Simone Tebet  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 04/09/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 391

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA		X		1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO		X	
MECIAS DE JESUS		X		3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSÉ MARANHÃO		X		5. DÁRIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA		X		6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN		X		7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA		X		1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI		X		2. JOSÉ SERRA			
MARCOS DO VAL		X		3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES		X		4. LASIER MARTINS		X	
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLÍMPIO			
JUIZA SELMA		X		6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			1. JORGE KAJURU			
CID GOMES				2. ELIZIANE GAMA			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON	X			5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA	X			1. TELMÁRIO MOTA			
PAULO PAIM	X			2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGELO CORONEL	X			2. NELSON TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA		X		3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO		X	
MARCOS ROGÉRIO		X		2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO		X		3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: **TOTAL 25**

Votação: **TOTAL 24 SIM 8 NÃO 16 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

Senadora Simone Tebet  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 04/09/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 485

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA		X		1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO		X	
MECIAS DE JESUS		X		3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSÉ MARANHÃO		X		5. DÁRIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA				6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN		X		7. LUIS CARLOS HEINZE		X	
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA		X		1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI		X		2. JOSÉ SERRA			
MARCOS DO VAL		X		3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES		X		4. LASIER MARTINS		X	
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLÍMPIO		X	
JUIZA SELMA				6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			1. JORGE KAJURU			
CID GOMES				2. ELIZIANE GAMA			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON	X			5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA	X			1. TELMÁRIO MOTA			
PAULO PAIM	X			2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGELO CORONEL	X			2. NELSON TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA		X		3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO		X	
MARCOS ROGÉRIO		X		2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO		X		3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: **TOTAL 25**

Votação: **TOTAL 24 SIM 8 NÃO 16 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

Senadora Simone Tebet  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 04/09/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 491

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA		X		1. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO		X	
MECIAS DE JESUS		X		3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSÉ MARANHÃO		X		5. DÁRIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA		X		6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN		X		7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA		X		1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI		X		2. JOSÉ SERRA			
MARCOS DO VAL		X		3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES		X		4. LASIER MARTINS		X	
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLÍMPIO		X	
JUIZA SELMA				6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			1. JORGE KAJURU			
CID GOMES				2. ELIZIANE GAMA			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				4. ACIR GURGACZ			
WEVERTON	X			5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA	X			1. TELMÁRIO MOTA			
PAULO PAIM	X			2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGELO CORONEL	X			2. NELSON TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA		X		3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO		X	
MARCOS ROGÉRIO		X		2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO		X		3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: **TOTAL 25**

Votação: **TOTAL 24 SIM 8 NÃO 16 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

Senadora Simone Tebet  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 04/09/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 323

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO BRAGA		X		1. RENAN CALHEIROS	X		
SIMONE TEBET				2. FERNANDO BEZERRA COELHO			
MECIAS DE JESUS		X		3. MARCIO BITTAR			
JADER BARBALHO				4. MARCELO CASTRO			
JOSÉ MARANHÃO		X		5. DÁRIO BERGER			
CIRO NOGUEIRA		X		6. DANIELLA RIBEIRO			
ESPERIDIÃO AMIN		X		7. LUIS CARLOS HEINZE			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO ANASTASIA		X		1. ROBERTO ROCHA			
TASSO JEREISSATI		X		2. JOSÉ SERRA			
MARCOS DO VAL		X		3. RODRIGO CUNHA			
ORIOVISTO GUIMARÃES		X		4. LASIER MARTINS			
ROSE DE FREITAS				5. MAJOR OLÍMPIO		X	
JUIZA SELMA		X		6. FLÁVIO BOLSONARO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			1. JORGE KAJURU			
CID GOMES				2. ELIZIANE GAMA			
FABIANO CONTARATO	X			3. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				4. ACIR GURGACZ	X		
WEVERTON	X			5. LEILA BARROS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA	X			1. TELMÁRIO MOTA			
PAULO PAIM	X			2. JAQUES WAGNER			
ROGÉRIO CARVALHO	X			3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OTTO ALENCAR	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
ANGELO CORONEL	X			2. NELSON TRAD			
AROLDE DE OLIVEIRA		X		3. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO PACHECO				1. ZEQUINHA MARINHO		X	
MARCOS ROGÉRIO		X		2. MARIA DO CARMO ALVES			
JORGINHO MELLO		X		3. WELLINGTON FAGUNDES			

Quórum: **TOTAL 26**

Votação: **TOTAL 25 SIM 10 NÃO 15 ABSTENÇÃO 0**

\* Presidente não votou

Senadora Simone Tebet  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 04/09/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PEC 6/2019)

NA 52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR TASSO JEREISSATI, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À PEC 6/2019 COM AS EMENDAS NºS 52-CCJ; 82-CCJ; 197, NOS TERMOS DA SUBEMENDA Nº 1-CCJ; 326-CCJ; 374-CCJ; 483-CCJ; 493-CCJ; COM AS EMENDAS DE RELATOR NºS 494-CCJ A 502-CCJ; E CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS.

APROVADA, POR UNANIMIDADE, A SUGESTÃO DE PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ANEXA, OFERECIDA COMO CONCLUSÃO DO PARECER.

04 de Setembro de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**PSD** - Otto Alencar\*  
**PSD** - Angelo Coronel\*\*  
**Bloco-PT** - Jaques Wagner\*\*

### Rio de Janeiro

**PODEMOS** - Romário\*  
**PSD** - Arolde de Oliveira\*\*  
**Bloco-PSL** - Flávio Bolsonaro\*\*

### Maranhão

**Bloco-PSDB** - Roberto Rocha\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Eliziane Gama\*\*  
**Bloco-PDT** - Weverton\*\*

### Pará

**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*  
**Bloco-MDB** - Jader Barbalho\*\*  
**Bloco-PSC** - Zequinha Marinho\*\*

### Pernambuco

**Bloco-MDB** - Fernando Bezerra Coelho\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*  
**Bloco-MDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

**Bloco-PSDB** - José Serra\*  
**Bloco-PSL** - Major Olimpio\*\*  
**Bloco-PSDB** - Mara Gabrilli\*\*

### Minas Gerais

**Bloco-PSDB** - Antonio Anastasia\*  
**PSD** - Carlos Viana\*\*  
**Bloco-DEM** - Rodrigo Pacheco\*\*

### Goiás

**Bloco-MDB** - Luiz do Carmo\* (S)  
**Bloco-PATRIOTA** - Jorge Kajuru\*\*  
**Bloco-PP** - Vanderlan Cardoso\*\*

### Mato Grosso

**Bloco-PL** - Wellington Fagundes\*  
**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*\*  
**Bloco-PSL** - Juíza Selma\*\*

### Rio Grande do Sul

**PODEMOS** - Lasier Martins\*  
**Bloco-PP** - Luis Carlos Heinze\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

### Ceará

**Bloco-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PDT** - Cid Gomes\*\*  
**PODEMOS** - Eduardo Girão\*\*

### Paraíba

**Bloco-MDB** - José Maranhão\*  
**Bloco-PP** - Daniella Ribeiro\*\*  
**Bloco-PSB** - Veneziano Vital do Rêgo\*\*

### Espírito Santo

**PODEMOS** - Rose de Freitas\*  
**Bloco-REDE** - Fabiano Contarato\*\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*\*

### Piauí

**PODEMOS** - Elmano Férrer\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-MDB** - Marcelo Castro\*\*

### Rio Grande do Norte

**Bloco-PT** - Jean Paul Prates\* (S)  
**PODEMOS** - Styvenson Valentim\*\*  
**Bloco-PROS** - Zenaide Maia\*\*

### Santa Catarina

**Bloco-MDB** - Dário Berger\*  
**Bloco-PP** - Esperidião Amin\*\*  
**Bloco-PL** - Jorginho Mello\*\*

### Alagoas

**Bloco-PROS** - Fernando Collor\*  
**Bloco-MDB** - Renan Calheiros\*\*  
**Bloco-PSDB** - Rodrigo Cunha\*\*

### Sergipe

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Alessandro Vieira\*\*  
**Bloco-PT** - Rogério Carvalho\*\*

### Mandatos

\*: Período 2015/2023    \*\*: Período 2019/2027

### Amazonas

**PSD** - Omar Aziz\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PSDB** - Plínio Valério\*\*

### Paraná

**PODEMOS** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-REDE** - Flávio Arns\*\*  
**PODEMOS** - Oriovisto Guimarães\*\*

### Acre

**Bloco-PP** - Mailza Gomes\* (S)  
**Bloco-MDB** - Marcio Bittar\*\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

**Bloco-MDB** - Simone Tebet\*  
**PSD** - Nelsinho Trad\*\*  
**Bloco-PSL** - Soraya Thronicke\*\*

### Distrito Federal

**S/Partido** - Reguffe\*  
**Bloco-PSDB** - Izalci Lucas\*\*  
**Bloco-PSB** - Leila Barros\*\*

### Rondônia

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-MDB** - Confúcio Moura\*\*  
**Bloco-DEM** - Marcos Rogério\*\*

### Tocantins

**Bloco-PDT** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Gomes\*\*  
**PSD** - Irajá\*\*

### Amapá

**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*  
**PSD** - Lucas Barreto\*\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*\*

### Roraima

**Bloco-PROS** - Telmário Mota\*  
**Bloco-DEM** - Chico Rodrigues\*\*  
**Bloco-REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira. . . . .	PP / PI
Confúcio Moura. . . . .	MDB / RO
Daniella Ribeiro. . . . .	PP / PB
Dário Berger. . . . .	MDB / SC
Eduardo Braga. . . . .	MDB / AM
Eduardo Gomes. . . . .	MDB / TO
Esperidião Amin. . . . .	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho. . . . .	MDB / PE
Jader Barbalho. . . . .	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos. . . . .	MDB / PE
José Maranhão. . . . .	MDB / PB
Luis Carlos Heinze. . . . .	PP / RS
Luiz do Carmo. . . . .	MDB / GO
Mailza Gomes. . . . .	PP / AC
Marcelo Castro. . . . .	MDB / PI
Marcio Bittar. . . . .	MDB / AC
Mecias de Jesus. . . . .	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros. . . . .	MDB / AL
Simone Tebet. . . . .	MDB / MS
Vanderlan Cardoso. . . . .	PP / GO

### Bloco Parlamentar Senado Independente - 12

PDT-4 / REDE-3 / CIDADANIA-2 / PSB-2

PATRIOTA-1

Acir Gurgacz. . . . .	PDT / RO
Alessandro Vieira. . . . .	CIDADANIA / SE
Cid Gomes. . . . .	PDT / CE
Eliziane Gama. . . . .	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato. . . . .	REDE / ES
Flávio Arns. . . . .	REDE / PR
Jorge Kajuru. . . . .	PATRIOTA / GO
Kátia Abreu. . . . .	PDT / TO
Leila Barros. . . . .	PSB / DF
Randolfe Rodrigues. . . . .	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo. . . . .	PSB / PB
Weverton. . . . .	PDT / MA

### Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 12

PSDB-8 / PSL-4

Antonio Anastasia. . . . .	PSDB / MG
Flávio Bolsonaro. . . . .	PSL / RJ
Izalci Lucas. . . . .	PSDB / DF
José Serra. . . . .	PSDB / SP
Juíza Selma. . . . .	PSL / MT
Major Olímpio. . . . .	PSL / SP
Mara Gabrilli. . . . .	PSDB / SP
Plínio Valério. . . . .	PSDB / AM
Roberto Rocha. . . . .	PSDB / MA
Rodrigo Cunha. . . . .	PSDB / AL
Soraya Thronicke. . . . .	PSL / MS
Tasso Jereissati. . . . .	PSDB / CE

### PSD - 9

Angelo Coronel. . . . .	BA
Arolde de Oliveira. . . . .	RJ
Carlos Viana. . . . .	MG
Irajá. . . . .	TO
Lucas Barreto. . . . .	AP
Nelsinho Trad. . . . .	MS
Omar Aziz. . . . .	AM
Otto Alencar. . . . .	BA
Sérgio Petecão. . . . .	AC

### PODEMOS - 9

Alvaro Dias. . . . .	PR
Eduardo Girão. . . . .	CE
Elmano Férrer. . . . .	PI
Lasier Martins. . . . .	RS
Marcos do Val. . . . .	ES
Oriovisto Guimarães. . . . .	PR
Romário. . . . .	RJ
Rose de Freitas. . . . .	ES
Styvenson Valentim. . . . .	RN

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor. . . . .	PROS / AL
Humberto Costa. . . . .	PT / PE
Jaques Wagner. . . . .	PT / BA
Jean Paul Prates. . . . .	PT / RN
Paulo Paim. . . . .	PT / RS
Paulo Rocha. . . . .	PT / PA
Rogério Carvalho. . . . .	PT / SE
Telmário Mota. . . . .	PROS / RR
Zenaide Maia. . . . .	PROS / RN

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues. . . . .	DEM / RR
Davi Alcolumbre. . . . .	DEM / AP
Jayme Campos. . . . .	DEM / MT
Jorginho Mello. . . . .	PL / SC
Marcos Rogério. . . . .	DEM / RO
Maria do Carmo Alves. . . . .	DEM / SE
Rodrigo Pacheco. . . . .	DEM / MG
Wellington Fagundes. . . . .	PL / MT
Zequinha Marinho. . . . .	PSC / PA

### S/Partido - 1

Reguffe. . . . .	DF
------------------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil. . . . .	20
Bloco Parlamentar Senado Independente. . . . .	12
Bloco Parlamentar PSDB/PSL. . . . .	12
Bloco Parlamentar Vanguarda. . . . .	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. . . . .	9
PSD. . . . .	9
PODEMOS. . . . .	9
S/Partido. . . . .	1
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (PATRIOTA-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Juiza Selma** (PSL-MT)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsoninho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

### Mandatos

\*: Período 2015/2023    \*\*: Período 2019/2027



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

**1º SECRETÁRIO**

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

**2º SECRETÁRIO**

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

**3º SECRETÁRIO**

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

**4º SECRETÁRIO**

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º** Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

**2º** Weverton - (PDT-MA)

**3º** Jaques Wagner - (PT-BA)

**4º** Leila Barros - (PSB-DF)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 20</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Esperidião Amin - PP</b> (25)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 13</b> <b>Eduardo Braga</b> (2,26,35)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44)</p> <p><b>Líder do PP - 6</b> <b>Daniella Ribeiro</b> (7)</p> <p>Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (3)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 1</b> <b>Mecias de Jesus</b> (12)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 12</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Rodrigo Cunha - PSDB</b> (32,45)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSDB - 8</b> <b>Roberto Rocha</b> (20)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,40) Rodrigo Cunha (32,45)</p> <p><b>Líder do PSL - 4</b> <b>Major Olimpio</b> (9)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/REDE/CIDADANIA/PSB/PATRIOTA) - 12</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Veneziano Vital do Rêgo - PSB</b> (19)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PDT - 4</b> <b>Weverton</b> (4)</p> <p><b>Líder do REDE - 3</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (21)</p> <p><b>Líder do CIDADANIA - 2</b> <b>Eliziane Gama</b> (8)</p> <p>Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42)</p> <p><b>Líder do PSB - 2</b> <b>Leila Barros</b> (52)</p> <p><b>Líder do PATRIOTA - 1</b> <b>Jorge Kajuru</b> (5,49,50,51)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Paulo Rocha - PT</b> (37)</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia (17,30)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 6</b> <b>Humberto Costa</b> (13,18)</p> <p>Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (36)</p> <p><b>Líder do PROS - 3</b> <b>Telmário Mota</b> (22)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (17,30)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PL</b> (16)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (6,14) Jorginho Mello (11,23) Zequinha Marinho (15,31)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do DEM - 6</b> <b>Rodrigo Pacheco</b> (6,14)</p> <p>Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43)</p> <p><b>Líder do PL - 2</b> <b>Jorginho Mello</b> (11,23)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b> <b>Zequinha Marinho</b> (15,31)</p>	<p><b>PSD - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Otto Alencar - PSD</b> (1)</p> <p>Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p>
<p><b>PODEMOS - 9</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Alvaro Dias - PODEMOS</b> (10)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Girão (24,47) Oriovisto Guimarães (28,46) Rose de Freitas (29,48)</p>	<p><b>Maioria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eduardo Braga - MDB</b> (2,26,35)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Fernando Bezerra Coelho - MDB</b> (34)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (33,40) Chico Rodrigues (41)</p>
<p><b>Minoria</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Randolfe Rodrigues - REDE</b> (21)</p>		

**Notas:**

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
3. Em 02.02.2019, o Senador Ciró Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
4. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
5. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
6. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).



7. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
8. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
9. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
10. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
11. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
20. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
21. Em 06.02.2019, o Senador Raulo Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
22. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
23. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
35. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)



<b>COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b>
------------------------------

**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU**

**Finalidade:** Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

**Número de membros:** 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(1)</sup>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(1)</sup>	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(1)</sup>	

**Notas:**

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA**

**Finalidade:** Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA  
DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.  
Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

---

**MEMBROS**

---

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

---



#### 4) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

**Finalidade:** Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)

**RELATOR:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**Instalação:** 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(6,9)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup>	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(3,4,5)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1)</sup>	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(7)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(8)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(1)</sup>	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(1)</sup>	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(1,6)</sup>	9. VAGO <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
- Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
- Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
- Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
- Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
- Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
- Em 16.04.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
- Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
- Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

**Secretário(a):** Leandro Bueno / Fernanda Lima

**Telefone(s):** 61 33033490

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9,19)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(9)</sup>	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(9,19)</sup>
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(9)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(9)</sup>	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(9)</sup>
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(9)</sup>	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(10)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5)</sup>	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(12,18)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(6)</sup>	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(13)</sup>	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(8)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(13)</sup>	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(8)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(13)</sup>	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(8)</sup>
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(8)</sup>	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) <sup>(14)</sup>
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) <sup>(8,28)</sup>	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(17)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) <sup>(15)</sup>	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3,20,23)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>	5. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(22)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(7)</sup>	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(7)</sup>
Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(7,21,24)</sup>	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(7)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(7)</sup>	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar <sup>(2,26)</sup>
Senador Carlos Viana <sup>(2,25)</sup>	2. Senador Lucas Barreto <sup>(2)</sup>
Senador Irajá <sup>(2)</sup>	3. Senador Angelo Coronel <sup>(2,27)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(4)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(16)</sup>
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4,29,30)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 23/04/2019

**Prazo final:** 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(1)</sup>	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)

2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(14)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(9)</sup>
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(9)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(8)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(9)</sup>	3. VAGO <sup>(8,20)</sup>
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(9)</sup>	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(10)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(12)</sup>	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(5)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(7)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(6)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(6)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(6)</sup>	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(6)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(15)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>	1. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(2)</sup>	4. VAGO <sup>(2,22)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4,17)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(17)</sup>	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(19,21)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Nelsinho Trad <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Viana <sup>(1)</sup>
Senador Irajá <sup>(1)</sup>	2. Senador Lucas Barreto <sup>(1,13)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(13)</sup>	3. Senador Sérgio Petecão <sup>(18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(3)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(3)</sup>	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(16)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608  
**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608  
**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>	6. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).

2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(2)</sup>	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrielli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrielli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608  
**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9)</sup>
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(9)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9,28,34)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(9)</sup>	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(9)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(9,23)</sup>	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(9)</sup>
Senador José Maranhão (MDB-PB) <sup>(9)</sup>	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(9,21)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(5)</sup>	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(10)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(12)</sup>	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(7)</sup>	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(7,32)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(7)</sup>	2. Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(7,32,39,43)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(8,31,33,40)</sup>	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(7)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(8,20,29,30)</sup>	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(8)</sup>
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(8)</sup>	5. Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(14)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(13)</sup>	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>	1. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) <sup>(3)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3,42)</sup>
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3,25,26)</sup>	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3,24,27)</sup>
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3,22,35)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(6,16,18)</sup>
Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(6,16,19,36,37,44)</sup>	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(6)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6,18,45)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>	1. Senador Sérgio Petecão <sup>(2)</sup>
Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad <sup>(2)</sup>
Senador Arolde de Oliveira <sup>(2)</sup>	3. Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(4)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(4,38,41)</sup>
Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(4)</sup>	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(8)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(8)</sup>
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(8)</sup>	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(8)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(14)</sup>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(9)</sup>	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(15)</sup>
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(9)</sup>	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(10)</sup>	6.
VAGO <sup>(11)</sup>	7.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(6)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(6)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(7)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(6)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(7)</sup>	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(7)</sup>
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(7)</sup>	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(12)</sup>	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(13)</sup>
	6. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(22)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(3,21)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(3)</sup>	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3,21)</sup>	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(17)</sup>
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(5)</sup>
Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(5,16,19)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(5)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(5)</sup>	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(5)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel <sup>(1,2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad <sup>(1)</sup>
Senador Irajá <sup>(1,23)</sup>	2. Senador Arolde de Oliveira <sup>(1)</sup>
Senador Sérgio Petecão <sup>(1)</sup>	3. Senador Carlos Viana <sup>(1,23)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(4)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(18)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(20)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

**Finalidade:** Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(1)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)

2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(1)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(10,17)</sup>	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(6,16)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(10)</sup>	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) <sup>(16,17)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(10)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(17)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(13)</sup>	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(8)</sup>	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) <sup>(11)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(9)</sup>	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(14)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(15)</sup>	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) <sup>(15)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(20)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3,21)</sup>	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>	3. VAGO <sup>(19,21)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(7)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(7)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7)</sup>	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(7)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2,22)</sup>	1. Senador Carlos Viana <sup>(2,22)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>	2. Senador Omar Aziz <sup>(2,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(5)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(12)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(9)</sup>	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) <sup>(9,13)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(13)</sup>	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(10,13,14,16,20)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(13,18,20)</sup>	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(14,23)</sup>
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(15)</sup>	4.
	5.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(7)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(6)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(7)</sup>	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) <sup>(7)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(8)</sup>	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(8)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(11)</sup>	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(19)</sup>
Senadora Leila Barros (PSB-DF) <sup>(3)</sup>	3. Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) <sup>(21)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(5,17)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(5)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(5)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Arolde de Oliveira <sup>(1)</sup>	1. Senador Sérgio Petecão <sup>(1,2)</sup>
Senador Nelsinho Trad <sup>(1)</sup>	2. Senador Lucas Barreto <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(24)</sup>
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(22)</sup>	2.

**Notas:**

- \*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
  - Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
  - Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
  - Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
  - Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
  - Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
  - Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
  - Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
  - Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
  - Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
  - Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



### 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(2)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

**Finalidade:** Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Prazo final:** 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2.
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(1)</sup>	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup>	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quinta-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(1,24)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(10)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(10)</sup>
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) <sup>(10)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(10)</sup>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(10)</sup>	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(9)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(12)</sup>	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(5,22)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(6,18,22)</sup>	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(8)</sup>	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(8)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(8)</sup>	2. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) <sup>(14)</sup>
Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(13)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3,25)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(7,17,21)</sup>	1. VAGO <sup>(7)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(7)</sup>	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7,16)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(23)</sup>	
<b>PSD</b>	
Senador Nelsinho Trad <sup>(2)</sup>	1. Senador Arolde de Oliveira <sup>(2)</sup>
Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(4)</sup>
<b>PODEMOS <sup>(19)</sup></b>	
Senador Marcos do Val <sup>(20,26)</sup>	1. Senador Romário <sup>(20,26)</sup>

**Notas:**

\*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



### 7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(2)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Carlos Viana (PSD-MG) <sup>(2)</sup>	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(2)</sup>	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(1)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 11.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo de Oliveira Santos

**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(8)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(8)</sup>
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) <sup>(8)</sup>	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(8)</sup>
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(8)</sup>	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(8)</sup>
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(8)</sup>	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(7,13,14)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(9)</sup>	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(15)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(12)</sup>	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(6)</sup>	1. Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(6)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) <sup>(10)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(6)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(16)</sup>	3. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(3)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(5)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(5)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(5)</sup>	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(5)</sup>
	3.
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Carlos Viana <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad <sup>(2)</sup>
Senador Irajá <sup>(2)</sup>	3. Senador Sérgio Petecão <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(4)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>
<b>PODEMOS <sup>(18)</sup></b>	
Senador Styvenson Valentim <sup>(19)</sup>	1. Senador Oriovisto Guimarães <sup>(19)</sup>
Senador Elmano Férrer <sup>(19)</sup>	2. Senador Lasier Martins <sup>(19)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(10)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(10)</sup>
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(10)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9,11)</sup>
VAGO <sup>(5,13)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(16)</sup>
	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(7)</sup>	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) <sup>(7)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(7)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(7)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(7,8)</sup>	3. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(21)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(3,18)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(3)</sup>	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(3,14,15)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(3)</sup>	3. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(6)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(6)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz <sup>(2)</sup>	2. Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(4)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(4)</sup>	2.
<b>PODEMOS <sup>(19)</sup></b>	
Senador Elmano Férrer <sup>(20)</sup>	1. Senador Styvenson Valentim <sup>(20)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrielli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



### 9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) <sup>(1)</sup>	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1)</sup>	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(12)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(9)</sup>	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(9,19)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(8)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(11)</sup>
Senador José Maranhão (MDB-PB) <sup>(8)</sup>	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(13)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(10)</sup>	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(6)</sup>	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) <sup>(5)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(7)</sup>	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) <sup>(7)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(14)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(16)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(15)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) <sup>(2)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(2)</sup>	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(2)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(4)</sup>	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(4)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(1)</sup>	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(1,20,21)</sup>
Senador Sérgio Petecão <sup>(1)</sup>	2. Senador Angelo Coronel <sup>(1,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(3)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(3)</sup>
Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(3)</sup>	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



### 10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(2)</sup>

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 17/04/2019

**Prazo final:** 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>	3. VAGO <sup>(1,3)</sup>
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1)</sup>	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup>	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
- Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeram o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
- Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(10)</sup>	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(10)</sup>
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(10)</sup>	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(10)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(7)</sup>	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) <sup>(10)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) <sup>(11)</sup>	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(6,16)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(9)</sup>	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(9)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(9)</sup>	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(9)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(20)</sup>	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(21)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(4,12,17)</sup>	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) <sup>(4,13)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(4,23)</sup>	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(4)</sup>	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(8)</sup>	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(8,15,22)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(8)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(8)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Arolde de Oliveira <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Viana <sup>(2,3)</sup>
Senador Angelo Coronel <sup>(2,3)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(5)</sup>	1.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup>	2.
<b>PODEMOS <sup>(18)</sup></b>	
Senador Oriovisto Guimarães <sup>(19)</sup>	1. Senador Styvenson Valentim <sup>(19)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD).
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT (Memo. nº 17/2019-GLBSI).



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(6)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,8,9)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(12)</sup>	1.
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) <sup>(12)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Irajá <sup>(1)</sup>	1. Senador Arolde de Oliveira <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2,5)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup>
<b>PODEMOS <sup>(10)</sup></b>	
Senador Alvaro Dias <sup>(11,13)</sup>	1. Senador Eduardo Girão <sup>(11)</sup>

**Notas:**

\*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)**

**VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(10)</sup>**

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(6)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(7)</sup>
Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(6,13)</sup>	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(6)</sup>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) <sup>(6)</sup>	3. VAGO <sup>(6,12)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(9)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar PSDB/PSL ( PSDB, PSL )</b>	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(5)</sup>	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(5)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(5,14)</sup>	2. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) <sup>(5,14)</sup>
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(21)</sup>	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) <sup>(22)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Senado Independente ( PDT, REDE, CIDADANIA, PSB, PATRIOTA )</b>	
Senador Jorge Kajuru (PATRIOTA-GO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) <sup>(2,11)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(2)</sup>
Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(2)</sup>	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(4)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel <sup>(1)</sup>	1. VAGO <sup>(1,23)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(1)</sup>	2. Senador Omar Aziz <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( DEM, PL, PSC )</b>	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) <sup>(3)</sup>	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(8)</sup>
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(3,8)</sup>	2. Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(15,16,17)</sup>
<b>PODEMOS <sup>(18)</sup></b>	
Senador Eduardo Girão <sup>(19)</sup>	1. Senadora Rose de Freitas <sup>(19,20)</sup>

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrielli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 03/09/2019

**Prazo final:** 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>	3.

**Notas:**

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)

2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS  
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

<b>MEMBROS</b>
<b>DEM</b> Senador Rodrigo Pacheco (MG)
<b>PSD</b> Senador Irajá (TO)
<b>PSDB</b> Senador Antonio Anastasia (MG)



3) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



**4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 26/02/2019

**Notas:**

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



5) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO  
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL  
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

**Número de membros:** 1 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

---

**MEMBROS**

---

**REDE**

---

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

---



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

